



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso
do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIII n. 10.683 Campo Grande, quinta-feira, 18 de novembro de 2021. 179 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário Interino de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado da Casa Civil	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Eduardo Correa Riedel
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura	João Cesar Matto Grosso Pereira

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	42
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	70
ATOS DE LICITAÇÃO	91
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	105
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	148
MUNICIPALIDADES	157
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	175

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 40/ 2021**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o caput do art. 1º do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e com fundamento nas disposições do referido Decreto, NOTIFICA as entidades representativas dos setores da pecuária e indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul, de que:

I – conforme preconiza o Decreto nº 12.985, de 2010, a Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), desta Superintendência de Administração Tributária, realizou pesquisa de preços nas empresas que comercializam os produtos: gados bovino e bubalino, no Estado de Mato Grosso do Sul, obtendo os valores médios constantes do anexo a este Edital;

II – caso as entidades discordem dos valores médios resultantes das pesquisas realizadas, informados neste Edital, elas podem solicitar informação sobre os procedimentos e sistemática aplicada na obtenção dos valores que lhes foram informados, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, no Bloco II do Parque dos Poderes, em Campo Grande – MS, desde que o façam no prazo de dois dias contados da publicação deste Edital de Notificação. Neste caso:

a) o requerimento deve ser encaminhado à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade requerente solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

b) a UPEM encaminhará a informação solicitada à entidade requerente, de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou em resposta a ele;

c) considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pela entidade requerente, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

III – no prazo de sete dias, contados da data do recebimento da informação da UPEM, a entidade que requereu e recebeu a informação, pode apresentar, por escrito e com base na informação recebida, petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária, expondo as razões da eventual discordância quanto aos valores médios de que trata o inciso I deste Edital de Notificação.

A petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária deve ser encaminhada à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade petionária solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

IV – os prazos estabelecidos nos incisos II e III deste Edital de Notificação não se cumulam, devendo ser considerados e observados individualmente, exclusivamente para as finalidades especificadas nos referidos incisos;

V – na hipótese de as entidades representativas não exercerem uma das prerrogativas, ou ambas, de que tratam os incisos II e III deste Edital de Notificação, dentro dos prazos neles estabelecidos, presumem-se aceitos por elas os valores médios resultantes das pesquisas realizadas, os quais serão publicados como Valor Real Pesquisado, por meio de ato do Superintendente de Administração Tributária/SEFAZ, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 17 de novembro de 2021

WILSON TAIRA

Superintendente da Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 40/ 2021**GADO GORDO****GADO BOVINO EM PE (OPERACAO INTERESTADUAL)**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
18888	FEMEA - VACA GORDA - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1AR	3	304,55	A
16210	FEMEA PARA ABATE 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	3.959,09	A
164038	FEMEA PARA ABATE ATE 12M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	3.350,00	A
26530	FEMEA PARA ABATE DE 12 A 24M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	3.654,55	A
23771	FEMEA PARA ABATE DE 24 A 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	3.803,77	A
18750	MACHO BOI GORDO - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1AR	3	318,18	A

16202	MACHO PARA ABATE 36M (TOURUNO) - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	5.727,27	A
164039	MACHO PARA ABATE ATE 12M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	3.818,18	A
26552	MACHO PARA ABATE DE 12 A 24M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	5.090,91	A
26576	MACHO PARA ABATE DE 24 A 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	5.409,09	A

GADO BOVINO EM PE (OPERACAO INTERNA)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
15472	BOI GORDO - OP.INTERNA - GADO BOVINO - 1AR	2	280,00	A
15484	FEMEA - VACA GORDA - OP. INTERNA - GADO BOVINO - 1AR	2	268,00	A
837	FEMEA PARA ABATE 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	3.484,00	A
53826	FEMEA PARA ABATE ATE 12M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.948,00	A
26528	FEMEA PARA ABATE DE 12 A 24M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	3.216,00	A
21098	FEMEA PARA ABATE DE 24 A 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	3.347,32	A
746	MACHO PARA ABATE 36M/TOURUNO - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	5.040,00	A
53838	MACHO PARA ABATE ATE 12M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	3.360,00	A
26541	MACHO PARA ABATE DE 12 A 24M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	4.480,00	A
26564	MACHO PARA ABATE DE 24 A 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	4.760,00	A

GADO BUBALINO EM PE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
15621	FEMEA PARA ABATE - GADO BUBALINO - 1AR	2	250,78	A
53323	FEMEA PARA ABATE ACIMA DE 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	3.633,80	A
53300	FEMEA PARA ABATE DE 12 A 24M - GADO BUBALINO - 1UN	2	3.335,37	A
53311	FEMEA PARA ABATE DE 24 A 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	3.465,78	A
15633	MACHO PARA ABATE - GADO BUBALINO - 1AR	2	254,60	A
53353	MACHO PARA ABATE ACIMA DE 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	5.346,60	A
53335	MACHO PARA ABATE DE 12 A 24M - GADO BUBALINO - 1UN	2	4.328,20	A
53347	MACHO PARA ABATE DE 24 A 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	4.837,40	A

GADO MAGRO**GADO BOVINO EM PE (OPERACAO INTERNA)**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
849	FEMEA BOIADEIRA 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.417,36	A
53930	FEMEA DE 4 A 12M CRIA/RECRUA - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	1.380,20	A
850	FEMEA PARA CRIA 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.479,00	A
874	FEMEA PARA CRIA NAO ZEBU 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	4.006,60	A

53923	FEMEA PARA CRIA/RECRUA ATE 4M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	991,60	A
905	FEMEA PARA CRIA/RECRUA DE 12 A 24M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	1.878,68	A
898	FEMEA PARA CRIA/RECRUA DE 24 A 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.371,80	A
758	MACHO MAGRO 36M/TOURUNO - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	3.530,80	A
53966	MACHO PARA CRIA/RECRUA ATE 4M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	1.764,00	A
22495	MACHO PARA CRIA/RECRUA DE 12 A 24M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.536,80	A
760	MACHO PARA CRIA/RECRUA DE 24 A 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	3.054,80	A
53978	MACHO PARA CRIA/RECRUA DE 4 A 12M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.184,00	A
826	MACHO TOURO REPRODUTOR EUROPEIA LEITEIRA - GADO BOVINO - 1UN	2	9.727,20	A
814	MACHO TOURO REPRODUTOR ZEBU SEM CONTROLE - GADO BOVINO - 1UN	2	7.235,20	A

GADO BOVINO EM PE (OPERACAO INTERESTADUAL)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
18830	FEMEA PARA CRIA 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.817,05	A
18843	FEMEA PARA CRIA N ZEBU 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	4.552,95	A
53917	FEMEA PARA CRIA/RECRUA ATE 4M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	1.126,82	A
18815	FEMEA PARA CRIA/RECRUA DE 12 A 24M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.134,86	A
18822	FEMEA PARA CRIA/RECRUA DE 24 A 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.695,23	A
53942	FEMEA PARA CRIA/RECRUA DE 4 A 12M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	1.568,41	A
18747	MACHO MAGRO 36M/TOURUNO CRIA/RECRUA - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	4.012,27	A
53954	MACHO PARA CRIA/RECRUA ATE 4M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.004,55	A
23757	MACHO PARA CRIA/RECRUA DE 12 A 24M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.882,73	A
23764	MACHO PARA CRIA/RECRUA DE 24 A 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	3.471,36	A
53980	MACHO PARA CRIA/RECRUA DE 4 A 12M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.481,82	A

GADO BUBALINO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
53395	FEMEA PARA CRIA/RECRUA ACIMA DE 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	2.625,66	A
53372	FEMEA PARA CRIA/RECRUA DE 12 A 24M - GADO BUBALINO - 1UN	2	1.948,56	A
53383	FEMEA PARA CRIA/RECRUA DE 24 A 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	2.415,01	A
53360	FEMEA PARA CRIA/RECRUA DE 4 A 12M - GADO BUBALINO - 1UN	2	1.431,95	A
53438	MACHO PARA CRIA/RECRUA +36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	3.452,38	A

53419	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - GADO BUBALINO - 1UN	2	2.630,02	A
53426	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	3.144,31	A
53402	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 4 A 12M - GADO BUBALINO - 1UN	2	2.024,07	A

GADO REGISTRADO**BOVINO CONTROLADO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
14625	FEMEA CONTROLADA ACIMA DE 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	6.582,08	A
53840	FEMEA CONTROLADA ATE 12M - GADO BOVINO - 1UN	2	3.291,04	A
53851	FEMEA CONTROLADA DE 12 A 24M - GADO BOVINO - 1UN	2	3.944,96	A
53868	FEMEA CONTROLADA DE 24 A 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	4.408,60	A
53906	MACHO CONTROLADO ACIMA DE 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	9.102,80	A
53875	MACHO CONTROLADO ATE 12M - GADO BOVINO - 1UN	2	5.205,20	A
53887	MACHO CONTROLADO DE 12 A 24M - GADO BOVINO - 1UN	2	6.398,00	A
53899	MACHO CONTROLADO DE 24 A 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	7.504,00	A
14594	MACHO TOURO CONTROLADO REPRODUTOR - GADO BOVINO - 1UN	2	10.038,00	A

BOVINO REGISTRADO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
14637	FEMEA REGISTRADA ACIMA DE 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	8.356,24	A
53991	FEMEA REGISTRADA DE 12 A 24M - GADO BOVINO - 1UN	2	4.408,60	A
54002	FEMEA REGISTRADA DE 24 A 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	5.496,68	A
54118	MACHO REGISTRADO ACIMA DE 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	10.038,00	A
54013	MACHO REGISTRADO DE 12 A 24M - GADO BOVINO - 1UN	2	6.731,20	A
54025	MACHO REGISTRADO DE 24 A 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	9.332,40	A
14601	MACHO TOURO REGISTRADO REPRODUTOR - GADO BOVINO - 1UN	2	13.459,60	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

3 - VRP Operação Interestadual

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 103/2021

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia vinte e dois do mês de novembro, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

*Recurso Voluntário n. 218/2019

Processo n. 11/014088/2018 – ALIM n. 40125-E de 5/6/2018

Sujeito Passivo: JZ Distribuidora MS Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.390.078-4 – Advogados: João Ricardo D. de Pinho, Caroline da C. Cabral e Jean Samir Nammoura

Autuante: Lwana Souza Pinto Costa Mancini

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Bruno Oliveira Pinheiro

Recurso Voluntário n. 19/2021

Processo n. 11/006442/2019 – ALIM n. 41961-E de 8/2/2019

Sujeito Passivo: Monticelli & Monticelli Ltda. – Nova Andradina-MS. – IE: 28.392.901-4 – Advogada: Ana Cristina Casanova Cavallo

Autuante: Pedro Ojeda Júnior

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Thaís Arantes Lorenzetti

Homologação do Termo de Revisão n. 848/2019

Processo n. 11/004641/2021 – ALIM n. 44661-E de 28/11/2019

Contribuinte: Oscar Mareco Martins ME – Ponta Porã-MS. – IE: 28.428.130-1

Autuante: Marcelo Roberto Fiori

Revisor: Sérgio Martins de Lima

Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

Reexame Necessário n. 15/2020

Processo n. 11/023501/2018 – ALIM n. 39918-E de 18/5/2018

Sujeito Passivo: Pantanal Agrícola Ltda. – São Gabriel do Oeste-MS. – IE: 28.318.204-0

Autuante: Wanderley Ben Hur da Silva

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Rafael Ribeiro Bento

*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 17 de novembro de 2021.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 150, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a suspensão e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam **SUSPENSAS**, com base no disposto na:

I - alínea "d", do inciso II, do art. 38 do anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este ato declaratório;

II - alínea "e", do inciso II, do art. 38 do anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionados no anexo II a este ato declaratório;

Art. 2º Ficam **CANCELADAS**, com base no disposto na alínea "a", do Inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo III a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS,

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 17 de novembro de 2021.

WILSON TAIRA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 150/2021 17 DE NOVEMBRO/2021

TRES LAGOAS

1	CAETANO INFANTE	28.683.370-0
2	JOAO ODAIL FERREIRA DOS SANTOS	28.668.537-0
3	VALDEMAR APARECIDO BATISTA	28.688.049-0

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 150/2021 17 DE NOVEMBRO/2021

TRES LAGOAS

1	REGINA EUFRAUSIA BOCARDI DE ALMEIDA	28.838.338-9
---	-------------------------------------	--------------

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 150/2021 17 DE NOVEMBRO/2021

AGUA CLARA

1	ESPOLIO DE OSWALDO RAMOS ALMEIDA	28.564.028-3
---	----------------------------------	--------------

AQUIDAUANA

2	ANTONIO MARTINS MATOS	28.546.602-0
---	-----------------------	--------------

CAMPO GRANDE

3	PATRICIA SILVEIRA TEIXEIRA	28.440.519-1
4	VINHEFUSO COM PARAFUSOS, FERRAG FER LTDA - ME	28.413.696-4

PONTA PORA

5	SILVANA FERREIRA DA SILVA ME	28.330.565-7
---	------------------------------	--------------

TRES LAGOAS

6	AIDEE MENEGATTI SANCHEZ	28.583.214-0
7	ESPOLIO DE OSWALDO RAMOS ALMEIDA	28.506.639-0
8	ESPOLIO DE OSWALDO RAMOS ALMEIDA	28.506.641-2

PORTARIA/SAT 2916, de 17 de novembro de 2021

Dispõe sobre a inclusão de produtos, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope;

II - Bebidas II: Cerveja e chope;

III- Açúcar.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de novembro de 2021

Campo Grande, 17 de novembro de 2021

WILSON TAIRA
Superintendente da Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 2916, de 17 de novembro de 2021

03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas

21.04 - CERVEJA EM BARRIL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898961535425	CERVEJA AMERICAN IPA GROWLER - 1500ML	12,00	I
7898961535890	CERVEJA AMERICAN LAGER PURO MALTE GROWLER - 1500ML	10,50	I
7898961535807	CERVEJA NEAPA GROWLER - 1500ML	12,00	I
7898961535982	CERVEJA VIENNA LAGER PURO MALTE GROWLER - 1500ML	11,00	I
7898961535449	CERVEJA WEISSBIER GROWLER - 1500ML	11,00	I

21.01 - CERVEJA EM GARRAFA DE VIDRO DESCARTÁVEL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898961535012	CERVEJA BOWLER HAT AMERICAN LAGER - 500ML	12,00	I
7898961535029	CERVEJA TOP HAT WEISSBIER - 500ML	12,50	I
7898961535036	CERVEJA TYROLEAN HAT VIENNA LAGER - 500ML	12,50	I
7898961535043	CERVEJA BASEBALL CAP AMERICAN IPA - 500ML	14,00	I
7898961535241	CERVEJA TRICORN HAT NEAPA - 500ML	14,00	I

23.00 - Chope

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898969535014	CHOPE AMERICAN IPA - 1000ML	13,00	I
7898969535007	CHOPE AMERICAN LAGER PURO MALTE - 1000ML	10,00	I
7898969535038	CHOPE NEAPA - 1000ML	13,00	I
7898969535021	CHOPE VIENNA LAGER PURO MALTE - 1000ML	11,00	I
7898969535045	CHOPE WEISSBIER - 1000ML	11,00	I

02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope

24.00 - Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
5602281007638	VINHO PORTUGUÊS BRANCO VERDE DA BARCA - 750ML	49,99	I
5602281007683	VINHO PORTUGUÊS ROSE VERDE DA BARCA - 750ML	49,99	I
7891103222092	VINHO ARGENTINO TINTO TERROIR DU MONDE MALBEC - 750ML	59,99	I

17 - Produtos alimentícios

103.01 - Outros tipos de açúcar, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898945882088	ACÚCAR EXTRA FINO DOCESUCAR - 5KG	17,49	I

Legenda Ações*

I - Inclusão de Produto

PORTARIA/SAT 2917, 17 de novembro de 2021

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão de seu produto na tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Incluir, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: ovo, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de novembro de 2021.

Campo Grande, 17 de novembro de 2021

WILSON TAIRA
Superintendente da Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 2917, de 17 de novembro de 2021

DEMAIS PRODUTOS DA PECUARIA

OVOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
164310	OVOS GRANDE BRANCO GRANEL 10X20 - 1UN	2	54,00	I
164309	OVOS GRANDE BRANCO GRANEL 12X20 - 1UN	2	64,80	I

Legenda Ações*

I - Inclusão de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

Extrato do Contrato Nº 0039/2021/SEFAZ

Processo:	11/011.208/2021	Nº Cadastral 16039
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.	
Objeto:	Fornecimento de estações de trabalho microcomputadores (desktops) e monitores, com garantia de funcionamento on-site pelo período de 60 (sessenta) meses para todos os equipamentos descritos, visando atender as demandas dos órgãos integrantes deste mecanismo de compras, condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico "SRP" 01/2021-SEDI, anexo I do edital.	
Ordenador de Despesas:	Felipe Mattos de Lima Ribeiro	
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 04123204130170007 - Gestão Fazendária e Transparência Fiscal, Fonte de Recurso 0113030003 - PROFISCO II - BID, Natureza da Despesa 44905235 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
Valor:	R\$ 4.706.750,00 (quatro milhões e setecentos e seis mil e setecentos e cinquenta reais)	
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/1993.	
Do Prazo:	O prazo de vigência deste contrato será 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de assinatura por todas as partes, com eficácia a partir da publicação do seu extrato em Diário Oficial.	

Data da Assinatura: 26/10/2021
Assinam: Felipe Mattos de Lima Ribeiro e Maurício Luis Cassalta de Paula Couto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto (5º) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 14, § 2º, I e II; 23, I; 24, III; 27, III, "e"; 28, § 2º e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1. JOSE B SANTOS – IE: 28.220.384-2
R. Amim Jose, 620 – Centro – Cassilandia/MS – CEP: 79540-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 48341-E e 48340-E
2. RAUDE JOSE DE OLIVEIRA – CPF: 445.083.361-91
R. Ijuí, 187 – Jardim Taruma – Campo Grande/MS – CEP: 79097-410
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 48566-E
3. GILSON APARECIDO MARTINS – CPF: 695.954.371-15
Lot. Rod. Dourados Ant. João, 100 – Fazenda Itamarati – Ponta Pora/MS – CEP: 79901-970
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 48570-E
4. INDUSTRIA BETEL LTDA - ME – IE: 28.325.644-3
R. Primeiro de Julho, 365 – Vila São Rafael – Campo Grande/MS – CEP: 79006-610
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 3196-M
5. INDUSTRIA DE FERTILIZANTES ATLANTICO LTDA – CNPJ: 04.406746/0002-32
Av. Jose da Costa Leite, 251 – Vila do Povo – Paranagua/PR – CEP: 83209-658
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 3308-M

Órgão Preparador Estadual
Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858, Centro, CEP: 79004-310, Campo Grande/MS
Horário de Funcionamento: 07:30h às 17:30h - Telefone: (0 XX 67) 3316-7517

Júlio César Rodrigues da Rosa - Matrícula 434131021 - Chefe do OPE

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do I Termo Aditivo a OES n. 0033/2021-GL/COINF/SED	Nº Cadastral 15022
Processo:	29/025.854/2021
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e JN Engenharia Ltda
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e a alteração do valor da OES n. 033/2021.
Da Prorrogação:	Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 60 (sessenta) dias, contados de 13/11/2021 à 11/01/2022.
Do Valor:	O valor inicialmente contratado é de R\$ 324.061,35 (trezentos e vinte e quatro mil, sessenta e um reais e trinta e cinco centavos), com a supressão de alguns itens, o qual totaliza R\$ 1.752,00 (hum mil e setecentos e cinquenta e dois reais), representando 0,54% do montante. Houve o acréscimo de R\$ 6.933,88 (seis mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos), representando um percentual de 2,67% do valor inicial, totalizando assim, o valor de R\$ 329.243,23 (trezentos e vinte e nove mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos). A diferença entre a supressão e o acréscimo é de R\$ 5.181,88 (cinco mil, cento e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos).
Amparo Legal:	Art. 57, §1º, inciso II e no Art. 65, inciso I, alíneas "b" e seu §1º, todos da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998 e alterações posteriores.
Data da Assinatura:	10/11/2021
Assinam:	Edio Antonio Resende de Castro e Mário Lúcio da Cunha Guimarães

Extrato do I Termo Aditivo a OES 0091/2021-GL/COINF/SED**Nº Cadastral 15942****Processo:** 29/046.062/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Sanebras Saneamento e Construção Eireli - ME**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor da OES n. 091/2021.**Do Valor:** O valor inicialmente contratado é de R\$ 284.875,30 (duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) com a supressão de alguns itens, o qual totaliza R\$ 11.987,26 (onze mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos), representando 4,21% do montante.

Houve o acréscimo de R\$ 33.787,65 (trinta e três mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), representando um percentual de 11,86% do valor inicial, totalizando assim, o valor de R\$ 306.675,69 (trezentos e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

A diferença entre a supressão e o acréscimo é de R\$ 21.800,39 (vinte e um mil, oitocentos reais e trinta e nove centavos).

Amparo Legal: Art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e seu §1º, todos da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998 e alterações posteriores.**Data da Assinatura:** 08/11/2021**Assinam:** Edio Antonio Resende de Castro e Laywilson R. da Rocha Nogueira

Portaria CEE/MS n.º 73, de 4 de novembro de 2021.

Aprova o Calendário de Reuniões do Conselho Estadual de Educação/MS, para o ano de 2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XV do artigo 12 e o artigo 34 do Regimento Interno deste Conselho e, ainda, a decisão da Reunião do Conselho Pleno de 4 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual de Educação (CEE/MS), para o ano de 2022, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Campo Grande, MS, 4 de novembro de 2021.

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

Anexo Único da Portaria CEE/MS n.º 73, de 4 de novembro de 2021.

CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CEE/MS PARA O ANO 2022

MESES	DIAS	HORÁRIOS DAS SESSÕES	REUNIÕES
JANEIRO	10	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEPES
	11	8h às 9h30min e 9h30min às 11h	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEB
	12	8h às 9h30min e 9h30min às 11h	CEB
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h	CEB
13	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	Conselho Pleno	
	14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	Conselho Pleno	
FEVEREIRO	7	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEPES
	8	8h às 9h30min e 9h30min às 11h	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEB
	9	8h às 9h30min e 9h30min às 11h	CEB
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h	CEB
10	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	Conselho Pleno	
	14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	Conselho Pleno	

MARÇO	7	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEPES
	8	8h às 9h30min e 9h30min às 11h	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEB
	9	8h às 9h30min e 9h30min às 11h	CEB
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h	CEB
10	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	Conselho Pleno	
	14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	Conselho Pleno	
ABRIL	4	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEPES
	5	8h às 9h30min e 9h30min às 11h	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEB
	6	8h às 9h30min e 9h30min às 11h	CEB
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h	CEB
7	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	Conselho Pleno	
	14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	Conselho Pleno	
MAIO	2	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEPES
	3	8h às 9h30min e 9h30min às 11h	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEB
	4	8h às 9h30min e 9h30min às 11h	CEB
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h	CEB
5	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	Conselho Pleno	
	14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	Conselho Pleno	
JUNHO	6	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEPES
	7	8h às 9h30min e 9h30min às 11h	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEB
	8	8h às 9h30min e 9h30min às 11h	CEB
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h	CEB
9	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	Conselho Pleno	
	14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	Conselho Pleno	
JULHO	4	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEPES
	5	8h às 9h30min e 9h30min às 11h	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEB
	6	8h às 9h30min e 9h30min às 11h	CEB
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h	CEB
7	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	Conselho Pleno	
	14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	Conselho Pleno	
AGOSTO	1	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEPES
	2	8h às 9h30min e 9h30min às 11h	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEB
	3	8h às 9h30min e 9h30min às 11h	CEB
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h	CEB
4	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	Conselho Pleno	
	14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	Conselho Pleno	
SETEMBRO	1	14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEB
		8h às 9h30min e 9h30min às 11h	CEB
	2	14h às 15h30min, 15h30min às 17h	CEB
		8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
	5	14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEPES
		8h às 9h30min e 9h30min às 11h	CEPES
8	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	Conselho Pleno	
	14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	Conselho Pleno	

OUTUBRO	3	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEPES
	4	8h às 9h30min e 9h30min às 11h	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEB
	5	8h às 9h30min e 9h30min às 11h	CEB
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h	CEB
6	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	Conselho Pleno	
	14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	Conselho Pleno	
NOVEMBRO	7	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	Conselho Pleno
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	Conselho Pleno
	8	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEPES
	9	8h às 9h30min e 9h30min às 11h	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEB
10	8h às 9h30min e 9h30min às 11h	CEB	
	14h às 15h30min, 15h30min às 17h	CEB	
DEZEMBRO	5	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEPES
	6	8h às 9h30min e 9h30min às 11h	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEB
	7	8h às 9h30min e 9h30min às 11h	CEB
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h	CEB
8	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	Conselho Pleno	
	14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	Conselho Pleno	

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.201, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o funcionamento do ensino médio, no "COLÉGIO UNIGRAN", localizado no município de Dourados, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 186/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 09/11/2021, e o disposto no Processo n.º 29/035719/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino médio, no "COLÉGIO UNIGRAN", localizado no município de Dourados, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 16/11/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 16/11/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.202, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, na Escola Presbiteriana Erasmo Braga, localizada no município de Dourados, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 187/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 09/11/2021, e o disposto no Processo n.º 29/036089/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, na Escola Presbiteriana Erasmo Braga, localizada no município de Dourados, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 16/11/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 16/11/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.203, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, no Colégio Adventista de Corumbá, localizado no município de Corumbá, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 188/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 09/11/2021, e o disposto no Processo n.º 29/031636/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, no Colégio Adventista de Corumbá, localizado no município de Corumbá, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 16/11/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 16/11/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.204, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, no Centro Educacional Municipal Criança Esperança III, localizado no município de Rio Brilhante, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 189/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 09/11/2021, e o disposto no Processo n.º 29/035258/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, no Centro Educacional Municipal Criança Esperança III, localizado no município de Rio Brilhante, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 16/11/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 16/11/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.205, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na Escola Municipal Antônio Sandim de Rezende, localizada no município de Terenos, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 190/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 09/11/2021, e o disposto no Processo n.º 29/035790/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na Escola Municipal Antônio Sandim de Rezende, localizada no município de Terenos, MS, pelo prazo de três anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 16/11/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 16/11/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.206, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, no Colégio Cristão Aliançados, localizado no município de Campo Grande, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 191/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 09/11/2021, e o disposto no Processo n.º 29/034404/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, no Colégio Cristão Aliançados, localizado no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 16/11/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 16/11/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.207, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, no Colégio Naviraí – Ensino Fundamental e Médio, localizado no município de Naviraí, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 192/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 09/11/2021, e o disposto no Processo n.º 29/035488/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, no Colégio Naviraí – Ensino Fundamental e Médio, localizado no município de Naviraí, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 16/11/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 16/11/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.208, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, no IBEC – INSTITUTO BARUKI DE EDUCAÇÃO E CULTURA, localizado no município de Corumbá, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 195/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 10/11/2021, e o disposto no Processo n.º 29/034364/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, no IBEC – INSTITUTO BARUKI DE EDUCAÇÃO E CULTURA, localizado no município de Corumbá, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 16/11/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 16/11/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.209, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na Escola Novo Mundo, localizada no município de Coxim, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 196/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 10/11/2021, e o disposto no Processo n.º 29/033760/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na Escola Novo Mundo, localizada no município de Coxim, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 16/11/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 16/11/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.210, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, no Colégio Dom Bosco, localizado no município de Jardim, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 197/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 10/11/2021, e o disposto no Processo n.º 29/035551/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, no Colégio Dom Bosco, localizado no município de Jardim, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 16/11/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 16/11/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.211, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, na "ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIFERENÇA QUE NOS UNEM", localizada no município de Paranhos, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 198/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 10/11/2021, e o disposto no Processo n.º 29/020815/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, na "ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIFERENÇA QUE NOS UNEM", localizada no município de Paranhos, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 16/11/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 16/11/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.212, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Credencia a instituição de ensino e autoriza o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, no CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFESSORA IRENE CICALISE, localizado no município de Aquidauana, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 199/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 10/11/2021, e o disposto no Processo n.º 29/034565/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciado o CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFESSORA IRENE CICALISE, localizado no município de Aquidauana, MS, para oferecer a educação básica.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, na referida instituição de ensino, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2022.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 16/11/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 16/11/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.213, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na "Escola Municipal Leontina Luciana da Silva", localizada no município de Bandeirantes, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 200/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 10/11/2021, e o disposto no Processo n.º 29/033232/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na "Escola Municipal Leontina Luciana da Silva", localizada no município de Bandeirantes, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 16/11/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 16/11/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.214, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, no Centro Educacional Paulo de Tarso, localizado no município de Campo Grande, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 201/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 10/11/2021, e o disposto no Processo n.º 29/035565/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, no Centro Educacional Paulo de Tarso, localizado no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor

na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 16/11/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 16/11/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.215, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o funcionamento da educação infantil, no "Centro de Educação Infantil Heitor e Heloisa", localizado no município Rio Verde de Mato Grosso, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 204/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 10/11/2021, e o disposto no Processo n.º 29/033996/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, no "Centro de Educação Infantil Heitor e Heloisa", localizado no município Rio Verde de Mato Grosso, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 16/11/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 16/11/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.216, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, no CENTRO EDUCACIONAL DE INOCÊNCIA "Prof. OLIVALTO ELIAS DA SILVA", localizado no município de Inocência, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 205/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 10/11/2021, e o disposto no Processo n.º 29/034688/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, no CENTRO EDUCACIONAL DE INOCÊNCIA "Prof. OLIVALTO ELIAS DA SILVA", localizado no município de Inocência, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 16/11/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 16/11/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.217, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na "Escola Topo Gigio", localizada no município de Ponta Porã, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 206/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 10/11/2021, e o disposto no Processo n.º 29/035746/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na "Escola Topo Gigio", localizada no município de Ponta Porã, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 16/11/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 16/11/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.218, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Credencia a instituição de ensino e autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, no Colégio Poeta Manoel de Barros, localizado no município de Ivinhema, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 207/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 10/11/2021, e o disposto no Processo n.º 29/036314/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciado o Colégio Poeta Manoel de Barros, localizado no município de Ivinhema, MS, para oferecer a educação básica.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na referida instituição de ensino, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2022.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 16/11/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 16/11/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.219, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o funcionamento da educação infantil, no Centro de Educação Infantil Sítio do Pica-Pau Amarelo, localizado no município de Itaquiraí, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 208/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 10/11/2021, e o disposto no Processo n.º 29/035555/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, no Centro de Educação Infantil Sítio do Pica-Pau Amarelo, localizado no município de Itaquiraí, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 16/11/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 16/11/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.220, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o funcionamento do ensino médio, no COLÉGIO BIONATUS, localizado no município de Campo Grande, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 209/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 10/11/2021, e o disposto no Processo n.º 29/034470/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino médio, no COLÉGIO BIONATUS, localizado no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 16/11/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 16/11/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.221, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, no COLÉGIO RAUL SANS DE MATOS, localizado no município de Campo Grande, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 210/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 10/11/2021, e o disposto no Processo n.º 29/035198/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, no COLÉGIO RAUL SANS DE MATOS, localizado no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 16/11/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 16/11/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.222, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, no ELITE DOURADOS, localizado no município de Dourados, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 211/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 10/11/2021, e o disposto no Processo n.º 29/032115/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, no ELITE DOURADOS, localizado no município de Dourados, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 16/11/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 16/11/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.223, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, no Nota 10 Internacional – Unidade Dourados I, localizado no município de Dourados, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 212/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 10/11/2021, e o disposto no Processo n.º 29/032230/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, no Nota 10 Internacional – Unidade Dourados I, localizado no município de Dourados, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 16/11/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 16/11/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.224, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o funcionamento da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio, no Nota 10 – Unidade Maracaju, localizado no município de Maracaju, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 213/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 10/11/2021, e o disposto no Processo n.º 29/032213/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio, no Nota 10 – Unidade Maracaju, localizado no município de Maracaju, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 16/11/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 16/11/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.225, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino médio, na Cooperativa Educacional de Costa Rica - COOPECRI, localizada no município de Costa Rica, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 214/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 10/11/2021, e o disposto no Processo n.º 29/035741/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, na Cooperativa Educacional de Costa Rica - COOPECRI, localizada no município de Costa Rica, MS, pelo prazo de dois anos, a partir de 2022.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento do ensino médio, na referida instituição de ensino, pelo prazo de um ano, a partir de 2023.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 16/11/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 16/11/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.226, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, no Desafio Educacional, localizado no município de Campo Grande, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 215/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 10/11/2021, e o disposto no Processo n.º 29/031744/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, no Desafio Educacional, localizado no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 16/11/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 16/11/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.227, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na instituição de ensino Os Globinhos Centro Educacional de Deodápolis, localizado no município de Deodápolis, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 216/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 10/11/2021, e o disposto no Processo n.º 29/035712/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na instituição de ensino Os Globinhos Centro Educacional de Deodápolis, localizado no município de Deodápolis, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 16/11/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 16/11/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.228, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, no CEJA – Centro Educacional Juventude do Amanhã, localizado no município de Bataguassu, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 217/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 10/11/2021, e o disposto no Processo n.º 29/034875/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, no CEJA – Centro Educacional Juventude do Amanhã, localizado no município de Bataguassu, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 16/11/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 16/11/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.229, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o funcionamento do ensino médio, no CEIC – CENTRO DE ESTUDOS INTEGRADOS CAMINHO, localizado no município de Paranaíba, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e

considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 218/2021, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 10/11/2021, e o disposto no Processo n.º 29/035947/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino médio, no CEIC – CENTRO DE ESTUDOS INTEGRADOS CAMINHO, localizado no município de Paranaíba, MS, pelo prazo de três anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 16/11/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 16/11/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.230, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o funcionamento da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio, no Colégio "Prof.ª Julieta Mota dos Santos", localizado no município de Coxim, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 219/2021, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 10/11/2021, e o disposto no Processo n.º 29/035744/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio, no Colégio "Prof.ª Julieta Mota dos Santos", localizado no município de Coxim, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 16/11/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 17/11/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.231, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o funcionamento da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio, no Colégio Honorato Jacques, localizado no município de Bonito, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 220/2021, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 10/11/2021, e o disposto no Processo n.º 29/035129/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio, no Colégio Honorato Jacques, localizado no município de Bonito, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor

na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 16/11/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 16/11/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.232, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o funcionamento da educação infantil, na Escola de Educação Infantil Lenira Nogueira Lopes, localizada no município de Iguatemi, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 221/2021, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 10/11/2021, e o disposto no Processo n.º 29/036223/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, na Escola de Educação Infantil Lenira Nogueira Lopes, localizada no município de Iguatemi, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 16/11/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 16/11/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.233, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o funcionamento da educação infantil, no Centro de Educação Infantil Laura Vicunã, localizado no município de Bonito, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 222/2021, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 10/11/2021, e o disposto no Processo n.º 29/031909/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, no Centro de Educação Infantil Laura Vicunã, localizado no município de Bonito, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 16/11/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 16/11/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.234, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o funcionamento da educação infantil, no Centro de Educação Infantil Proinfância "Pequeno Aprendiz", localizado no município de Rochedo, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 223/2021, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 10/11/2021, e o disposto no Processo n.º 29/033363/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, no Centro de Educação Infantil Proinfância "Pequeno Aprendiz", localizado no município de Rochedo, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 16/11/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 16/11/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.235, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Credencia a instituição de ensino e autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na modalidade educação escolar indígena, na Escola Polo Municipal Indígena Cacique Ndeti Reginaldo, localizada no município de Dois Irmãos do Buriti, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 224/2021, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 10/11/2021, e o disposto no Processo n.º 29/033037/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciada a Escola Polo Municipal Indígena Cacique Ndeti Reginaldo, localizada no município de Dois Irmãos do Buriti, MS, para oferecer a educação básica, na modalidade educação escolar indígena.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na modalidade educação escolar indígena, na referida instituição de ensino, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2022.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 16/11/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 16/11/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.236, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Reconhece o Curso Técnico em Serviços Jurídicos Integrado ao Ensino Médio – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Estadual Teotônio Vilela, localizada no município de Campo Grande, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e

considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 051/2021, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 11/11/2021, e o disposto no Processo n.º 29/038641/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica reconhecido o Curso Técnico em Serviços Jurídicos Integrado ao Ensino Médio – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Estadual Teotônio Vilela, localizada na Av. Souza Lima, n.º 506, Bairro Universitária II, município de Campo Grande, MS, para fins de conclusão de Curso e expedição de Diplomas aos estudantes concluintes.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 16/11/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 16/11/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.237, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e reconhece o Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Padrão, localizada no município de Campo Grande, MS, e fora de sede, localizada no município de Corumbá, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 052/2021, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 11/11/2021, e o disposto no Processo n.º 29/029264/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e reconhecido o Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Padrão, situada na Rua Joaquim Murtinho, n.º 2.293, Bairro Itanhangá Park, município de Campo Grande, MS, pelo prazo de dois anos, a ser operacionalizado nos seguintes endereços:

I - na sede da Escola Padrão, localizada na Rua Joaquim Murtinho, n.º 2.293, Bairro Itanhangá Park, município de Campo Grande, MS;

II - e fora de sede, localizada na Rua Colombo, n.º 1.313, Centro, Corumbá, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 16/11/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 17/11/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

Extrato do Termo de Rescisão do Termo de Colaboração nº 28.454

Processo: 29/004.623/2018.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 e a APM da EE Caetano Pinto no Município de Miranda, CNPJ Nº 15.554.512/0001-77.

Objeto: Rescindir o Termo de Colaboração nº 28.454, que tem como objeto a aquisição de aparelhos de ar condicionado, com o objetivo de melhorar o trabalho pedagógico com alunos e professores devido ao calor intermitente que existe dentro das salas de aula.

Vigência: a partir desta data.

Amparo Legal: Lei Federal n.13.019/2014, n.14.494/2016, Resolução SEFAZ/ n.2.733/2016, Lei 8.666/1993.

Assinatura: 10/11/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação de MS.

Extrato do Termo de Rescisão do Termo de Colaboração nº 28.797

Processo: 29/006.066/2018.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 e a APM da EE José Maria Hugo Rodrigues no Município de Campo Grande, CNPJ Nº 24.605.594/0001-22.

Objeto: Rescindir o Termo de Colaboração nº 28.797, que tem como objeto climatizar as salas de aula por meio da aquisição de aparelhos de ar condicionado, com o objetivo de melhorar a realização do trabalho pedagógico com alunos e professores devido ao calor intermitente que existe dentro das salas de aula.

Vigência: a partir desta data.

Amparo Legal: Lei Federal n.13.019/2014, n.14.494/2016, Resolução SEFAZ/ n.2.733/2016, Lei 8.666/1993.

Assinatura: 10/11/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação de MS.

Extrato do Termo de Rescisão do Termo de Colaboração nº 28.735

Processo: 29/005.849/2018.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 e a APM da EE Dom Aquino Correa no Município de Amambai, CNPJ Nº 03.889.292/0001-53.

Objeto: Rescindir o Termo de Colaboração nº 28.735, que tem por objeto estruturar os ambientes escolares, proporcionando conforto e bem estar aos alunos nas salas de aulas, contribuindo com o processo de ensino aprendizagem.

Vigência: a partir desta data.

Amparo Legal: Lei Federal n.13.019/2014, n.14.494/2016, Resolução SEFAZ/ n.2.733/2016, Lei 8.666/1993.

Assinatura: 11/11/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação de MS.

Extrato do Termo de Rescisão do Termo de Colaboração nº 28.208

Processo: 29/004.863/2018.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 e a APM da EE Olinda Conceição Teixeira Bacha no Município de Campo Grande, CNPJ Nº 24.645.053/0001/28.

Objeto: Rescindir o Termo de Colaboração nº 28.208, que tem por objeto proporcionar ambientes escolares climatizados e agradáveis para a prática pedagógica na Instituição, de modo a reduzir a evasão escolar e aumentar o rendimento dos alunos, conforme preconiza a meta 7 do PEE/MS.

Vigência: a partir desta data.

Amparo Legal: Lei Federal n.13.019/2014, n.14.494/2016, Resolução SEFAZ/ n.2.733/2016, Lei 8.666/1993.

Assinatura: 10/11/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação de MS.

Extrato do Termo de Rescisão do Termo de Colaboração nº 28.384

Processo: 29/005.862/2018.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 e o Município de Ponta Porã CNPJ Nº 03.434.792/0001-09.

Objeto: Rescindir o Termo de Convênio nº 28.208, que tem por objeto destinar recursos financeiros para a aquisição de 13 aparelhos de ar condicionado de 30.000BTUs; 01 aparelho de ar de 24.000BTUs; 03 aparelhos de ar condicionado de 12.000BTUs, todos com voltagem de 220, para as salas de aula da Escola Municipal São João, beneficiando no mínimo 495 estudantes.

Vigência: a partir desta data.

Amparo Legal, Lei 8.666/1993 e suas alterações, Decreto Estadual 11.261/2003, Resolução SEFAZ n.2.093/2007.

Assinatura: 11/11/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação de MS.

Extrato do Termo de Rescisão do Termo de Colaboração nº 28.391

Processo: 29/005.366/2018.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 e o Município de Jardim CNPJ Nº 03.162.047/0001-40.

Objeto: Rescindir o Termo de Convênio nº 28.391, que tem por objeto a aquisição de um parque infantil para atender as crianças de CIEI Aparecida da Silva Jacob do município de Jardim.

Vigência: a partir desta data.

Amparo Legal, Lei 8.666/1993 e suas alterações, Decreto Estadual 11.261/2003, Resolução SEFAZ n.2.093/2007.

Assinatura: 11/11/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação de MS.

Extrato do Termo de Rescisão do Termo de Colaboração nº 28.381**Processo: 29/004.301/2018.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 e o Município de Caarapó CNPJ Nº 03.155.900/0001-04.**Objeto:** Rescindir o Termo de Convênio nº 28.381, que tem por objeto destinar recursos financeiros para a aquisição de computadores para atender alunos das escolas e CMEIs da Rede Municipal de Ensino, município de Caarapó.**Vigência: a partir desta data.****Amparo Legal,** Lei 8.666/1993 e suas alterações, Decreto Estadual 11.261/2003, Resolução SEFAZ 2.093/2007.**Assinatura: 11/11/2021****MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação de MS.

Extrato do Termo de Rescisão do Termo de Colaboração nº 28.488**Processo: 29/005.879/2018.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 e o Município de Jardim CNPJ Nº 03.162.047/0001-40.**Objeto:** Rescindir o Termo de Convênio nº 28.488, que tem por objeto a aquisição de uniformes para os alunos que compõe a Banda Cabral, da Escola Municipal Major Alberto Rodrigues da Costa/MARC, do município de Jardim.**Vigência: a partir desta data.****Amparo Legal,** Lei 8.666/1993 e suas alterações, Decreto Estadual 11.261/2003, Resolução SEFAZ 2.093/2007.**Assinatura: 10/11/2021****MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação de MS.

Extrato do Termo de Rescisão do Termo de Colaboração nº 28.747**Processo: 29/006.097/2018.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 e a APM DA EE Cleto Moraes Costa, Tacuru/MS, CNPJ/MS nº 03.890.738/0001-60.**Objeto:** Rescindir o Termo de Colaboração nº 28.747, que tem como objeto aquisição e instalação de sistema de monitoramento eletrônico visando aumentar a segurança**Vigência: a partir desta data.****Amparo Legal:** Lei Federal n.13.019/2014, n.14.494/2016, Resolução SEFAZ/ n. 2.733/2016, Lei 8.666/1993.**Assinatura: 10/11/2021****MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação de MS.

Extrato do Termo de Rescisão do Termo de Colaboração nº 28.717**Processo: 29/005.884/2018.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF Nº 02.585.924/0001-22 e a APM da EE Delfina Nogueira de Souza/Nova Alvorada do Sul/MS, CNPJ/MF nº 04.346.858/0001-63.**Objeto:** Rescindir o Termo de Colaboração nº 28.717, que tem como objeto estruturar os ambientes escolares por meio de aquisição de equipamentos, proporcionando maior segurança no acesso, permanência e saída dos alunos.**Vigência: a partir desta data.****Amparo Legal:** Lei Federal n.13.019/2014, n.14.494/2016, Resolução SEFAZ/ n. 2.733/2016, Lei 8.666/1993.**Assinatura: 10/11/2021****MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação de MS.

Extrato do Termo de Rescisão do Termo de Colaboração nº 28.730**Processo: 29/005.518/2018.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 e a APM DA EE Olivia de Paula, Itaporã/MS, CNPJ Nº 01.876.075/0001-01.**Objeto:** Rescindir o Termo de Colaboração nº 28.730, que tem como objeto propiciar equipamentos e mobiliário, tornando mais agradável o ambiente escolar e oferecendo conforto aos estudantes.**Vigência: a partir desta data.****Amparo Legal:** Lei Federal n.13.019/2014, n.14.494/2016, Resolução SEFAZ/ n.2.733/2016, Lei 8.666/1993.**Assinatura: 11/11/2021****MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação de MS.

Extrato do Termo de Rescisão do Termo de Colaboração nº 28.435**Processo: 29/005.044/2018.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF Nº

02.585.924/0001-22 e a APM da EE Castelo Branco, Mundo Novo/MS, CNPJ/MF nº 03.470.531/0001-36.

Objeto: Rescindir o Termo de Colaboração nº 28.435, que tem como objeto aquisição de ar condicionado para anfiteatro, com a finalidade de equipá-lo e dar qualidade nas atividades internas da unidade escolar, promovendo ainda, melhor organização para o atendimento aos alunos da EE Castelo Branco.

Vigência: a partir desta data.

Amparo Legal: Lei Federal n.13.019/2014, n.14.494/2016, Resolução SEFAZ/ n. 2.733/2016, Lei 8.666/1993.

Assinatura: 11/11/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação de MS.

Extrato do Termo de Rescisão do Termo de Colaboração nº 28.437

Processo: 29/005.106/2018.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF Nº 02.585.924/0001-22 e a APAE de Guia Lopes da Laguna -MS, CNPJ/MF nº 03.227.897/0001-89.

Objeto: Rescindir o Termo de Colaboração nº 28.437, que tem como objeto aquisição de material de consumo e permanente.

Vigência: a partir desta data.

Amparo Legal: Lei Federal n.13.019/2014, n. 14.494/2016, Resolução SEFAZ/ n. 2.733/2016, Lei 8.666/1993.

Assinatura: 10/11/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação de MS.

Extrato do Termo de Rescisão do Termo de Colaboração nº 28.474

Processo: 29/005.302/2018.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF Nº 02.585.924/0001-22 e a APM da EE Adê Marques-Ponta Porã/MS, CNPJ/MF nº 01.997.337/0001-88.

Objeto: Rescindir o Termo de Colaboração nº 28.474, que tem como objeto propiciar ambientes climatizados e agradáveis para a prática pedagógica, de modo a reduzir a evasão escolar e aumentar o rendimento dos alunos, conforme preconiza a Meta 7 do PEE/MS.

Vigência: a partir desta data.

Amparo Legal: Lei Federal n.13.019/2014, n. 14.494/2016, Resolução SEFAZ/ n. 2.733/2016, Lei 8.666/1993.

Assinatura: 11/11/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação de MS.

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 193/2021, aprovado em 09/11/2021.

PROCESSO N.º: 29/052762/2021

INTERESSADA: Elisia Joelma dos Santos

ASSUNTO: Equivalência de Estudos

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Elisia Joelma dos Santos, no *COLEGIO NACIONAL SAN JUAN BAUTISTA*, na cidade de Yby Yaú, Paraguai.

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 194/2021, aprovado em 09/11/2021.

PROCESSO N.º: 29/056789/2021

INTERESSADO: Luiz Henrique Murcili Gimenez

ASSUNTO: Equivalência de Estudos

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Luiz Henrique Murcili Gimenez, no *Agrupamento de Escolas Frei Gonçalo de Azevedo*, na cidade de Cascais, Lisboa, Portugal.

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 202/2021, aprovado em 10/11/2021.

PROCESSO N.º: 29/052897/2021

INTERESSADO: Derlis Rolando Salinas Aranda

ASSUNTO: Equivalência de Estudos

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Derlis Rolando Salinas Aranda, no *Centro Regional de Educación Dr. Raúl Peña*, de Pedro Juan Caballero, Paraguai.

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 203/2021, aprovado em 10/11/2021.

PROCESSO N.º: 29/054215/2021

INTERESSADO: Pedro Ignacio Gonzales Benitez

ASSUNTO: Equivalência de Estudos

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Pedro Ignacio Gonzales Benitez, no *COLEGIO PARROQUIAL ROSENSTIEL*, de Pedro Juan Caballero, Paraguai.

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CONSELHO PLENO/CEE/MS N.º 047/2021, aprovado em 04/11/2021.

PROCESSO N.º: 29/039533/2021

INTERESSADA: Escola Estadual Prof. Ulisses Serra/Elivelton Amaral Trindade – Campo Grande, MS.

ASSUNTO: Regularização de vida escolar.

DECISÃO: Regulariza a vida escolar de Elivelton Amaral Trindade, no 1º ano do ensino fundamental.

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CONSELHO PLENO/CEE/MS N.º 048/2021, aprovado em 04/11/2021.

PROCESSO N.º: 29/038460/2021

INTERESSADA: Escola Estadual Prof. Ulisses Serra/Ana Maria da Silva Campos – Campo Grande, MS.

ASSUNTO: Regularização de vida escolar.

DECISÃO: Regulariza a vida escolar de Ana Maria da Silva Campos, no 1º ano do ensino fundamental.

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CONSELHO PLENO/CEE/MS N.º 049/2021, aprovado em 04/11/2021.

PROCESSO N.º: 29/050800/2021

INTERESSADA: Escola Estadual Sebastião Santana de Oliveira/Yasmin Regina França Lopes - Campo Grande, MS

ASSUNTO: Regularização de vida escolar.

DECISÃO: Regulariza a vida escolar de Yasmin Regina França Lopes no 1º ano do ensino fundamental.

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CONSELHO PLENO/CEE/MS N.º 050/2021, aprovado em 04/11/2021.

PROCESSO N.º: 29/036514/2021

INTERESSADA: Escola Estadual Joaquim Murtinho/Roseane Mora Rojas – Ponta Porã, MS

ASSUNTO: Regularização de vida escolar.

DECISÃO: Regulariza a vida escolar de Roseane Mora Rojas, na etapa do ensino fundamental.

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Termo de Contratualização n. 31.064/2021

Processo nº 27/008674/2021

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;
Município de Deodapolis - CNPJ n. 03.903.176/0001-41
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 12.270.817/0001-69

Objeto: O presente tem por objeto o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, para a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares constantes no Documento Descritivo previamente definido entre as partes, visando à inserção do HOSPITAL na Rede de Atenção à Saúde do SUS.

Amparo Legal: Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores (Leis Orgânicas da Saúde); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU/2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na

Resolução nº 780/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo de Contratualização é de R\$ 2.188.115,64, sendo R\$ 111.807,36 do Fundo Nacional de Saúde-FNS, R\$ 186.308,28 do Fundo Especial de Saúde-FES, e R\$ 1.890.000,00 do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0002, Plano Interno – Hospital de Contratualizados Macro DOU, Natureza da Despesa n. 334041, Fonte 0248000001, nota de empenho 2021NE009761 (e seus aditivos), de 21/10/2021, R\$310,58, e Fonte 103000000, nota de empenho 2021NE009762, de 21/10/2021(e seus aditivos), R\$517,52

Vigência: O Termo de Contratualização vigorará pelo prazo de 12 meses, com início no dia 01/11/2021 e término em 31/10/2022

Data ass.: 29/10/2021

Ass: Geraldo Resende Pereira - CPF n. 128.969.181-91 – SES
Valdir Luiz Sator - CPF n. 312.958.780-20 – Município
Kadmo Carriço Corrêa- CPF n. 699.765.461-49- SMS/FMS/Hospital

Extrato do Termo de Contratualização n. 31.003/2021

Processo nº 27/008539/2021

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;
Município de Porto Murtinho – CNPJ n. 03.107.539/0001-32
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 11.160.486/0001-41

Objeto: O presente tem por objeto o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, para a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares constantes no Documento Descritivo previamente definido entre as partes, visando à inserção do HOSPITAL na Rede de Atenção à Saúde do SUS.

Amparo Legal: Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores (Leis Orgânicas da Saúde); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU/2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo de Contratualização é de R\$ 3.557.732,04, sendo R\$ 312.571,20 do Fundo Nacional de Saúde-FNS, R\$ 345.160,80 do Fundo Especial de Saúde-FES, e R\$ 2.900.000,04 do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0008, Plano Interno – Hospital de Pequeno Porte Macro CG, Natureza da Despesa n. 334041, Fonte 0248000001, nota de empenho 2021NE009594 (e seus aditivos), de 15/10/2021, R\$868,25, e Fonte 100000000, nota de empenho 2021NE009593, de 15/10/2021(e seus aditivos), R\$958,78

Vigência: O Termo de Contratualização vigorará pelo prazo de 12 meses, com início no dia 01/11/2021 e término em 31/10/2022

Data ass.: 29/10/2021

Ass: Geraldo Resende Pereira - CPF n. 128.969.181-91 – SES
Nelson Cintra Ribeiro - CPF n. 465.234.800-20 – Município
Moacir Gomides Teixeira- CPF n.456.459.061-87- SMS/FMS/Hospital

Resolução N. 093/SES/MS

03 de setembro de 2021.

Prorrogar o prazo de execução dos recursos transferidos do Fundo Especial de Saúde/MS ao Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande, pela Resolução n. 044/SES/MS/2018.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que foi autorizado pela Resolução nº 044/SES/MS, publicada no DOE n. 9.657, de 17/05/2018, p. 18 o repasse de recursos para o município de Campo Grande;

Considerando que a transferência dos recursos foi efetuada em 04/03/2020;

Considerando que houve uma prorrogação de 06 (seis) meses por meio da Resolução n. 002/SES/MS em 22/01/2021;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo para execução dos recursos mencionados, conforme justificativa do referido município,

Considerando que a prorrogação do prazo de execução está prevista no art. 9º da Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24/08/2015, publicada no DOE n. 9002, de 11/09/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do prazo para execução dos recursos repassados do Fundo Especial de Saúde/MS para o Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande/MS, por mais 06 (seis) meses a contar de 04/09/2021, conforme Anexo Único.

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o projeto aprovado em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015, alterada pela Resolução Conjunta SEFAZ/SES Nº 2, de 27 de março de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO N. 093/2021/SES/MS

Município	CNPJ Município e do Fundo Municipal de Saúde	Processo	Objeto	Valor R\$
Campo Grande	03.501.509/0001-06 11.228.564/0001-00	27/000599/2018	Qualificar e ampliar o acesso ao serviço de apoio diagnóstico no Centro Especializado Municipal Presidente Jânio Quadros (CNES 0021784), conforme plano de trabalho.	130.000,00 (capital)

Extrato do Contrato Nº 0270/2021/SES

Nº Cadastral 15933

Processo: 27/001.030/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e ZARABATANA TARGET TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO GERENCIAL LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em serviços de dedetização, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades da Rede Hemosul.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: As despesas para o presente contrato correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.303.2043.4071.0001, Natureza da Despesa n. 33903978, Fonte n. 0240000000, Nota de Empenho 2021NE08612, de 24/09/2021, no valor de R\$2.070,00 (dois mil setenta reais). 9.2. A ADMINISTRAÇÃO reserva-se no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da reserva orçamentária prevista.

Valor: O valor total deste contrato é de R\$24.840,00 (vinte e quatro mil oitocentos e quarenta reais)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze meses), com início a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 27/10/2021

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Gustavo Roldão Robaldo Guimarães

Extrato do Contrato Nº 0309/2021/SES

Nº Cadastral 15851

Processo: 27/002.341/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de medicamentos para atender a demanda dos pacientes da Secretaria de Saúde de Mato Grosso do Sul – SES, cadastrados no Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na

Proposta de Preços, anexos do Edital.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.303.2043.4070.0001, Natureza da Despesa n. 33903219, Fonte n. 0100000000, Nota de Empenho n. 2021NE008468, emitida em 17/09/2021, no valor de R\$ 30.747,60 (trinta mil e setecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 30.747,60 (trinta mil e setecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Data da Assinatura: 26/10/2021

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Mara Sylvia Cantalogo de Campos

Extrato do Termo de Contratualização n. 31.058/2021

Processo nº 27/008537/2021

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Associação Beneficente Ruralista de Assistência Médica Hospitalar - CNPJ/MF n. 05.246.563/0001-88;
Município de Anastácio - CNPJ/MF n. 03.452.307/0001-11;

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ/MF n. 11.332.999/0001-92.

Objeto: O presente tem por objeto o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, para a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares constantes no Documento Descritivo previamente definido entre as partes, visando à inserção do HOSPITAL na Rede de Atenção à Saúde do SUS.

Amparo Legal: Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânicas da Saúde); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo de Contratualização é de R\$5.132.258,40, sendo R\$ 461.280,36 do Fundo Nacional de Saúde-FNS, R\$ 470.978,04 do Fundo Especial de Saúde-FES, e R\$ 4.200.000,00 do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0008, Plano Interno – Hospital de Pequeno Porte Macro CG, Natureza da Despesa n. 33504102, Fonte 0248000001, nota de empenho 2021NE009755 (e seus aditivos), de 21/10/2021, R\$1.281,33, e Fonte 1030000000, nota de empenho 2021NE009756, de 21/10/2021(e seus aditivos), R\$1.308,27.

Vigência: O Termo de Contratualização vigorará pelo prazo de 12 meses, com início no dia 01/11/2021 e término em 31/10/2022

Data ass.: 29/10/2021

Ass: Geraldo Resende Pereira - CPF n.º 128.969.181-91 – SES

Aguinaldo Gonçalves Estadulho - CPF n. 202.135.061-49 - Hospital

Nildo Alves de Albres - CPF n.º 050.553.538-64 – Município

Aline da Silva Cauneto - CPF n.º 221.868.558-28 – SMS/FMS

DESPACHO

Processo nº 27/002257/2020

Vistos,

Adiro aos termos do Manifestação Jurídica ATE/SES/N. 1291/2021 de 13 de outubro de 2021, as 361/368 Determino aplicação da penalidade de MULTA COMPENSATÓRIA, à empresa fornecedora GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, por inadimplência parcial da mesma, conforme recomendação/orientação do PARECER PGE/MS/PAA N. 030/2021 – DESPACHO PGE/MS/GAB N. 137/2021 e de acordo com a legislação vigente. Publique-se no D.O.E.

Campo Grande/MS, 14 de outubro de 2021

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde/MS

Republica-se por conter incorreções no original, publicado no D.O.E nº 10.663

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993

Considerando que por meio do Processo n. 27/002.257/2020, a empresa GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. recebeu a Nota de Empenho nº. 2020NE010838, no valor de R\$ 119.350,00 (cento e noventa mil, trezentos e cinquenta reais), na data de 30/10/2020.

Considerando a inexecução parcial das obrigações por parte da empresa fornecedora pois, não efetuou a entrega do total dos produtos/insumos, constantes da Nota de Empenho e, tendo expirado o contrato sem a complementação da entrega do produto, obrigou a Administração Pública a anular o saldo do empenho, sendo que a inércia e a inadimplência da fornecedora causaram prejuízos administrativos e funcionais à Secretaria de Estado de Saúde/MS,

Considerando as orientações/recomendações consignadas no PARECER PGE/MS/PAA N. 030/2021 – DESPACHO PGE/MS/GAB N. 137/2021.

R E S O L V E:

Aplicar a penalidade de multa compensatória a empresa GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita sob o CNPJ n. 10.596.721/0001-60, com sede na Rua Gecy Fonseca, 839, Bairro Jardim Elisa, Município de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná – CEP 86130-000, no montante de R\$ 1.481,48 (um mil, quatrocentos oitenta um reais e quarenta e oito centavos), correspondentes a 5% (cinco por cento) sobre o valor do saldo dos produtos/insumos não entregues da Nota de Empenho, ou seja, R\$ 29.629,60 (vinte e nove mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), com fulcro no que dispõe Termo de Referência no seu Item 14, nos Subitens, 14.2, 14.3 e 14.3.1 e no Subitem 14.7.1, obedecendo-se o princípio da razoabilidade e proporcionalidade, assim como, subsidiariamente no artigo 87, inciso II da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento da multa à conta do Tesouro do Estado e/ou pelo princípio do contraditório apresentar sua defesa, se quiser.

A guia de recolhimento deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretária de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializada da Secretaria de Estado de Saúde – ATE/SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 14 de outubro de 2021

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde
SES/MS

DELIBERAÇÃO CES/Nº 438/2021 Campo Grande, 12 de novembro de 2021.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar, as alterações dos representantes dos Segmentos dos Usuários do Sistema Único de Saúde e Trabalhadores em Saúde para compor as Comissões Permanentes do Conselho Estadual de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme deliberado na 348ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde/MS, realizada no dia 29 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Alexandre Correa Bueno
Presidente do CES/MS

Homologado em: 17/11/2021

Geraldo Resende Pereira

Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

**ANEXO - Deliberação 438/2021
Comissões Permanentes do CES/MS**

COMISSÃO	MEMBRO NOMEADO	SEGMENTO	EM SUBSTITUIÇÃO A
Comissão de Acompanhamento da Elaboração e da Execução do Plano Estadual de Saúde	Sonia Maria Rodrigues Pimentel	Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)	Anízio Souza Santos
	Edna Flores de Araújo		Rosângela Lieko Kato
	Cristiane Gonçalves Feitosa Ramos	Trabalhadores em Saúde	Kellen Cristiane Gomes Veiga
Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Estadual de Saúde	Pedro Macedo Granja	Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)	Frank Rossatte da C. Barbosa
Comissão de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde do Estado, Próprios, Conveniados e Contratados do Sistema Único de Saúde:	Neide Eliane Gordo de Oliveira	Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)	José Pereira Leite

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando que por meio do Processo nº 27/002.001/2020, a empresa fornecedora **Eletrolux do Brasil S/A**, recebeu a Nota de Empenho 2020NE01697 em 16/03/2021, no valor de R\$ 1.494,00 (Um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).

Considerando a inexecução total das obrigações avençadas por parte da empresa fornecedora, devido a inércia e inadimplência da mesma, que foi NOTIFICADA, através dos Ofício n. 5.965/DGA/SES, de 25/08/2021 e Ofício n. 7.299/ATE/GAB/SES, de 19/10/2021, inadimplência esta, que provocou a anulação da Nota de Empenho supracitada.

Considerando que a atitude da fornecedora, descumprindo o avençado, provocou prejuízos, administrativos e funcionais à Administração Pública.

RESOLVE:

Aplicar multa compensatória em desfavor da empresa **Eletrolux do Brasil S/A**, inscrita sob o CNPJ nº. 76.487.032/0001-31, com sede na Rua João Lunardelli, 2205, Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81460 100, conforme recomenda Manifestação Jurídica ATE/SES N. 1400, de 11 de novembro de 2021, no montante para R\$ 149,40 (Cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos) correspondentes a 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho com supedâneo Item 11, subitens, 11.2, 11.3, 11.4 e 11.5 do Pregão Eletrônico n. 123/2019, subsidiariamente no art. 7º da Lei 10.520 de 17/07/2002 e no art. 87, II da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, de 21 de junho de 1993.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento da multa à conta do Tesouro do Estado.

A guia de recolhimento deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretária de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializa da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 12 de novembro de 2021.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde
SES/MS

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO NORMATIVA SEDHAST/MS/Nº 281, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Suspende a realização de audiências de conciliação e os prazos dos processos instaurados no âmbito da Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor – PROCON-MS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso II do art. 74 da Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Mato Grosso do Sul, solicitando a suspensão de prazos processuais e não designação de audiências no dia 19/11/2021, em razão das eleições gerais para o triênio 2022/2024

RESOLVE:

Art. 1º Suspende a realização de audiências de conciliação e os prazos dos processos no dia 19 de novembro de 2021, no âmbito da Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor – PROCON-MS.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 17 de Novembro de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar**EXTRATO DO TERMO DE ACORDO Nº 1.323/2021, CELEBRADO EM 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **ISOGRANDE COMÉRCIO DE MATERIAL PLÁSTICO LTDA.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Campo Grande/MS

SIGNATÁRIOS: Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO
Felipe Mattos de Lima Ribeiro – SEFAZ
José Roberto Milani – EMPRESA
Mauro Antônio Milani – EMPRESA

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO Nº 1.324/2021, CELEBRADO EM 26 DE OUTUBRO DE 2021.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **MINERAÇÃO CAMPO GRANDE LTDA.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Terenos/MS

SIGNATÁRIOS: Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO
Felipe Mattos de Lima Ribeiro – SEFAZ
Paulo Roberto Álvares Ferreira – EMPRESA

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO Nº 1.321/2021, CELEBRADO EM 24 DE SETEMBRO DE 2021.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **JMMS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TELHAS E PERFILADOS EIRELI.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Naviraí/MS

SIGNATÁRIOS: Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO
Felipe Mattos de Lima Ribeiro - SEFAZ
José Manoel Mateus Sandin - EMPRESA

Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

Termo de Compromisso para regularização da cota de aprendizagem

Extrato do termo de parceria celebrado entre SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, órgão do MINISTÉRIO DA ECONOMIA, através de sua Seção de Fiscalização do Trabalho, simplesmente denominada SRT/MS e a empresa ENTER HOME TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/RFB sob o nº 04666619/0001-90, localizada na Rua Sete de Setembro, 1606, Sala 3, Centro, CEP: 79002-130, Campo Grande/MS, neste ato representada por seu procurador, ANTONIO MARCOS DE TOLEDO BARROS brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 452.428 – SSP/MS e do CPF/MF: 489652271-00, residente e domiciliado na Av. Afonso Pena, 4.730, Apto 404, Chácara Cachoeira, CEP: 79040-010, Campo Grande/MS, doravante denominada ADERENTE e SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 27.372.704/0001-41, com sede na Av. Fernando Correia da Costa, nº 559, Centro – 6º andar, CEP: 79002-820, Campo Grande/MS, neste ato representada pelo Secretário Adjunto EDUARDO PEREIRA ROMERO, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 909872 SEJUSP/MS e do CPF 807.907.161-04, doravante denominada SECIC, como execução na SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA JUVENTUDE com sede na Av. Fernando Correia da Costa, nº 559, Centro – Mezanino, CEP: 79002- 820, Campo Grande/MS, neste ato representada pelo Subsecretário IAN ODARA ARAUJO LEAL, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1665385 SSP/MS e do CPF 029.364.361-09, doravante denominada SUBJUVENTUDE.

PARTÍCIPES: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL; ENTER HOME TECNOLOGIA LTDA e SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA – SECIC.

OBJETO: Contratar e receber como aprendizes jovens com perfil de vulnerabilidade social para cumprir sua cota legal de aprendizagem.

VIGÊNCIA: A validade do presente termo de compromisso fica condicionada a apresentação do termo de parceria mencionado no caput.

FORO: Comarca de Campo Grande-MS.

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2021.

ASSINAM: ANTONIO MARCOS DE TOLEDO BARROS, representante da empresa ENTER HOME TECNOLOGIA LTDA, PAULO ROBERTO MARINI Auditor Fiscal do Trabalho – Coordenador do Programa de Inserção de Aprendizes no MS, EDUARDO PEREIRA ROMERO, Secretário Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura – SECIC e IAN ODARA ARAUJO LEAL, Subsecretário de Políticas para a Juventude de Mato Grosso do Sul.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se da substituição de servidores para fiscalização e acompanhamento do contrato nº 79/2021, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP/MS e a empresa FABBRICA D'ARMI PIETRO BERETTA S.P.A e que fora publicado no Diário Oficial nº 10.678 de 11 de novembro de 2021;

FISCAL SETORIAL DE CONTRATO (POLÍCIA MILITAR)

2. Em substituição ao **FISCAL TITULAR**, o servidor Marco Antônio Arguelho da Silva, Tenente-Coronel QOPM – matrícula: 84.079-021, designo a servidora Cleide Maria da Silva – Major QOPM – Matrícula: 302.060-21;

3. Em substituição ao **FISCAL SUBSTITUTO**, o servidor Moisés Amorim de Sá – 3º SGT QPPM – matrícula 477.600-23, designo o servidor George Kendall Montania Conrado - 1º SGT QPPM – MATRÍCULA: 117.112-021;

4. Compete ao fiscal do CONTRATO o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam este instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se ao Gestor quando necessária providência pertinente àquela.

REFERENTE AO PROCESSO Nº 31/035.663/2021 – CONTRATO Nº 79/2021;

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de 440 (quatrocentas e quarenta) pistolas 9mm, através de recursos do Estado, tendo como valor total € 154.250,80 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta euros e oitenta centavos de euro).

Campo Grande/MS, 16 de novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado, Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se da substituição de servidores para fiscalização e acompanhamento do contrato nº 81/2021, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP/MS e a empresa FABBRICA D'ARMI PIETRO BERETTA S.P.A e que fora publicado no Diário Oficial nº 10.672 de 5 de novembro de 2021;

FISCAL DE CONTRATO (POLÍCIA MILITAR)

2. Em substituição ao **FISCAL TITULAR**, o servidor Marco Antônio Arguelho da Silva, Tenente-Coronel QOPM – matrícula: 84.079-021, designo a servidora Cleide Maria da Silva – Major QOPM – Matrícula: 302.060-21;

3. Em substituição ao **FISCAL SUBSTITUTO**, o servidor Moisés Amorim de Sá – 3º SGT QPPM – matrícula 477.600-23, designo o servidor George Kendall Montania Conrado - 1º SGT QPPM – MATRÍCULA: 117.112-021;

4. Compete ao fiscal do CONTRATO o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam este instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se ao Gestor quando necessária providência pertinente àquela.

REFERENTE AO PROCESSO Nº 31/027.592/2021 – CONTRATO Nº 81/2021;

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de 1.500 (mil e quinhentas) pistolas 9mm, através de recursos do Estado, tendo como valor total € 525.855,00 (quinhentos e vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco euros).

Campo Grande/MS, 16 de novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado, Justiça e Segurança Pública/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 001/C.A.D.A./2ª CIPM/PMMS/2021****Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo**

Órgão Produtor: 2ª Companhia independente de Polícia Militar

O Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Portaria 002/CMT/2ªCIPM/CPA-1/2021, de 16 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial nº 10.594, de 03 de agosto de 2021, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio, torna público para conhecimento dos interessados que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital, o Batalhão de Polícia Militar de Choque eliminará os documentos abaixo relacionados, observando que os interessados poderão requerer, ao Presidente de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Maracaju/MS, 22 de outubro de 2021.

KLAYTON DE ANDRADE SILVA – 1º TEN QAOPM

Presidente

Mat. 99417021

RELAÇÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 001/2021

Órgão Produtor: 2ª Companhia independente de Polícia Militar

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie documental		Data Limite	Quantidade caixas	Obs:
40	40.1	40.1.1	40.1.1.1	Ofícios, mensagens diretas, radiogramas, partes	1997 JUN/2016	46	Original
40	40.1	40.1.1	40.1.1.2	Notas para Boletim do Comando Geral	2012	01	Original
40	40.1	40.1.1	40.1.1.7	Livros de Parte Diária	2010 2018	14	Original

40	40.1	40.1.1	40.1.1.9	Guias de malote	2013 2014	02	Original
40	40.1	40.1.2	40.1.2.1	Planilhas Estatísticas	2014 2015	04	Original
40	40.1	40.1.2	40.1.2.2	Quadro de trabalho semanal	2009 2015	01	Original
40	40.1	40.1.2	40.1.2.4	Boletins Reservados	2012 2015	01	Original
40	40.4	40.1.3	40.1.3.1	Atestados Médicos	2012 2020	04	Original
40	40.4	40.4.1	40.4.1.1	Termos de Cautelas Individuais	2008 2010	02	Original
40	40.4	40.4.1	40.4.1.5	Guias de Recolhimentos de Veículos	2010 2015	08	Original
40	40.5	40.5.1	40.5.1.2	Inquérito policial Militar	2003 2008	03	Original
40	40.5	40.5.1	40.5.1.4	Inquérito Técnico	2005 2014	08	Original
40	40.5	40.5.1	40.5.1.5	Investigação Preliminar	2005 JUN/2016	17	Original
40	40.6	40.6.1	40.6.1.1	Ordens de Serviço	2009 2019	07	Original
40	40.6	40.6.1	40.6.1.2	Nota de Serviço	2 0 1 5 JUN/2016	02	Original
40	40.6	40.6.1	40.6.1.3	Plano de Operações	JAN/2016 JUN/2016	02	Original
40	40.6	40.6.1	40.6.1.6	Laudos de Vistoria de Eventos	2010 2019	04	Original
40	40.6	40.6.1	40.6.1.8	Boletins de Ocorrência	2002 JUN/2016	37	Original
40	40.6	40.6.1	40.6.1.9	Boletins de ocorrências de Acidente de Trânsito	2007 JUN/2016	12	Original
40	40.6	40.6.1	40.6.1.10	Relatório de serviço	2015 JUN/2016	04	Original
	" S e m código"			Fichas de Controle de VTR	2 0 0 8 JUN/2016	02	Original
	" S e m código"			Portarias de Sindicância	2013 2014	02	Original
	" S e m código"			Intimações Judiciais	2013 2015	03	Original
Total						186	Original

Maracaju, 22 de outubro de 2021.

KLAYTON DE ANDRADE SILVA – 1º TEN QAOPM
Presidente
Mat. 99417021

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**

Extrato do Contrato N° 0034/2021/AGEHAB **N° Cadastral 15825**
Processo: 57/001.342/2021.
Partes: Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul e M.S. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI.
Objeto: Execução das obras de reconstrução de 01 (uma) unidade habitacional na Quadra E, Lote 14, no Conjunto Habitacional Loteamento Alta Floresta, município de Ladário/MS.
Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 570204, Funcional Programática: 10.57204.16.482.2062.4302.0001, Natureza da Despesa: 44905144, Fonte: 010000000.
Valor: R\$ 71.287,98 (setenta e um mil e duzentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos).
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93.
Do Prazo: 225 (duzentos e vinte e cinco) dias, contados da data de assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 05/11/2021.
Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez e Marcio Sergio da Silva.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 0031/2021/AGESUL **N° Cadastral 14673**
Processo: 57/101.747/2020
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa BELTER CONSTRUÇÕES LTDA EPP
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n.º 031/2021, referente às obras de construção de ponte de concreto armado sobre o rio Piripucu, na rodovia MS-472, com extensão de 50,00m (comprimento) e 10,00m (largura), coordenadas 21º53'39.27"S 56º34'3.01"O, no município de Bela Vista – MS.
Amparo Legal: Artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93
Da Prorrogação: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n.º 031/2021, por mais 60 (sessenta) dias, contado de 06/12/2021 a 03/02/2022, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.
Data da Assinatura: 11/11/2021
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e LARYANE LYSIÊ LOPES RAMIRES

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0060/2020/AGESUL **N° Cadastral 13505**
Processo: 57/101.708/2019
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa NK CONSTRUTORA LTDA. - EPP
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato n.º 060/2020, decorrentes da reprogramação da planilha de itens e serviços da obra de infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento (recapeamento), na avenida Dom Pedro II, no município de Caarapó/MS.
Ordenador de Despesas: André Simões
Do Valor: Em razão da reprogramação da planilha de obra, fica acrescido ao valor do referido contrato, a importância de R\$ 1.480.929,44 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos).
Amparo Legal: Artigo 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n.º 8.666/1993
Data da Assinatura: 08/11/2021
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e DOUGLAS JUNIO KISCHNER

Extrato do Termo De Paralisação do Contrato N° 0080/2021/AGESUL **N° Cadastral 15287**
Processo: 57/002.387/2021
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Schettini Engenharia LTDA
Objeto: Paralisar a ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE RECUPERAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO, CONTROLE DE EROSIÃO E CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NO PARQUE DAS NAÇÕES INDÍGENAS E PARQUE DO PROSA NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, pelo prazo de 60 dias corridos a contar de 19 de outubro de 2021.
Data da Assinatura: 19/10/2021
Assinam: PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO e RICARDO SCHETTINI FIGUEIREDO

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 0224/2020/AGESUL **Nº Cadastral 14363**
Processo: 57/100.941/2020
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa CLIMA TECK CLIMATIZAÇÃO LTDA – EPP
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a inclusão de responsável técnico no Contrato nº 224/2020, cujo objeto consiste na conclusão do sistema de climatização do Centro de Pesquisa e Reabilitação da Ictiofauna Pantaneira – Aquário do Pantanal, no município de Campo Grande – MS.
Da Responsabilidade Técnica: Fica alterada a responsabilidade técnica pela execução do serviço objeto do referido Contrato, incluindo o engenheiro mecânico Kaique Couto Alberto (CREA/MS n.º 60741), de modo a exercer a responsabilidade técnica junto ao responsável Antônio Ferreira da Cunha (CREA/SP 84305, VISTO/MS 2757).
Amparo Legal: Artigo 65, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93
Data da Assinatura: 12/11/2021
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e RODINEI SCHMITT

Processo: 57/006.472/2021
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Peixoto Comércio, Importação e Exportação Ltda.
Decisão: DECIDO aplicar a empresa contratada Peixoto Comércio, Importação e Exportação Ltda, CNPJ 003.847.990/0001-67, as penalidades de MULTA E SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO pelo prazo de 02 (dois) anos, com fulcro no artigo 87, incisos I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e na forma dos subitens 10.2, 'b' e 10.3.3 do item 10 do Termo de Referência, em razão da não entrega dos itens constantes na Nota de Empenho nº 2021NE002275. O valor da multa é de R\$ 2.927,52 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos), referente a inexecução total do aludido Contrato.
Data da assinatura: 16/11/2021
Assina: Emerson Antonio Marques Pereira

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0025/2020/IAGRO **Nº Cadastral 14370**
Processo: 71/503.820/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal – IAGRO e Inviolável Dourados Ltda ME
Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de validade, por mais 12 (doze) meses, consoante as justificativas anexadas ao processo.
Ordenador de Despesas: Lissandra Daudt Baron.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do orçamento da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal-IAGRO, conforme: Funcional programática nº 10.71205.20.122.0020.4431.0001 Custeio e Pessoal; Natureza de Despesa 33903900 Outros Serviços de terceiros – Pessoa jurídica; Item de Despesa 3977 - Vigilância ostensiva; Fonte de Recursos 0240000000 – Recursos Diretamente Arrecadados.
Amparo Legal: Este Termo Aditivo é celebrado com amparo no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as justificativas constantes no processo.
Do Prazo: O presente Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 01 de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2022.
Data da Assinatura: 21/10/2021
Assinam: Daniel de Barbosa Ingold e Jorge Henrique Barbosa Garcez dos Santos.

PORTARIA IAGRO N. 1135, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar os cadastros estaduais dos produtos GLIFOSATO NUTRITOP, cadastro estadual nº 1373 e registro MAPA nº 11909 e LOTUS 40 SC, cadastro estadual nº 245 e registro MAPA nº 10113 da empresa CROPChem LTDA, em atendimento à solicitação do detentor dos registros, visto que a empresa não tem mais interesse em comercializar os produtos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16 de novembro de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1136, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 3022
2. Nº do registro MAPA: 13621
3. Requerente: ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: PRECISO WWG
5. Ingrediente ativo: GLIFOSATO; SAL DE AMÔNIO DE GLIFOSATO
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: GRÂNULOS DISPERSÍVEIS EM ÁGUA (WG)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17 de novembro de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1137, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 3011
2. Nº do registro MAPA: 25321
3. Requerente: CHDS DO BRASIL COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: MACROQUAT 200 SL
5. Ingrediente ativo: DIQUATE
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL (SL)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17 de novembro de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1138, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 3029
2. Nº do registro MAPA: 27221
3. Requerente: BIOTROP SOLUCOES BIOLOGICAS LTDA.
4. Marca comercial do agrotóxico: LASTRO
5. Ingrediente ativo: BACILLUS SUBTILIS; BACILLUS PUMILUS; BACILLUS VELEZENSIS
6. Classe: FUNGICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17 de novembro de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1139, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar os cadastros estaduais dos produtos RUSTLER, cadastro estadual nº 574 e registro MAPA nº 5301, ROUNDUP READY, cadastro estadual nº 559 e registro MAPA nº 7604, ROUNDUP READY MILHO, cadastro estadual nº 560 e registro MAPA nº 8810, ROUNDUP TRANSORB, cadastro estadual nº 561 e registro MAPA nº 4299, STINGER, cadastro estadual nº 899 e registro MAPA nº 5201, e RADAR, cadastro estadual nº 513 e registro MAPA nº 1401 da empresa MONSANTO DO BRASIL LTDA, em atendimento à solicitação do detentor dos registros, visto que a empresa não tem mais interesse em comercializar os produtos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17 de novembro de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente – IAGRO

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 038/2021 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS. OBJETO: Atribuir a SANESUL a função de arrecadar, em nome do MUNICÍPIO, a "Taxa dos Serviços de Lixo", nos termos da legislação pertinente. PRAZO: Vigência de 12 meses a contar da assinatura do presente convênio. PROCESSO Nº 930/2021/GECO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 28.10.2021. ASSINAM: CONCEDENTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONVENENTE: Sr. Helio Peluffo Filho.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS E A SANESUL. OBJETO: A cedência de uso para constituição de servidão administrativa das áreas identificadas nesse termo, exclusivamente, para SANESUL para "cessão de servidão de passagem em diferentes áreas de propriedade do Município de Três Lagoas/MS, todas visando a implantação/expansão da rede coletora de esgoto sanitário para operacionalização de seus sistemas.". PROCESSO Nº: 833/2020/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 25.10.2021. ASSINAM: CEDENTE/MUNICÍPIO: Sr. Ângelo Guerreiro. CESSIONÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr..

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº 00483/2020/GEPRO/SANESUL

Acolho o parecer nº 672/2021, decidindo-se pela rescisão unilateral do contrato 118/2020, celebrado com DCA Construtora Ltda., com aplicação das sanções de: 1) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo remanescente; 2) suspensão do direito de licitar e contratar com a Sanesul, pelo prazo de 13 meses, com fundamento: inciso I, do Art. 204; incisos III e IV, do Art. 206; inciso: VI, do Art. 207, todos do RILC, c/c Cláusula Décima Segunda e Cláusula Décima Terceira do contrato 118/2020. A empresa supracitada fica intimada para querendo apresentar recurso no prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação. O processo está com vistas a sua empresa, na Gerência de Licitações e Contratos situada na Rua Dr. Zerbini nº 421, Chácara Cachoeira, nesta Capital. Publique-se

Campo Grande, 16 de novembro de 2021.

Walter B. Carneiro Jr.

Diretor Presidente

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº 00973/2020/GEDEO/SANESUL

Acolho o Parecer Jurídico – GELIC n.759/2021 e autorizo a aplicação da multa com fulcro no art. 206, III, do RILC c/c cláusula décima, item 10.1, 10.1.3, 10.4, 10.4.1, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida da Ata de Registro de Preços n.041/2021 à empresa SAGATEC LTDA. A empresa supracitada fica intimada para querendo apresentar recurso no prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação. O processo está com vistas a sua empresa, na Gerência de Licitações e Contratos situada na Rua Dr. Zerbini nº 421, Chácara Cachoeira, nesta Capital. Publique-se

Campo Grande, 16 de novembro de 2021.

Walter B. Carneiro Jr.

Diretor Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**Extrato do Contrato Nº 0134/2021/FCMS****Nº Cadastral 16298****Processo:** 75/000.671/2021**Partes:** A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e FABIO RIBAS CUNHA-MEI**Objeto:** A FCMS no Processo nº 75/000.671/2021 contrata com FÁBIO RIBAS CUNHA, Microempreendedor, na condição de representante e integrante do Grupo BATIDÃO, para a realização de 01 (um) show, com 1h30 minutos de duração, no dia 06/11/2021, a partir das 23 horas, na Festa do Laço Beneficente, Clube do Laço esperança, na cidade de Bodoquena, pelo projeto Ações Culturais Participativas.**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392205441500001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação de Acesso, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) correspondente ao preço do espetáculo, a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 06 de novembro de 2021.**Data da Assinatura:** 05/11/2021**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Fábio Ribas Cunha**Extrato do Contrato Nº 0136/2021/FCMS****Nº Cadastral 16300****Processo:** 75/000.706/2021**Partes:** A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e JONATHAN PEREIRA CORDEIRO MEI**Objeto:** A FCMS no Processo nº75/000.706/2021 contrata a pessoa acima nominada, na condição de empresário e representante exclusivo, do cantor JONATHAN CORDEIRO, para a realização de 01 (um) show drive in, com 02 horas de duração, no dia 06/11/2021, com início a partir das 19 horas, que acontecerá na Praça Central na Cidade de Bataguassu/ MS.**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392205441500001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação de Acesso, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da

Valor: Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), correspondente ao preço do show, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 06 de novembro de 2021.

Data da Assinatura: 05/11/2021

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Jonathan Pereira Cordeiro

Extrato do Contrato N° 0138/2021/FCMS**N° Cadastral 16324**

Processo: 75/000.698/2021

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e PÉ DE VERSO LTDA

Objeto: A FCMS no Processo nº 75/000698/2021 contrata com PÉ DE VERSO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 24.424.840/0001-40, na condição de empresário e representante exclusivo da dupla VICTOR GREGÓRIO e MARCO AURÉLIO, para à realização de 03 (um) shows/lives com 02 (duas) horas de duração, conforme especificações abaixo:

- Dia 12/11/2021, a partir das 20 horas, Live Cultural de Baytaporã – Praça Central, Rua Luis Antonio da Silva, 129, Batayporã/ MS, sendo transmitida pela página Facebook da Prefeitura de Batayporã <https://www.facebook.com/prefeitura municipaldebataypora>, e posteriormente na página <https://www.youtube.com/c/fundacaodeculturamsocial>, pelo projeto Ações Participativas.
- Dia 14/11/2021, a partir das 20 horas, Live Cultural de Paranaíba-MS, Praça do Carnaíba, Rua Elpídio Ferreira de Freitas, 115 - Jardim América, Paranaíba-MS, sendo transmitida pela página facebook de Paranaíba <https://www.facebook.com/prefeuradeparanaiba>, e posteriormente na página <https://www.youtube.com/c/fundacaodeculturamsocial>, pelo projeto Ações Participativas.
- Dia 15/11/2021, a partir das 20 horas, Live Cultural de Iguatemi-MS, Salão Paroquial, Rua Valêmcio de Brun, 339, Centro, Iguatemi-MS, sendo transmitida pela página do facebook de Iguatemi, <https://www.facebook.com/prefeuradeiguatemi> e posteriormente na página <https://www.youtube.com/c/fundacaodeculturamsocial>, pelo projeto Ações Participativas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392205441500001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação de Acesso, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) cada apresentação, a ser pago após a execução do show.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 15 de novembro de 2021.

Data da Assinatura: 09/11/2021

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Victor do Prado Gregorio

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº127/2021/FCMS – GCONT Nº 16262, PROCESSO Nº 75/000446/2021, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 07 de novembro de 2021, DATA DA ASSINATURA: **03/11/2021**
CONTRATADA: **Alyson Jordan Ladislau**, pessoa jurídica, de direito privado, CNPJ. 34.070.791/0001-48,
OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação (online) Show Musical**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Wanda Celinia Miranda de Brito, matrícula nº 2168024, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **SORAIA APARECIDA FERREIRA, matrícula 40104024**, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 03 de novembro de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº149/2021/FCMS – GCONT Nº 16.391, PROCESSO Nº 75/000687/2021, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 25 de novembro de 2021, DATA DA ASSINATURA: 12/11/2021
CONTRATADA: **Macunaopera Produções Artísticas LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.732.445/0001-10, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Show Musical**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Eliel Pereira dos Santos, matrícula nº 479960021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **SORAIA APARECIDA FERREIRA, matrícula 40104024**, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 12 de novembro de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº140/2021/FCMS – GCONT Nº 16.353, PROCESSO Nº 75/000708/2021, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 13 de novembro de 2021, DATA DA ASSINATURA: 11/11/2021
CONTRATADA: **Abraão Mataichi Izumi MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.037.441/0001-63, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Artística Cultural**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Cristiane Cury Fernandes Coelho de Oliveira, matrícula nº 250183021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **SORAIA APARECIDA FERREIRA, matrícula 40104024**, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 11 de novembro de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº165/2021/FCMS – GCONT Nº 14046, PROCESSO Nº 51/700155/2020, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 03 de novembro de 2021, DATA DA ASSINATURA: 26/10/2021
CONTRATADA: **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Correios**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.028.316/0009-60, OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação da vigência do contrato.
GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Reginaldo Pereira Peralta**, matrícula nº 61494023, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **Agostinho Pereira dos Santos**, matrícula **77991026**, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 17 de novembro de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº141/2021/FCMS – GCONT Nº 16.354, PROCESSO Nº 75/000761/2021, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 11 de dezembro de 2021, DATA DA ASSINATURA: 11/11/2021
CONTRATADA: **Josenildo D. Pereira Produções**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.241.577/0001-08, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Show Musical**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Cristiane Cury Fernandes Coelho de Oliveira**, matrícula nº 250183021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **SORAIA APARECIDA FERREIRA**, matrícula **40104024**, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 11 de novembro de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

EDITAL N. 11/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, a contagem do tempo de serviço dos servidores relacionados no anexo deste Edital, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da carreira de Serviços Organizacionais, Gestão de Atividades Desportivas e Serviços de Engenharia e Transporte, lotados na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, computado até 31 de dezembro de 2019, para efeito de Promoção Funcional por Merecimento, com fulcro no art. 37º da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de

1999, com alteração dada pelo art. 6º da Lei nº 2.599, de 26 de dezembro de 2002, combinado com art. 13, inciso II do Decreto Nº 11.979, de 24 de novembro de 2005, obedecendo ao quantitativo previsto no Decreto nº 14.399, de 19 de fevereiro de 2016, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.489, de 03 de agosto de 2020.

Torna sem efeito o EDITAL FUNDESPORTE Nº. 11, de 10 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.680 de 12 de novembro de 2021, página 132/133.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Marcelo Ferreira Miranda
Diretor-Presidente

Retifica-se por ter constado incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 10.664, 27 de outubro de 2021, PÁG. 48

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0001/2019/FIE-MS/FUNDESPORTE Nº Cadastral 11626

Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul e EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI

Onde se lê:

Processo: 55/000.917/2018

Leia-se:

Processo: 51/400.092/2018

Retifica-se por ter constado incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 10662, de 25 de outubro de 2021, PÁG. 108.

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0002/2019/FUNDESPORTE Nº Cadastral 11623

Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE e EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI-ME

Onde se lê:

Processo: 55/000.917/2018

Leia-se:

Processo: 51/300.034/2018

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0026/2017/FUNSAU

Nº Cadastral 8388

Processo: 27/100.152/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU e FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA

Objeto, Prorrogação e Valor:

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato n. 0026/FUNSAU/2017, firmado entre as partes em 15 de agosto de 2017, por um período de 12 (doze) meses, nos termos previstos em sua cláusula décima primeira, item 11.1 em conformidade com o parecer jurídico e autorização constante do processo em epígrafe.

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n. 0026/FUNSAU/2.017 de 15 de agosto de 2021 até 14 de agosto de 2022, podendo ser resiliado por qualquer das partes, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem qualquer tipo de indenização por tal resilição.

O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 2.241.594,48 (dois milhões, duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos), pelo período de 12 (doze) meses, cuja parcela mensal deste Termo Aditivo é estimada em R\$ 186.799,54 (cento e oitenta e seis mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 020.27201.10.302.2043.4062.0001-HRMS, Natureza da Despesa n. 0339039, Item da Despesa n. 03912, Fonte n. 00240000000.

Amparo Legal: As alterações no presente instrumento têm por base legal os artigos 57, Inciso II e 65, §1º, da Lei Federal n. 08.666/93.

Data da Assinatura: 15/08/2021

Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite, Edson Pereira da Silva e André Felipe Colpas Coutinho

Extrato do Contrato Nº 0164/2021/FUNSAU

Nº Cadastral 16266

Processo: 27/007.905/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE

Objeto: DE MATO GROSSO DO SUL e A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA
1.1. O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Medicamentos para atender a demanda do HRMS, para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme especificações e exigências estabelecidos no Termo de Referência FUNSAU/00306/2021 (fls 3-16) e também Autorização de Compra n.º 36468 (fl. 235), os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.305.2043.4080.0003 – FUNSAU-COVID19, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. **33903009**, Fonte n. **0248000095**.

Valor: R\$ 49.920,00 (quarenta e nove mil e novecentos e vinte reais)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 180 dias, com início na data de 08/11/2021 e encerramento em 07/05/2022.

Data da Assinatura: 08/11/2021

Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Jaqueline Moreira dos Santos

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N.º 0181/FUNSAU/2021 – GCONT N.º 16407, PROCESSO N.º.: 27/001.825/2021, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º. 78.589.504/0001-86, Inscrição Estadual 601.03117-54, com sede à Avenida Tiradentes, n.º. 4.455, Jardim Rosicler – Londrina/PR, CEP 86.072-000, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (FREEZER) PARA ATENDER O HRMS, REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME PORTARIA N 3.902 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2019, PROPOSTA N.º 03517.102000/1190-26 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE;**

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **KELLY ROLON BATISTOTE**, matrícula 431445021 e **ROGÉRIO ROCHA RIBEIRO**, matrícula 132043021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sendo o primeiro como FISCAL DO CONTRATO e o segundo como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 17 de novembro de 2021.

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente

Fundação de Serviços de Saúde – MS

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

DELIBERAÇÃO nº 34, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Aprova o Plano de Ações e Serviços – PAS do bloco de serviços de gestão e manutenção da rede de atendimento do Sistema Nacional de Emprego – SINE, referente ao exercício de 2021, do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, proposto pela FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL/ FUNTRAB.

O CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE MATO GROSSO DO SUL (CETER/MS), no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução CODEFAT nº 191, de 21 de maio de 2019, e já credenciado junto ao Ministério da Economia, nos termos dos arts. 14 e 19ª da Resolução CODEFAT nº 890, de 02 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços – PAS do Sistema Na-

cional de Emprego – SINE, referente ao exercício de 2021, do ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL/ FUNTRAB, que:

I – Está em conformidade com as orientações do modelo constante na Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 8057, de 20 de março de 2020 e as alterações constantes na Portaria 19.305 de 13 de agosto de 2020.

II – As ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;

III – A destinação de recursos está adequada às ações;

IV – A destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT ou provenientes de Emendas Parlamentares, limita-se à relação de naturezas de despesas constante do Anexo III da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 8057, de 20 de março de 2020 (alterada pela Portaria 19.305, de 13 de agosto de 2020)

V – A destinação dos recursos alocados pelo ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL ao FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação municipal/estadual de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE MATO GROSSO DO SUL- CETER/MS

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOUGLAS RODRIGUES SILGUEIRO

Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda de Mato Grosso do Sul –
CETER – MS

DELIBERAÇÃO nº 35, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE MATO GROSSO DO SUL - CETER/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 5.415 de 16 de outubro de 2019, e nos termos do §2º do art. 1º do Decreto Estadual nº 10.360, de 02 de fevereiro de 2020, delibera:

Art. 1º fica aprovada, a mudança de endereço da unidade de Atendimento/SINE no município de Iguatemi, conforme registrado em Ata nº 13 do dia 20 de outubro de 2021, do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda de MS – CETERMS, e em conformidade com a Portaria Federal nº6.207 de 14 de outubro de 2019 da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego.

Art. 2º O endereço onde se encerrou as atividades, fica localizado na Rua José Luiz Moreira, 602, Centro – 79960-000, com latitude 23°40'97"S e longitude 54°33'47"O.

Art. 3º O novo prédio está localizado na Rua José Luiz Moreira, nº 620, Centro – 79960 - 000, com latitude 23°40'58"S e longitude 54°33'49"O;

Art. 3º Previsão de nova data de encerramento no endereço atual foi em 19 de novembro de 2021;

Art. 4º Data prevista para abertura no novo endereço ocorreu em 24 de novembro de 2021

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOUGLAS RODRIGUES SILGUEIRO

Presidente do Conselho Estadual do Trabalho Emprego e Renda de Mato Grosso do Sul - CETER – MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 1151/2021

Processo: 29/049871/2021

Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS e o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Objeto: Cooperação entre os partícipes visando à constituição de condições para o desenvolvimento do projeto de extensão denominado Oficina Vocacional - Jornada das Profissões na UEMS.

Data de Assinatura: 08 de novembro de 2021.

Vigência: O presente instrumento terá vigência pelo período de 02 (dois) anos.

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO – Reitor - UEMS

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO MS

PORTARIA UEMS nº 29/2021, de 17 de novembro de 2021.

Dispõe sobre constituição de comissão para estudo da viabilidade de criação de um Polo da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no município de Sidrolândia-MS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir comissão para estudo da viabilidade de criação de um Polo da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no município de Sidrolândia-MS.

Art. 2º A Comissão de que trata esta portaria fica constituída pelos seguintes membros:

Nome dos Integrantes	Entidade/Órgão	Titular/Suplente
Walter Guedes Da Silva	UEMS	Titular
Ruberval Franco Maciel	UEMS	Titular
Wander Matos De Aguiar	UEMS	Titular
Frederico Fonseca Fernandes	UEMS	Titular
Rodrigo Jhony Cabral	Secretaria Municipal de Educação de Sidrolândia	Titular
Maioque Rodrigues de Figueiredo	Sindicato dos Trabalhadores da Educação Básica de Sidrolândia (SINTED)	Titular
Marcia Soraia Paz da Silveira	Sindicato dos Profissionais da Rede de Ensino Municipal de Educação Básica de Sidrolândia (SIPREMS)	Titular
Edno Ribas Machado	Câmara Municipal de Vereadores de Sidrolândia	Titular

Art. 3º O professor Walter Guedes da Silva exercerá a função de Presidente da Comissão.

Art. 4º A Comissão terá prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSA DE BEM PÚBLICO

N.º 919/2017 – Permissão de uso de espaço físico destinado à exploração comercial de lanchonete e restaurante localizada na Unidade Universitária da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul em Campo Grande.

Processo Administrativo: 29/057601/2021.

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e JANAINA GONÇALVES AJALA - MEI.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SÉTIMA e a inclusão da CLÁUSULA DECIMA OITAVA, prorrogando a vigência do termo de permissão de uso e submetendo a Permissionária e aos frequentadores da cantina ao Protocolo de Biossegurança e **suas atualizações**, da Unidade de Campo Grande, mantendo as mesmas condições vigentes, passando a dispor do seguinte modo:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente instrumento de permissão de uso oneroso terá sua vigência prorrogada no período de 23 de outubro de 2021 a 22 de outubro de 2022.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA – PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE

18.1 Fica estabelecido que a Permissionária e os frequentadores da cantina se submeterão, nos exatos termos, ao Protocolo de Biossegurança da Unidade Universitária de Campo Grande e suas atualizações.

Amparo Legal: Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981.

Data de Assinatura: 22 de outubro de 2021.

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO – Reitor/UEMS – Permitente.

JANAÍNA GONÇALVES AJALA-MEI - Permissionária.

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul; Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004340, 11 de Novembro de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001139
Requerente	04.089.570/0001-50 - AGUAS GUARIROBA S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 31' 22.01" - Longitude: -54° 39' 17.67" - Projeção:WGS 84
Volume Anual Captado	482.400,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004341, 11 de Novembro de 2021

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021961
Requerente	827.387.508-34 - ANTÓNIO ROBERTO PEGORER
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	NOVA ANDRADINA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 38' 3.01" - Longitude: -53° 34' 48.80" - Projeção:WGS 84
Volume Anual Captado	3.600,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004342, 11 de Novembro de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014172
Requerente	008.084.071-04 - LONDRES MACHADO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	DOURADOS

Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 19' 14.02" - Longitude: -55° 0' 6.83" - Projeção:WGS 84
Volume Anual Captado	48.605,00 m ³
Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH018694
Requerente	008.084.071-04 - LONDRES MACHADO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 19' 18.47" - Longitude: -55° 0' 8.22" - Projeção:WGS 84
Volume Anual Captado	42.957,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004343, 11 de Novembro de 2021

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020608
Requerente	33.373.413/0001-70 - J. C. DE OLIVEIRA EIRELLI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Mineração
Município	INOCENCIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 33' 40.63" - Longitude: -52° 9' 28.88" - Projeção:SAD69
Volume Anual Captado	30.510,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004344, 11 de Novembro de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020618
Requerente	008.084.071-04 - LONDRES MACHADO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA

Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 19' 23.02" - Longitude: -54° 59' 5.27" - Projeção:WGS 84
Volume Anual Captado	8.015,00 m ³
Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020623
Requerente	008.084.071-04 - LONDRES MACHADO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 18' 0.02" - Longitude: -54° 59' 4.36" - Projeção:WGS 84
Volume Anual Captado	2.611,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004345, 11 de Novembro de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017084
Requerente	364.377.279-34 - MARIA HELENA ZACCARELLI PIMENTEL
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	INOCENCIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 13' 5.50" - Longitude: -52° 2' 14.60" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	49.440,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004346, 11 de Novembro de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021442
Requerente	028.873.129-87 - SERGIO BENONI SANDRI
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	RIO VERDE DE MATO GROSSO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI

Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 36' 51.44" - Longitude: -54° 42' 39.41" - Projeção:SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	7.696,40 m ³
Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021451
Requerente	028.873.129-87 - SERGIO BENONI SANDRI
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	RIO VERDE DE MATO GROSSO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 36' 37.72" - Longitude: -54° 42' 26.12" - Projeção:SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	26.903,70 m ³
Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021453
Requerente	028.873.129-87 - SERGIO BENONI SANDRI
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	RIO VERDE DE MATO GROSSO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 36' 20.76" - Longitude: -54° 42' 25.45" - Projeção:SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	12.194,30 m ³
Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021455
Requerente	028.873.129-87 - SERGIO BENONI SANDRI
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	RIO VERDE DE MATO GROSSO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 36' 11.56" - Longitude: -54° 42' 23.61" - Projeção:SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	7.751,10 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004347, 11 de Novembro de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
-----	--

Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021458
Requerente	028.873.129-87 - SERGIO BENONI SANDRI
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	RIO VERDE DE MATO GROSSO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 37' 2.09" - Longitude: -54° 42' 1.23" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	10.129,50 m ³

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021459
Requerente	028.873.129-87 - SERGIO BENONI SANDRI
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	RIO VERDE DE MATO GROSSO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 36' 42.27" - Longitude: -54° 41' 49.96" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	16.184,10 m ³

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021460
Requerente	028.873.129-87 - SERGIO BENONI SANDRI
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	RIO VERDE DE MATO GROSSO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 37' 2.11" - Longitude: -54° 41' 42.06" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	5.218,00 m ³

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021461
Requerente	028.873.129-87 - SERGIO BENONI SANDRI
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	RIO VERDE DE MATO GROSSO

Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 36' 42.38" - Longitude: -54° 41' 26.75" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	14.317,20 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004348, 12 de Novembro de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH000805
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	AMAMBAÍ
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	AMAMBAÍ
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 6' 1.93" - Longitude: -55° 13' 22.23" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	185.040,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004349, 12 de Novembro de 2021

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021622
Requerente	26.530.538/0001-00 - FELIPE CAETANO MORAES 02391103120
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 13' 20.48" - Longitude: -54° 49' 29.96" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	3.564,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004350, 12 de Novembro de 2021

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021413
Requerente	32.449.364/0001-40 - COMERCIO E EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO GOX EIREL
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Mineração
Município	LADARIO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI

Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO PRÉ-CAMBRIANO CALCÁRIOS
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 4' 42.26" - Longitude: -57° 37' 57.64" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	5.860,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004352, 12 de Novembro de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH002341
Requerente	46.514.154/0001-00 - AGRO PECUÁRIA SÃO MARCOS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	CHAPADAO DO SUL
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 47' 8.39" - Longitude: -53° 2' 17.53" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	5.400,00 m ³

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH002342
Requerente	46.514.154/0001-00 - AGRO PECUÁRIA SÃO MARCOS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	COSTA RICA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 47' 47.24" - Longitude: -53° 3' 11.83" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	7.200,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004353, 12 de Novembro de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017929
Requerente	35.296.155/0001-00 - FARIAS & CAPELARI LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso

Município	TRES LAGOAS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 47' 32.63" - Longitude: -51° 40' 9.41" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	7.023,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004354, 12 de Novembro de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021786
Requerente	19.043.382/0001-69 - JUNQUEIRA MEIRELLES - AGROPECUARIA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 36' 23.90" - Longitude: -53° 34' 8.35" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	685,71 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004355, 12 de Novembro de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021837
Requerente	175.880.301-00 - GERVASIO KAMITANI
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	ANAUROLANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 18' 32.85" - Longitude: -52° 59' 49.89" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	511.953,25 m ³

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021839
Requerente	175.880.301-00 - GERVASIO KAMITANI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	ANAUROLANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA

Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 17' 35.59" - Longitude: -53° 0' 13.00" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	450,00 m³/h

AUTORIZAÇÃO PARA DESATIVAÇÃO DE POÇO TUBULAR

Processo N° 0001142/2021
DURH022065
ADPT Permanente
N° 0004351
Ano 2021

O Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, do Decreto n.º 12.725, de 10 de março de 2009 e considerando Decreto Estadual n.º 13.990, de 02 de julho de 2014, que regulamenta a Outorga de Direito de uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de Mato Grosso Sul,

Considerando a Resolução SEMADE n° 21 de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para outorga,

Autoriza SERVISUL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF n° 15.473.812/0001-21 a desativar o poço tubular, referente ao processo n°0001142/2021, nas coordenadas geográficas -22° 13' 37.73"S (Latitude) e -54° 49' 9.05"W (Longitude), com finalidade de Outras Finalidades de Uso, município de DOURADOS, Mato Grosso do Sul.

Salientamos que a desativação deverá ser executada conforme procedimentos descritos na Resolução SEMADE n° 21 de 27 de novembro de 2015, que estabelece os procedimentos a serem adotados para desativação de poços tubulares.

O requerente deverá comprovar a desativação através de relatório fotográfico no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da emissão desta autorização.

Campo Grande, 12 de Novembro de 2021

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site <http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/>

EDITAL ATUALIZAÇÃO DO PACUERA

Instituto do Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL, torna público o recebimento da versão atualizada do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial – PACUERA referente ao aproveitamento hidrelétrico Pequena Central Hidrelétrica - **PCH CASTRO (Processo Administrativo 71/402930/2019)**, atualmente denominada **CGH MIMOSA**, implantada no rio **Santana**, no município de **Paranaíba**.

A versão atualizada do PACUERA está disponível para consulta em formato digital no endereço eletrônico <http://www.imasul.ms.gov.br/pacueras-plano-ambiental-de-conservacao-e-uso-do-entorno-de-reservatorios/>.

Campo Grande-MS, 18 de novembro de 2021.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE REPASSE DE RECURSOS DE
COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 001/2021
PROCESSO Nº: 71/405268/2019
(CCONV 29579)**

O Diretor-Presidente do Imasul resolve que fica retificado o item 5.1 da Cláusula Quinta do Termo de Repasse de Recursos de Compensação Ambiental nº 001/2021, assinado em 30/09/2021, retificado pelo Termo de Apostilamento assinado em 27/10/2021, para que onde constou:

"5.1. [...] à conta da Funcional Programática: 10.71204.18.541.2067.002-GUC [...]"

Passa a constar:

"5.1. [...] à conta da Funcional Programática: 10.71204.18.541.2067.4416.0002-GUC [...]"

DATA DE ASSINATURA: 16.11.2021.

Assina: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

EDITAL nº 09/2021 - IMASUL
ARQUIVAMENTOS/INFERIMENTOS

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento arquivados.

CAMPO GRANDE MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2021
DIRETOR PRESIDENTE

Interessado	Tipo e número	Processo número	Local
LOKAÇAMBA Gerenciamento de Resíduos Ltda - ME.	Indeferimento nº 44/2021	61/406245/2015	Fazenda Barra do Forquilha - Amambai e Aral Moreira/MS.
Marco Aurélio Alberti Mammana	Arquivamento nº 160/2021	71/405126/2019	Fazenda Rio Bonito - Itaquiraí/MS.
Fernando Ometto Zancaner e Outra	Arquivamento nº 159/2021	23/100839/2014	Fazenda Santa Tereza - Brasilândia/MS.
Abatedouro RD Ltda	Arquivamento nº 164/2021	23/102006/2008	Av. 03, Quadra nº 04, S/Nº - Dourados/MS.
Irimar Carvalho Costa	Arquivamento nº 167/2021	71/405788/2018	Fazenda Rancho Caarapó - Bela Vista/MS.
Prefeitura Municipal de Caarapó	Arquivamento nº 162/2021	23/108376/2012	Trecho entre Trevo das Araras (Km 208,80) e Córrego Caarapó (Km 214,01) - Caarapó/MS.
SLC Agrícola S.A	Arquivamento nº 171/2021	61/401583/2015	BR-359, acesso, Km 26, Zona Rural - Costa Rica/MS.
Abatedouro RD Ltda	Arquivamento nº 165/2021	23/101447/2012	Av. 03, Quadra nº 04, S/Nº - Dourados/MS.

EDITAL nº 07/2021 - IMASUL

LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES EXPEDIDAS

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento findos e respectivas licenças e autorizações.

CAMPO GRANDE MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2021
DIRETOR PRESIDENTE.

Interessado	Tipo	Objeto	Local	Processo	Validade
LICENCIAMENTO AMBIENTAL (AA, LP, LI, LO, LIO, RAA, RLP, RLI e RLO). AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA)					
Depósito de Areia Camapuã Ltda - ME.	AA nº 14/2021	Recuperação de Área Degradada por Mineração (Cód. 4.12.1)	Chácara Moreira - Camapuã/MS.	61/402906/2016	04 Anos
CERTIFICADO DE REGISTRO DE POÇO (CRP)					
--	--	--	--	--	--
LICENÇA PRÉVIA (LP) e RENOVAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA (RLP)					

Pedreira Vila Vargas Eireli	LP nº 67/2021 (Retificadora)	Extração e/ou Beneficiamento de Basalto – ANM nº 868.056/2014 (Cód. 4.3.2)	Sítio Primavera – Dourados/MS.	71/038184/2021	03 Anos
WAL Mineração Indústria e Comércio Ltda	LP nº 45/2021 (Retificadora)	Extração e/ou Beneficiamento de Ferro - ANM nº 868.082/2005 (Cód. 4.3.1)	Fazenda Uruba (Parte) e Fazenda São Sebastião do Carandá – Ladário/MS.	71/401970/2019	03 ANOS
Dulci Schweig Schneider	LP nº 38/2021	Extração Mineral de Cascalho – ANM nº 868.120/2020 (Cód. 4.4.1)	Rodovia MS-166, Distrito Cabeceira do APA, Fazenda Minuano – Ponta Porã/MS.	71/001442/2021	03 Anos
Prefeitura Municipal de Bataguassú	LP nº 87/2021	Núcleo/Distrito Industrial – Área total até 100 há (Cód. 2.44.1)	Rodovia BR-267 (Bataguassú/Nova Alvorada), Km 05 – Bataguassú/MS.	71/028838/2021	04 Anos
LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) e RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (RLI)					
Fátima do Sul Agro – Energética S/A Álcool e Açúcar	LI nº 60/2021	Usina de Produção de Açúcar e Alcool (Cód. 6.108.2)	Linha do Barreirinho, S/Nº, Lotes nº 02, 03 e 04, Quadra nº 43 – Fátima do Sul/MS.	71/404074/2019	02 ANOS
SSM Empreendimentos Turísticos Ltda – ME.	LI nº 64/2021	Balneário (Cód. 5.18.2) Passeios Ecológicos Terrestres com fins Comerciais (Cód. 5.21.1)	Rodovia Bonito/ Fazenda São Geraldo. Km 17 - Sítio Água Azul – Bonito/MS.	71/402952/2018	02 ANOS
LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO (LIO)					
Leandro Acioly de Souza	LIO nº 119/2021	Drenagem em Área Rural fora da Planície Pantaneira (Cód. 3.27.1)	Fazenda Bonsecesso – Bela Vista/MS.	71/401516/2020	04 ANOS
Leandro Acioly de Souza	LIO nº 118/2021	Drenagem em Área Rural fora da Planície Pantaneira (Cód. 3.27.1)	Fazenda Novo Bom Sucesso I – Bela Vista/MS.	71/401515/2020	04 ANOS
Ivanildo Pavan	LIO nº 123/2021	Drenagem em Área Rural fora da Planície Pantaneira (Cód. 3.27.1)	Sítio Santa Lúcia – Nova Andradina/MS.	71/403680/2020	04 ANOS
Daniela Mello Acioly	LIO nº 122/2021	Drenagem em Área Rural fora da Planície Pantaneira (Cód. 3.27.1)	Fazenda Nossa Senhora do Perpétuo Socorro – Bela Vista/MS.	71/401517/2020	04 ANOS
Jorge Alberto Lorenzon	LIO nº 124/2021	Drenagem em Área Rural fora da Planície Pantaneira (Cód. 3.27.1)	Fazenda Santa Rita – Costa Rica/MS.	71/403965/2018	06 ANOS
LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) e RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO)					
Mineradora Eva Ltda	RLO nº 165/2021	Extração Mineral de Areia – ANM nº 868.009/2000 (Cód. 4.9.1)	Fazenda Santa Helena – Campo Grande/MS.	71/405273/2018	04 Anos
Ari Serena	LO nº 187/2021	Aquicultura-Tanque Escavado ou Alvenaria (Cód. 3.28.2)	Chácara Progresso – Bela Vista/MS.	71/4032581/2020	04 Anos
Adecoagro Vale do Ivinhema S.A	LO nº 186/2021	Barragem – Área de Reservatório acima de 01 há (Cód. 3.22.1)	Fazenda Dom Fabrício, Rodovia MS-274, Km 08 – Angélica/MS.	23/108412/2009	04 Anos
Niehues & Niehues Ltda	RLO nº 164/2021	Posto Revendedor de Combustíveis – PR (Cód. 6.60.1)	Av. Projetada A, S/Nº, Lote nº 01, Quadra nº 04 - Jardim Carvalho – Bodoquena/MS.	71/403618/2020	04 Anos
Adecoagro Vale do Ivinhema S.A	RLO nº 163/2021	Posto de Abastecimento – PA (Cód. 6.60.1)	Estrada Continental, Km 15 – Angélica/MS.	71/402060/2020	04 ANOS

Refenfer Oxicorte e Plasma Eireli.	LO nº 190/2021	Fabricação de Estruturas e/ou Artefatos Metálicos Ferrosos e Não Ferrosos sem Galvanoplastia (Cód. 6.35.2)	Rodovia BR-267, Km 35, Lote nº 01 à 09, Quadra B – Bataguassú/MS.	71/003123/2021	04 ANOS
Extração de Areia Bérqamo Ltda – ME.	LO nº 189/2021	Extração Mineral de Areia e Cascalho – ANM nº 868.176/2017 (Cód. 4.8.1)	Rodovia BR-267, Km 35, Lote nº 01 à 09, Quadra B – Naviraí/MS.	DI/000011/2021	04 Anos
Auto Posto Entre Rios Centro Ltda	RLO nº 125/2021 (Retificadora)	Posto Revendedor de Combustível – PR (Cód. 6.60.1)	Rua Benjamin Constant, 1.591 – Centro – Rio Brilhante/MS.	71/040881/2021	04 Anos
Ambiental MS Pantanal SPE S.A	LO nº 185/2020 (Retificadora)	Sistema de Tratamento de Esgoto, contemplando Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, e Emissário Final (Cód. 7.29.1)	Prolongamento da Rua Sete de Setembro, S/ Nº - Aparecida do Taboado/MS.	71/029418/2021	10 Anos
Bento Pereira de Camargo – ME.	RLO nº 112/2021 (Retificadora)	Extração Mineral de Areia – ANM nº 868.221/2008 (Cód. 4.8.2)	Fazenda Campo Alegre, Leito do Rio Indaiá Grande – Chapadão do Sul/MS.	71/402453/2019	04 Anos
VPS Comércio de Varejista de Combustíveis Ltda	LO nº 110/2019 (Retificadora)	Posto Revendedor de Combustíveis – PR (Cód. 6.60.1)	Rua Martins Levi, 175 – Guiray – Ivinhema/MS.	71/037279/2021	10/05/2019
Ouro Fino Comércio de Areias Eireli	LO nº 136/2020 (Retificadora)	Extração Mineral de Areia e Cascalho – ANM nº 868.142/2017 e 868.143/2017 (Cód. 4.8.2)	Rodovia MS-141, Km 20 – Fazenda Santa Maria – Nova Andradina/MS.	71/041344/2021	04 ANOS
Auto Posto Gramado Ltda	LO nº 192/2021	Posto Revendedor de Combustíveis – PR (Cód. 6.60.1)	Rua Quero Quero, 454 – São Gabriel do Oeste/MS.	DI/0000063/2021	04 Anos
Turismo Aventura Ltda – ME.	LO nº 195/2021	Extração Mineral de Calcário – ANM nº 868.193/2018 (Cód. 4.4.1)	Fazenda Belo Horizonte II – Bonito/MS.	71/017202/2021	04 Anos
Roberto Carlos Miotto Ferreira	LO nº 194/2021	Avicultura – Engorda e/ou Postura (Cód. 3.34.1)	Estância Kirandy (Parte III) – Iguatemi/MS.	71/402403/2019	06 Anos
Montana Indústria e Comércio de Suplementos Minerais e Rações Ltda	LO nº 18/2018 (Retificadora)	Fabricação de Rações para Animais – Área útil acima de 1.000 m ² (Cód. 6.74.2)	Rua Saul Moraes de Deus, 380 - Vila Morena – Jardim/MS.	71/041483/2021	04 ANOS
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – SANESUL.	RLO nº 169/2021	Estação Elevatória de Esgoto – EEE (Cód. 7.30.1)	Área Rural Desmembrada dos Lotes nº 429-430-A, 430-C e 1.015-C Local – Batayporã/MS.	71/022593/2021	10 ANOS
Cadeado Agropecuária Ltda	RLO nº 168/2021	Irrigação por Inundação – Área acima de 100 há até 500 há (Cód. 3.26.3)	Fazenda Cadeado – Rio Brilhante/MS.	71/401914/2019	04 ANOS
Gervasio Kamitani	LO nº 191/2021	Aviação Agrícola com Manejo e/ou Depósito de Produtos Químicos (Cód. 3.19.1)	Fazenda Santa Rosa, Glebas A, B, C e D e Fazenda Santa Rosa I – Naviraí/MS.	71/033894/2021	04 ANOS
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – SANESUL.	RLO nº 171/2021	Sistema de Tratamento de Esgoto, contemplando Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, e Emissário Final (Cód. 7.29.1)	Áreas de Terras destacadas do Sítio São Mateus, situada na Gleba Cayás - Fazenda Samambaia – Batayporã/MS.	71/022595/2021	10 ANOS

Lucas Mazi de Melo - ME.	RLO nº 166/2021	Fabricação de Câmara de Ar, Fabricação e Recondicionamento de Pneumáticos (Cód. 6.105.1)	Rua Projetada A, nº 35 - Polo Industrial - Nova Alvorada do Sul/MS.	71/402081/2020	04 ANOS
Cassioplast Indústria e Comércio de Derivados Plásticos de PVC Ltda	RLO nº 167/2021	Fabricação de Artefatos de Material Plástico (Cód. 6.41.1)	Av. Presidente Dutra, 4.100 - Izanópolis - Cassilândia/MS.	71/001616/2021	04 ANOS
Sandra Mara Colombi	LO nº 193/2021	Barragem - Área de Reservatório de até 01 há (Cód. 3.22.1)	Fazenda Barra da Furninha - Figueirão/MS.	71/032801/2021	04 ANOS
AUTORIZAÇÕES AMBIENTAIS DE SUPRESSÕES VEGETAIS, QUEIMAS CONTROLADAS, APROVEITAMENTO DE / MATERIAL LENHOSO e CORTE DE ÁRVORES NATIVAS E ISOLADAS.					
--	--	--	--	--	--
COMUNICADO DE ATIVIDADES					
Prefeitura Municipal de Corguinho	CA-LIO	Loteamento Urbano (Cód. 2.42.2)	Av. Pedro Alexandre - Recanto dos Pintados II - Corguinho/MS.	71/041863/2021	06 Anos
Agropecuária SH Ltda	CA-LIO	Irrigação (Cód. 3.25.1)	Fazenda Karimã - Brasilândia/MS.	71/041761/2021	06 Anos
Walter Marques	CA-LIO	Irrigação (Cód. 3.25.1)	Fazenda Igapó - Nova Alvorada do Sul/MS.	71/400591/2020	06 Anos
Carlos Tsutomu Ito	CA-LIO	Avicultura (Cód. 3.34.1)	Lote nº 05 da Quadra nº 27-B - Fátima do Sul/MS.	71/036736/2021	06 Anos
Cassilândia Agroavícola Ltda	CA-LIO	Avicultura (Cód. 3.34.1)	Fazenda Pluma - Cassilândia/MS.	71/042019/2021	06 Anos
Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado	CA-LIO	Loteamento Urbano (Cód. 2.42.2)	Rua Macaé na Convergência entre as Ruas Nicolau Martins e Alameda Azaleia - Aparecida do Taboado/MS.	71/040856/2021	06 Anos
Rinaldo Rasteli	CA-LIO	Atividade Turismo - Embarcações de Turismo Pesqueiro com Instalações Sanitárias (Cód. 5.19.1)	Bonito/MS.	71/042904/2021	06 Anos
Elton Basmage e Outros	CA-LIO	Irrigação (Cód. 3.25.1)	Fazenda Pontal - Santa Rita do Pardo/MS.	71/037573/2021	06 Anos
Gustavo Souza Moura de Paula	CA-LIO	Irrigação (Cód. 3.25.1)	Fazenda Montana - Selvíria/MS.	71/037570/2021	06 Anos
João Carlos Sorgatto	CA-LIO	Suinocultura (Cód. 3.35.1)	Fazenda Sorgatto - São Gabriel do Oeste/MS.	71/043148/2021	06 Anos
Jeferson Luiz Tomazoni	CA-LIO	Suinocultura (Cód. 3.35.1)	Rancho Betel - Bandeirantes/MS.	71/043149/2021	06 Anos
Fermiano Yarzon	CA-LIO	Hotel, Pousada, Rancho Pesqueiro, Camping, Balneário - Capacidade até 25 Hóspedes ou Usuários (Cód. 5.18.1)	Ilha do Farol - Porto Murtinho/MS.	71/043336/2021	06 Anos
Carlos Eduardo Araújo Soares	CA-LIO	Irrigação (Cód. 3.25.1)	Fazenda Palmeira - Nova Alvorada do Sul/MS.	71/037556/2021	06 Anos
LMS Agro Ltda	CA-LIO	Irrigação (Cód. 3.25.1)	Fazenda São Luiz - Ivinhema/MS.	71/037564/2021	06 Anos
ELITE MAX AMBIENTAL - Central Norte Paranaense de Tratamento e Disposição Final de Resíduos Eireli - ME.	CA-LIO	Sistema de Compostagem Simples para Resíduos Sólidos Orgânicos - Classe II-A (Não Inertes) - Capacidade de recebimento de até 20 ton/dia (Cód. 7.18.1)	Fazenda Guanabara - Dois Irmãos do Buriti/MS.	71/043986/2021	06 Anos

José Mirandola Filho	CA-LIO	Barragem (Cód. 3.22.1)	Fazenda Três Irmãos – Santa Rita do Pardo/MS.	71/044265/2021	06 Anos
Dalcide Pleutin Miranda	CA-LIO	Irrigação (Cód. 3.25.1)	Fazenda Waterloo – Figueirão/MS.	71/044336/2021	06 Anos
Prefeitura Municipal de Ivinhema	CA-LIO	Loteamento Urbano (Cód. 2.42.2)	Rua Álvaro Calvichioli, Água Azul – Ivinhema/MS.	71/041022/2021	06 Anos
Lucas Alves de Souza	CA-LIO	Suinocultura (Cód. 3.35.1)	Lote nº 19, Quadra nº 37 – Glória de Dourados/MS.	71/040855/2021	06 Anos
José Vicente Ferreira	CA-LIO	Suinocultura (Cód. 3.35.1)	Lote Rural nº 71, Quadra nº 51 – Fátima do Sul/MS.	71/401210/2020	06 Anos
Artur de Azevedo Perez Filho	CA-LIO	Rodovia ou Estrada (Cód. 2.62.3)	Chácara Marília – Área II e Fazenda São João – Área II – Bonito/MS.	71/044288/2021	06 Anos
RECURSOS PESQUEIRO DE FAUNA					
--	--	--	--	--	--
Pesquisa em Unidade de Conservação					
--	--	--	--	--	--

EDITAL nº 08/2021 - IMASUL
LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES REQUERIDAS

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento ambiental requeridos.

CAMPO GRANDE, 18 DE NOVEMBRO DE 2021
DIRETOR PRESIDENTE

Interessado	Tipo	Atividade	Local	Processo nº
Cazeca Locadora de Máquinas Ltda	LO	Extração Mineral de Saibro – ANM nº 868.106/2021 (Cód. 4.9.1)	Chácara Cazeca – Ribas do Rio Pardo/MS.	71/041985/2021 (2021-062862)
Prefeitura Municipal de Iguatemi	LIO	Sistema de Drenagem Urbana – Lançamento ou Disposição final das Águas Coletadas/ Drenadas (Cód. 2.69.1)	Rua Serafino Quincho Rego, S/Nº – Vila Operária – Iguatemi/MS.	71/042025/2021 (2021-062863)
Prefeitura Municipal de Jardim	LIO	Sistema de Drenagem Urbana – Lançamento ou Disposição final das Águas Coletadas/ Drenadas (Cód. 2.69.1)	Jardim/MS.	71/042066/2021 (2021-062865)
Ambiental MS Pantanal SPE S.A	RLO e ALRS	Estação Elevatória de Esgoto – EEE (Cód. 7.30.1)	Rua Miguel Lopes Falheiros com Rua Celino Berto Vieira – Jateí/MS.	71/042120/2021 (2021-062879)
Mineração Santa Maria Ltda	LP	Extração Mineral de Cascalho – ANM nº 868.260/2021 (Cód. 4.8.2)	Lote Rural nº 02 (Sítio Morumbi) – Eldorado/MS.	71/042136/2021 (2021-062884)
Neomille S.A	LP	Usina de Etanol de Amido – Capacidade de Produção acima de 150.000 m³ até 800.000 m³ de etanol/ano (Cód. 6.108.4) Subestação de Energia Elétrica de 34,5 KV até 230 KV (Cód. 2.40.2)	Fazenda Neomille I e Neomille II – Maracaju/MS.	71/042889/2021 (2021-062889)

Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia	LP	Hospitais, Clínicas, Policlínicas, Maternidades, Ambulatórios, Postos de Saúde, Casa de Repouso, Laboratórios de Análises Clínicas e Radiologia, inclusive os Veterinários – Área útil acima de 1.000 m ² até 10.000 m ² (Cód. 2.54.3)	Coronel Sapucaia/MS.	71/041781/2021 (2021-062891)
Rio Corrente Agrícola S.A	RLO	Posto de Abastecimento – PA (Cód. 6.60.1)	Fazenda Sonora Estância, Gleba C – Sonora/MS.	71/042532/2021 (2021-062894)
Posto Taji Ltda	RLO	Posto Revendedor de Combustíveis – PR (Cód. 6.60.1)	Av. Reginaldo Lemes da Silva, Lote nº 16, Quadra nº 03 – Dois Irmãos do Buriti/MS.	71/043718/2021 (2021-062906)
Ambiental MS Pantanal SPE S.A	RLO e ALRS	Sistema de Tratamento de Esgoto – Contemplando Elevatória, Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, e Emissário Final (Cód. 7.29.1)	Prolongamento da Rua Julião de Lima Maia, S/ Nº, MS-338, Km 01 – Santa Rita do Rio Pardo/MS.	71/043607/2021 (2021-062907)
BENCO Indústria e Comércio de Estampados em Aço Eireli.	LI	Ampliação – Fabricação de Estruturas e/ou Artefatos Metálicos Ferrosos e Não Ferrosos com ou sem Galvanoplastia (Cód. 6.35.2)	Rodovia BR-267, Km 35, S/ Nº, Quadra A, Lote nº 01 – Bataguassú/MS.	71/043595/2021 (2021-062908)
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS – AGESUL.	LIO	Rodovia/Estrada Existente – Readequação, Pavimentação, Duplicação (Cód. 2.62.2)	Taquarussú e Batayporã/MS.	71/043401/2021 (2021-062912)
Prefeitura Municipal de Caarapó	LIO	Cemitério (Cód. 2.35.2)	Cemitério Municipal Cristalina - Caarapó/MS.	71/043187/2021 (2021-062915)
Prefeitura Municipal de Caarapó	LIO	Cemitério (Cód. 2.35.2)	Cemitério Municipal São João - Caarapó/MS.	71/043200/2021 (2021-062916)
Ademir Weirich	LP	Aquicultura (Tanque Escavado ou Alvenaria) – Área de 50 há (Cód. 3.28.3)	Fazenda Vale dos Peixes, Lote nº 175, Fração nº 02, Gleba nº 01 – Mundo Novo/MS.	71/043998/2021 (2021-062918)
Energisa Mato Grosso do Sul – Distribuidora de Energia S.A	LI	Ampliação – Subestação de Energia Elétrica de 34,5 KV até 230 KV (Cód. 2.40.2)	Rua Lourival Barbosa, S/ Nº, próximo Av. Lourival Barbosa – Rio Brilhante/MS.	71/043991/2021 (2021-062919)
Adelar Amantino Antunes	LIO	Ponte com comprimento até 50 m (Cód. 2.45.3)	Lotes Rurais nº 47, 49, 51, 53 e 55 da Quadra nº 54 (Sítio Campos Novos) – Deodápolis/MS.	71/043942/2021 (2021-062923)
Fotons de Santa Marta Energias Renováveis S.A	LP	Usina Eólica e/ou Solar – Área ocupada acima de 90 há ou Produção acima de 30 MW (Cód. 2.68.3)	Fazenda Pouso Alto – Paraíso das Águas/MS.	71/044258/2021 (2021-062925)
Prefeitura Municipal de Camapuã	LIO	Sistema de Drenagem Urbana – Lançamento ou Disposição final das Águas Coletadas/ Drenadas (Cód. 2.69.1)	Rua Campo Grande, S/Nº - Camapuã/MS.	71/043572/2021 (2021-062930)
Valdecir Pereira dos Santos	RLO	Posto Revendedor de Combustíveis – PR (Cód. 6.60.1)	Rodovia MS-276, Km 17 – Ivinhema/MS.	71/043722/2021 (2021-062931)
Mineração Santa Maria Ltda	RLO	Extração Mineral de Areia – ANM nº 868.380/2011 (Cód. 4.8.2)	Sítio Santa Maria – Naviraí/MS.	71/043464/2021 (2021-062932)

Linha de Transmissão Corumbá Ltda	RLO	Subestação de Energia Elétrica de 34,5 KV até 230 KV (Cód. 2.40.2)	BR-419, Km 236, Fazenda Laranjal – Anastácio/MS.	71/012104/2021 (2021-062933)
Linha de Transmissão Corumbá Ltda	RLO	Subestação de Energia Elétrica de 34,5 KV até 230 KV (Cód. 2.40.2)	BR-262, Km 777 – Ladário/MS.	71/012108/2021 (2021-062934)
Fotons de São Paulino Energias Renováveis S.A	LP	Usina Eólica e/ou Solar – Área ocupada acima de 90 há ou Produção acima de 30 MW (Cód. 2.68.3)	Fazenda Bela Vista – Campo Grande/MS.	71/044260/2021 (2021-062935)
Refúgio Ecológico Pousada Canaã Ltda	LI	Ampliação – Pousada, Camping e Balneário – Capacidade acima de 100 até 500 Hóspedes ou Usuários (Cód. 5.18.3) Boia Cross, Flutuação e Tirolesa (Cód. 5.20.1)	Gleba Canaã – Bodoquena/MS.	71/044119/2021 (2021-062937)
Prefeitura Municipal de Rochedo	LP	Pousada, Camping e Balneário – Capacidade acima de 100 até 500 Hóspedes ou Usuários (Cód. 5.18.3)	Av. Evangelina Vieira (Prolongamento) – Rochedo/MS.	71/044017/2021 (2021-062939)
Prefeitura Municipal de Japorã	LIO	Loteamento Urbano – Área até 25 há (Cód. 2.42.3)	Quadra nº 60, Lote nº 01-F - Japorã/MS.	71/043690/2021 (2021-062952)
Mineração Concreluz Ltda	LI	Ampliação – Extração Mineral de Areia – ANM nº 868.077/2021 (Cód. 4.4.1)	Fazenda Santa Lúcia – Ribas do Rio Pardo/MS.	71/044380/2021 (2021-062953)
Prefeitura Municipal de Inocência	LIO	Loteamento Urbano – Área até 25 há (Cód. 2.42.3)	Rua Paraná, S/Nº - Inocência/MS.	71/044388/2021 (2021-062956)
RECURSOS PESQUEIROS E FAUNA				
Vetorial Siderurgia Ltda	AA	Manejo de Fauna In Situ (Cód. 8.7.1)	Gleba nº 02 e 03 – Fazenda Jobim (Parte) – Ribas do Rio Pardo/MS.	71/044371/2021 (2021-062955)
ATIVIDADES FLORESTAIS				
--	--	--	--	--

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 14 do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA FRANCISCO JOZILANDO DE LIMA** CNPJ 13.***.***./0001-30, sobre a lavratura do Laudo de Constatação n. 8685/2020 e concede o prazo de 60 (sessenta) dias, para cumprimento da Notificação n. 3791/2020, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande – MS, 16 de novembro de 2021.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 73/2021 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO
DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 4 de abril de 2018, tornam público, para conhecimento dos interessados, a Convocação do candidato FELIPE GONÇALVES PORTO, inscrição n. 446556, em cumprimento a decisão judicial, OCDJ PGE/MS/PP/N. 000067/2021, autos n. 1405616-97.2019.8.12.0000, para a Fase III: Exame de Saúde, observando-se:

1. O candidato deverá apresentar-se munido do documento oficial de identidade e do original do Exame oftalmológico, laudos e pareceres da **acuidade visual com lentes corretivas**, de acordo com decisão judicial definitiva.

2. A avaliação será realizada em Campo Grande, por Junta Médica Especial constituída por profissionais da área, designados especificamente para esse fim, nos seguintes local, horário e data:

Data: **29 de novembro de 2021.**

Horário: **9h30min.**

Local: Policlínica da Polícia Militar.

Endereço: Av. Rodolfo José Pinho, 1506.

Bairro: Jardim São Bento.

3. No exame, laudos e pareceres deverão constar o nome e o número do documento de identidade do candidato preenchido pelo profissional que o realizou, sob pena de suspeição e exclusão do candidato do certame.

4. O Exame de Saúde não será realizado fora da data, horário e local estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de sua realização.

5. Será eliminado do concurso público o candidato que no Exame de Saúde for considerado "inapto" para o exercício da função, que não cumprir o procedimento estabelecido neste edital, que não comparecer na data e horário previstos ou que não entregar os exames, laudos, pareceres e demais documentações solicitadas.

6. O resultado do Exame de Saúde será divulgado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, mediante edital próprio com o resultado "apto" ou "inapto".

CAMPO GRANDE, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

MARCOS PAULO GIMENEZ - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

DITAL n. 2/2021 – SAD/SES/CGPLAN-II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/CGPLAN-II/2021
PROJETO INTEGRA SUS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para conhecimento dos interessados, os resultados preliminares das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado SAD/SES/CGPLAN/-II-2021, sendo que:

1. No Anexo I, consta a relação dos candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/CGPLAN-II/2021 deferidas, acompanhadas da respectiva pontuação obtida na Etapa II, Avaliação Curricular.

2. No Anexo II, consta a relação dos candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/CGPLAN-II/2021 indeferidas, acompanhadas da respectiva fundamentação, de acordo com o disposto no subitem 4.5 do Edital n. 1/2021 – SAD/SES/CGPLAN-II/2021.

3. O candidato poderá formular recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/CGPLAN-II/2021, por escrito, endereçado à Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal, devidamente fundamentado e indicando de forma clara e objetiva as razões recursais, exclusivamente no período entre às 8 horas do dia 18 de novembro e às 16 horas do dia 19 de novembro de 2021, observando o disposto neste item.

3.1. Para interpor o respectivo recurso, o candidato deverá acessar o site www.concurso.ms.gov.br, clicar no botão "ÁREA DO CANDIDATO", inserir o número de seu CPF e de sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, clicar em "ENVIAR" e, após, em "FORMULÁRIOS PARA RECURSOS", selecionando o recurso que deseja interpor, conforme abaixo:

a) no caso de recurso em decorrência da existência de incorreção no nome ou na data de nascimento informada pelo candidato no ato da inscrição no certame, o candidato deverá selecionar a opção "INSCRIÇÃO", realizando as correções necessárias no campo "PASSE A CONSTAR". Após concluir a digitação, o candidato deverá marcar a opção "CONFIRMA OS DADOS" e, logo em seguida, em "ENVIAR", registrando assim o seu recurso no sistema;

b) no caso de recurso em razão do indeferimento da inscrição no Processo Seletivo Simplificado ou por discordância da pontuação obtida na Avaliação Curricular, o candidato deverá selecionar a opção "TÍTULOS" e escrever, de forma clara e objetiva, os argumentos, fundamentos e as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento. Após concluir a digitação, o candidato deverá marcar a opção "CONFIRMA OS DADOS" e, logo em seguida, em "ENVIAR", registrando assim o seu recurso no sistema.

3.2. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos realizados com inobservância às normas ou que não se refiram às situações elencadas no subitem 3.1, bem como pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

4. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista neste edital não serão conhecidos. Não serão aceitos recursos presenciais, por via postal, por fax, por e-mail, e nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

5. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Processo Seletivo Simplificado.

6. O candidato que for considerado eliminado em qualquer uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado e que não tiver o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

7. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no site www.concursos.ms.gov.br.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I AO EDITAL n. 2/2021 – SAD/SES/CGPLAN-II
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/CGPLAN-II/2021
 PROJETO INTEGRA SUS

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/CGPLAN-II/2021 DEFERIDAS, ACOMPANHADAS DA RESPECTIVA PONTUAÇÃO OBTIDA NA ETAPA II, AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome	INSCRIÇÃO	CARGO	PONTUAÇÃO OBTIDA						TOTAL
			ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	ITEM 5	ITEM 6	
Alexsandrey Marcelo Ceccatto	104610177526	Especialista de Serviços de Saúde – Engenharia Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	2,25	0,00	2,25
Aline Da Silva Oliveira	104610174383	Especialista de Serviços de Saúde – Engenharia Civil	0,00	1,25	0,00	0,00	0,00	0,00	1,25
Antonio Cavalcanti De Almeida Neto	104610179837	Especialista de Serviços de Saúde – Engenharia Civil	0,00	0,00	1,00	0,00	2,25	0,00	3,25
Christian De Lima Romero	104610180585	Especialista de Serviços de Saúde – Engenharia Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,75	0,75
Cristiana Cornélio Da Silva	104610121195	Especialista de Serviços de Saúde – Engenharia Civil	0,00	0,00	1,00	3,00	2,25	0,00	6,25
Daniela Obesso De Pinho	104610101266	Especialista de Serviços de Saúde – Engenharia Civil	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
Eliezer Da Silva Vieira	104610082550	Especialista de Serviços de Saúde – Engenharia Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Eloiza Marques	104610180285	Especialista de Serviços de Saúde – Engenharia Civil	0,00	0,00	1,00	0,00	2,25	0,50	3,75
Flavia Bentes Da Silva	104610173810	Especialista de Serviços de Saúde – Engenharia Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	2,25	0,00	2,25
Francisco José Dos Santos	104610172086	Especialista de Serviços de Saúde – Engenharia Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Graziella Ribeiro Pompeu	104610086816	Especialista de Serviços de Saúde – Engenharia Civil	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Gustavo Henrique Gomes Da Silva	104610162257	Especialista de Serviços de Saúde – Engenharia Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Heniver Luiz Venier Da Silva	104610089238	Especialista de Serviços de Saúde – Engenharia Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Leticia Arantes Raulino	104610180580	Especialista de Serviços de Saúde – Engenharia Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Letícia De Souza	104610180578	Especialista de Serviços de Saúde – Engenharia Civil	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	2,50
Marcos Antonio Sanchez Da Fonseca	104610006843	Especialista de Serviços de Saúde – Engenharia Civil	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Matheus Wesley De Souza Werner	104610180582	Especialista de Serviços de Saúde – Engenharia Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Paulo Eduardo Tsuha Oshiro	104610177471	Especialista de Serviços de Saúde – Engenharia Civil	0,00	1,25	0,00	0,00	0,00	0,00	1,25

Nome	INSCRIÇÃO	CARGO	PONTUAÇÃO OBTIDA					TOTAL	
Raiany Vieira De Araujo	104610180337	Especialista de Serviços de Saúde – Engenharia Civil	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,50	1,50
Renata Maciel Dias	104610180418	Especialista de Serviços de Saúde – Engenharia Civil	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Renata Vieira Dos Santos	104610090094	Especialista de Serviços de Saúde – Engenharia Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Samuel Souza De Oliveira	89546038808	Especialista de Serviços de Saúde – Engenharia Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Silmara Ferreira Dos Santos	104610174660	Especialista de Serviços de Saúde – Engenharia Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Talita Dos Santos Rosso	104610173812	Especialista de Serviços de Saúde – Engenharia Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Thais Vicente De Lima Amorim	104610180574	Especialista de Serviços de Saúde – Engenharia Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Thiago Costa Godoi	104610177611	Especialista de Serviços de Saúde – Engenharia Civil	0,00	0,00	1,00	2,00	0,00	0,00	3,00
Vinicius Neves Urbanek	104610180286	Especialista de Serviços de Saúde – Engenharia Civil	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50
Willian Teixeira Lima Da Silva	104610180583	Especialista de Serviços de Saúde – Engenharia Civil	0,00	0,00	1,00	0,00	2,25	0,00	3,25
Yan Carlos Gonçalves Brunetta	104610059941	Especialista de Serviços de Saúde – Engenharia Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nome	INSCRIÇÃO	CARGO	PONTUAÇÃO OBTIDA					TOTAL
			ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	ITEM 5	
Abigail Aparecida De Lima Nakamatsu	104611047098	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	0,00	1,00	0,00	2,25	1,00	4,25
Aline Castro Rosa Ferrarezi	104611119280	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Amanda Luiza Rodrigues Rivarola	104611082690	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
Ana Cristina Verissimo Pereira	104611166023	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	0,00	2,00	0,00	2,25	1,50	5,75
Andreia Vieira Do Amaral	104611177482	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	0,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50
Annapaula Guilhermina Delmonde De Oliveira	104611039549	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
Aparecida Regina Neve Da Silva	104611096045	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	0,00	1,00	0,00	2,25	0,00	3,25
Bruna Ortiz De Paula	104611178906	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	0,00	1,00	3,00	2,25	0,00	6,25
Daiany Dias	104611087588	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nome	INSCRIÇÃO	CARGO	PONTUAÇÃO OBTIDA					TOTAL
Daniela Winkler Da Costa Silva	104611140558	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	0,00	1,00	0,00	2,25	1,00	4,25
Deborah Cristhina Pedrosa Da Silva Sonoda	104611180579	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	0,00	0,00	3,00	0,75	0,50	4,25
Denise Lourenço De Freitas Gomes	104611096223	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	0,00	1,00	3,00	0,00	1,00	5,00
Elaine Aparecida Crukoski	104611178995	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50
Elaine Herculano Ferreira Runkel	104611179655	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	0,00	1,00	0,00	2,25	0,50	3,75
Elen Cristina De Queiroz	104611046155	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	0,00	2,00	0,00	2,25	0,00	4,25
Eliane Ferreira Mamede	104611096862	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Flavia Vieira Da Silva	104611095129	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	0,00	1,00	3,00	2,25	0,50	6,75
Gilmara Coutinho Pereira Duarte	104611172680	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	0,00	1,00	0,00	2,25	0,00	3,25
Gisele Saifert Da Silva	104611017975	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	0,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50
Ivone Francisco Da Silva	104611165240	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
Joana Maidana	104611133799	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	1,00	0,00	0,00	2,25	0,50	3,75
Josefa Fabiana Ribeiro Rocha	104611177614	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Josue Lemes De Oliveira	104611126624	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Keyla Pereira Dos Reis	104611016508	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	0,00	0,00	0,00	0,75	1,00	1,75
Lena Lansttai Bevilaqua Menezes	104611172816	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	0,00	1,00	0,00	0,75	1,00	2,75
Lidia Moreira Costa	104611097420	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	2,00
Luana De Souza Leal	104611097187	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	0,00	1,00	3,00	2,25	1,50	7,75
Luciana Shirley Pereira Zanela	104611096816	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	1,25	2,00	0,00	2,25	0,00	5,50
Magda Alves Aguirre	104611180594	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maria Cristina Gonçalves Da Silva	104611177530	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	0,00	1,00	0,00	2,25	0,00	3,25

Nome	INSCRIÇÃO	CARGO	PONTUAÇÃO OBTIDA					TOTAL
Maria Helena Arguelho Portela Blan	104611030830	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00
Melissa Da Paz Dos Santos	104611180569	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Michele Andressa Gabriel Dos Santos Gilioli	104611177519	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	0,00	2,00	3,00	1,50	1,50	8,00
Nara Fernanda Da Silva Moraes Milomem	104611180592	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	0,00	2,00	2,00	0,00	0,50	4,50
Priscila De Souza Lima	104611172919	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Raquel Pereira Xavier	104611019779	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50
Rayanne Alexandre Almeida	104611082922	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	0,00	0,00	0,00	2,25	0,00	2,25
Rodrigo Da Silva Bezerra	104611180572	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	0,00	2,00	3,00	2,25	1,00	8,25
Rosa Célia Dos Reis Alves Béda	104611177479	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
Roseli Maria Da Silva	104611180602	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	0,00	1,00	0,00	0,00	2,25	3,25
Rosilene Vilhalba Pereira	104611054859	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50
Sandra Regina Candido	104611030126	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	0,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50
Suzimara Dos Anjos Pedreira	104611165064	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	0,00	2,00	0,00	2,25	0,00	4,25
Thaise Torsani Lemos Machado	104611178129	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	1,25	0,00	0,00	0,00	0,50	1,75
Thayza Foss Portilho	104611025306	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Vanda De Oliveira Souza Vargas	104611025292	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	0,00	2,00	0,00	2,25	0,00	4,25
Vanderlene Pereira De Queiroz Ramos	104611163736	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00
Vania Ribeiro Dos Santos	104611166351	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	0,00	1,00	3,00	2,50	0,50	7,00

ANEXO II AO EDITAL n. 2/2021 – SAD/SES/CGPLAN-II
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/CGPLAN/-II-2021
 PROJETO INTEGRA SUS

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO
 SIMPLIFICADO – SAD/SES/CGPLAN/-II-2021, ACOMPANHADAS DA RESPECTIVA FUNDAMENTAÇÃO DO
 INDEFERIMENTO

Nome	INSCRIÇÃO	CARGO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SES CGPLAN/-II-2021)
Adão Valter Alves De Sousa	104610180588	Especialista de Serviços de Saúde – Engenharia Civil	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
Ana Clara De Medeiros Guilherme Da Silva	104610180581	Especialista de Serviços de Saúde – Engenharia Civil	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
Anielle De Medeiros De Matos	104610175091	Especialista de Serviços de Saúde – Engenharia Civil	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
César Magalhães De Souza	104610083800	Especialista de Serviços de Saúde – Engenharia Civil	Alíneas "a" e "c"
Daniel Henrique Gama Ferreira	104610180595	Especialista de Serviços de Saúde – Engenharia Civil	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
Derick Ribeiro De Souza	104610180290	Especialista de Serviços de Saúde – Engenharia Civil	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
Douglas Angelo Dos Santos	104610050742	Especialista de Serviços de Saúde – Engenharia Civil	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
Douglas Martins Alves	104610094320	Especialista de Serviços de Saúde – Engenharia Civil	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
Ed Wilson De Arruda Zeferino	104610180573	Especialista de Serviços de Saúde – Engenharia Civil	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
Eduardo Paes Pedreira	104610180295	Especialista de Serviços de Saúde – Engenharia Civil	Alínea "d"
Eliane Bobadilha Reic	104610179081	Especialista de Serviços de Saúde – Engenharia Civil	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
Igor Pradella Pereira	104610180589	Especialista de Serviços de Saúde – Engenharia Civil	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
Jackson Alessandro De Rocco	104610180601	Especialista de Serviços de Saúde – Engenharia Civil	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
Joao Marcelo Ribeiro Dos Santos	104610107349	Especialista de Serviços de Saúde – Engenharia Civil	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
Juliana Dias Pedrosa Marques	104610022509	Especialista de Serviços de Saúde – Engenharia Civil	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
Liliane Barbosa De Lima	104610180372	Especialista de Serviços de Saúde – Engenharia Civil	Alínea "a"
Lucas Ricardo Nunes Viana	104610180604	Especialista de Serviços de Saúde – Engenharia Civil	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
Luis Eduardo Alvarenga Lopes	104610180577	Especialista de Serviços de Saúde – Engenharia Civil	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"

Nome	INSCRIÇÃO	CARGO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SES CGPLAN/-II-2021)
Milleny Mendes Ferreira Pacheco Vasquez	104610002149	Especialista de Serviços de Saúde – Engenharia Civil	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
Sonia Maria Bergonzi	104610053820	Especialista de Serviços de Saúde – Engenharia Civil	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
Valdivino Rodrigues	104610088907	Especialista de Serviços de Saúde – Engenharia Civil	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
Victoria Pedrosa De Souza	104610177605	Especialista de Serviços de Saúde – Engenharia Civil	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
Wallace Diego Assis Flávio Macedo	104610180567	Especialista de Serviços de Saúde – Engenharia Civil	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
Adriana Santos De Moraes	104611143756	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
Alexandra Novais Fonseca	104611179660	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
Ana Paula Da Silva Sandim	104611179050	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
Ana Paula Oliveira Alves Pimentel	104611179788	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	Alínea "a"
Ana Rizia Martins Sanfilippo	104611179886	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	Alíneas "b", "c" e "e"
Andréa Da Silva Pedra	104611019805	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
Angela Aparecida Da Silva	104611165655	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
Ariane Barboza De Aquino	104611142375	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	Alínea "f"
Danatiele Rodrigues De Freitas Gouvea	104611054582	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
Daniely Barbosa Arguelho	104611091773	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
Dilma Zárate Pereira	104611158964	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
Edileuza Alves Da Silva Ferreira	104611180605	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
Elenice Biagi De Amorim	104611172840	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	Alínea "a"
Eliane Rodrigues Gama	104611095781	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
Eunice Maria Silva	104611179882	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
Graziele Regiane De Lima	104611001742	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"

Nome	INSCRIÇÃO	CARGO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SES CGPLAN/-II-2021)
Iracema Ales Hall Ferreira	104611180593	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	Alínea “e”
Irineu Ricardo Filho	104611013853	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”
Josane Rossato	104611180590	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	Alínea “a”
Kellen Cristiane Gomes Veiga	104611000430	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”
Kelly Cristina Teodoro De Souza	104611178933	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”
Leidiane Da Silva Santos	104611180584	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”
Leonara Flores Mergareno	104611007624	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”
Lilian Cabral Felix Da Cruz Larrea	104611180587	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”
Lucilene Corrêa	104611180570	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”
Marcia Cristina Sampaio Sussi	104611168185	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”
Maria Augusta Dos Santos Dias	104611159357	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”
Maria Solange Ramos Costa	104611015145	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”
Marisa F F Lopes	104611177499	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”
Mayane Torres Da Silva Marques	104611180600	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”
Mayara Cristina Fragas Nunes Da Silva	104611000956	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”
Nelci Aparecida Cavalcante Freitas	104611136949	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”
Neuza Marina Gonçalves Da Rocha	104611173297	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”
Onilda Leite Ferreira	104611180575	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”
Pâmela Oliveira Souza	104611178084	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”
Renata De Oliveira Soares Andrade	104611130348	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”
Roberta Kelly Conceição Da Silva Moraes	104611139974	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”

Nome	INSCRIÇÃO	CARGO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SES CGPLAN/-II-2021)
Rodrigo Monteiro Traguetto	104611044113	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
Rosana Dainez Sozzi	104611167526	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
Rosana Helena Martins	104611084476	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
Rosângela Cristina Grance De Sousa	104611180556	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
Sabrina Simielli	104611180571	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
Sandra Amanda Dos Santos	104611173225	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	Alínea "e"
Sandra Ferreira Da Silva	104611163222	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
Santa Jorgina Barbosa Quadra	104611180576	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
Sara Lopes Bandeira Ferreira	104611156722	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
Silvana Cordeiro De Oliveira	104611106134	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
Vania Carla Bogalho	104611179848	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
Viviane Andrade Da Silva	104611122313	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
Waldinei Gonçalves Gomes	104611179021	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
Yaiza Lucia Bais Do Valle	104611146701	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 14/2021 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPE-1/Mus DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CRITÉRIO MÉRITO INTELLECTUAL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus, publicado no DOE nº 10.632 de 14 de setembro de 2021, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **Ata nº 001/CFS-28/QPE-1/Mus/2021**, descrita no Anexo Único deste Edital, referente aos resultados da **"Fase V: Da Apresentação e Análise de Documentos"** do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus/2021, destinado à seleção de candidatos para matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças Especialistas Músicos - QPE-1/Mus, realizada pela Comissão de Análise da Documentação, nomeada através da Portaria "P" N. 092/DRSP/PMMS, de 14 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.634 de 16 de setembro de 2021 e nos termos do Edital n. 13/2021 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.669 de 03 de novembro de 2021, observando-se que:

- Os Cabos QPPM, relacionados nominalmente na lista referente ao **"item 1."** da Ata nº 001/CFS-28/QPE-1

Mus/2021, descrita no Anexo Único deste Edital, demonstraram, por meio dos documentos entregues, o **integral cumprimento** dos requisitos legais apreciados na "**Fase V: Da Apresentação e Análise de Documentos**" do Processo Seletivo Interno – PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus/2021.

2. O Cabo QPPM, relacionado nominalmente no "**item 2.**" da Ata nº 001/CFS-28/QPE-1 Mus/2021, descrita no Anexo Único deste Edital, está automaticamente **eliminado** do Processo Seletivo Interno – PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus/2021, pelo não cumprimento de requisito legal previsto no Edital n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus.

3. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada fase do Processo Seletivo Interno – PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus/2021, e também sobre os atos de "matrícula" no prazo de 2 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial, às 08:00 horas do dia 19 de novembro de 2021 (sexta-feira) e, como termo final, às 08:00 horas do dia 23 de novembro de 2021 (terça-feira).

4. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital próprio não serão conhecidos e não serão aceitos por via postal, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

5. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais fases do concurso público.

6. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.

7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, ou recursos de recursos.

8. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

9. O candidato que for considerado inapto em qualquer uma das fases do Processo Seletivo Interno – PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus/2021, e que não tiver o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

10. Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente através do e-mail: **drsp.selecao@gmail.com**, em formato PDF, assinado pelo candidato.

11. Para acessar o Modelo de Recurso o candidato deverá acessar o site da PMMS www.pm.ms.gov.br, devendo seguir os seguintes passos: Clicar em SISTEMAS - DRSP/Formulários – RECRUTAMENTO E SELEÇÃO – FORMULÁRIO DE RECURSO.

Campo Grande - MS, 17 de novembro de 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO ao EDITAL n. 14/2021 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPE-1/Mus DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

Ata nº 001/CFS-28/QPE-1/Mús/2021
CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS – TURMA 28ª

A Comissão composta pela 1º TENENTE QAOPM ANA PAULA CANDIDA DE SOUZA – Mat. 115358021, como Presidente, o 2º SARGENTO QPPM JOÃO VICENTE PEREIRA JUNIOR – Mat. 117229021, como Membro, o Cabo QPPM GILMAR CUPERTINO MACEDO JUNIOR, Mat. 131136021 e a Soldado QPMM EVELLIN DE MELO FERREIRA - Mat. 425097021, como Membro, nomeados por meio da Portaria "P" N. 092/DRSP/PMMS, de 14 de setembro de 2021, realizou o recebimento da documentação exigida para a matrícula dos candidatos no Curso de Formação de Sargentos – Turma 28ª, do Quadro de Praças Especialistas Músicos – QPE-1/Mús, no período de 5 a 13 de novembro de 2021, em consonância com os Editais: n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus, publicado no DOE/MS nº 10.632, de 14 de setembro de 2021 e n. 13/2021 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus, de 29 de outubro de 2021, publicado no DOE/MS nº 10.669, de 3 de novembro de 2021, ambos referentes à Turma 28ª - Processo Seletivo Interno para Ingresso no Curso de Formação de Sargentos para o Quadro de Praças Especialistas Músicos – QPE-1/Mús da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul - Critério Mérito Intelectual. Após análise dos documentos apresentados pelos candidatos, DELIBEROU:

1. Os candidatos abaixo elencados, na ordem descrita no Anexo Único do Edital n. 13/2021 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus (RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE INSCREVERAM NO PROCESSO SELETIVO CFS/QPE-1/Mus/2021, CONVOCADOS PARA APRESENTAR DOCUMENTOS), publicado no DOE/MS nº 10.669, de 3

de novembro de 2021, apresentaram os documentos e **CUMPREM** com os requisitos descritos no Edital n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus, publicado no DOE/MS nº 10.632, de 14 de setembro de 2021:

ORD.	INSC.	GRAD.	NOME
1	4860	CB PM	JOAO CARLOS GONCALVES TINGO
2	4894	CB PM	IVALDO GRISOSTE BARBOSA JUNIOR
3	4856	CB PM	TEOFILO GONCALVES RAFAEL DA SILVA
4	4789	CB PM	ANDERSON DE MATOS FONSECA

2. O candidato abaixo descrito, relacionado no Anexo Único do Edital n. 13/2021 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus (RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE INSCREVERAM NO PROCESSO SELETIVO CFS/QPE-1/Mus/2021, CONVOCADOS PARA APRESENTAR DOCUMENTOS), publicado no DOE/MS nº 10.669, de 3 de novembro de 2021, apresentou os documentos e **NÃO CUMPRE** com o requisito descrito no Edital n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus, publicado no DOE/MS nº 10.632, de 14 de setembro de 2021:

ORD.	INSC.	GRAD.	NOME	ITEM NÃO CUMPRIDO
1	4898	CB PM	EDGAR ORTIZ PINTO FERREIRA	Alínea "n", do item 4.1, do Edital n. 1/2021 - PMMS/ DRSP/CFS/QPE-1/Mus.

Quartel do CEFAP em Campo Grande, MS, 17 de novembro de 2021.

ANA PAULA CANDIDA DE SOUZA - 1º TENENTE QAOPM
Mat. 115358021
Presidente

JOÃO VICENTE PEREIRA JUNIOR - 2º SARGENTO QPPM
Mat. 117229021
Membro

GILMAR CUPERTINO MACEDO JUNIOR – CABO QPPM
Mat. 131136021
Membro

EVELLIN DE MELO FERREIRA – SOLDADO QPPM
Mat. 425097021
Membro

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 212/2021 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse

sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 17 de novembro de 2021

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **212/2021** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **19 de novembro de 2021**

Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até **24 h** após o recebimento do Instrumento de Contrato.

- EDITAL de Seleção nº. **01/2021** – PRODHS, de 14/10/2019 - **D.O. 10.049** de 12/02/2021, página 73;
- EDITAL de Homologação nº **04/2021** – RTR, de 27/11/2019 - **D.O. 10.473** de 14/04/2021, página 47

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
LUISA RHODEN RECH – VAGA PURA 30/11/2021 a 29/01/2022	Administração	Ciências Biológicas/ Dourados	6 h

Edital UEMS/MPMS Nº 33/2021 –PROPI/UEMS

Seleção Pública de Bolsistas para o Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o Ministério Público de Mato Grosso do Sul e a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

A **Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul-UEMS**, em parceria com o **Ministério Público de Mato Grosso do Sul-MPMS**, torna público o presente Edital para seleção de bolsistas do **Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o MPMS e a UEMS**, regido pela Resolução CEPE-UEMS nº 1.415 de 21 de maio de 2014, pela Resolução CEPE-UEMS nº 1.990, de 20 de junho de 2018, pelo Termo de Convênio n. 981/2019-UEMS/MPMS, de acordo com os critérios estabelecidos a seguir.

1. OBJETO

1.1 Seleção de bolsistas para o **Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o Ministério Público de Mato Grosso do Sul-MPMS e a Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul-UEMS**, para a concessão de bolsas a profissionais graduados e graduandos, visando a execução das atividades técnicas previstas nos Termos de Convênio n. 981/2019-UEMS/MPMS, objetivando promover a articulação e a interação de ações destinadas à proteção do meio ambiente, nas áreas tecnológicas para o desenvolvimento sustentável e para a qualidade de vida, de acordo com o Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC.

2. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital no site da PROPP/UEMS e publicação no Diário Oficial do Estado.	18/11/2021
Período para recebimento das inscrições, somente via e-mail, para conveniompms.uems@uems.br	De 18/11 a 24/11/2021
Divulgação das inscrições deferidas	26/11/2021
Período de recurso à homologação das inscrições	26 a 30/11/2021
Divulgação do resultado dos recursos e lista final das inscrições deferidas	03/12/2021
Divulgação do horário e local das entrevistas	03/12/2021
Período de realização das entrevistas	06 e 07/12/2021
Divulgação do resultado final	10/12/2021
Período de recurso ao resultado final	10 a 14/12/2021
Divulgação da lista final dos aprovados no site da PROPI/UEMS e publicação no Diário Oficial do Estado	17/12/2021
Prazo para entrega dos documentos dos bolsistas aprovados, somente via e-mail, para conveniompms.uems@uems.br	De 17 a 22/12/2021
Previsão para Implantação das bolsas do convênio MPMS/UEMS 2021/2022	A partir de 04/01/2022

3. BOLSAS

3.1. Pesquisador Visitante – atuação em Campo Grande/Dourados-MS – serão concedidas até **02 (duas) bolsas** para profissionais graduados, com no mínimo 1 ano de experiência profissional na área de formação, conforme disponibilidade financeira do convênio MPMS/UEMS, com duração de 05 meses, no valor de R\$ 1.500,00, com possibilidade de prorrogação, discriminadas no item 4.1 e 4.2.

3.2. Aluno de graduação – atuação em Campo Grande/Dourados-MS – serão concedidas até **03 (três) bolsas** para alunos de graduação, conforme disponibilidade financeira do convênio MPMS/UEMS, com duração de 05 meses, no valor de R\$ 400,00, com possibilidade de prorrogação, discriminadas no item 4.3.

4. REQUISITOS E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DOS BOLSISTAS

Os requisitos a seguir são obrigatórios e seu atendimento é considerado imprescindível para o enquadramento, análise e julgamento da inscrição.

4.1. Pesquisador Visitante 1 – atuação em Campo Grande/Dourados-MS - Graduado em Engenharia Agrônoma – 1 bolsa;

- preenchimento da ficha de inscrição (Anexo 1);
- ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- residir no Estado de Mato Grosso do Sul;
- possuir graduação em Engenharia Agrônoma;
- possuir no mínimo 1 ano de experiência profissional na área de formação, com comprovante de tempo de experiência profissional na área de atuação da função que concorre;
- possuir CNH, no mínimo, categoria “B”;
- disponibilidade para viagens;
- ter *curriculum vitae* (modelo Plataforma *Lattes*) atualizado, no ano de 2021.

4.2. Pesquisador Visitante 1 – atuação em Campo Grande/Dourados-MS - Graduado em Engenharia Sanitária e Ambiental – 1 bolsa;

- preenchimento da ficha de inscrição (Anexo 1);
- ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- residir no Estado de Mato Grosso do Sul;
- possuir graduação em Engenharia Sanitária e Ambiental;
- possuir no mínimo 1 ano de experiência profissional na área de formação, com comprovante de tempo de experiência profissional na área de atuação da função que concorre;
- possuir CNH, no mínimo, categoria “B”;
- disponibilidade para viagens;
- ter *curriculum vitae* (modelo Plataforma *Lattes*) atualizado, no ano de 2021.

4.3. Aluno de graduação – atuação em Dourados/Campo Grande-MS – 3 bolsas;

- preenchimento da ficha de inscrição (Anexo 1);
- ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- residir no Estado de Mato Grosso do Sul;
- ser aluno regularmente matriculado até a penúltima série do curso de Geografia – bacharelado ou Engenharia Ambiental e Sanitária;
- não possuir mais do que 03 (três) reprovações, por nota ou por falta, nos 02 (dois) últimos semestres ou no último ano cursado;
- não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/ PROPPI/UEMS;
- ter *curriculum vitae* (modelo Plataforma *Lattes*) atualizado, no ano de 2021.

5. COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS:

5.1. São compromissos do Pesquisador Visitante – atuação em Dourados/Campo Grande-MS:

- Auxiliar e executar as atividades previstas à sua Unidade Universitária de vinculação, previstas no Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 981/2019-UEMS/MPMS;
- ministrar, no mínimo, 04 (quatro) cursos de capacitação, sendo 1 por semestre durante a vigência da bolsa, aos membros, servidores ou parceiros do MPMS, nas suas áreas de especialidade, cujos temas serão definidos entre a UEMS e o CAOMA/MPMS;
- emitir relatórios e pareceres relativos as atividades escopo do Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 981/2019-UEMS/MPMS, referentes às atividades desempenhadas;
- dedicar-se exclusivamente às atividades previstas no Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 981/2019-UEMS/MPMS, com disponibilidade de 20 horas semanais para o desenvolvimento do projeto;
- participar de reuniões, elaborar os relatórios e apresentar os resultados da pesquisa ao Professor Supervisor para análise;
- elaborar os relatórios mensais conforme prazos preestabelecidos no Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 981/2019-UEMS/MPMS;
- apresentar os resultados obtidos na pesquisa, na forma de artigo científico, para publicação em revista científica com Qualis, em coautoria com seu supervisor;
- ressarcir à UEMS todo o investimento realizado, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista.

5.2. São compromissos do aluno de graduação – atuação em Dourados/Campo Grande-MS:

- não receber bolsa de agência financiadora, de instituição nacional ou estrangeira, da UEMS, do Programa Vale Universidade Indígena – PVUI, do Programa Vale Universidade – PVU, com exceção de bolsa do Programa Institucional de Monitoria – PIM e do Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS – PIAE/UEMS;
- não receber remuneração por estágio curricular supervisionado obrigatório e/ou não obrigatório;
- não possuir vínculo empregatício de qualquer espécie no momento de implantação de bolsa, caso aprovado;
- dedicar-se exclusivamente às atividades acadêmicas e de pesquisa, com disponibilidade de 20 horas semanais para o desenvolvimento do projeto;
- participar de reuniões, elaborar os relatórios e apresentar os resultados da pesquisa ao orientador para análise;
- elaborar os relatórios mensais das atividades desempenhadas;
- Auxiliar nas atividades previstas à sua Unidade Universitária de vinculação, de acordo com o Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 981/2019-UEMS/MPMS;

h) ressarcir à UEMS todo o investimento realizado, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista;

6. SUBMISSÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Antes de efetuar a inscrição, o profissional graduado deverá conhecer o edital e o Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 981/2019-UEMS/MPMS e certificarem-se de que atendem todos os requisitos exigidos para a inscrição no programa.

6.2. O período de inscrição será do dia 18/11 a 24/11/2021 até às 23h59min (horário de Mato Grosso do Sul), sem possibilidade de prorrogação.

6.3. As submissões das inscrições deverão ser, exclusivamente, efetuadas pelo e-mail **conveniompms.uems@uems.br**.

6.4. A documentação necessária à inscrição deverá ser anexada eletronicamente, exclusivamente no formato PDF e deve compreender:

6.4.1 – Pesquisadores Visitantes:

a) Carteira Profissional (Frente e Verso), nas áreas de formação que houver;

b) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo 1);

c) Ficha de pontuação do currículo lattes, referente ao período de 2010 a 2020, devidamente preenchida (Anexo 2A);

d) Carteira Nacional de Habilitação (Frente e verso);

e) Cópia do curriculum *vitae* (modelo Plataforma *Lattes*), com modulo de impressão tipo completo;

6.4.2 – Alunos de graduação:

a) ficha de pontuação do currículo lattes, referente ao período de 2017 a 2020, devidamente preenchida (Anexo 2B);

b) cópia do histórico de graduação, comprovando que o aluno não possui mais de 3 (três) reprovações, por falta ou nota, nos últimos 2 (dois) semestres ou no último ano cursado, e de que está devidamente matriculado até o penúltimo ano da graduação;

c) Cópia do currículo lattes, com modulo de impressão tipo completo;

d) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo 1).

6.5. As informações prestadas no formulário de inscrição e anexos são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo aos Professores Supervisores do convênio o direito de excluir da seleção aqueles que preencherem os formulários com informações incompletas, incorretas, não verdadeiras.

6.6 Os anexos só serão aceitos no formato PDF.

6.7. A UEMS não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos das linhas de comunicação.

6.8 Não serão aceitas inscrições enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido neste edital.

7. ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção dos bolsistas será realizada por meio de três etapas: (I) Análise e homologação das inscrições dos candidatos nos termos do item 4 do presente edital, de caráter eliminatório; (II) Análise do curriculum *vitae* (modelo Plataforma *Lattes*), de caráter classificatório e eliminatório; (III) Entrevista, por vídeo conferência via *Google Meet*®, que abrangerá os conhecimentos teórico-práticos do candidato sobre as áreas de cada uma das bolsas descritas no item 4 deste edital, de caráter classificatório e eliminatório.

7.1. Etapa I: Análise e homologação das inscrições

7.1.1. A análise e homologação das inscrições serão realizadas pelos professores supervisores do convênio e consistirá na análise preliminar da documentação da proposta apresentada em conformidade com os requisitos e documentos exigidos neste Edital, conforme o disposto no item 4, e seus subitens.

7.1.2. Somente as inscrições homologadas serão encaminhadas à próxima etapa.

7.1.3. Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado da homologação das inscrições, a Divisão de Pesquisa/PROPI/UEMS aceitará recurso de acordo com os prazos do cronograma do item 2 deste Edital.

7.1.4. O pedido de reconsideração deverá estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos, que não tenham sido objeto de análise anterior, por meio de envio de formulário específico (Anexo 5) para o e-mail **conveniompms.uems@uems.br**.

7.1.5. O resultado sobre a reconsideração será definitivo, não cabendo nenhum outro recurso.

7.2 Etapa II – Análise do Currículo

7.2.1 A conferência da pontuação do currículo será realizada por banca composta pelos Professores Supervisores do **Convênio de Cooperação Técnica MPMS/UEMS**, nos termos do Formulário específico (Anexo 2).

7.2.2 Somente serão pontuados os itens corretamente citados no Anexo 2.

7.2.3 Serão padronizados os resultados dos currículos, atribuindo nota **10,0 (dez)*** ao currículo de maior pontuação e nota proporcional aos demais, considerada a área de conhecimento, referente à Unidade Universitária de atuação prevista e função.

7.3. Etapa III: Entrevista, por vídeo conferência via *Google Meet*®, que abrangerá os conhecimentos teórico-práticos do candidato sobre as áreas de cada uma das bolsas descritas no item 4 deste edital.

7.3.1 A entrevista, realizada por banca composta pelos Professores Supervisores do **Convênio de Cooperação Técnica MPMS/UEMS**, consistirá em abordagem teórico-prática dos candidatos, versando sobre os tópicos norteadores previstos no Anexo 3.

7.3.2. Serão convocados para a entrevista pessoal, mediante edital, os candidatos que tiveram seus currículos avaliados com maior pontuação, limitado a 3 (três) vezes o número de vagas especificados no item 3, por área de atuação, considerando-se eliminados do processo seletivo os demais candidatos.

7.4. Classificação Final

7.4.1 A pontuação final para cada proposta será obtida a partir da seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação final} = 0,2 \times (\text{Pontuação do Currículo}) + 0,8 \times (\text{Nota da entrevista})$$

7.4.2 A classificação final será realizada pela Divisão de Pesquisa, em ordem decrescente, dentro de cada cargo, por Unidade Universitária, de acordo com os valores obtidos no cálculo da pontuação final dos candidatos.

7.4.3 As bolsas serão distribuídas proporcionalmente tendo como referência o número de candidatos aprovados para cada vaga;

7.4.4 Caso haja empate na classificação da pontuação final, serão aplicados os seguintes critérios, em ordem, até que se desfaça o empate:

- a) maior pontuação da entrevista;
- b) no caso dos discentes, aluno matriculado na série mais avançada
- c) maior pontuação no anexo 2;
- d) maior idade do candidato.

8. RESULTADO

O resultado final dos aprovados será publicado no site da Divisão de Pesquisa/PROPPI/UEMS, no campo destinado a publicação de editais da PROPPI/UEMS e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

9.1. Para a concessão da bolsa, os seguintes documentos deverão ser encaminhados no e-mail **conveniompms.uems@uems.br**:

- a) Termo de Compromisso, com as assinaturas originais, no qual serão estabelecidos os direitos e deveres de cada uma das partes envolvidas (Anexo 5);
- b) cadastro do pesquisador (Anexo 6);
- c) cópia do documento de identidade;
- d) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Carteira de Identidade emitida pelo Conselho de Classe com a devida comprovação de regularidade junto ao Conselho de Classe, nos casos aplicáveis;
- f) cópia do comprovante de quitação eleitoral;
- g) cópia do cartão de conta corrente e individual ou comprovante bancário de abertura da conta, no Estado de MS, do Banco do Brasil;
- h) declaração do candidato, com a assinatura original, de que não recebe remuneração proveniente de qualquer vínculo empregatício, e de que não acumula a bolsa com quaisquer outros benefícios de agências de fomento, a partir do momento da assinatura do Termo de Compromisso.

9.2. Toda a documentação que necessite de assinatura deverá ser impressa, assinada e depois digitalizada, pois não serão aceitas assinaturas recortadas e coladas nos formulários.

9.3. A não entrega de qualquer documentação solicitada no prazo estabelecido neste Edital, desobrigará o compromisso da UEMS de implementação da bolsa, acarretando a exclusão do bolsista da seleção.

9.4. A implementação da bolsa somente será efetuada mediante entrega de toda a documentação solicitada no edital e dentro do prazo estabelecido.

9.5. Todos os formulários e anexos relacionados a este Edital, necessários para a submissão de propostas e implantação de bolsa estão disponíveis no Edital e no site da Divisão de Pesquisa/PROPPI/UEMS.

9.6. A concessão das bolsas respeitará a ordem de classificação final obtida no processo seletivo.

9.7. Em nenhuma hipótese ocorrerá divisão de bolsa.

9.8. As bolsas poderão ser prorrogadas conforme disponibilidade financeira do convênio MPMS/UEMS e não configuram vínculo empregatício.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, bem como da Resolução CEPE/UEMS 1.990, de 20/06/2018, Resolução CEPE/UEMS 1.415, de 21/05/2014, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos nos formulários, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados no item 5.1 ou 5.2 deste Edital, serão anulados todos os atos dela decorrentes, inclusive concessão de bolsas, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

10.3. Em caso do não cumprimento do disposto no Item 5 do presente edital, os Professores Supervisores poderão efetuar, unilateralmente, a substituição do bolsista a qualquer tempo, bem como solicitar a devolução atualizada dos valores recebidos pelo bolsista substituído, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

10.4. O bolsista deverá manter seu endereço, e-mail e telefones atualizados na Divisão de Pesquisa.

10.5. O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade de Edital, sendo a apresentação de sua inscrição considerada como concordância irretroatável nas condições aqui estabelecidas.

10.6. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pelo presente Edital deverão, obrigatoriamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes expressões, no idioma do trabalho:

a) Se publicado individualmente:

a.1) "O presente trabalho foi realizado com apoio do MPMS/UEMS, Termo de Convênio n. 981/2019-UEMS/MPMS".

b) Se publicado em coautoria:

b.1) "Bolsista MPMS/UEMS, Termo de Convênio n. 981/2019-UEMS/MPMS".

10.7. A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

10.8. O número de bolsas poderá ser alterado a qualquer tempo, de acordo com a disponibilidade orçamentária de bolsas divulgadas no Termo de Convênio n. 981/2019-UEMS/MPMS.

11. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

11.1. É de exclusiva responsabilidade de cada Professor Supervisor adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

11.2. É de responsabilidade dos Professores Supervisores as autorizações do Comitê de Ética com Seres Humanos e Comissão de Ética no Uso de Animais, e a apresentação da autorização devida, caso solicitado pela Divisão de Pesquisa ou algum outro órgão competente.

11.3. Coordenadores e colaboradores/pesquisadores brasileiros de projetos de pesquisa, relacionados à biodiversidade, devem observar a legislação em vigor (Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, Decreto nº 98.830/90 e Portaria MCT nº 55/90) para autorizações de acesso, coleta e remessa de amostras e concessão de vistos de entrada no País aos estrangeiros participantes do projeto.

11.4. Todos os documentos de permissões e autorizações deverão ser mantidos sob a guarda dos professores supervisores, para que estes sejam apresentados, em caso de solicitação.

12. CERTIFICAÇÃO

12.1. A Certificação dos bolsistas será emitida pela Divisão de Pesquisa PROPP/UEMS, após a aprovação do relatório final pelos Professores Supervisores do Convênio;

12.2. No caso de projeto cancelado, cujas atividades foram desenvolvidas em período superior a 6 (seis) meses, o bolsista terá direito apenas a declaração, condicionada à entrega do relatório das atividades referente ao período de participação.

13. ESCLARECIMENTOS, ENDEREÇO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13.1. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos por e-mail conveniompms.uems@uems.br e serão disponibilizados na página da /Divisão de Pesquisa/PROPP/UEMS (http://www.uems.br/pro_reitoria/pesquisa/editais).

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Pesquisa/PROPP/UEMS e Professores Supervisores do Convênio MPMS/UEMS, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Dourados, 17 de novembro de 2021

Luciana Ferreira da Silva

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS

ANEXO 1

Ficha de inscrição - Seleção Pública de Bolsistas para o Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o MPMS e UEMS

Nome completo do candidato	
Cidade de Atuação	Pesquisador Visitante () Aluno de graduação ()
Telefone residencial	Telefone celular
Endereço	
e-mail	
RG	Órgão Expedidor
CPF	
Graduação	

ANEXO 2A

PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES PESQUISADOR VISITANTE

PERÍODO: de janeiro/2015 – dezembro/2021

Candidato: *(inserir nome completo do candidato, sem abreviações)*

Vaga: *(Pesquisador Visitante)*

Local de Atuação: *(Dourados/Campo Grande)*

1 – Formação acadêmica – Pós Graduação					
Item	Descrição	Pontuação referênci	Pontuação máxima	Valores	
				Quantidade	Pontuação
A1	Especialização (≥ 360 h)	5	5		
A2	Pós-graduação stricto sensu – mestrado	10	10		
A3	Pós-graduação stricto sensu – doutorado	15	15		
Total do item A (Máximo 30 pontos)					

2 - Produção Bibliográfica					
B - Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos científicos nos últimos 5 anos					
Item	Descrição	Pontuação referência	Pontuação máxima	Valores	
				Quantidade	Pontuação
B1	Artigo completo publicado ou aceito em periódico científico	5,0	50,0		
Total do item B (Máximo 50 pontos)					
C - Livros e/ou capítulos publicados nos últimos 10 anos e máximo de 10 publicações por tipo (SUPRIMIR)					
Item	Descrição	Pontuação referência	Pontuação máxima	Valores	
				Quantidade	Pontuação
C1	Livro publicado	5,0	10,0		
C2	Capítulo de Livro	2,0	4,0		
Total do item C (Máximo 14 pontos)					

3 - Experiência Profissional						
G - Experiência Profissional em P, D & I						
Item	Atividades profissionais, produção intelectual e outros títulos (desde 2015)	Unid.	Pontuação referência	Pontuação máxima	Valores	
					Quantidade	Pontuação
G1	Comprovante de tempo de experiência profissional na área do edital (CLT, ART, Declaração ou Certificado de Participação em Projeto de P, D & I)*	Ano	5	50		
Total de pontos no item 3 (Máximo 50 pontos)						

* Carteira de trabalho com os dados do candidato e sua experiência de trabalho; declaração do setor de recursos humanos ou declaração do chefe imediato, todos em papel timbrado e devidamente assinados.

Pontuação total = A + B + C + D + E + F + G =	pontos
--	---------------

Obs.: Pontuação máxima = XXX pontos

Nota do Curriculum: (pontuação total/XXX)*100

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração ficando responsável pela veracidade da informação nas esferas civil, administrativa e criminal, para que surtam seus efeitos legais.

Local e data:

Nome do candidato:

ANEXO 2B PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES PARA ALUNO (A) PERÍODO: DE 2017 - 2021

Candidato: *(inserir nome completo do candidato, sem abreviações)*

Vaga: *(aluno)*

Unidade Universitária de Atuação: *(Dourados/Campo Grande)*

1 Formação Acadêmica	Pontos	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela Banca
1.1 Especialização em área correlata	300		
1.2 Graduação em área correlata	100		
Total de pontos no item 1 (Máximo 400 pontos)			

2 Atividades profissionais, produção intelectual e outros títulos (desde 2015)	Unidade	Quant.	Peso	Pontuação Máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela Banca
2.1 Experiência profissional na área do edital (comprovação com CLT ou ART)	Ano	05	10	50		

2.2 Participação em trabalhos de iniciação científica ou monitoria de disciplina (concluído)	Projeto	SL	02	SL		
2.3 Participação em trabalhos de iniciação científica ou monitoria de disciplina (em andamento)	Projeto	SL	01	SL		
2.4 Livros científicos editados na área: autor	Livro	SL	20	SL		
2.5 Livros científicos editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	SL	12	SL		
2.6 Livros científicos editados na área: colaborador	Livro	SL	08	SL		
2.7 Capítulo de livro científico na área: autor	Capítulo	SL	05	SL		
2.8 Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Trabalho	05	01	05		
2.9 Artigos completos em anais de encontros científicos e revistas indexadas Qualis	Artigo	SL	05	SL		
Total de pontos no item 2 (Máximo 600 pontos)						

Nota da pontuação de currículo=

$$\frac{\text{n}^\circ \text{ de pts na Formação Acadêmica} + \text{n}^\circ \text{ de pts. Atividade Profissional}}{100}$$

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração ficando responsável pela veracidade da informação nas esferas civil, administrativa e criminal, para que surtam seus efeitos legais.

Local e data:

Nome do candidato:

ANEXO 3

Tópicos norteadores da entrevista dos candidatos

a) Para o Pesquisador Visitante e aluno de graduação – atuação em Dourados/Campo Grande-MS:

- 1- Resolução SEMAC nº 12 de 17/07/2014
- 2- Resolução SEMADE nº 09 de 13/05/2015
- 3- Resolução SEMAGRO nº 673 DE 14/03/2019
- 4- Temáticas técnicas específicas de cada área de formação.

ANEXO 4

FORMULÁRIO PARA RECURSO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES/RESULTADO FINAL

Candidato: *(inserir nome completo do candidato, sem abreviações)*

Vaga:

Razões de Recurso: _____

 (assinatura do candidato)

ANEXO 5

TERMO DE COMPROMISSO

Seleção Pública de Bolsistas para o Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o MPMS e a Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul

ACEITE DO PROFISSIONAL GRADUADO(A)–PESQUISADOR VISITANTE

Candidato: *(inserir nome completo do candidato, sem abreviações)*

Vaga: *(profissional graduado)*

Unidade Universitária de Atuação: *Dourados/Campo Grande*

Declaro concordar para todos os fins e consequências de direito com as Normas do Programa Institucional de Bolsas fixadas pela Resolução/CEPE-UEMS Nº 1.415 de 21/05/2014 e com as condições, a saber:

1. A concessão da bolsa não acarreta vínculo empregatício com a UEMS;
2. O período de vigência da bolsa e é de **novembro/2021 a maio/2022**;
3. A Divisão de Pesquisa/PROPI-UEMS poderá suspender a concessão da bolsa nos casos de não cumprimento deste Termo.

São compromissos do **PROFISSIONAL GRADUADO(A)**:

- a) Auxiliar e executar as atividades previstas à sua Unidade Universitária de vinculação, nos termos do termo de cooperação MPMS/UEMS, constantes do Termo de Convênio n. 981/2019-UEMS/MPMS (Anexo 03);
- b) ministrar, no mínimo, 04 (quatro) cursos de capacitação, sendo 1 por semestre durante a vigência da bolsa, aos membros, servidores ou parceiros do MPMS, nas suas áreas de especialidade, cujos temas serão definidos entre a UEMS e o CAOMA/MPMS;
- c) emitir de relatórios e pareceres relativos as atividades escopo do no termo de convênio MPMS/UEMS, constantes do Termo de Convênio n. 981/2019-UEMS/MPMS, referentes às atividades desempenhadas;
- d) dedicar 20 horas semanais para o desenvolvimento das atividades previstas no termo de convênio MPMS/UEMS, constantes do Termo de Convênio n. 981/2019-UEMS/MPMS;
- e) participar de reuniões, elaborar os relatórios e apresentar os resultados da pesquisa ao Professor Supervisor para análise;
- f) elaborar os relatórios mensais conforme prazos preestabelecidos nos termos do Termo de Convênio n. 981/2019-UEMS/MPMS.
- g) apresentar os resultados obtidos na pesquisa, na forma de artigo científico, para publicação em revista científica com Qualis;
- h) ressarcir à UEMS todo o investimento realizado, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista;
- i) responsabilizar-se em devolver à UEMS, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos que lhes cabem não sejam cumpridos;
- j) fazer referência, nas publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, ao apoio recebido pelos editais vigentes de bolsa 2021-2022.
- k) Elaborar e enviar eletronicamente, para o e-mail **conveniompms.uems@uems.br**, os relatórios parcial e final, com assinaturas originais, conforme prazos preestabelecidos pelo professor supervisor para possibilitar o acompanhamento e avaliação por parte dos Professores Supervisores do Convênio;

Data ____/____/____

Assinatura do(a) profissional graduado(a) _____

TERMO DE COMPROMISSO

Seleção Pública de Bolsistas para o Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o MPMS e a Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul

ACEITE DO ALUNO (A)

Candidato: *(inserir nome completo do candidato, sem abreviações)*

Vaga: *(aluno)*

Unidade Universitária de Atuação: *Dourados/Campo Grande*

Declaro concordar para todos os fins e consequências de direito com as Normas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica fixadas pela Resolução/CEPE-UEMS Nº 1.415 de 21/05/2014 e com as condições,

a saber:

1. A concessão da bolsa não acarreta vínculo empregatício com a UEMS;
2. O período de vigência da bolsa e da execução do Projeto de Iniciação Científica é de **novembro/2021 a maio/2022**;
3. A Divisão de Pesquisa/PROPPI-UEMS poderá suspender a concessão da bolsa nos casos de não cumprimento deste Termo.

São compromissos do **ALUNO (A)**:

- a) não receber bolsa de agência financiadora, de instituição nacional ou estrangeira, da UEMS, do Programa Vale Universidade Indígena – PVUI, do Programa Vale Universidade – PVU, com exceção de bolsa do Programa Institucional de Monitoria – PIM e do Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS – PIAE/UEMS;
- b) não receber remuneração por estágio curricular supervisionado obrigatório e/ou não obrigatório;
- c) não possuir vínculo empregatício de qualquer espécie no momento de implantação de bolsa, caso aprovado;
- d) dedicar-se exclusivamente às atividades acadêmicas e de pesquisa, com disponibilidade de 20 horas semanais para o desenvolvimento do projeto;
- e) participar de reuniões, elaborar os relatórios e apresentar os resultados da pesquisa ao orientador para análise;
- f) elaborar os relatórios mensais das atividades desempenhadas;
- g) Auxílio nas atividades previstas à sua Unidade Universitária de vinculação, nos termos do termo de cooperação MPMS/UEMS, constantes do Termo de Convênio n. 981/2019-UEMS/MPMS (Anexo 03);
- h) ressarcir à UEMS todo o investimento realizado, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista;
- i) responsabilizar-se em devolver à UEMS, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos que lhes cabem não sejam cumpridos;
- j) fazer referência, nas publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, ao apoio recebido pelos editais vigentes de bolsa 2019-2021.
- k) elaborar e enviar eletronicamente, para o e-mail **conveniompms.uems@uems.br**, os relatórios parcial e final, com assinaturas originais, conforme prazos preestabelecidos pelo professor supervisor para possibilitar o acompanhamento e avaliação por parte dos Professores Supervisores do Convênio;

Data ____/____/____

Assinatura do aluno _____

ANEXO 6

CADASTRO DO PESQUISADOR

Nome completo do Pesquisador Visitante/Aluno	
Local de Atuação	Pesquisador Visitante ou Aluno e formação:
Telefone residencial	Telefone celular
e-mail	
RG	Órgão Expedidor
CPF	
Dados bancários Banco do Brasil: Nº. Agência _____ Nº. Conta corrente _____ OU Nº Conta poupança _____	

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/SAD/2021-1
 PROCESSO Nº 55/000.522/2020
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 047/2021

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 16 de novembro de 2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E CM HOSPITALAR S.A., inscrita no CNPJ 12.420.164/0009-04.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL.
ITEM 009: CM HOSPITALAR S.A						
1	Ceftazidima + avibactam - Dosagem: 2,0 g + 0,5 g; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola.	1 - Un.	2.300	WYETH/CX C/10	R\$659,00	R\$1.515.700,00
VALOR GLOBAL						R\$1.515.700,00

Campo Grande, 17 de novembro de 2021.

Leonardo Dias Marcello
 Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

Extrato do Termo de Adesão ao Registro de Preços.

Processo Administrativo nº: 55/013.446/2021

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e Prefeitura Municipal de Umuarama/PR, CNPJ nº 76.247.378/0001-56, denominado "Aderente ao Registro de Preços".

OBJETO: Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 15.454/2020 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de sua publicação.

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Campo Grande - MS, 16 de novembro de 2021

ASSINAM: Ana Carolina Araujo Nardes e Hermes Pimentel da Silva

Extrato do Termo de Adesão ao Registro de Preços.

Processo Administrativo nº: 55/013.444/2021

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, CNPJ nº 03.403.896/0001-48, denominado "Aderente ao Registro de Preços".

OBJETO: Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 15.454/2020 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de sua publicação.

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Campo Grande - MS, 16 de novembro de 2021

ASSINAM: Ana Carolina Araujo Nardes e Jair Scapini.

Extrato do Termo de Adesão ao Registro de Preços.

Processo Administrativo nº: 55/013.426/2021

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, CNPJ nº 01.561.372/0001-50, denominado "Aderente ao Registro de Preços".

OBJETO: Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas

de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD.
AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 15.454/2020 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.
VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de sua publicação.
LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Campo Grande - MS, 16 de novembro de 2021
ASSINAM: Ana Carolina Araujo Nardes e Lúcio Calixto Roberto Costa

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SED, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL (LINHA TRES BARRAS/ INTEGRAL, CAMPO GRANDE/MS).

PREGÃO ELETRÔNICO: 0022/2021
PROCESSO: 29/040.659/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 1º de dezembro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 17 de novembro de 2021.

Andrea Cristina de Souza Lima
Secretaria de Estado de Educação/SED

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

PREGÃO ELETRÔNICO: 0158/2021
PROCESSO: 27/000.555/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 01 de dezembro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 17 de novembro de 2021.
Secretaria de Estado de Saúde – SES.

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da repetição da licitação abaixo, sendo que os 02, 03, 07, 08, 10, 11, 12, 15, 18, 19 e 21 será repetido em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.2.2. e subitem 3.1.8, "d.1".

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR

PREGÃO ELETRÔNICO: 0064/2021

PROCESSO: 27/004.070/2021

REPETIÇÃO DOS ITENS: 02, 03, 07, 08, 10, 11, 12, 15, 18, 19 e 21.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 01 de dezembro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 17 de novembro de 2021.

Secretaria de Estado de Saúde – SES.

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS, através da coordenadoria de licitação, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0104/2021

PROCESSO: 27/101.319/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 01 de dezembro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 17 de novembro de 2021.

Coordenadoria de Licitação – COLIC/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.398, de 18 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da licitação descrita abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARES.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0002/2021.

PROCESSO: 31/704.369/2020.

ITEM	EMPRESA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	PSG TECNOLOGIA APLICADA LTDA	4.279,13	171.165,20
02	PSG TECNOLOGIA APLICADA LTDA	71.993,00	863.916,00
03	PSG TECNOLOGIA APLICADA LTDA	534,36	427.488,00

ITEM DESERTO: 04.

ITEM FRACASSADO: 05._

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 17 de novembro 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro

Pregoeira/COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 576, de 26 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0109/2021

PROCESSO: 27/004.353/2021

RESULTADO: DESERTO

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 17 de novembro de 2021.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO/Pregoeira
COLIC/SUCOMP/SAD

Secretaria de Estado de Educação**CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO Nº 29/031.259/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS (IMPRESSÃO) PROGRAMA MS ALFABETIZA.

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar 01 (um) dia após a publicação deste, para efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo na ocasião apresentar documentações necessárias.**

VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA EIRELI
RESENDE & DINIZ NETO EPP

Campo Grande/MS, 17 de novembro de 2021
Andrea Cristina Souza Lima
Coordenadora de Contratos/SED

**AVISO DE RESULTADO DE RECURSO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS**

EDITAL: 020/2021-GLI-SED

P. ADMINISTRATIVO: 29/052.437/2021

OBJETO: E.E PROFESSORA MARIA RITA DE CASSIA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

RECORRENTE: CONSTRUMIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

FASE: HABILITAÇÃO

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO ACOLHIDO E NÃO PROVIDO

CONSEQUÊNCIA: RECORRENTE INABILITADA

ABERTURA PROPOSTA: NO DIA 25 DE novembro AS 09H

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA SED

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DA RECORRENTE JUNTO A GLI/SED, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande/MS, 16 de novembro de 2021.

Lily Raquel Shui
Gerência de Licitação/SED

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Infraestrutura, Fiscalização e Gestão de Obras Públicas, através da Gerência de Licitação, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Secretária Estadual de Educação, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº 023/2021-GL/COINF/SED

Processo n.: 29/062.002/2021

Objeto: Reforma geral da EE Senador Filinto Muller, no Município de Ivinhema/MS.

Abertura: 06/12/2021, às 09 h, Av. Poeta, s/n, Bloco V- Parque dos Poderes - Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 17 de novembro de 2021.

Lily Raquel Shui
Gerência de Licitação/COINF/SED

Secretaria de Estado de Saúde

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0073/2021

PROCESSO Nº. 27/003.748/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER DEMANDA DO HOSPITAL REGIONAL DE TRÊS LAGOAS.

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0073/2021: o objeto do ITEM:

Favorecido	CNPJ	Item	Valor Total
HD MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	20.220.317/0001-40	Item 001, 004, 008, 011, 017, 022	83.756,60
MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA -EPP	24.595.488/0001-05	Item 005, 006, 012, 016, 020	73.010,00
V.S. COSTA & CIA LTDA – EPP	05.286.960/0001-83	Item 007	28.485,00
MAX DIAGNÓSTICA COMERCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI	07.776.581/0001-05	Item 010	68.800,00
CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI	38.419.205/0001-89	Item 013	23.800,00
SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI	05.869.012/0001-70	Item 015	58.800,00
NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP	24.198.128/0001-70	Item 021	30.024,40

Ficando a Empresa Adjudicatária convocada a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Estadual n.º 15.327, de 10 de dezembro de 2019 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em 17/11/2021

ANTONIO CESAR NAGLIS

ORDENADOR DE DESPESAS/SES/MS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a Dispensa de Licitação, conforme Parecer nº 1315/2021/CATE/SEJUSP/MS, exarado pela Coordenadoria de Assuntos Técnicos e Especializados/SEJUSP, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO Nº	FAVORECIDOS	VALOR GLOBAL (R\$)
31/063.282/2021	Q-SABORES BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI	162.000,00

Campo Grande/MS, 09 de novembro de 2021

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a Dispensa de Licitação, conforme Parecer nº **1311/2021/CATE/SEJUSP/MS**, exarado pela Coordenadoria de Assuntos Técnicos e Especializados/SEJUSP, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do Inciso IV do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO Nº 27/007.119/2021	FAVORECIDO	VALOR (R\$)
ITEM 001; 003; 005; 027	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP	135.950,00
ITEM 002; 004; 008; 009; 010; 011; 012; 013; 014; 015; 016; 017; 018;	HD MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	34.112,00
ITEM 006; 007; 022; 023; 024; 025; 026; 028; 029; 030	SPV COMERCIAL EIRELI	82.776,00
ITEM 019	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP	14.656,00
ITEM 020	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – EPP	11.985,00
ITEM 021	ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME	8.308,80
ITEM 031	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	180,00
ITEM 032; 033; 034	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	157.800,00

Campo Grande/MS, 17 de novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme Manifestação nº 0542/2021 e Despacho nº 065/2021/LB/PJUR/AGEPEN/MS, da Unidade de Assessoria Jurídica / AGEPEN – MS, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 14421001341260001 – Natureza da Despesa: 339039 – Fonte: 0100000000 – nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário / MS.

Processo	Favorecido	Objeto	Valor Total R\$
31/070.074/2021	SANTOS & FERRARI LTDA-ME	Contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal e Delegacia de Polícia de Jateí/MS.	356.093,52

Campo Grande/MS, 17 de novembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO EDITAL CO Nº 073/2021-DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/004.410/2021.

LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA.

OBJETO: Implantação e pavimentação asfáltica, inclusive obras de arte especiais, da Rodovia MS-338, trecho: Entrº BR-060 – Entrº MS-357, subtrecho: Est. 2.265 + 0,00 – Est. 5.578 + 4,68 (lote 02), com extensão de 66,26 km, no Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

A Comissão Permanente de Licitação de Obras da AGESUL torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

LICITANTES HABILITADAS:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO	00.635.391/0001-10
VALE DO RIO NOVO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	50.344.902/0001-13
ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRANTES LTDA	59.598.029/0001-60

LICITANTE INABILITADA:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
NOSDE ENGENHARIA EIRELI	03.618.386/0001-98

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93, findando o mesmo em 25/11/2021. **Não havendo a interposição de recurso**, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes das propostas de preços fica marcada para o dia **29 de novembro de 2021, às 09:00 hs.**

Campo Grande – MS, 17 de novembro de 2021.

PRESIDENTE DA CPL – AGES

AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA

EDITAL: 118/2021 – DLO-AGESUL

Processo administrativo: 57/003.438/2021.

Modalidade: Tomada de Preços

Objeto: REFORMA E IMPLANTAÇÃO DA CERCA OPERACIONAL E CONSTRUÇÃO DA GUARITA DE VIGILÂNCIA NO AEROPORTO DE PORTO MURTINHO/MS.

FASE: ANÁLISE DA PROPOSTA.

CONSEQUÊNCIA: EMPRESA M A NOGUEIRA FILHO ME DESCLASSIFICADA, NOS TERMOS DA ALÍNEA "B" DO SUBITEM 14.1 C/C SUBITEM 14.3.2 DO EDITAL.

RECURSO: ABRE-SE PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, HAVENDO INTERESSE

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande - MS, 17 de novembro de 2021.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

MODALIDADE: Tomada De Preço

EDITAL: 177/2021-DLO/AGESUL

PROCESSO: 27/101.743/2020.

OBJETO: RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO ESTACIONAMENTO DO HOSPITAL ROSA PEDROSSIAN, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

ALTERAÇÃO: SUBITEM 5.1.1, QUE PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

"5.1.1 Fotocópia do **Cartão de Inscrição no Cadastro** da Diretoria de Licitação de Obras da **AGESUL**, em plena

validade e com habilitação nas atividades conforme quadro que segue”:

Atividade	Categoria	Serviço	Grupo
CONSTRUÇÃO ELÉTRICA	R	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETROMECÂNICAS	IV

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande – MS, 17 de novembro de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras – AGESUL.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 071/2021-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/006.771/2021

Objeto: RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO, MELHORAMENTO E ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE DE TRÁFEGO, SEGURANÇA E DRENAGEM DA RODOVIA ESTADUAL MS-480, TRECHO: KM 19,20 – KM 30,20 (UHE PORTO PRIMAVERA) – SUBTRECHO: EST. 0+0,00 – EST. 551+15, COM EXTENSÃO DE 11,035KM, NO MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS.

Vencedora: AR PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO EIRELI - ME

Valor Total: R\$ 6.971.362,08 (SEIS MILHÕES NOVECENTOS E SETENTA E UM MIL TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 17 de Novembro de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 178/2021-DLO/AGESUL
Processo nº: **57/007.853/2021.**

Objeto: Elaboração de projeto de engenharia para implantação em revestimento primário de rodovia não pavimentada, Rodovia: MS-454, Trecho: MS -454 (KM 25,6)) – Forte Coimbra, com extensão aproximada de 60,00 KM, no Município de Corumbá/MS.

Abertura: 06 de dezembro de dois mil e vinte e um, às 10:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 17 de novembro de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 179/2021-DLO/AGESUL
Processo nº: **27/008.679/2021.**

Objeto: Reforma da Coordenadoria estadual de Controle, Avaliação e Auditoria – CECAA da SES, no município de Campo Grande/MS.

Abertura: 06 de dezembro de dois mil e vinte e um, às 14:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 17 de novembro de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Concorrência nº: **098/2021-DLO/AGESUL**

Processo nº: **57/007.165/2021**.

Objeto: **Obra De restauração, adequação da capacidade de tráfego e drenagem da Rodovia Estadual MS-384, trecho: Entrº MS-164 - Antônio João - Campestre - Entrº BR-060, Subtrecho: Est. 1.595+0,000 M - EST. 4.978+15,545 M, com extensão de 67,620 KM nos Municípios de Antônio João e Bela Vista/MS.**

Abertura: 20 de dezembro de dois mil e vinte e um, às 08:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 17 de novembro de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO - 202100000504

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL- DETRAN/MS HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº **202100000504** DO MUNICÍPIO DE COXIM PEDRO GOMES, RIO NEGRO, RIO VERDE DE MATO GROSSO, SONORA/MS - VEÍCULOS PARA **Circulação**, REALIZADO ENTRE OS DIAS 26/10/2021 e 10/11/2021, ATRAVÉS DO PORTAL BARRETO LEILÕES, PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL **BRUNO BARRETO SANCHES**.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COXIM								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
1	GM/CORSA WIND	2000/2001	VERDE	HRR8691	MS	NM0113052	JOVELINO ANTONIO DE SOUZA	2.462
6	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	NRJ2120	MS	JC41E1C457094	SERGIO MALDONADO	2.090
7	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	NRI4691	MS	JC41E1B512702	ALEXANDRE BRITO DOS SANTOS	2.289
8	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	AZUL	HSS8486	MS	KC08E26838146	LDK COMERCIO	2.238
18	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	PRETA	NRT0624	MS	E3G9E-118067	WALDEMAR TIETZ JUNIOR	1.369
20	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	BRANCA	NRV2952	MS	E3L4E-000922	DEZIO MARTINS DE CARVALHO	3.414
22	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	2018/2018	PRETA	S/PLACA	--	G3G2E-055532	HUANDREISON GABRIEL PITALUGA DE SOUZA	3.347
24	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2014/2014	BRANCA	OOI1971	MS	E3F9E-057184	REIS MOTO PECAS EIRELI ME	1.302
23	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2014/2015	VERMELHO	S/PLACA	--	E3F6E-057218	WILSON JOS VIEIRA DA CRUZ	2.232
21	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	2016/2017	VERMELHO	QAC3024	MS	E3T8E-000728	THIAGO COSTA JULIAO	3.151
19	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	ROXA	NRI1889	MS	E3G9E-044978	THIAGO COSTA JULIAO	1.255
17	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRATA	HTF4393	MS	E3D1E-001097	THIAGO COSTA JULIAO	1.652
15	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	VERMELHO	NRV3046	MS	E3G9E-095093	THIAGO COSTA JULIAO	2.050
14	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2008/2009	PRATA	HTE9303	MS	E3C8E-004689	WALDEMAR TIETZ JUNIOR	1.128
13	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	PRETA	HTE9502	MS	E3C8E-012031	ADRIANO DA SILVA	2.650
12	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2010	PRETA	HTP1377	MS	E3C8E-050136	LUECIR MONTEIRO DO NASCIMENTO	1.663
11	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2009/2010	LARANJA	HTP1279	MS	KC16E4A008037	DEZIO MARTINS DE CARVALHO	4.433
10	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	DNP0429	MS	KC08E15877180	HUANDREISON GABRIEL PITALUGA DE SOUZA	1.506
9	HONDA/CG 150 TITAN EX	2013/2013	PRETA	NRX4409	MS	KC16E6D529512	THIAGO COSTA JULIAO	3.256
5	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	AZUL	HTP1113	MS	JC41E29091793	THIAGO COSTA JULIAO	2.490
4	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	AZUL	HSK7117	MS	MC35E-4023886	RAFAEL RIBEIRO AMORIM	2.252
3	VW/VOYAGE 1.0	2009/2010	PRATA	HTJ8340	MS	CCN782770	IGELTON DE OLIVEIRA DA SILVA	10.552,01
2	VW/GOL 1.0	2010/2011	VERMELHO	HTV6110	MS	CCN546696	VLADEMIR HELDES SILVESTRE	15.656
16	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	ROXA	NRI1684	MS	E3D1E-096708	JOSEMARIO ALESSIO	1.924

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PEDRO GOMES								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
31	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	VERMELHO	HSL9217	MS	KC08E55041071	THIAGO COSTA JULIAO	2.183
32	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERMELHO	HSM1045	MS	KC08E15074022	THIAGO COSTA JULIAO	1.507
35	HONDA/POP100	2010/2011	VERMELHO	NRG4876	MS	HB02E1B000504	DEZIO MARTINS DE CARVALHO	1.518
36	HONDA/POP100	2007/2008	PRETA	HTB1381	MS	HB02E18011460	MARCELLE GARCIA FLORES	1.292
39	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	PRETA	NRT0364	MS	E3G9E-109711	THIAGO COSTA JULIAO	1.450
41	YAMAHA/FAZER YS250	2011/2012	ROXA	NRO8579	MS	G390E-045731	DEZIO MARTINS DE CARVALHO	6.200
43	HONDA/BIZ 100 ES	2014/2014	VERMELHO	NSC8683	MS	HC14E2E015066	WALDEIR LOPES DOS SANTOS	3.943
30	HONDA/CG 150 SPORT	2007/2007	VERMELHO	HSU6952	MS	KC08E67019664	SERGIO MALDONADO	2.210
44	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	ROSA	NRI3595	MS	JC48E2B282104	THIAGO COSTA JULIAO	2.952
42	YAMAHA/XTZ 125E	2005/2005	PRETA	HSG1259	MS	E330E-035290	DEZIO MARTINS DE CARVALHO	2.380
40	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	NRI3619	MS	E3G9E-073403	THIAGO COSTA JULIAO	1.650
38	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	PRATA	HTF4248	MS	E3C8E-020115	REIS MOTO PECAS EIRELI ME	1.009
37	HONDA/XRE 300	2010/2011	AMARELA	HTU7590	MS	ND09E1B007709	LUDMILA ALMEIDA INSFRAN	5.400
34	HONDA/NXR150 BROS ESD	2007/2008	VERMELHO	NJM1740	MS	KD03E18007478	WALDEMAR TIETZ JUNIOR	2.099
33	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	HTS3471	MS	KC16E8B328681	THIAGO COSTA JULIAO	2.753
29	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	CINZA	HTP1413	MS	KC15E5A022121	MARCELO DE ANDRADE SANTOS	2.112
26	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL1940	MS	JC30E78677118	ADRIANO DA SILVA	1.103
25	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	HTK9039	MS	JC30E78114895	VITOR CANTIERI MARTINS DE CARVALHO	1.673
27	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	NRK7309	MS	JC41E2B704561	MARCELO DE ANDRADE SANTOS	2.303
28	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	HTM8449	MS	JC41E1A564469	CARLOS HENRIQUE MONTAGNERI NUNES	1.123
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO NEGRO								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
45	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	PRETA	NRO1387	MS	E3G8E-023069	THIAGO COSTA JULIAO	1.283
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
47	HONDA/CB 300R	2011/2011	PRETA	NRI1611	MS	NC43E1B100526	JAIRO PEREIRA DE MORAES ME	4.696
48	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK7397	MS	JC30E78162694	THIAGO COSTA JULIAO	1.906
49	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2014	VERMELHO	O0I4192	MS	JC41E1E114182	REIS MOTO PECAS EIRELI ME	3.442
50	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	HTU7211	MS	JC41E1A674429	THIAGO COSTA JULIAO	1.974
52	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	VERMELHO	HTK1237	MS	KC08E28048529	THIAGO COSTA JULIAO	2.246
54	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	AZUL	HSN4898	MS	KC08E15136562	LEBRAO COMERCIAL DE PECAS VEICULAR EIRELI ME	1.591
55	HONDA/CG 160 START	2017/2018	PRETA	QAJ6516	MS	KC25E-01106298	THIAGO COSTA JULIAO	7.250
57	HONDA/POP100	2012/2012	VERMELHO	NRI3791	MS	HB02E1-C445158	BIANCA DE ANDRADE CORREA	1.921
58	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	PRETA	NRO9727	MS	E3G8E-024651	LUCAS MARTINEZ ZACCHI	1.765
59	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2008/2009	PRATA	HTF4122	MS	E3C8E-004930	ADRIANO DA SILVA	2.945
60	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	ROXA	NRI3929	MS	E3G7E-028414	THIAGO COSTA JULIAO	2.578
61	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	VERMELHO	IP4043	MS	E3D1E-004967	LEBRAO COMERCIAL DE PECAS VEICULAR EIRELI ME	1.476
64	HONDA/BIZ 125 EX	2013/2014	BRANCA	NRX5979	MS	JC48E3E012260	THIAGO COSTA JULIAO	5.501
65	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2007	PRETA	HSU0711	MS	JA04E17020045	LEBRAO COMERCIAL DE PECAS VEICULAR EIRELI ME	1.957
66	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	PRETA	HRK7298	MS	HA07E12026577	ADRIANO DA SILVA	1.480
67	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2004	AZUL	HST9133	MS	HA07E14009828	MARCELO DE ANDRADE SANTOS	1.373
68	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	PRETA	HSL3429	MS	HA07E14052397	LEBRAO COMERCIAL DE PECAS VEICULAR EIRELI ME	1.659
56	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	2009/2009	AZUL	HTF4187	MS	KC16E39014356	LEBRAO COMERCIAL DE PECAS VEICULAR EIRELI ME	2.065
53	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	HTR3679	MS	KC08E18172253	HUANDREISON GABRIEL PITALUGA DE SOUZA	1.802
51	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	VERMELHO	HSM0082	MS	KC08E25031174	LUIZ VITO DE SOUZA	2.383
46	GM/CELTA 2P SPIRIT	2009/2009	PRATA	EIR3305	MS	S90005448	PATRCIA MARTHA RABELO DE MOURA BRASIL	8.337
63	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2015/2016	VERMELHO	HTO1197	MS	E3L2E-062274	LEBRAO COMERCIAL DE PECAS VEICULAR EIRELI ME	1.436
62	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2015	PRETA	OOQ9190	MS	E3L2E-048453	THIAGO COSTA JULIAO	1.698
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SONORA								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
69	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	AZUL	HTF4784	MS	JC41E29036125	LUIZ VITO DE SOUZA	2.229
71	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	NRI4613	MS	JC41E1B742918	LEBRAO COMERCIAL DE PECAS VEICULAR EIRELI ME	2.278
72	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	HTL1405	MS	KC08E58085446	THIAGO COSTA JULIAO	1.725
73	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	PRETA	NRK9468	MS	E3G8E-017478	THIAGO COSTA JULIAO	1.499
74	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	PRETA	NR66650	MS	E3G9E-095382	THIAGO COSTA JULIAO	1.708
75	YAMAHA/FAZER YS250	2010/2011	VERMELHO	NRG4358	MS	G390E-013951	LEBRAO COMERCIAL DE PECAS VEICULAR EIRELI ME	3.339
70	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHO	HTP7143	MS	JC41E1A586513	ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA RABELLO	1.462

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021 – PROC. Nº 01.128/2021/GEDEO/SANESUL
OBJETO: Aquisição de 82.584 (oitenta e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro) Kg em solução aquosa de Ortopolifosfato (C55% em peso, Densidade 1,55), para utilização nos sistemas de tratamento de água destinada ao abastecimento público, para atender as demandas, de acordo com a previsão de consumo da Sanesul

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 30/11/2021 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 30/11/2021 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 30/11/2021 (horário de Brasília).

RECURSO: PRÓPRIOS

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

DEMAIS INFORMAÇÕES: na GELIC – Gerência Licitações e Contratos, sita à Rua Dr. Zerbin, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783, Fax (0xx67) 3318-7724.

Campo Grande-MS, 17 de novembro de 2021
GELIC – Gerência de Licitações e Contratos

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/000.704/2021

Do Objeto: contratação do **Grupo de Teatro de Pernas Pro Ar - ME**, na condição de representante do grupo **"De Pernas Pro Ar"**, para que realize 01 (uma) apresentação, com o espetáculo **"Automáquina – Universo Deslizante"**, no dia 28 de novembro de 2021, à partir das 16:30 horas, na Esplanada Ferroviária, em Campo Grande/MS, com duração de 01:00 hora, durante a programação do **"Campão Cultural – 1º Festival Arte, Diversidade e Cidadania de MS"**, que acontecerá no período de 22 de novembro e 05 de dezembro de 2021, nesta capital.

Favorecido: **Grupo de Teatro de Pernas Pro Ar - ME**

CNPJ: 07.962.596/0001-50

Do Preço: R\$ 31.778,00 (trinta e um mil, setecentos e setenta e oito reais)

Data da Ratificação: 11 de novembro de 2021

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/000.601/2021

Do Objeto: contratação de **Ana Carolina Barbieri Wagner Produções - ME**, Inscrito no CNPJ 12.152.564/0001-29, na condição de empresária exclusiva do músico **"Renato Teixeira"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 28 de novembro de 2021, à partir das 22:30 horas, no Palco Principal, Esplanada dos Ferroviários, Av. Calógeras, Centro, em Campo Grande/MS, com duração de 01h:30 minutos, durante a programação do **"Campão Cultural – 1º Festival Arte, Diversidade e Cidadania de MS"**, que acontecerá no período de 22 de novembro e 05 de dezembro de 2021, nesta capital.

Favorecido: **Ana Carolina Barbieri Wagner Produções - ME**

CNPJ: 12.152.564/0001-29

Do Preço: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

Data da Ratificação: 11 de novembro de 2021

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/000.713/2021

Do Objeto: contratação de Os Buriti Produções Artísticas Eirelli-ME, na condição de empresário exclusivo do grupo "Os Buriti" para que realize 01 (uma) apresentação do espetáculo "Depois do Silêncio", no dia 25 de novembro de 2021, à partir das 18:30 horas, no teatro da Mace, rua 26 de agosto, centro, nesta capital, com duração de 60 minutos, que acontecerá durante a programação do "Campão Cultural" – 1º Festival de Arte Diversidade e Cidadania de MS.

Favorecido: Os Buriti Produções Artísticas Eirelli-ME

CNPJ: 20.967.039/0001-90

Do Preço: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Data da Ratificação: 16 de novembro de 2021

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 22, inciso IV

Processo: 75/000.776/2021

Do Objeto: contratação de Associação Cultural Arepo, para realização de 02 (duas) apresentações do espetáculo "Palhaço Xuxu", com o ator Luiz Carlos Vasconcelos, nesta capital, nos dias e horários abaixo relacionados, durante a programação do Campão Cultural – 1º Festival de Arte, Diversidade e Cidadania de MS.

- 26/11/2021 às 16:00 no Distrito de Anhanduí/MS

- 27/11/2021 às 18:00 na Concha Acústica Helena Meirelles

Favorecido: Associação Cultural Arepo

CNPJ: 09.188.5117/0001-20

Do Preço: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Data da Ratificação: 16 de novembro de 2021

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/000.781/2021

Do Objeto: contratação de **M2 Produções Artísticas Ltda.**, na condição de empresária exclusiva da dupla "**Munhoz & Mariano**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 13 de novembro de 2021, à partir das 23:50 horas, no evento Festa de Peão e aniversário da cidade, em Ivinhema/MS, com duração de 1 hora e 30 minutos, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **M2 Produções Artísticas Ltda.**

CNPJ: 30.984.692/0001-10

Do Preço: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)

Data da Ratificação: 12 de novembro de 2021

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/000.788/2021

Do Objeto: contratação de **Pé de Verso Ltda.**, na condição de empresária exclusiva da dupla **Victor Gregório & Marco Aurélio**, para que realizem 03 (três) shows musicais, no dia 16 de novembro de 2021, à partir das 19:00 horas, no evento 7ª Edição do Fesmorena, no Teatro Glauce Rocha, R.UFMS, s/nº, Bairro Universitário, em Campo Grande/MS, no dia 11 de dezembro de 2021, à partir das 21:30 horas, nos Festejos Natalinos, na Praça 1º de Maio, Rua Libino Ferreira Leite, s/nº, Centro, em Caracol/MS e no dia 18 de dezembro de 2021, à partir das 22:30 horas, no aniversário da cidade de Santa Rita do Pardo, Rua Joaquim Cecílio Lina, 1700, Centro, em Santa Rita do Pardo/MS, com duração de 2 (duas) horas, cada show, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Pé de Verso Ltda.**

CNPJ 24.424.840/0001-40

Do Preço: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 12 de novembro de 2021

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/000.811/2021

Do Objeto: contratação de **Jonathan Pereira Cordeiro - MEI**, na condição de empresário exclusivo do cantor "**Jonathan Cordeiro**" para que realize 01 (um) show musical, no dia 12 de novembro de 2021, a partir das 19:00 horas, no aniversário de emancipação do município de Dois Irmãos do Buriti, na Praça Central, em Dois Irmãos do Buriti/MS, com duração de 2:00 (duas horas), pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Jonathan Pereira Cordeiro - MEI**

CNPJ: 29.263.595/0001-50

Do Preço: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

Data da Ratificação: 12 de novembro de 2021

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/000.766/2021

Do Objeto: contratação de **Eduardo Henrique Silva Souza - MEI**, na condição de empresário exclusivo da dupla "**Jorge Lucas & Henrique**", para que realize 01 (um) show musical/híbrido, no dia 13 de novembro de 2021, à partir das 19:00 horas, em comemoração aos 34 anos da cidade de Dois Irmãos do Buriti, no Centro Poliesportivo Leolino dos Santos Arboleya, em Dois Irmãos do Buriti/MS, com transmissão: facebook Buriti News, com duração de 02:00 horas, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Eduardo Henrique Silva Souza - MEI**

CNPJ: 36.892.224/0001-00

Do Preço: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Data da Ratificação: 12 de novembro de 2021

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/000.765/2021

Do Objeto: contratação de **DS Escrivano Produções ME**, na condição de empresário exclusivo do Duo **"Filho dos Livres"** para que realize 01 (um) show musical, no dia 13 de novembro de 2021, à partir das 19:00 horas, no evento Festival de Inovação, Cultura e Arte, no Parque dos Ervais, em Ponta Porã/MS, com duração de 90 minutos, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **DS Escrivano Produções ME**

CNPJ: 14.056.460/0001-46

Do Preço: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Data da Ratificação: 12 de novembro de 2021

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/000.764/2021

Do Objeto: contratação de **Os Movidos Promoções e Eventos Ltda.**, cadastrado no CNPJ: 06.163.277/0001-11, na condição de empresário exclusivo da dupla "Elvis e Adriano" para que realize 01 (um) show musical, no dia 12 de novembro de 2021, à partir das 21:00 horas, no aniversário da cidade, em Bataiporã/MS, com duração de 02:00 horas, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: **Os Movidos Promoções e Eventos Ltda.**

CNPJ: 06.163.277/0001-11

Do Preço: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

Data da Ratificação: 12 de novembro de 2021

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através da sua Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica Resultado de Licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **022/2021**

PROCESSO Nº **29/046368/2021**

OBJETO: Aquisição de veículo utilitário que atenda às necessidades de locomoção da equipe que compõe o projeto de pesquisa identificado pelo Termo de Cooperação Técnica Científica 1076/2020-UEMS/MPMS.

LICITAÇÃO DESERTA

Dourados, 17 de novembro de 2021.

Luiz Fernando Borella de Souza Junior

Pregoeiro/UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto na Resolução Segov n. 175, de 10 de março de 2020, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor APARECIDO ANTONIO DOS SANTOS, matrícula n. 52158024, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado nesta Secretaria de Estado, com fulcro no art. 56, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, a contar de 6 de novembro de 2021 (Processo n. 51/000365/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.024, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR SOFIA VAZ STELLE, matrícula n. 446676021, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência símbolo DCA-13, na função de Assistente III, na Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 11 de novembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.025, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR SOFIA VAZ STELLE para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Secretaria de Estado de Infraestrutura, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 11 de novembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.026, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR POLLIANE DOMINGUES MARTINS, matrícula n. 482431021, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência símbolo DCA-13, na função de Assistente III, na Procuradoria-Geral do Estado, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.027, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.510, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo XV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Polliane Domingues Martins	Gestão e Assistência	Assistente I	DCA-11
Rita Pereira Cândida	Gestão Operacional e Assistência	Assistente III	DCA-13

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.028, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, KARLA TATIANE DE JESUS, matrícula n. 119565024, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na função de Assessor, na Procuradoria-Geral do Estado, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 10 de novembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

EDITAL N. 1/SEGOV/2021
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO INTERINO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final, homologado, da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) referente ao ciclo avaliativo do ano de 2018, conforme anexo deste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Interino de Estado de Governo e Gestão Estratégica

ANEXO DO EDITAL N. 1/SEGOV/2021

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

Matrícula n.	Nome	Notas
1146023	Adalberto Ballock Sobrinho	87,59
14961023	Adriel Dutra Cristal	92,90
66588024	Adriele Stefani Oliveira dos Santos	91,98
112861023	Adriney Guimaraes Alves	91,23
73954023	Ana Maria de Almeida Niemeyer	91,47
55667024	Ana Paula de Camargo Garcia	94,35
430123023	Ana Paula Leite Sousa	94,20
427484023	Antonia Barbosa do Nascimento	90,90
349673024	Antonio Iverson Silva Santos	90,00

Matrícula n.	Nome	Notas
471222021	Artur Domingos Monteiro	85,18
41405025	Bruno de Paula Lopes	88,67
100572022	Danielle de Araújo Benites Ocampos	100,00
124685024	Domingos Savio Silverio	90,00
75962024	Edemir Rodrigues do Nascimento	100,00
39107024	Edgar Pereira Barbosa	100,00
42925024	Edson Ferreira da Silva	100,00
92948023	Eligiane Gorete Correa Godoy	92,79
62033025	Elizabete Piornedo Garcia	90,04
99555023	Elizangela Lima Franco Vicari	90,90
55128021	Elza de Santana DE Barros	91,50
98890027	Fabio Tavano Donato	99,30
427119023	Fernanda Figueiredo Pinto	80,83
116722025	Gabriela Rodrigues	91,91
90156025	Geova Ferreira Queiroz	94,93
427122025	Higo Ferreira de Araujo	96,23
107424021	Ivana Viana de Franca	96,84
119565022	Karla Tatiane de Jesus	100,00
105524021	Katiuscia da Silva Fernandes Correa	100,00
108903023	Larissa Scheibeler	90,70
427824023	Leliane de Fatima Costa Ramos	94,80
67550023	Luiz Hideo Shimabucuro	91,77
83989024	Mandelvane Messias Mendonca	100,00
428637021	Marcos Roberto dos Santos Barbosa	97,22
71396024	Marilene Pimenta	95,70
68226024	Mariluce Muller da Cunha	96,83
53035025	Marisa Lemos de Almeida	81,27
62011023	Marley Pettengill Galvão Serra	89,66
427473023	Renata da Silva Brum	100,00
71788022	Renata Garcia Arguello	89,33
61810025	Rinaldo Santos Duarte	100,00
435232022	Rodrigo Ferreira de Araujo	95,80
58416028	Romilda Herebia	100,00
119587029	Rosa Pereira da Cruz Guimaraes	96,87
52941024	Rosana Maria Medeiros	91,49
87929021	Rosana Soares Jardim	99,73
91416021	Rosirene Reggiori Pereira Caldas	92,00
434175022	Sebastiao Alves Moreira	91,83
69587027	Sergio Fernando de Oliveira	93,77
95547025	Silvio Carlos de Andrade	100,00
118894023	Telma Tomie Yamaguti	85,97
51186028	Valdir Gomes Camêlo	88,80
68729025	Waldir Ribas	100,00
21244024	Marisa Correa Machado Hong Koim	86,94
426921021	Eduardo Correa Riedel	98,81
427187024	Ana Paula Matsui	87,78
427487023	Cecilia Maria Freitas do Vale	97,05
46633022	Paulo Massaharu Yafusso	98,89
62011023	Marley Pettengill Galvão Serra	89,57
69791022	Thaner Castro Nogueira	91,37

EDITAL N. 2/SEGOV/2021
 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO INTERINO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final, homologado, da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) referente ao ciclo avaliativo do ano de 2019, conforme anexo deste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
 Secretário Interino de Estado de Governo e Gestão Estratégica

ANEXO DO EDITAL N. 2/SEGOV/2021

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

Matrícula n.	Nome	Notas
14961023	Adriel Dutra Cristal	99,35
112861023	Adriney Guimarães Alves	90,23
475750021	Airton Raes Fernandes	100,00
57840023	Alcides Claudio de Souza Junior	97,60
37008029	Amelia Mirico Higa Shiroma	99,58
46988027	Amilton Luiz de Oliveira	93,54
73954023	Ana Maria de Almeida Niemeyer	99,37
427484023	Antonia Barbosa do Nascimento	97,31
349673024	Antonio Iverson Silva Santos	98,33
2405025	Arlene Antunes da Silva	99,85
471222021	Artur Domingos Monteiro	96,16
19119025	Beatrice Colete Bruno	100,00
66588024	Bruno de Paula Lopes	65,24
427167023	Bruno dos Anjos Chaves	100,00
100572022	Danielle de Araujo Benites	100,00
63019024	Dilza Martins Gonçalves da Silva	99,10
124685024	Domingos Savio Silverio	97,00
75962024	Edemir Rodrigues do Nascimento	100,00
42925024	Edson Ferreira da Silva	100,00
99555023	Elizangela Lima Franco Vicari	96,53
55128021	Elza de Santana de Barros	93,37
428601023	Eunice Umbelino Pereira	99,88
431920023	Fulvio Boer	100,00
116722025	Gabriela Rodrigues	96,72
90156025	Geová Ferreira Queiroz	90,84
111391023	Giorgia dos Santos Cara Vilela	96,19
59279024	Henry Silveira Reic	100,00
427122025	Higo Ferreira de Araujo	91,83
427471023	Iran de Freitas Buchará Junior	100,00
368802025	Jessika Machado	69,72
470541021	Josiele Severo dos Santos	100,00
108903023	Larissa Scheibeler	88,80
351615023	Livia Miranda Figueiró	100,00
54550023	Luciene Ferreira da Silva Soares	92,04
90003025	Lucimar José de Macedo	88,91
67550023	Luiz Hideo Shimabucuro	94,26
83989024	Mandelvane Messias Mendonça	100,00
427481023	Marcilene Marques dos Santos	100,00
428637021	Marcos Roberto dos Santos Barbosa	95,66
71396024	Marilene Pimenta	98,70
430141023	Mario Marcio Nunes Ortega	100,00
9348024	Mario Matayoshi	100,00
53035025	Marisa Lemos de Almeida	97,60
62011023	Marley Pettengill Galvão Serra	96,12
36890025	Marli Maria de Souza Medeiros	100,00
427169024	Paulo de Camargo Fernandes	100,00
427473023	Renata da Silva Brum	100,00
71788022	Renata Garcia Arguello	96,57
61810025	Rinaldo Santos Duarte	99,70
435232022	Rodrigo Ferreira de Araujo	94,51
58416028	Romilda Herebia	100,00
119587029	Rosa Pereira da Cruz Guimarães	97,42
52941024	Rosana Maria Medeiros	98,09
87929021	Rosana Soares Jardim	99,76
105656022	Saul Schramm Junior	99,76
434175022	Sebastião Alves Moreira	91,86
437693022	Silvia Andrea Fagundes Conceição	98,77
95547025	Silvio Carlos de Andrade	100,00
64390023	Tonia Ivana Amaral Albaneze	94,81
45930023	Vanessa Amaral Vicentim Cristal	99,28

Matrícula n.	Nome	Notas
68729021	Waldir Ribas	100,00

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 551 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ANDERSON VASCONCELOS DOS SANTOS, matrícula n. 467239021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe C, referência 539, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Coordenadoria Especial de Tecnologia da Informação/SAT, no período de 16 a 30 de novembro de 2021, em virtude do afastamento do responsável, Cleverton Messias Miotto Corazza, matrícula n. 58422021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 5 de novembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 552 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR, a pedido, o servidor abaixo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função vinculada ao Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, conforme inciso ali especificado, do artigo 5º, da Lei n. 2.387 de 26 de dezembro de 2001, com validade a partir de 1º de dezembro de 2021.

Matrícula	Servidor	Cargo	Função/Assistência	Inciso
75870022	FABIO MELO AUERSWALD ALBINO	FTE G 455/242	Assistência Direta à SAT	VI

CAMPO GRANDE-MS, 5 de novembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 553 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, o afastamento de licença gestante, à servidora LUANNY DE SOUSA PEREZ, matrícula n. 31113021, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, do Quadro Comissionado do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 1º, da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010 e Parecer CTEADM/SAF/SEFAZ n. 176/2021, com validade a contar de 14 de novembro de 2020 a 12 de janeiro de 2021, para fins de regularização funcional. Processo n. 11/010023/2020.

CAMPO GRANDE-MS, 5 de novembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 554 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, o afastamento de licença gestante, à servidora RENATA SCHMAEDELCKE SILVEIRA, matrícula n. 433054021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe C, referência 440, código 242, do Quadro de Pessoal Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com

fundamento no artigo 1º, da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010 e Parecer CTEADM/SAF/SEFAZ n. 172/2021, com validade a partir de 17 de novembro de 2021 a 15 de janeiro de 2022. Processo n. 11/010676/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 5 de novembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 555 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR LUIS SERGIO SAMOMIYA, matrícula n. 11487021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 453, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Unidade de Assessoramento Técnico-Tributário/CEATT/SAT, no período de 15 a 29 de dezembro de 2021, em virtude do afastamento do responsável, Felipe Pinheiro de Abreu, matrícula n. 467298021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 8 de novembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 558 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR JOÃO RICIERI SEGATELLI, matrícula n. 62289021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de Três Lagoas/COACON/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Bataguassu e do Posto de Atendimento de Santa Rita do Pardo/COACON/SAT, no período de 16 a 30 de novembro de 2021, em virtude do afastamento do responsável, Roberto Lino de Paula, matrícula n. 55497021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de novembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 559 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR CARLOS ALBERTO DO CARMO, matrícula n. 119388021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 456, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de Paranaíba/COACON/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Aparecida do Taboado e do Posto de Atendimento de Selvíria/COACON/SAT, no período de 16 a 30 de novembro de 2021, em virtude do afastamento do titular, Magda Fonseca Tranin, matrícula n. 77641021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de novembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 560 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR GERALDO APARECIDO GALINDO PASSOS, matrícula n. 70290021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de Chapadão do Sul/COACON/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Costa Rica/COACON/SAT, no período de 16 a 30 de novembro de 2021, em virtude do afastamento do titular, Andre Chicarone Pereira, matrícula n. 478663021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de novembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 561 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR CEILA DUEK SOUZA, matrícula n. 87255021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 456, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, chefe da Agência Fazendária de Fátima do Sul/COACON/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Rio Brilhante e do Posto de Atendimento de Nova Alvorada do Sul/COACON/SAT, no período de 8 de novembro a 7 de dezembro de 2021, em virtude do afastamento do titular, Raphael Moreira de Souza, matrícula n. 433102021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de novembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Processo n. 11/012933/2021

Interessado: PAULO HILDEBRAND NETO

Assunto: Requer Revisão Salarial com implantação de Vantagem Pessoal

Decisão: Indefero o pedido, por falta de amparo legal, e considerando o disposto no artigo 8º, do Decreto Estadual n. 11.562/2004, conforme estabelecido no PARECER CTEADM/SAF/SEFAZ N. 177/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 5 de novembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

Republica-se por ter constado com incorreção no Diário Oficial n. 10.672 de 5 de novembro de 2021, página 207.

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Na Resolução/SEFAZ "P" n. 304 de 29 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.293 de 2 de outubro de 2020, páginas 119 e 120, na parte que designou os servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 015/2020, registro GCONT n. 14038, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda, e a empresa 3CON Consultoria e Sistemas S.A - CNPJ n. 65.699.100/0001-01, (Processo n. 11/008.798/2020), foi feita a seguinte apostila, com validade a contar de 10 de setembro de 2021:

ONDE CONSTOU O SERVIDOR:

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 015/2020
115213024	CELSO TADASHI TANAKA	Direção Especial e Assessoramento	Fiscal Substituto

PASSE A CONSTAR O SERVIDOR:

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 015/2020
105471023	ROBSON DANILO ANTUNES LUI	Direção Especial e Assessoramento	Fiscal Substituto

CAMPO GRANDE-MS, 27 de outubro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Na Resolução/SEFAZ "P" n. 270 de 13 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.266 de 1º de setembro de 2020, página 53, na parte que designou os servidores como representantes da Secretaria de Estado de Fazenda, para comporem a comissão de recebimento e aceitação de material de consumo e permanente da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme determina o parágrafo 8º, do artigo 15, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e artigo 7º do Decreto n. 11.756 de 23 de dezembro de 2004, foi feita a seguinte apostila, com validade a contar de 20 de setembro de 2021:

ONDE CONSTOU O SERVIDOR:

Matrícula	Nome	Cargo	Classe/Símbolo/Código
481622021	Nei Maciel Signorelli	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8 / 570

PASSE A CONSTAR A SERVIDORA:

Matrícula	Nome	Cargo	Classe/Símbolo/Código
97835022	Claudia de Oliveira Ribeiro Gonçalves	Analista Fazendário	C / 513

CAMPO GRANDE-MS, 9 de novembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Na Resolução/SEFAZ "P" n. 271 de 13 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.266 de 1º de setembro de 2020, página 53, na parte que designou os servidores como representantes da Secretaria de Estado de Fazenda, para comporem a comissão de vistoria e reavaliação dos bens móveis e imóveis pertencentes ao acervo patrimonial da Secretaria de Estado de Fazenda, de acordo com o artigo 26, do Decreto n. 12.207 de 14 de dezembro de 2006 e alterado pelo Decreto n. 12.285 de 30 de março de 2007, foi feita a seguinte apostila, com validade a contar de 20 de setembro de 2021:

ONDE CONSTOU O SERVIDOR:

Matrícula	Nome	Cargo	Classe/Símbolo/Código
481622021	Nei Maciel Signorelli	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8 / 570

PASSE A CONSTAR A SERVIDORA:

Matrícula	Nome	Cargo	Classe/Símbolo/Código
97835022	Claudia de Oliveira Ribeiro Gonçalves	Analista Fazendário	C / 513

CAMPO GRANDE-MS, 9 de novembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Na Resolução/SEFAZ "P" n. 272 de 13 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.266 de 1º de setembro de 2020, página 54, na parte que designou servidores para comporem a Comissão Inventariante de Bens Permanentes e Materiais de Consumo da Secretaria de Estado de Fazenda, observados os dispositivos constantes no artigo 11, do Decreto n. 15.117, de 13 de dezembro de 2018, foi feita a seguinte apostila, com validade a contar de 20 de setembro de 2021:

ONDE CONSTOU O SERVIDOR:

Matrícula	Nome	Cargo	Classe/Símbolo/Código
481622021	Nei Maciel Signorelli	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8 / 570

PASSE A CONSTAR A SERVIDORA:

Matrícula	Nome	Cargo	Classe/Símbolo/Código
97835022	Claudia de Oliveira Ribeiro Gonçalves	Analista Fazendário	C / 513

CAMPO GRANDE-MS, 9 de novembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Na Resolução/SEFAZ "P" n. 288 de 8 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.279 de 15 de setembro de 2020, página 59, na parte que designou servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato múltiplo de prestação de serviços e venda de produtos n. 007/2020, registro GCONT n. 13773, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda, e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CNPJ n. 34.028.316/0009-60, (Processo n. 11/005.283/2020), foi feita a seguinte apostila, com validade a contar de 20 de setembro de 2021:

ONDE CONSTOU O SERVIDOR:

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 007/2020
481622021	Nei Maciel Signorelli	Direção Executiva e Assessoramento	Gestor do Contrato

PASSE A CONSTAR A SERVIDORA:

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 007/2020
97835022	Claudia de Oliveira Ribeiro Gonçalves	Analista Fazendário	Gestor do Contrato

CAMPO GRANDE-MS, 9 de novembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.536, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, e Decisão PGE/MS/GAB n. 406/2014:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
487632021	Adriana Campesato Olasar	Técnico de Enfermagem	16/12/2020	27/000924/2021
487635021	Alexandra Portela Santana	Técnico de Enfermagem	17/12/2020	27/000311/2021
478155023	Altanira Bezerra de Araújo da Silva	Técnico de Enfermagem	21/12/2020	27/000921/2021
255191023	Graziela Martins Correa	Técnico de Enfermagem	21/12/2020	27/000358/2021
472395022	Jhennifer Pereira Gonçalves	Técnico de Enfermagem	7/10/2020	27/003022/2021
400827021	Maria Aparecida Dourado Matias	Enfermeiro	7/9/2020	27/102325/2020
486028021	Maria Margarete Tolares Mira	Técnico de Enfermagem	25/5/2020	27/001783/2021
487539021	Taynara Leticia Peralta da Costa	Técnico de Enfermagem	2/12/2020	27/000252/2021

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Pagamento de licença especial

Lotação: Ageprev

Situação: Inativo

Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Despacho CODIF/SUGED/SAD	Período Aquisitivo	Meses/Dias	Processo n.
38957022	Aroldo Luiz Estevão	Coronel PM RR	1.284/21	26/1/2007 a 25/1/2017	18 dias	31/066077/21
111753021	Jhondnei Aguilera	1º Sargento PM RR	1.283/21	1º/8/1998 a 1º/8/2008	5 meses e 12 dias	31/066113/21
82629021	Marcelo Sávio Soares de Souza	Cabo PM RR	1.282/21	1º/11/1993 a 31/10/2013	5 meses e 12 dias	31/063077/21
54944021	Ubiratan de Oliveira Bueno	Tenente Coronel PM RR	1.272/21	25/2/1991 a 24/2/2011	10 meses e 6 dias	31/042356/21

DECISÃO: Defiro o pedido dos servidores transferidos para a reserva remunerada através: Portaria "P" Ageprev n. 1.887, de 20/12/2018, publicada no D.O n. 9.805, de 20/12/2018; Portaria "P" Ageprev n. 673, de 27/7/2021, publicada no D.O n. 10.587, de 28/7/2021;; Portaria "P" Ageprev n. 754, de 10/8/2021, publicada no D.O n. 10.602, de 11/8/2021 e Portaria "P" Ageprev n. 1.616, de 6/11/2019, publicada no D.O n. 10.024, de 7/11/2019; respectivamente, com base nos Despachos especificados no quadro.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 235, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR gozo de férias aos Procuradores do Estado abaixo relacionados, no mês de novembro de 2021, nos termos do artigo 75, da Lei Complementar n. 095/2011, c/c com art. 24, do Regimento Interno/PGE - Resolução n. 194/2010:

Matrícula	Setor	Nome	Período de Aquisitivo		Usufruir	Período de Gozo	
			Início	Final		Início	Final
64755021	PITCD	Adalberto Neves Miranda	07/08/2019	06/08/2020	10	03/11/2021	12/11/2021
76838021	PJ	Daniela Corrêa Basmage	10/09/2019	09/09/2020	10	29/11/2021	08/12/2021
433674021	PAA	Gustavo Machado Di Tommaso Bastos	24/09/2018	23/09/2019	10	03/11/2021	12/11/2021
482698021	PCSP	Henri Dhoulgas Ramalho	25/11/2019	24/11/2020	10	16/11/2021	25/11/2021
42847021	PJ	Itaneide Cabral Ramos	24/09/2019	23/09/2020	10	17/11/2021	26/11/2021
81151021	COPGE	João Claudio dos Santos	12/12/2019	11/12/2020	10	16/11/2021	25/11/2021
98313021	PS	Leandro Pedro de Melo	08/06/2020	07/06/2021	10	03/11/2021	12/11/2021
433675021	PRB	Leonardo Campos Soares da Fonseca	24/09/2019	23/09/2020	10	17/11/2021	26/11/2021
472926021	PAG	Marcela Gaspar Pedrazzoli	04/12/2019	03/12/2020	10	03/11/2021	12/11/2021
114427021	PS	Marcos Costa Vianna Moog	07/08/2019	06/08/2020	10	03/11/2021	12/11/2021
114427021	PS	Marcos Costa Vianna Moog	07/08/2020	06/08/2021	20	29/11/2021	18/12/2021

472911021	PS	Mariana Andrade Vieira	04/12/2019	03/12/2020	10	16/11/2021	25/11/2021
28130021	PP	Nelson Mendes Fontoura Júnior	09/03/2019	08/03/2020	20	16/11/2021	05/12/2021
433676021	PAT	Rafael Henrique Silva Brasil	24/09/2019	23/09/2020	10	03/11/2021	12/11/2021
54787021	PP	Samara Magalhães de Carvalho	22/02/2019	21/02/2020	10	03/11/2021	12/11/2021
19539021	PCSP	Sarah Filgueiras Monte Alegre de Andrade Silva	23/09/2020	22/09/2021	20	25/11/2021	14/12/2021
253021	PJ	Sibele Cristina Boger Feitosa	22/02/2020	21/02/2021	10	03/11/2021	12/11/2021
28679021	PCSP	Wilson Maingué Neto	15/08/2019	14/08/2020	10	03/11/2021	12/11/2021

Campo Grande-MS, 12 de novembro de 2021.

FABIOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 236, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR gozo de férias aos Servidores abaixo relacionados, no mês de novembro de 2021, nos termos do artigo 123, I, da Lei nº 1.102/1990:

Matrícula	Setor	Nome	Período de Aquisitivo Início / Final		Usufruir	Período de Gozo Início / Final	
470937021	CJUR/SEFAZ	Amanda Verão Mazina	05/07/2019	04/07/2020	15	16/11/2021	30/11/2021
477950021	PS	Angela Adélia Dresch	18/10/2019	17/10/2020	15	16/11/2021	30/11/2021
434731021	COPGE / CARTÓRIO	Bruna Francisco de Oliveira	19/10/2019	18/10/2020	15	03/11/2021	17/11/2021
474010022	PAT	Cleber Pereira Lima	23/05/2020	22/05/2021	15	16/11/2021	30/11/2021
434721022	PITCD	Denise Ferreira de Araújo Nogueira	18/08/2019	17/08/2020	15	16/11/2021	30/11/2021
39143027	COPGE / UEOFI	Gilmar Rodrigues da Silva	08/05/2020	07/05/2021	30	01/11/2021	30/11/2021
68654022	PCDA	Jaqueline Campos Pereira	10/03/2020	09/03/2021	15	16/11/2021	30/11/2021
105858021	PP	Jeffrey Newton Lemos Dutra	03/11/2018	02/11/2019	15	01/11/2021	15/11/2021
105858021	PP	Jeffrey Newton Lemos Dutra	03/11/2019	02/11/2020	15	16/11/2021	30/11/2021
55738021	COPGE / UPROT	Marilda Lilian Rodrigues da Silva Oliveira	15/06/2019	14/06/2020	15	11/11/2021	25/11/2021
78252023	EA Aquidauana	Ramona Ferreira Avelar	18/05/2020	17/05/2021	30	03/11/2021	02/12/2021
434724022	COPGE / CARTÓRIO	Rodrigo Bessa Melhorança	23/05/2020	22/05/2021	30	18/11/2021	17/12/2021
83642021	PS	Rosimeire Camacho da Silva	19/10/2019	18/10/2020	15	16/11/2021	30/11/2021
468566021	PP	Thaisa Sanchez Monteiro Fioravanti Dias	09/01/2020	08/01/2021	15	03/11/2021	17/11/2021
355094021	PP	Willian César de Andrade Correa	06/09/2019	05/09/2020	30	18/11/2021	17/12/2021

Campo Grande-MS, 12 de novembro de 2021.

FABIOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 237, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, os Procuradores do Estado abaixo relacionados, para responderem pelas respectivas Chefias, durante as férias do Titular:

Nome	Matrícula	Setor	Período de Substituição	Substituído	Matrícula Substituído
Renato Woolley de Carvalho Martins	105528021	PITCD	03/11/2021 a 12/11/2021	Adalberto Neves Miranda	64755021
Rafael Koehler Sanson	46093021	COPGE	16/11/2021 a 25/11/2021	João Claudio dos Santos	81151021

Campo Grande-MS, 12 de novembro de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 238, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, os Procuradores do Estado abaixo relacionados, para responderem pelas respectivas Chefias, durante a compensação do plantão cumprido no recesso 2020/2021 pelo Titular:

Nome	Matrícula	Setor	Período de Substituição	Substituído	Matrícula Substituído
Adalberto Neves Miranda	64755021	PCDA	18/11/2021 a 27/11/2021	José Aparecido Barcelo de Lima	17764021
Pedro Henrique da Silva Mello	472908021	PAA	16/11/2021 a 22/11/2021	Renata Corona Zuconelli	118753021

Campo Grande-MS, 12 de novembro de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 239, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

Designar Judith Amaral Lageano, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, Categoria Especial, matrícula n. 117764021, para responder pela Chefia da Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização - CJUR-SAD, durante a compensação do plantão cumprido no recesso 2019/2020, pela titular Procuradora do Estado Doriane Gomes Chamorro, matrícula n. 117946021, no período de 22/11/2021 a 28/11/2021.

Campo Grande-MS, 12 de novembro de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 240, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

Designar Maikiel da Silva, ocupante do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, matrícula n. 63783025, para responder pela Chefia da Unidade de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil - UEOFI, durante o período de férias do titular Gilmar Rodrigues da Silva, matrícula n. 39143027, no período de 01/11/2021 a 30/11/2021.

Campo Grande-MS, 12 de novembro de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 241, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados, para responderem pelas respectivas Chefias de Unidade, durante a compensação do plantão cumprido no recesso 2020/2021 pelo Titular:

Nome	Matrícula	Setor	Período de Substituição	Substituído	Matrícula Substituído
Maria Estela Eugênio Pereira	106362022	COPGE / UPALM	08/11/2021 a 14/11/2021	Roger Amaro	434355023
Royer Talgatti da Silva	437122022	COPGE / INFOR	08/11/2021 a 14/11/2021	Felipe Rodrigues da Silva	475501022

Campo Grande-MS, 12 de novembro de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

EDITAL N. 24/SED/2021

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final, **homologado**, da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) dos servidores cedidos da carreira de serviços organizacionais, referente aos ciclos avaliativos dos anos de 2017, 2018 e 2019, conforme tabela abaixo.

Serviços Organizacionais – Cedidos para SED				
Matrícula n.	Servidor	Nota 2017	Nota 2018	Nota 2019
91114021	Adriana dos Santos Ranzan	95,87	100,00	98,77
75057021	Andrea Aparecida de S. Ferri	99,70	100,00	99,37
62156021	Aurenice Alves Gonçalves	86,79	86,92	-
89907023	Cristiane de Oliveira Maciel	99,76	98,97	98,65
81618025	Cristiane Roskosz	89,64	89,24	88,66
52342021	Edevaldo Santana de Campos	96,89	99,60	100,00
107397021	Elenilce Farinha Pereira	93,00	94,78	92,89
96579021	Fabio Rogerio Duarte	-	-	-
61998021	Luciana Assumpção Alves Correa	85,06	-	98,16
91957021	Lucimar Popovits da Silva	-	-	-
74566021	Nereida de Oliveira C. Rondon	90,63	97,19	95,55
82032021	Roberto Rodrigues Cardoso	-	-	99,36
14608021	Silvia Elena M. de Oliveira	87,40	98,30	98,32
93088021	Suely Herculano dos Santos	93,00	96,52	99,44
98311021	Tais Barbosa de Aquino	-	-	-
106440022	Tania Marcia Lima Amaral	94,40	97,24	98,56
107625021	Thales Marcelo B. Bittencourt	91,60	88,62	96,24
47432021	Vanilda Rodrigues Severino	84,01	93,66	70,00
64979022	Walderli Alves	76,73	-	89,33
125422021	Wanderley Mendonça Weiler	85,53	97,88	98,16
435992021	Wislei Luiz Delmondes Taira	97,17	96,85	96,44

CAMPO GRANDE, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

EDITAL N. 25/SED/2021

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final, **homologado**, da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) dos servidores cedidos, referente aos ciclos avaliativos dos anos de 2017, 2018 e 2019, conforme tabela anexa.

CAMPO GRANDE, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 25/SED/2021

Servidores Cedidos				
MATRÍCULA	SERVIDOR	NOTA	NOTA	NOTA
90234021	ADAILSON DOS ANJOS COSTA	86,36	91,16	63,00
22233022	ADRIANA ALVES FERNANDES	0,00	97,27	99,02
40430021	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	100,00	100,00	100,00
101965021	ADRIANA GABRIEL MENDES FILHO	0,00	94,61	95,34
93933021	AGNALDO LOPES DE ASSIS	79,25	84,52	85,67
127871021	ALBANIZA DE CARVALHO FERREIRA CAMARGO	0,00	0,00	99,31
91506021	ALCIBIADES BIAZUSSI	98,03	98,15	98,54
18685021	ALESSANDRA GONÇALVES NAKABAYASHI	0,00	0,00	98,82
70964021	ANA MARIA STROGUEIA	94,62	100,00	99,55
30023	ARMANDA ARRUA GONCALVES	74,80	0,00	0,00
132590023	CARLA GAUNA GONZALES	77,25	91,74	93,00
120320021	CELMA DO NASCIMENTO DE MELO	61,20	0,00	88,73
84195021	DENISE MARQUES BAPTISTA	0,00	0,00	87,77
115560021	EDSON FERNANDES NUNES	76,44	80,14	86,84
94669021	ELEN REGINA SOLIS DE MATOS	77,33	86,00	82,73
40138021	ELMA PATRICIA DA SILVA FARIAS	97,60	100,00	0,00
21022021	ELZA MARIA DOS SANTOS	0,00	64,98	0,00
127182021	GLORIA APARECIDA CACERES	97,30	99,88	98,35
65175021	GRACINETE ALVES DANTAS GONCALVES	0,00	0,00	98,11
56848021	GRACIELA DA ROCHA DOS SANTOS	84,60	0,00	0,00
19857021	GRAZIELLI DA SILVA BARBOSA	84,60	99,60	100,00
127453021	HELEN DE SOUZA AMORIM MENDES	0,00	0,00	100,00
97597021	ILDA BISPO DE OLIVEIRA	0,00	93,20	95,64
67806024	IRACILDA BARBOSA DA SILVA	92,95	95,91	100,00
51676024	IVANILDA SOARES DINIZ ANDRADE	0,00	0,00	97,27
7611021	IVANILDE PINHEIRO SANTANA DA SILVA	0,00	0,00	82,69
95119021	IVONETE DE JESUS CERINO	0,00	90,27	93,49
22693021	IZABEL GONÇALVES DE SOUZA ESCOBAR	83,15	86,00	0,00
7723021	JANAYNE PONTES DA SILVA	0,00	93,04	97,69
58536021	JOSE AUGUSTO LIMA PINTO	87,00	94,92	63,00
54421021	JOZAINÉ DE ARRUDA FAUSTINONI MIKOLEIT	79,00	0,00	0,00
44800022	KATIA MARIA DE ALMEIDA CURVO	56,00	86,00	89,76
113905021	KERLE DE MATTOS MEDEIROS	100,00	100,00	100,00
131277021	KESIA REGINA DE ALMEIDA DUARTE	0,00	84,38	86,50
21547021	LIDIA NUNES FERREIRA	0,00	0,00	70,00
132527021	LUCIMARA ALVES CORREIA	88,02	56,28	0,00
107439021	LUIZA DE OLIVEIRA CORDOVA	94,50	88,63	0,00
115249021	MARCELLE DE CARVALHO ALMEIDA	0,00	94,22	96,68
88489021	MARCIA DE JESUS MIRANDA SOARES	93,00	97,14	98,15
98536021	MARIA APARECIDA MARTINS VAZ	94,40	86,00	86,00
72155021	MARIA APARECIDA PEREIRA LIMA	0,00	0,00	98,59
31643021	MARIA VILANI DOS SANTOS LIMA	0,00	98,13	97,62
60014021	MARIO MARCIO DE ALMEIDA	0,00	0,00	90,00
90890021	MATILDE FERNANDES TEIXEIRA LEMOS	95,40	94,88	100,00
54529021	MATILDE LORENÇO MENDES	0,00	0,00	96,48
119309021	MICHAEL LUCIANO MENDES CHAVES	94,06	94,51	95,22

98485021	MICHELLE APARECIDA CORREA DE OLIVEIRA SABARA	0,00	96,05	96,94
82345021	NAZARENO DE ARAUJO FARIA FILHO	88,40	91,67	90,03
74119021	NAZARETH APARECIDA BRAGA DE OLIVEIRA	81,81	82,87	93,40
10174021	RAIMUNDO CAETANO GOMES	90,57	90,25	88,61
130870021	RAQUEL BENITES DOUGLAS GONCALVES	63,00	0,00	69,77
94163022	REJANE LAURIETE LEONARDO	63,00	0,00	100,00
93078021	ROSELENE GALARCA	0,00	0,00	88,25
94181021	ROSIMEIRE OLIVEIRA DE SOUZA DA SILVA	83,26	88,52	98,80
114187021	SANDRA LUCIA PINHEIRO LEAL TISSIANI	0,00	0,00	100,00
116747022	SARA RACHELL MELGAREJO RIOS	0,00	0,00	66,99
83986021	SIMONE BASTOS MONTEIRO	79,90	0,00	94,82
132825021	SOLANGE LARREIA ALVES	74,61	80,76	69,44
53894023	TEREZA DA SILVA FERREIRA	98,33	98,09	99,63
435804021	THAYANE GREYCE DOS SANTOS CAXIAS	98,44	98,86	96,59
78849021	VALERIA PEREIRA ALVES	79,36	90,11	90,11
130390023	VERA LUCIA BICUDO CAVALHERI	99,07	98,09	97,67
56873021	WILSON DOS SANTOS	93,00	94,14	94,45
121834021	ELIAS ALONSO DA SILVA	99,85	94,60	97,90
435749022	CAIO AUGUSTO DOMINGOS DOS SANTOS	-	-	98,50

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.129, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes no § 1º do artigo 3º da Lei n. 2.781, de 19 de dezembro de 2003, na Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, e § 2º do artigo 12-A da Lei Complementar n. 277, de 15 de outubro de 2020 (C.I N. 1206/SUGESP/SED/2021).

Cargo: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Matrícula n.	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
88384021	ANA MARIA DA CUNHA	VI	VII	8/11/2021
56898021	DILMARCIA FRANCISCA DE OLIVEIRA ROCHA	VI	VII	6/11/2021
78803021	LINDINALVA DE SOUZA DE LIMA	VI	VII	7/11/2021
58812021	LUCINEIDE DOS SANTOS ARAÚJO	VI	VII	7/11/2021
61392021	LUZIA SOUZA DE PAIVA CORREA	VI	VII	6/11/2021
79558021	MARLUCE APARECIDA BORGUES	VI	VII	7/11/2021
79733021	NOEMIA DE SOUSA	VI	VII	6/11/2021
78250021	RAQUEL FONTES	VI	VII	7/11/2021

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Matrícula n.	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
109823022	EDEVAGNO PEREIRA DA SILVA	IV	V	9/8/2020
52981021	ELVA MARIA PIEL GONZALEZ	VI	VII	6/11/2021
99502021	IRENI LUPKE DA SILVA	IV	V	9/8/2020
16671021	TIAGO CESAR DA SILVA	III	IV	7/11/2021

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: AGENTE DE MERENDA

Matrícula n.	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
15410021	CHRISTIANE DIAS DOS SANTOS	III	IV	17/11/2021
116642021	KATIA LORENA SERVIN RUIZ	III	IV	1º/11/2021

123497021	ROSANGELA RICALDES BRAGA AZEVEDO	IV	V	17/8/2020
-----------	----------------------------------	----	---	-----------

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.130, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores em afastamento de suas funções, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, relacionados no anexo único desta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas, cargos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (C.I. N. 962/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.130, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	MUNICÍPIO
436002021	Jaqueline Camargo Fontoura Dias	Agente de Ativ.Educ./ Agente de Merenda	12/11/2021 a 9/2/2022	EE Ernesto Rodrigues	Aparecida do Taboado
85695022	Nadir dos Santos	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Limpeza	9/10/2021 a 5/2/2022	EE Arcênio Rojas	Caarapó
130151021	Marina Gonçalves de Amorim	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Limpeza	31/10/2021 a 28/4/2022	EE Joaquim Malaquias da Silva	Camapuã
52395021	Enilda Seles Tiburcio da Silva	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Limpeza	1º/11/2021 a 29/4/2022	EE Padre José Scampini	Campo Grande
80675021	Ilda Gomes Placido	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Limpeza	16/10/2021 a 13/4/2022	EE Maestro Heitor Villa Lobos	Campo Grande
43070021	Jonas Mouzinho de Oliveira	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Limpeza	12/11/2021 a 10/5/2022	EE José Barbosa Rodrigues	Campo Grande
51337021	Vanilza do Nascimento Uveda	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Limpeza	14/10/2021 a 11/1/2022	CEEJA - Prof. ^a Ignês de Lamônica Guimarães	Campo Grande
91150021	Adinalva Francisco Borges Silva	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Limpeza	5/11/2021 a 3/5/2022	EE Prof. ^a Floriana Lopes	Dourados
36722021	Cleuza Lucas Ferreira	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Limpeza	17/9/2021 a 15/3/2022	EE Ramona da Silva Pedroso	Dourados
76767021	Maria Lucia Diniz Nogueira	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Limpeza	8/11/2021 a 6/5/2022	EE Prof. ^a Bernadete Santos Leite	Jateí
108290021	Vanuza de Souza Pereira	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Limpeza	25/10/2021 a 22/4/2022	EE Dr. Ermírio Leal Garcia	Paranaíba
69551021	Sirlei Pereira Borges	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Merenda	10/11/2021 a 9/3/2022	EE Prof. ^a Cleuza Teodoro	Pedro Gomes
42257021	Luzia da Silva Alvares	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Limpeza	10/11/2021 a 8/5/2022	EE Nova Itamarati	Ponta Porã
66362021	Suely Leite Gomes	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Merenda	28/10/2021 a 25/4/2022	EE Paulo Eduardo de Souza Firmo	Sidrolândia
117594022	Adelsa Florenciano da Costa Queiros	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Merenda	3/11/2021 a 1º/5/2022	EE Comandante Maurício Coutinho Dutra	Sonora
116842021	Cijane Marcia Dias Pedroso	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Limpeza	1º/11/2021 a 30/11/2021	EE Comandante Maurício Coutinho Dutra	Sonora
86601021	Elza Alves Ferreira Santos	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Limpeza	9/11/2021 a 7/5/2022	EE Dr. Martinho Marques	Taquarussu
87568021	Norma de Oliveira Portilho	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Limpeza	19/10/2021 a 17/12/2021	EE Antônio Valadares	Terenos
119793021	Sara de Freitas Ignacio	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Merenda	5/8/2021 a 31/1/2022	EE Bom Jesus	Três Lagoas

130575021	Rosimeire Alves Mendes Silva	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Merenda	10/11/2021 a 7/2/2022	EE São José	Vicentina
-----------	------------------------------	---	--------------------------	-------------	-----------

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.131, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ALCINEIA APARECIDA SANGALLI, matrícula n. 119813021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Prof. Ulisses Serra, localizada no município de Campo Grande/MS, no turno noturno, com carga de 20 horas semanais, no período de 1º de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2023 (Processo n. 29/060510/2021 – C.I. N. 183/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.132, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSÉ SILVIO ROCHA GIMENES, matrícula n. 75771024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Escola Estadual Maestro Heitor Vila Lobos, localizada no município de Campo Grande/MS, no turno noturno, com carga de 20 horas semanais, no período de 8 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2023 (Processo n. 29/060803/2021 – C.I. N. 183/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.133, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR as servidoras CLAUDETE NANTES SANDIM, matrícula n. 428470021, ocupante do cargo de Direção Executiva Superior e Assessoramento, como fiscal de contrato e PATRIZIA MARQUES COGORNO MENEZES, matrícula n. 126518021, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como substituta de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização do Contrato de Serviço de Mão de Obra para Reforma e Revitalização da Escola Estadual Prof.^a Joelina de Almeida Xavier, localizada no município de Campo Grande/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 1961/SUAOF/SED/2021):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/057661/2021	073/2021	CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.134, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora LEILA MARIA CRIVELLI FRACALOSSO, matrícula n. 50534022, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Marechal Rondon, localizada no município de Nova Andradina/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 30 de agosto de 2021 (Processo n. 29/053181/2021 – C.I. N. 183/CORLOT/SED/2021)

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.135, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor OBELTRAN MARTINS NAVARRO, matrícula n. 38593022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dom Bosco, localizada no município de Corumbá/MS, no Componente Curricular de Educação Física, na etapa do Ensino Médio, com carga de 2 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2020, para regularização da vida funcional (Processo n. 29/053041/2021 – C.I. N. 183/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.136, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora RENATA MIRELLI FERREIRA VIEIRA, matrícula n. 117143021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Salomé de Melo Rocha - Escola da Aatoria, localizada no município de Guia Lopes da Laguna/MS, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 21 de outubro de 2021, por retorno de readaptação (Processo n. 29/060225/2021 – C.I. N. 183/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.137, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora ALCINEIA APARECIDA SANGALLI, matrícula n. 119813021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Campo Grande/MS, com validade a contar de 1º de novembro de 2021, por retorno de cedência (Processo n. 29/060118/2021 – C.I. N. 183/CORLOT/SED/2021).

Escola Estadual Prof. Ulisses Serra

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	2	matutino
Língua Portuguesa	EM	14	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.138, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor ISAAC LIMA DE SOUZA, matrícula n. 63598021, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na

Escola Estadual Angelina Jaime Tebet, localizada no município de Ivinhema/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 15 de abril de 2021 (Processo n. 29/056887/2021 – C.I. N. 183/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.139, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora MIRTA MABEL ESCOVAR TORRACA SILVA, matrícula n. 120044022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Joaquim Murinho, localizada no município de Ponta Porã/MS, no Componente Curricular de História, na etapa do Ensino Fundamental com carga de 16 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 8 de novembro de 2021, por retorno de cedência (Processo n. 29/060383/2021 – C.I. N. 183/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.140, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REVOGAR a Resolução "P"/SED 1.374, de 20 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.177, de 21 de maio de 2020, página 87, na parte que designa o servidor ANTÔNIO MARCOS DOS SANTOS, matrícula n. 82992021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Escola Estadual Maestro Heitor Villa Lobos, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 1º de novembro de 2021 (Processo n. 29/036838/2021 – C.I. N. 183/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N.º 646/2021, 17 de novembro de 2021.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Designar servidores para atuar como fiscal e gestor da Nota de Empenho vinculada ao processo abaixo discriminado, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul – SES.

Fiscal: Juliana Barbosa Paracampos Matrícula: 474334021

Fiscal Substituto: Bruna Mayara dos Santos Lourenço Matrícula: 425979022

Gestor: Guilherme de Oliveira Neto Matrícula: 478175022

Gestor Substituto: Kahena da Fonseca Matos Silva: 427573021

Nº Compra Direta	Autorização de Compras	Processo	Objeto	Nota de Empenho
61/2021	35680	27/000.514 /2020	O objeto da presente nota de empenho é a aquisição de medicamentos para atendimento de decisão judicial	6482/2021

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde/MS

RESOLUÇÃO "P" SES N. 621, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 384/2021 – GCONT 16271, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, e a empresa Central Lab Distribuidora de Produtos para Saúde LTDA. Processo 27/008106/2021, objetivando a aquisição de kits para realização dos marcadores sorológicos com equipamentos em locação, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	LUCÉLIA DE SOUZA SANTOS RODRIGUES	128357024
SUBSTITUTO	AGNALDO HENRIQUE VALDONADO DOS SANTOS	57903023

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	IVANISE DA SILVA PEREIRA LINO	65603026
SUBSTITUTO	BIBIANA RUGOLO OLIVEIRA NAKAO	101810021

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 618 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Fomento celebrados entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e as entidades, conforme abaixo:

Processo	Termo de Parceria	Instituição / Município sede	Gestor		Comissão de Monitoramento	
			Servidor	Matrícula	Servidor	Matrícula
27/008262/2021	31.075/2021	Associação Campograndense Da Pessoa Com Deficiência-Acpd	Michele Scarpin Ramos	55132022	Karenluci Mamede Silva De Oliveira Jorge Paulino Grosch Simone Ferreira Da Cruz	437485021 478739021 77584023
27/007534/2021	31.079/2021	Associação De Educação Especial Marcelo Takahashi	Michele Scarpin Ramos	55132022	Karenluci Mamede Silva De Oliveira Jorge Paulino Grosch Simone Ferreira Da Cruz	437485021 478739021 77584023
27/008561/2021	31.082/2021	Associação De Pais E Amigos Dos Autistas - Ama	Michele Scarpin Ramos	55132022	Karenluci Mamede Silva De Oliveira Jorge Paulino Grosch Simone Ferreira Da Cruz	437485021 478739021 77584023
27/007212/2021	30.983/2021	Associação Dos Diabéticos, Familiares E Amigos - Ms (Adifa)	Angélica Cristina Segatto Congro	125900021	Daianny Garcia Do Nascimento Jorge Paulino Grosch Simone Ferreira Da Cruz	488005021 478739021 77584023
27/007419/2021	31.028/2021	Associação Dos Diabéticos, Familiares E Amigos - Ms (Adifa)	Angélica Cristina Segatto Congro	125900021	Liliane Pinho De Almeida Jorge Paulino Grosch Simone Ferreira Da Cruz	481478022 478739021 77584023
27/008261/2021	31.078/2021	Associação Juliano Varela	Michele Scarpin Ramos	55132022	Karenluci Mamede Silva De Oliveira Jorge Paulino Grosch Simone Ferreira Da Cruz	437485021 478739021 77584023
27/008566/2021	31.080/2021	Associação Juliano Varela	Michele Scarpin Ramos	55132022	Karenluci Mamede Silva De Oliveira Jorge Paulino Grosch Simone Ferreira Da Cruz	437485021 478739021 77584023
27/008568/2021	31.099/2021	Associação Juliano Varela	Michele Scarpin Ramos	55132022	Karenluci Mamede Silva De Oliveira Jorge Paulino Grosch Simone Ferreira Da Cruz	437485021 478739021 77584023
27/008263/2021	31.073/2021	Associação Tagarela Para Desenvolvimento Do Potencial Do Portador De Necessidades Especiais	Michele Scarpin Ramos	55132022	Karenluci Mamede Silva De Oliveira Jorge Paulino Grosch Simone Ferreira Da Cruz	437485021 478739021 77584023

Compete ao Gestor de Fomento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 350, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

A Secretária **de Estado de** Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 67, c/c o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Designar a servidora abaixo relacionada, como FISCAL, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de Convênio a ser assinado com:

Município	Processo nº	Fiscal	Lotação	Matrícula
Prefeitura Municipal de Inocência/MS	65/008.154/2021	Fanyelle de Oliveira Reis	UCONV/SEDHAST	480468021

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16 de novembro de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 351, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 2 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas, como GESTORAS, para acompanharem, controlarem e fiscalizarem as execuções dos Termos de Parcerias (Fomentos) a serem assinados com:

Entidade	Processo nº	Gestor	Lotação	Matrícula
Associação Cultural e Desportiva União Social, Campo Grande/MS	65/007.884/2021	Rúbia Stella de Souza Balvedi	CPSB/SEDHAST	432259021
Associação Esportiva Dourados Paralímpico em Dourados/MS	65/008.157/2021	Ilda Pinheiro de Almeida	UCONV/SEDHAST	392738021
AMPDF - Associação Mundovonense de Pessoas com Deficiência Física, Auditiva e Visual em Mundo Novo/MS	65/007.886/2021	Márcia Débora Garcia	CPSB/SEDHAST	435767022

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16 de novembro de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

DELIBERAÇÃO "P" CONSEP/MS N. 06, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.**DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA COMPLEMENTAÇÃO DO MANDATO 2020/2022.**

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, reunido em Assembleia Extraordinária, no dia 13 de outubro de 2021, realizada por videoconferência, obedecendo ao Decreto Nº 15.391, de 16 de março de 2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 5.079, de 26 de outubro de 2017 e pelo seu Regimento Interno,

DELIBERA:

Designar a Conselheira **Flávia Martinez Ortiz** para compor a Mesa Diretora do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, na função de Vice-presidente, no período de 13 de outubro de 2021 a 20 de novembro de 2022, para complementação do mandato 2020/2022.

Campo Grande/MS, 13 de outubro de 2021.

Tania Regina Noronha Cunha
Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar**

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 201, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução SEMAGRO/MS/N. 714, de 18 de setembro de 2020 e, na conformidade do art. 3º, § 2º e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993 e da Resolução TCE/MS n. 88/2018, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo, objeto do Processo n. 71/044.082/2021.

OBJETO	Fiscal do Contrato	Gestor do Contrato
Aquisição de dois veículos tipo Caminhão Truk e Carroceria	DIEGO DE OLIVEIRA LIMA Matrícula: 31231024	RAMONA QUEIROZ DE SOUZA Matrícula: 50790025

Compete ao Fiscal do Contrato atestar notas, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto ou da prestação de serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 17 de novembro de 2021.

Edson Milton Genova

Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças (SEMAGRO/MS)

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 197, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMAGRO n. 704, de 16 de junho de 2020,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor RUBENS CORREA JUNIOR, matrícula n. 20885025, lotado nesta Secretaria de Estado, 15 (quinze) dias de licença por motivo de tratamento de saúde, no período de 16 a 30 de outubro de 2021, na conformidade do Boletim n. 171721 e com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na redação do art. 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, 16 de novembro de 2021.

Edson Milton Genova
Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças – SEMAGRO/MS

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 198, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMAGRO n. 704, de 16 de junho de 2020,

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora FABIANA MARQUES DE SOUZA, matrícula n. 75559024, lotada nesta Secretaria de Estado, 15 (quinze) dias de licença por motivo de tratamento de saúde, no período de 26 de outubro a 09 de novembro de 2021, na conformidade do Boletim n. 173373 e com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na redação do art. 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, 16 de novembro de 2021.

Edson Milton Genova
Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças – SEMAGRO/MS

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 199, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução SEMAGRO/MS/N. 714, de 18 de setembro de 2020 e, na conformidade do art. 3º, § 2º e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993 e da Resolução TCE/MS n. 88/2018, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo, objeto do Processo n. 71/044.152/2021.

OBJETO	Fiscal do Contrato	Gestor do Contrato
Serviço de emplacamento de veículos oficiais	DIEGO DE OLIVEIRA LIMA Matrícula: 31231024	RAMONA QUEIROZ DE SOUZA Matrícula: 50790025

Compete ao Fiscal do Contrato atestar notas, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto ou da prestação de serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 17 de novembro de 2021.

Edson Milton Genova
Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças (SEMAGRO/MS)

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 200, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução SEMAGRO/MS/N. 714, de 18 de setembro de 2020 e, na conformidade do art. 3º, § 2º e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993 e da Resolução TCE/MS n. 88/2018, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo, objeto do Processo n. 71/043.976/2021.

OBJETO	Fiscal do Contrato	Gestor do Contrato
Aquisição de mobiliário de escritório.	BRUNO DE OLIVEIRA MADUREIRA Matrícula: 480324022	RAMONA QUEIROZ DE SOUZA Matrícula: 50790025

Compete ao Fiscal do Contrato atestar notas, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto ou da prestação de serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 17 de novembro de 2021.

Edson Milton Genova

Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças (SEMAGRO/MS)

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIA

No Anexo do Edital nº 001/SEMAGRO/2018 de Avaliação de Desempenho Individual (ADI), publicado no Diário Oficial n. 9598 de 20 de fevereiro de 2018, Página 26/27, foi feita a seguinte apostila:

Onde constou:

2452021	LUIZ CARLOS SIMÃO	ANALISTA DE PLANEJ.E ORÇAMENTO
---------	-------------------	--------------------------------

Passe a constar:

2452021	LUIZ CARLOS SIMÃO	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
---------	-------------------	--------------------------------------

Campo Grande, 11 de novembro de 2021.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 540 de 17 de novembro de 2021.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **JULIANE PINHEIRO KUKLINSKI**, 2º Sargento PM, matrícula nº 101479022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, **AFASTAMENTO DE UM DO SEUS TURNOS DE TRABALHO, POR 01 (UM) ANO**, com base na Lei 1.134, de 26 de março de 1991, com validade a contar de 12 de agosto de 2021 a 11 de agosto de 2022, para fim de regularização funcional. **(PARECER Nº 1393/2021/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/000961/2019).**

Campo Grande, 17 de novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 537/2021 de 12 de novembro de 2021.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para constituírem Comissão destinada a realização

de levantamento de bens patrimoniais, para analisar e avaliar bens móveis permanentes considerados obsoletos, ociosos, antieconômicos ou inservíveis, no âmbito da Superintendência de Inteligência da Segurança Pública da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 12.207, de 14 de dezembro de 2006, revoga-se as disposições em contrário, **a contar da data da publicação (CI 473/SAF/SEJUSP)**.

MATRICULA	NOME	CARGO
67022023	Angeli Jara Maciel	Policial Militar RR
469265021	José Ramão Mariano Filho	Coordenador de Contraineligência
36330021	Kelly Barbosa Oshiro	Bombeiro Militar

Campo Grande/MS, 12 de novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 538 de 12 de novembro de 2021.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro,

R E S O L V E:

Designar **JACQUELINE MARCONDES**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 98948022, para desempenhar a função de **Diretora** da UNEI Esperança – Dourados/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares da titular **KELI HALIMI VASCONCELOS LEDUINO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 116170022, no período de 03/01/2022 a 01/02/2022, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 839/2021)**.

Campo Grande, 12 de novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 539 de 12 de novembro de 2021.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro,

R E S O L V E:

Designar **TALLITA COSTA BENATTI**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 103970022, para desempenhar a função de **Inspetora de Disciplina** da UNEI Esperança – Dourados/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **ADILSON FELICIO DA SILVA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 79600022, no período de 01/01/2022 a 30/01/2022, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 839/2021)**.

Campo Grande, 12 de novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 788, DE 17 NOVEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Maj QOPM **PAULO SERGIO SCHNEIDER**, Mat. 37022, para responder pela função de confiança de **Comandante do BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular, no período de **15 de novembro a 14 de dezembro de 2021**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.
(Solução a CI n. 1030/GAB/PMMS, de 17 de novembro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 789, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DISPENSAR, o 3º Sgt QPPM **FAUSTO CANDIDO DE OLIVEIRA**, Mat. 117638021, da função de confiança de **Comandante do 2º GPM / 1º Pel / 2ª Cia / 13º BM / CPA-2 / Distrito de São Jose do Apore - MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 10.470, de 9 de abril de 2021.

DESIGNAR, o 1º Sgt QPPM **JOSE BERNARDO NETO**, Mat. 106547021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 2º GPM / 1º Pel / 2ª Cia / 13º BM / CPA-2 / Distrito de São Jose do Apore - MS**, conforme Art 23, inciso V da Lei Complementar n. 127/08.
(Solução a CI n. 1029/GAB/2021, de 17 de novembro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 790, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o ST QPPM **MARCIO HENRIQUE AYRES CALEGARI**, Mat. 37274021, da **2º PEL / 6ª CIA / BPMA / CPE / Cassilândia - MS** para o **3º PEL / 1ª CIA / 13º BPM / CPA-2 / Inocência - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE SIQUEIRA**, Mat. 33816022, do **3º PEL / 1ª CIA / 13º BPM / CPA-2 / Inocência - MS** para o **2º PEL / 6ª CIA / BPMA / CPE / Cassilândia - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **EUCLIDES LUIS MALDONADO REINOSO**, Mat. 32050021, da **11ª CIPM/CPM / Campo Grande - MS** para o **BPMRV/CPE/Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **CELSO ROSA BRAZ**, Mat. 113024021, do **BPMRV / CPE/Campo Grande - MS** para a **11ª CIPM/CPM / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º SGT QPPM **MICHEL FERREIRA TRINDADE**, Mat. 99371021, do **Comando Geral / Diretoria de Gestão, Patrimônio e Logística (DGPL) / Campo Grande - MS**, para o **BPMA / CPE / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, a 3º SGT QPPM DESIG **VALDETE DOMICIANO PINTO**, Mat. 71123021, do **Comando Geral / Diretoria de Polícia Comunitária e Direitos Humanos (DPCom) / Campo Grande – MS**, para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar / SEJUSP (MPE – GAECO) / Campo Grande – MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o AL CB QPPM **JOÁS DE CARVALHO ADÃO**, Mat. 426090021, do **BPMA / CPE/ Campo Grande– MS para o 10º BPM/CPM/ Campo Grande**.

Transferir, por necessidade do serviço, o ST QPPM **MARCELO ROBERTO SOARES**, Mat. 98080021, do **10º BPM/CPM/ Campo Grande– MS** para o **BPMA / CPE/ Campo Grande– MS**.
(Solução a CI n. 549/SUBCMDG/PMMS, de 17 de novembro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 791, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, o SD QPPM **RAFAEL GOMES DA SILVA FREITAS**, Mat 426800021, do **9º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para a **6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**.

Transferir, por interesse próprio, o SD QPPM **PEDRO SOUZA DOS SANTOS JUNIOR**, Mat 484385021, da **6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **9º BPM / CPM / Campo Grande - MS**.
(Solução a CI n. 2475/CPM, de 17 de novembro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANDRE HENRIQUE DE DEUS MACEDO –Cel QOPM
Comandante do CPM
Mat. 97474023

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar o 3º Sgt QPPM **CICERO BATISTA GOMES**, Mat. 77302021, do **9º BPM**, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o Serviço Policial Militar, **a contar de 2 de setembro de 2021**, enquanto aguarda tramitação do processo de Reforma "ex-officio, conforme Ata de Inspeção de Saúde Superior Sessão nº 002/JISO/2021, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 2, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

(Solução a CI n. 1018/GAB/PMMS, de 16 de novembro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 793, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, o CB QPPM **EDGAR ORTIZ PINTO FERREIRA**, Mat 43755021, do **Cefap**, agregado conforme publicado no Diário Oficial n. 9.895, de 6 de maio de 2019, por ter cessado o

motivo da permanência à disposição da **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça)**, prestando serviços de natureza Policial Militar junto a **DFNSP**; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 05 de outubro de 2021. (Solução a CI n. 316/PM-3/PMMS, de 17 de novembro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 794, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL III para NIVEL IV, a contar de 4 de dezembro de 2021, aos Policiais Militares, abaixo relacionados, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar nº 127/08,, conforme segue:

Grad	Matricula	Nome	Processo
CB PM	87188021	JOAO PAULO ROCHA LAMBOIA	31/078368/21
1º Sgt PM	99040021	MARCELO CARNEIRO DE SOUZA	31/078337/21
CB PM	96494021	VAGNER LOPES DE SOUZA	31/078326/21
3º Sgt PM	45684021	EDER IDALINA MELGAREJO	31/070427/21
CB QPPM	3388021	LAURA IDALINA MELGAREJO	31/070427/21
3º Sgt PM	26231021	MIRELLE BENIZA PAES PEREIRA	31/070427/21
1º Sgt PM	96518022	RENATO DE SOUZA	31/070427/21
1º Sgt PM	102047022	ALASSON LUIZ INACIO DE ALVARENGA	31/078332/21
3º Sgt PM	121505022	AMADEU FREITAS BRITO	31/078316/21
3º Sgt PM	88692021	PAULO ROBERTO MENDES DE SOUZA	31/078292/21
CB PM	133162022	CARMEM JACQUELINE PEREIRA DIAS MOTA	31/078800/21
3º Sgt PM	122941022	VANIA DELEGLODI MARQUES	31/075341/21
3º Sgt PM	131980021	JANE RODA DA COSTA	31/075350/21
3º Sgt PM	132790023	KATIA LIANE RODA	31/075350/21
3º Sgt PM	55577021	BARBARA DANIELLE CARNEIRO	31/069983/21
CB PM	123561021	FABRICIO SILVA DOURADOS	31/069983/21
1º Sgt PM	107077021	ELIANDRO ALVES DA SILVA	31/075808/21
1º Sgt PM	92427021	TAHYANE CYLES CUNHA BRANDAO	31/078461/21
CB PM	113915021	VIVIANE CRISTINA BITENCOURT SOUZA	31/075857/21
CB PM	133463024	RAKEL ALEXANDRA DA COSTA	31/075865/21
CB PM	40022021	LUIZ CARLOS GOMES CORREA DA COSTA	31/075865/21
3º Sgt PM	119557021	GIAMPAOLO JORGE WATSON DUTRA SANDIM DE AVILA	31/076679/21
3º Sgt PM	19092021	FELIPE YEIHAN KANACILO	31/077038/21
CB PM	120808021	VAGNER ESTEVES DIAS	31/077042/21
3º Sgt PM	132800021	KATIANNA APARECIDA RIBEIRO JACOMO	31/078407/21
3º Sgt PM	100433021	FERNANDA DE SOUZA COUTINHO MAYOLINO	31/077374/21
1º Sgt PM	123862022	JUACIR GOMES DE CARVALHO JUNIOR	31/079156/21
CB PM	69064021	CRISTIANE DE SOUZA ARAUJO	31/078958/21
3º Sgt PM	120455022	JULIANE ANDREIA MARQUES SILVA	31/078741/21
1º Sgt PM	122816022	CHARLES WILLIAN CAVALHEIRO DOURADO	31/079362/21
3º Sgt PM	121534021	JAMES AMERICO DOS SANTOS	31/079494/21
3º Sgt PM	125254021	JAMIL ROBERTO DAGHER NETO	31/078079/21
3º Sgt PM	128473021	RAFAEL FREITAS RANGEL	31/078081/21
3º Sgt PM	102906021	CRISTIANE MERELES GONÇALVES	31/075042/21
2º Sgt PM	60920023	LEANDRO ALEXANDRE DA CRUZ	31/079243/21

Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL IV para NIVEL V, a contar de 10 de outubro de 2017, ao CB QPPM **CLEBER MENDONÇA COELHO**, Mat. 91376021, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar nº 127/08. (Solução ao Processo nº 31/06395/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 795, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerido pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto n 6.910, de 7 de dezembro de 1992, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei n 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV), conforme segue:

NOME: SD QPPM MATHEUS MOURA, Mat 434179021, da 4ª CIPM			
Dias Averbados: 2.160 (dois mil cento e sessenta)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1636240450-6, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 24 mar 2020.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Comercial de Alimentos Joema Ltda	Embalador a Mao	02/04/2007 a 28/11/2007	241 dias
Cledimar Jacinto Pio	Ajudante	12/05/2008 a 10/12/2008	213 dias
Seiara Ceifa Ltda	Auxiliar de Padeiro	01/06/2009 a 13/09/2011	835 dias
Auto Posto Esplanada Ltda	Frentista	01/03/2012 a 30/11/2012	270 dias
Venturini – Florencio Industria e Com de Bebidas Ltda	Auxiliar de Produção	18/03/2013 a 18/04/2014	396 dias
Seiara Ceifa Ltda	Entregador	01/10/2014 a 25/04/2015	205 dias
Solução ao Processo n. 31/301346/2020.			
NOME: Sub Ten QPPM ERI ESMAEL OGEDA, Mat 98200021, do BPMA			
Dias Averbados: 1.548 (mil quinhentos e quarenta e oito)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1244099006-1, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 18 mar 2003.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Paulino Gonzales ME	Nada consta	01/08/1991 a 31/07/1995	1.460 dias
Ponto Certo Utilidades Domesticas Ltda	Nada consta	11/08/1997 a 08/11/1997	88 dias
Solução ao Processo n. 31/061881/2021.			
NOME: 2º Sgt QPPM MARCIO DE OLIVEIRA SILVA, Mat 108968021, do 9º BPM			
Dias Averbados: 3.387 (três mil trezentos e oitenta e sete)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1252922111-3, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 10 jun 2021.			

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Carlos Eduardo de Almeida Castro	Nada consta	01/08/1994 a 11/12/1994	131 dias
Sebival Segurança Bancaria Industrial e de Valores Ltda	Nada consta	18/07/1998 a 18/08/2005	2.589 dias
Agencia Municipal de Prestação de Serviços A Saude – AG	Nada consta	19/08/2005 a 18/06/2007	667 dias
Solução ao Processo n. 31/062386/2021.			

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM

Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 796, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Sub Ten QPPM **FLAVIO RODRIGUES DE ARAUJO**, Mat. 95075021, do **9º BPM / CPM / Campo Grande – MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Polícia Comunitária e Direitos Humanos (DPCoM) / Campo Grande – MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM Desig **LOURIVAL OLIVEIRA SANTOS**, Mat. 116799021, do **9º BPM / CPM / Campo Grande – MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Polícia Comunitária e Direitos Humanos (DPCoM) / Campo Grande – MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **THIAGO FERNANDO PIRES DE LUCAS**, Mat. 117389021, da **5ª CIPM / CPM / Campo Grande – MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Polícia Comunitária e Direitos Humanos (DPCoM) / Campo Grande – MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **FABIO FONSECA OURIAS**, Mat. 19904021, da **5ª CIPM / CPM / Campo Grande – MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Polícia Comunitária e Direitos Humanos (DPCoM) / Campo Grande – MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o 2º Sgt QPPM **MIGUEL ANATALINO SIQUEIRA RIBEIRO**, Mat. 57718021, da **6ª CIPM / CPM / Campo Grande – MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Polícia Comunitária e Direitos Humanos (DPCoM) / Campo Grande – MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **JEFERSON ALVES SUAREZ**, Mat. 102602021, da **6ª CIPM / CPM / Campo Grande – MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Polícia Comunitária e Direitos Humanos (DPCoM) / Campo Grande – MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **MAGNO DO PRADO LEONEL DE OLIVEIRA**, Mat. 425587021, do **10º BPM / CPM / Campo Grande – MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Polícia Comunitária e Direitos Humanos (DPCoM) / Campo Grande – MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **THIAGO BARBOSA DA SILVA**, Mat. 426803021, do **10º BPM / CPM / Campo Grande – MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Polícia Comunitária e Direitos Humanos (DPCoM) / Campo Grande – MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o Sub Ten QPPM **NEUTON CASTILHO DE OLIVEIRA**, Mat. 111452021, do **1º BPM / CPM / Campo Grande – MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Polícia Comunitária e Direitos Humanos (DPCoM) / Campo Grande – MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **KENNY WILLIAM COSTA DO NASCIMENTO ROSA**, Mat. 14774021, do **1º BPM / CPM / Campo Grande – MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Polícia Comunitária e Direitos Humanos (DPCoM) / Campo Grande – MS**.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Mat. 67023021

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**APOSTILA DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA DE MATO GROSSO DO SUL**

Na Portaria "P" DGPC/MS nº 691, de 19 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.660, de 21 de outubro de 2021, que designou **RODRIGO DE FREITAS**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 114404023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Cassilândia/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Inocência/MS, no período de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2021, em razão de gozo de férias de Rodrigo Evaristo da Silva, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "...no período de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2021..."

PASSE A CONSTAR: "...no período de 21 de novembro a 20 de dezembro de 2021..."

Campo Grande, MS, 16 de novembro de 2021.

ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 731, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **EDUARDO FERREIRA DE OLIVEIRA**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474637023, Delegado Titular na Delegacia de Polícia Civil de Iguatemi/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Eldorado/MS, no período de 17 a 31 de janeiro de 2022, em razão de gozo de férias de Heleno Sousa Sant'ana.

Campo Grande, MS, 16 de novembro de 2021.

ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 732, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **REGES DANIEL DE ALMEIDA GONÇALVES**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474646023, Delegado Adjunto da Delegacia de Atendimento à Mulher de Paranaíba/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Aparecida do Taboado/MS, no período de 11 a 25 de novembro de 2021, em razão de gozo de férias e período de trânsito de Rodrigo de Freitas.

Campo Grande, MS, 16 de novembro de 2021.

ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 733, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **RODRIGO EVARISTO DA SILVA**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 40704023, Delegado Titular na Delegacia de Polícia Civil de Inocência/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05,

pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Cassilândia/MS, no período de 16 a 20 de novembro de 2021, em razão do período de trânsito de Fabiano Alindo Alves.

Campo Grande, MS, 16 de novembro de 2021.

ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 734, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **FABIANO ARLINDO ALVES**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474601023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Cassilândia/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Inocência/MS, no período de 21 de novembro a 20 de dezembro de 2021, em razão de gozo de férias de Rodrigo Evaristo da Silva.

Campo Grande, MS, 16 de novembro de 2021.

ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 735, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **PAULO SERGIO DE SOUZA LAURETTO**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 14117022, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Academia da Polícia Civil, no período de 05 a 19 de dezembro de 2021, em razão de gozo de férias de Roberto Gurgel de Oliveira Filho.

Campo Grande, MS, 16 de novembro de 2021.

ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 736, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **JOSÉ GUILHERME URNAU ROMERA**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474643023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Deodápolis/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Glória de Dourados/MS, no período de 03 a 17 de novembro de 2021, em razão de gozo de férias de José Ricardo Rodrigues Mota, que responde pela Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 16 de novembro de 2021.

ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 737, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **CARLOS EDUARDO TREVELIN MILLAN**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula

nº 32945023, Delegado Adjunto da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 01 a 30 de novembro de 2021, em razão de gozo de férias de Reginaldo Salomão.

Campo Grande, MS, 16 de novembro de 2021.

ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 170/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação abaixo, dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, com gozo de férias no mês de dezembro, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Nome	Matrícula	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de Dias
Carlos Eduardo Pinheiro	63851022	Gestor de Serviços Organizacionais	07/12/2020 a 06/12/2021	09/12/2021 a 23/12/2021	15
Durval Candido de Almeida	25324021	Fiscal de Obras Habitacionais	12/12/2019 a 11/12/2020	15/12/2021 até 29/12/2021	15
Horácio Pereira Andriano	487122021	Direção Gerencial e Assessoramento-DCA/7	01/10/2020 a 30/09/2021	06/12/2021 a 20/12/2021	15
José Rodrigues Alves	1440023	Gerência Executiva e Assessoramento/DCA-10	15/07/2020 a 14/07/2021	22/12/2021 a 05/01/2022	15
Luciane Goulartt Larson Dias	422659021	Técnico de Programas Habitacionais	23/06/2020 a 22/06/2021	16/12/2021 a 30/12/2021	15
Maria do Carmo Avesani Lopez	30063026	Diretora-Presidente	15/03/2020 a 14/03/2021	27/12/2021 a 10/01/2022	15
Meire Evelyn Freitas Fernandes	19125022	Técnico de Programas Habitacionais	24/03/2020 a 23/03/2021	06/12/2021 a 04/01/2022	30
Paulo César da Silva Santos	435335021	Assistente de Serviços Operacionais	08/12/2019 a 07/12/2020	06/12/2021 a 20/12/2021	15
Rafael Almeida Castro	97615022	Fiscal de Obras Habitacionais	24/03/2020 a 23/03/2021	03/12/2021 a 17/12/2021	15
Silvia Marques de Paiva	28168021	Técnico de Programas Habitacionais	03/01/2020 a 02/01/2021	03/12/2021 a 17/12/2021	15

CAMPO GRANDE - MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 169/2021, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação abaixo, dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, com gozo de férias no mês de novembro, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Nome	Matrícula	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de Dias
------	-----------	--------------	--------------------	-----------------	---------------

Átilla Borges	477951021	Técnico de Programas Habitacionais	23/10/2020 a 22/10/2021	03/11/2021 a 17/11/2021	15
Brenda Travasso de Araújo	60842021	Técnico de Programas Habitacionais	08/04/2020 a 07/04/2021	29/11/2021 a 28/12/2021	30
Cleyoana Beatriz de Souza Matos	476754023	Gerência Executiva e Assessoramento-DCA/10	09/10/2020 - 08/10/2021	16/11/2021 a 30/11/2021	15
Luiz Claudio Marques de Oliveira	54464022	Técnico de Programas Habitacionais	16/04/2020 a 15/04/2021	16/11/2021 a 30/11/2021	15
Roseli Martins Ferreira	435332021	Técnico de Programas Habitacionais	10/12/2019 a 09/12/2020	14/11/2021 a 28/11/2021	15

CAMPO GRANDE - MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.936, de 12 de novembro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o diagnóstico médico exarado nos Boletins de Inspeção Médica nº. 114203 datado de 12 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante à servidora pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, abaixo relacionada, com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme homologação da Junta Médica Regional:

Prontuário	Protocolo	Servidora	Função	Período	Junta Médica
469830023	31/078405/21	DANIELA RODRIGUES DE CASTRO FRIGERI	A.Penit	31/10/21 A 27/02/22	Campo Grande

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.937 de 12 de novembro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família do servidor, com fulcro no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In / Pr	Concessão
476915022	31/078500/21	Claire Lucia Redivo Azolini	A.Penit	01	07/10/21 a 07/10/21	Pr.	Campo Grande
48860021	31/078500/21	Mirian Rezende	A.Penit	15	22/10/21 a 05/11/21	IN.	Campo Grande

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº938, de 12 de novembro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados: Processo nº 31/078499/21;

Prontuário	Nome	Função	Dias	Período	In/Pr	Concessão
25472028	Aline de Souza Mendes	A.Penit	03	15/10/21 a 17/10/21	In.	Campo Grande
56975021	Ana Cristina Silva de Brito Teodoro	A.Penit	03	03/11/21 a 05/11/21	In.	Campo Grande
468307023	Ana Rebecka Castro Santos	A.Penit	30	13/10/21 a 11/11/21	Pr.	Campo Grande
114966022	Betsy Raquel Pena Moraes	A.Penit	01	21/10/21 a 21/10/21	In.	Dourados
29626022	Bruna Natalia da Silva Nicacio de Melo	A.Penit	04	27/10/21 a 30/10/21	In.	Dourados
468224022	Diego Cassiano da Fonseca Barbosa	A.Penit	05	22/10/21 a 26/10/21	In.	Campo Grande
132758024	Doralice Pereira da Silva	A.Penit	07	21/10/21 a 27/10/21	In.	Amambaí
55050023	Douglas Rodrigo Machado de Oliveira Grande	A.Penit	07	04/11/21 a 10/11/21	Pr.	Paranaíba
477634022	Eder Paulo Pinzan Mendonça	A.Penit	90	26/10/21 a 23/01/22	Pr.	Campo Grande
117022022	Ednalva Pereira da Silva Junqueira	A.Penit	30	30/09/21 a 29/10/21	In.	Campo Grande
61988021	Eudair Paixão de Matos	A.Penit	60	09/11/21 a 07/01/22	Pr.	Campo Grande
133071023	Everaldo Gomes Lubas	A.Penit	04	30/10/21 a 02/11/21	In.	Ponta Porã
467893022	Fabio Messana Bernardes	A.Penit	30	25/10/21 a 23/11/21	Pr.	Campo Grande
68927022	Francisco Solano Lárrea Calves	A.Penit	108	18/06/21 a 03/10/21	Pr.	Campo Grande
476931022	Franco Gabriel Rodrigues	A.Penit	07	19/10/21 a 25/10/21	In.	Campo Grande
477045022	Isabela Escobar dos Santos	A.Penit	04	20/10/21 a 23/10/21	In.	Campo Grande
123455021	Jackeline Aparecida Gomes moreno Valenzuela	A.Penit	30	22/10/21 a 20/11/21	In.	Campo Grande
13084022	Jairo Fuhr	A.Penit	15	27/09/21 a 11/10/21	In.	Campo Grande
133487021	Janicléia Barbosa Fernandes	A.Penit	60	20/10/21 a 18/12/21	Pr.	Campo Grande
27349021	João Carlos de Oliveira	A.Penit	57	26/10/21 a 21/12/21	In.	Três Lagoas
44917021	Jorge Martiniano da Costa	A.Penit	90	16/10/21 a 13/01/22	Pr.	Campo Grande
19527022	Jose Antonio Abuid Celuque Martucevis	A.Penit	27	26/10/21 a 21/11/21	In.	Paranaíba
68026021	Julio Cesar Assumpção	A.Penit	28	03/11/21 a 30/11/21	Pr.	Aquidauana

122471021	Katcilene Vogado Riquelme	A.Penit	30	13/10/21 a 11/11/21	Pr.	Campo Grande
477668022	Laise Gomes Navarro	A.Penit	07	25/10/21 a 31/10/21	In.	Campo Grande
477673022	Lucas Dariel Silva de Sousa	A.Penit	16	21/10/21 a 05/11/21	Pr.	Campo Grande
98372028	Madelyn Melo Garcia	A.Penit	07	25/10/21 a 31/10/21	In.	Campo Grande
97422022	Marilaine Rodrigues Vilarga	A.Penit	05	01/11/21 a 05/11/21	In.	Campo Grande
5327023	Nayla Cristina Santiago da Silva	A.Penit	06	08/11/21 a 13/11/21	In.	Dourados
71985022	Neuzeni Alves Domingos	A.Penit	01	04/11/21 a 04/11/21	In.	Cassilândia
50626022	Paulo Sergio Vieira	A.Penit	10	03/11/21 a 12/11/21	In.	Campo Grande
477052022	Raphael Peres Monaco	A.Penit	45	21/10/21 a 04/12/21	Pr.	Campo Grande
380084022	Sebastião Cesar Soares	A.Penit	21	05/10/21 a 25/10/21	In.	Campo Grande
56704023	Sérgio Luiz Bortoloso	A.Penit	14	01/10/21 a 14/10/21	In.	Campo Grande
468051022	Swara Germiniana Virginio Barbosa	A.Penit	60	10/10/21 a 08/12/21	Pr.	Campo Grande
116453022	Wilson dos Santos Araújo	A.Penit	05	09/11/21 a 13/11/21	In.	Campo Grande
127629022	Zacarias Martins Antikeira	A.Penit	02	25/10/21 a 26/10/21	In.	Dourados
95203022	Zoraia Cristiani Coscioni	A.Penit	07	25/10/21 a 31/10/21	In.	Campo Grande

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor Presidente /AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1094, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor CARLOS ALBERTO BRUNO MARIETTO, matrícula n. 35433022, ocupante do cargo de Assistente de Ações de Trabalho, classe F, nível 8, código 70310, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação do Trabalho, com fulcro no art. 73 e 78, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1ª de dezembro de 2017, e art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005 (Processo n. 65/300151/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1095, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade,

à servidora SUELI SCHIAVINATO, matrícula n. 86716021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função Técnico de Apoio a Educação Superior, símbolo 269/II/1/A, código 60033, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Universidade Estadual, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/020875/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1096, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, ao servidor AUGUSTO CESAR MIGNOLI, matrícula n. 47622021, ocupante do cargo de Professor, classe F3, nível 7, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/007880/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1097, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora MARIA LUCIA DEGASPERI, matrícula n. 44482021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe D, nível 6, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998 (Processo n. 29/025584/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Pensão por Morte

Situação: Filho

Interessado: Francisco Espindola Faria

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
24922023	Mikaill Alessandro Gouvea Faria	Delegado de Polícia	Ageprev	55/010950/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.386/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 342, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados do Quadro de Pessoal desta Agência, Licença para acompanhar Tratamento de Saúde em Pessoa da Família, com fulcro no artigo 130, inciso II, combinado com artigo 136, todos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157 de outubro de 2006, (Processo nº 71/037882/2021).

CARGO: Fiscal Estadual Agropecuário

Matrícula	Servidor	Período	Pessoa	I/P	Dias
119752021	MARCUS VINICIUS ANGELO	01/10/2021 a 08/10/2021	Filho	Inicial	08

Campo Grande/MS, 16 de Novembro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N.343 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Readaptar provisoriamente, por 180 (cento e oitenta) dias, no período compreendido entre 16/09/2021 a 14/03/2022, a servidora TATIANA MIEKO ONO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 439907021, lotado no Escritório Local de Coxim, pertencente ao quadro de pessoal desta Agência. (Processo:71/044782/2021)

Campo Grande/MS, 16 de Novembro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**EDITAL DE CHAMAMENTO DE SERVIDOR**

A Comissão Processante designada pela Portaria "P" nº 516, de 23 de agosto de 2021, do Departamento Estadual de Trânsito, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.616, de 25 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 277 da Lei nº 1.102/90, **CHAMA**, pelo presente edital, **NAHIN TEODORO DA COSTA ABDALLA**, Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, matrícula 5983021 para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na sala da Assessoria da Diretoria de Administração e Finanças, bloco 13, na sede do Departamento Estadual de Trânsito, Rodovia MS 080, Km 10, saída para Rochedo, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 31/055291/2021 a que responde, sob pena de revelia.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

CLEMILSON ARAUJO DA SILVA
Presidente da Comissão Processante

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção Publicado no Diário Oficial n. 10.667 de 29 de outubro de 2021.

EDITAL N.006/FUNDTUR/2021 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020 torna público o resultado da Média do Triênio da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) dos anos de 2017, 2018 e 2019, conforme constante no anexo único deste Edital, sendo que:

- I – Os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da média, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital;
 II – O recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (TADI);
 III – O recurso intempestivo ou não instruído com o documento necessário será indeferido pelo Presidente da CRADI.

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2021.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente

Matrícula	Nome	Função	Classe	Média do Triênio
37898022	Adélia Maria Resende Fernandes	Analista de Desenvolvimento do Turismo	E	93,36
63051022	Aldo Oliveira do Nascimento	Assistente de Desenvolvimento do Turismo	E	90,55
122806023	Aline Rivarola Moura	Gestor de Atividade do Turismo	B	89,39
95888022	Cláudia Soares da Silva Almeida	Assistente de Recepção e Eventos	E	91,77
435916021	Danielle Cardoso de Moura	Técnico de Recursos Humanos	A	98,62
110863023	Débora Bordin Fluhr	Analista de Desenvolvimento do Turismo	B	93,78
106948024	Dinair Rezende Marques	Analista de Desenvolvimento do Turismo	D	94,24
107816021	Geancarlo de Lima Merighi	Analista de Desenvolvimento do Turismo	C	90,26
65367022	Jaqueson Mário Borges dos Santos	Analista de Desenvolvimento do Turismo	D	91,76
116253021	Joseli Evelin Guia Halmenschlager	Assistente de Desenvolvimento do Turismo	B	97,26
130599021	Leda de Cássia dos Santos Carbonera	Gestor de Programação e Eventos	B	92,83
71001022	Liney Gonçalves Quevedo	Técnico Contábil	E	86,91
123758022	Patrícia Álvares Machado Cerqueira Costa	Analista de Desenvolvimento do Turismo	C	95,80
113487021	Raquel Siméia Lopes dos Passos	Gestor de Atividade do Turismo	B	96,51
44450021	Rhea Sílvia Gonçalves Gomes	Gestor de Atividade do Turismo	B	93,79

Republica-se por incorreção Publicado no Diário Oficial n. 10.678, de 11 de novembro de 2021.

EDITAL N. 007/FUNDTUR/2021 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n.14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.489, de 03 de agosto de 2020 torna público o resultado da média do triênio da Avaliação de Desempenho Individual (ADI), dos servidores efetivos,

pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para efeito de promoção funcional pelo mérito, nos anos de 2017, 2018 e 2019, conforme constante no anexo único deste Edital:

Campo Grande-MS, 10 de novembro de 2021.

BRUNO WENDLING

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul.

Anexo I

Carreira: Analista de Desenvolvimento Socioeconômico

Função: Analista de Desenvolvimento do Turismo

Matrícula	Nome	Classe	Nota do Ciclo			Média do Triênio
			2017	2018	2019	
37898022	Adélia Maria Resende Fernandes	E	84,91	99,72	95,45	93,36
110863023	Débora Bordin Fluhr	B	94,83	94,06	92,45	93,78
106948024	Dinair Rezende Marques	D	92,03	95,16	95,54	94,24
107816021	Geancarlo de Lima Merighi	C	86,57	90,72	93,51	90,26
65367022	Jaqueson Mário Borges dos Santos	D	84,63	91,71	98,94	91,76
123758022	Patrícia Alvares Machado Cerqueira Costa	C	98,64	97,65	91,12	95,80

Anexo II

Carreira: Gestor de Atividades de Desenvolvimento Socioeconômico

Função: Gestor de Atividades do Turismo

Matrícula	Nome	Classe	Nota do Ciclo			Média do Triênio
			2017	2018	2019	
122806023	Aline Rivarola Moura	B	80,96	92,84	94,39	89,39
115555021	Fabianny Coelho Fortes	C	70	95,60	83,54	83,04
113487021	Raquel Siméia Lopes dos Passos	B	91	98,54	100	96,51
44450021	Rhea Sílvia Gonçalves Gomes	B	96,15	95,45	89,78	93,79

Anexo III

Carreira: Gestor de Atividades de Desenvolvimento Socioeconômico

Função: Gestor de Programação e Eventos

Matrícula	Nome	Classe	Nota do Ciclo			Média do Triênio
			2017	2018	2019	
130599021	Leda de Cássia dos Santos Carbonera	B	83	95,74	99,77	92,83

Anexo IV

Carreira: Assistente de Desenvolvimento Socioeconômico

Função: Assistente de Desenvolvimento do Turismo

Matrícula	Nome	Classe	Nota do Ciclo			Média do Triênio
			2017	2018	2019	
63051022	Aldo Oliveira do Nascimento	E	86,94	91,46	93,23	90,55
116253021	Joseli Evelin Guia Halmenschlager	B	93,62	98,16	100	97,26

Anexo V

Carreira: Assistente de Desenvolvimento Socioeconômico

Função: Assistente de Recepção e Eventos

Matrícula	Nome	Classe	Nota do Ciclo			Média do Triênio
			2017	2018	2019	
95888022	Cláudia Oliveira da Silva Almeida	E	95,58	97,05	82,7	91,77

Anexo VI

Carreira: Técnico de Serviços Organizacionais

Função: Técnico Contábil

Matrícula	Nome	Classe	Nota do Ciclo			Média do Triênio
			2017	2018	2019	

71001022	Liney Gonçalves Quevedo	E	88,68	93,19	78,86	86,91
----------	-------------------------	---	-------	-------	-------	-------

Anexo VII

Carreira: Técnico de Serviços Organizacionais

Função: Técnico de Recursos Humanos

Matrícula	Nome	Classe	Nota do Ciclo			Média do Triênio
			2017	2018	2019	
435916021	Danielle Cardoso de Moura	A	98,25	98,03	99,6	98,62

Anexo VIII

Relação dos servidores sem a publicação de pelo menos uma das notas do ciclo, para a publicação da média do Triênio

Matrícula	Nome	Cargo	Nota do Ciclo			Código
			2017	2018	2019	
118598023	Telma Aparecida La Picirelli Vieira da Cunha	Analista de Desenvolvimento do Turismo	--	--	--	001
121164022	Cristiane Ferrari	Gestor de Atividade do Turismo	--	--	97,72	003
64333022	Rosane Alves Oliveira	Gestor de Programação e Eventos	--	80,87	85,71	002
69091022	Izabel Cristina Araújo Corrêa	Gestor de Programação e Eventos	88,35	81,09	--	002
125334022	Luis Carlos Morente	Assistente de Desenvolvimento do Turismo	89,22	--	--	002

Tabela referência dos códigos de ausência de nota no quadro anexo anterior, conforme Decreto n.14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.489, de 03 de agosto de 2020.

Código	Descrição
001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI – Artigo 19, Inciso II e III
002	Não teve termo de avaliação de desempenho individual – TADI – Artigo 19, Inciso IV
003	Servidor licenciado ou afastado, por mais de 120 dias – Artigo 37

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU N. 475 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

CONCEDER, licença para o trato de interesse particular – TIP, à servidora Aparecida de Aquino Apolinário Marques, matrícula n. 72523022, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Auxiliar de Serviços Hospitalares, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, por um período de 03 (três) anos, com **validade a contar de 13 de dezembro de 2021**, sem ônus para o órgão de origem, com fundamento no artigo 154 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e artigo 28, §3º da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005. (Processo n. 27/008038/2021).

CAMPO GRANDE-MS, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 487 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n.

662, de 30 de junho de 2021, resolve:

CONCEDER Licença Maternidade a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei nº 2.599, de 26 de dezembro de 2002.

Matrícula	Nome	Função	Período		N.º Dias	JM
			Início	Fim		
6486021	Vanessa Teixeira de Souza Guedes	Enfermeira	25/10/2021	21/02/2022	120	CG

CAMPO GRANDE-MS, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 488 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

CONCEDER Licença Maternidade as servidoras abaixo relacionadas, com vínculo de Contrato Público com o Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Matrícula	Nome	Função	Período		N.º Dias	JM
			Início	Fim		
485734021	Nadiny Zorzi Mendes de Carvalho	Médico Clínico Geral	17/10/2021	13/02/2022	120	CG

CAMPO GRANDE-MS, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de junho de 2021 e Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a publicação do Extrato de Aditivo do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, publicado no Diário Oficial n. 10.658, de 19 de outubro de 2021, página 61, que aditou o contrato n. 146 de Edson Pereira Mattoso, CPF 002.873.251-05 – Função: Técnico de Enfermagem, por ter sido publicado indevidamente.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de junho de 2021 e Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a publicação do Extrato de Aditivo do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, publicado no Diário Oficial n. 10.658, de 19 de outubro de 2021, página 96, que aditou o contrato n. 25 de Valeria Servion Ribeiro Mattos, CPF 543.379.681-72 – Função: Técnico de Enfermagem, por ter sido publicado indevidamente.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 490 de 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Interromper, as férias da servidora Elisandra Kunzler Bronzoni - matrícula n. 117960021, ocupante do cargo de Profissionais de Serviços Hospitalares, na função de Coordenadora de Gestão do Trabalho, a contar de 17/11/2021, referente ao período aquisitivo 09/11/2020 a 08/11/2021, prevista para ser usufruída no período de 16/11/2021 a 30/11/2021, por interesse desta Administração Pública.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Apostile-se à PORTARIA "P"/UEMS nº 780, de 19 de outubro de 2021 que publicou o extrato de contrato do professor abaixo, no Diário Oficial n. 10.659, 20 de outubro de 2021, página 148, na parte que estabelece período de contrato de trabalho:

Onde constou:

Diego Menani Heid					CPF: 022.422.311-97
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000482/2021	8h	19/10/2021	20/10/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 1.739,88
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 218/2019 (publicada no DOE n.10.001 de 04 de outubro de 2019)					

Passe a constar:

Diego Menani Heid					CPF: 022.422.311-97
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000482/2021	8h	19/10/2021	20/10/2021 a 05/12/2021	Excepcional interesse público	R\$ 1.739,88
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 218/2019 (publicada no DOE n.10.001 de 04 de outubro de 2019)					

Em 17 de novembro de 2021.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Maria Rita Barbato

SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICA-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO n. 33/007.066/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n. 007/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 004/DPGE/2021

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, publica os preços registrados na Ata para Sistema de Registro de Preço n. 004/DPGE/2021, para eventual contratação de empresa especializada na confecção de carimbos, placas de homenagens, chaves de diversos modelos e troca ou manutenção de fechaduras e afins, para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, e demais interesses da Instituição, pelo período de 12 meses, conforme quantidades, condições e especificações constantes do Edital e anexos do pregão eletrônico que originou a formalização da presente Ata de Registro de Preços, obtidos através do Pregão Eletrônico n. 007/2021, Processo Administrativo n. 33/007.066/2021, conforme fornecedores, itens, e valores abaixo relacionados.

GRUPO (LOTE) 01 - Empresa vencedora: **F. RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.168.383/0001-86, com sede na Rua Dinamarca, 877, A, Centro, CEP 86.181-080, Cambé, PR, neste ato, representada pela Empresária FLÁVIA RICIERI, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG n. 71770940 SSP/PR e inscrita no CPF sob o n. 041.331.729-30, residente e domiciliada na Rua Dinamarca, 886, Centro, CEP 86.181-080, Cambé, PR, cuja proposta para os itens em referência foi classificada em 1º lugar no certame licitatório.

GRUPO (LOTE) 01					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Confecção de Carimbo auto entintado, medida de 3,8 x 1,4 cm - incluso fornecimento de todo material.	Unid	20	20,00	400,00
02	Confecção Carimbo auto entintado, medida de 4,7 x 1,8 cm - incluso fornecimento de todo o material (padrão assinatura).	Unid	60	36,00	2.160,00
03	Confecção Carimbo auto entintado, medida de 5,7 x 2,1 cm - incluso fornecimento de todo o material.	Unid	10	37,00	370,00
04	Confecção de Carimbo auto entintado, medida de 6,9 x 3 cm - incluso fornecimento de todo o material.	Unid	10	45,00	450,00
05	Confecção de Carimbo auto entintado, medida de 4 x 4 cm - incluso fornecimento de todo o material.	Unid	05	63,00	315,00
06	Confecção de Carimbo numerador automático, com 6 dígitos - incluso fornecimento de todo o material.	Unid	05	220,00	1.100,00

07	Confecção de Carimbo com base e suporte de madeira (padrão assinatura) medida de 3,8 x 1,4 cm - incluso fornecimento de todo material.	Unid	05	20,00	100,00
08	Confecção de Carimbo com base e suporte de madeira medindo aproximadamente 10cm x 6cm - incluso fornecimento de todo material.	Unid	05	40,00	200,00
09	Confecção de Carimbo com base e suporte de madeira (padrão CNPJ) - incluso fornecimento de todo material.	Unid	05	40,00	200,00
10	Refil para carimbo auto entintado.	Unid	60	19,33	1.159,80
11	Tubo de tinta para carimbo auto entintado.	Unid	30	21,00	630,00
12	Confecção de placa de texto emborrachado para carimbos pequenos, medida máxima 2x2 cm.	Unid	20	14,00	280,00
13	Confecção de placa de texto emborrachado para carimbos médios, medida máxima 5x5 cm.	Unid	05	20,00	100,00
14	Confecção de placa de texto emborrachado para carimbos grandes, medida máxima 10x10 cm.	Unid	05	37,00	185,00

GRUPO (LOTE) 02, e 03 - Empresa vencedora: **SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. 01.088.055/0001-68, com sede na Rua 26 de Agosto, 216, Centro, CEP 79.002-081, Campo Grande, MS, neste ato, representada por seu sócio administrador CÍCERO PRADO SOBRAL, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. 056371 SSP/MS e inscrito no CPF sob o n. 231.077.40144, residente e domiciliado na Rua Filomena Segundo Nascimento, 1572, Bairro Universitário, CEP 79.062-342, Campo Grande, MS, cuja proposta para o item em referência foi classificada em 1º lugar no certame licitatório.

GRUPO (LOTE) 02					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
15	Cópia de chaves comum - incluso fornecimento de todo o material.	Unid	100	10,00	1.000,00
16	Cópia de chave tetra - incluso fornecimento de todo o material.	Unid	25	25,00	625,00
17	Cópia de Chaves sem modelo - incluso fornecimento de todo o material.	Unid	25	50,00	1.250,00
18	Cópia de Chaves sem modelo tetra, incluso fornecimento de todo o material.	Unid	10	60,00	600,00
19	Cópia de chave automotiva pela original - incluso fornecimento de todo o material (peças, acessórios, etc).	Unid	10	100,00	1.000,00
20	Confecção de chave pelo segredo de gaveta de mesa e armário.	Unid	50	40,00	2.000,00

GRUPO (LOTE) 03					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
21	Abertura de fechadura comum - incluso fornecimento de todo o material.	Unid	30	50,00	1.500,00
22	Abertura de fechadura tetra - incluso fornecimento de todo o material.	Unid	15	60,00	900,00
23	Troca de segredo com cópia - incluso fornecimento de todo o material.	Unid	30	70,00	2.100,00
24	Troca de segredo fechadura tetra - incluso fornecimento de todo o material.	Unid	20	80,00	1.600,00
25	Conserto de fechadura comum - incluso fornecimento de todo o material.	Unid	30	50,00	1.500,00
26	Conserto de fechadura tetra - incluso fornecimento de todo o material.	Unid	20	55,00	1.100,00
27	Instalação de fechadura simples em porta com duas chaves - incluso fornecimento de todo o material.	Unid	30	150,00	4.500,00
28	Instalação de fechadura tetra - incluso fornecimento de todo o material.	Unid	20	180,00	3.600,00
29	Instalação de fechadura divisória porta com duas chaves - incluso fornecimento de todo o material.	Unid	30	150,00	4.500,00
30	Instalação de fechadura armário e gavetas com duas chaves - incluso fornecimento de todo o material.	Unid	15	70,00	1.050,00
31	Instalação de fechadura auxiliar	Unid	20	140,00	2.800,00
32	Instalação de fechadura de livre e ocupado	Unid	20	80,00	1.600,00
33	Instalação de maçaneta nova	Unid	30	70,00	2.100,00
34	Instalação de miolo novo em fechadura	Unid	30	80,00	2.400,00
35	Instalação de mola hidráulica aérea nova	Unid	20	450,00	9.000,00



36	Serviço de regulagem de molas de porta de vidro Blindex	Unid	10	200,00	2.000,00
37	Conserto de batente	Unid	10	150,00	1.500,00

ITEM 38 - Empresa vencedora: **OPTATEC IMPRESSÃO DIGITAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. 41.106.192/0001-00, com sede na Q CND 05 Lote 17 Loja 04, Taguatinga Norte, CEP 72120-055, Brasília, DF, neste ato, representada por seu sócio ARTHUR HENRIQUE DE ALMEIDA VIANA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG n. 4224099 SSP/DF e inscrito no CPF sob o n. 052.824.861-80, residente e domiciliado na Rua 12, Chácara 309, 11 Setor Habitacional, CEP 72.007-710, Brasília, DF, cuja proposta para o item em referência foi classificada em 1º lugar no certame licitatório.

GRUPO (LOTE) 05					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
38	Confecção de placa de homenagem - gravação em aço inox escovado, medindo 10 x 15 cm, incluso estojo revestido em veludo ou tecido verde.	Unid	20	118,49	2.369,80

Campo Grande, 17 de novembro de 2021.

Magno Márcio de Souza Ferreira

Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

RESULTADO/ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 33/007.067/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

UASG: 926.605

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, para atender a demanda da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme as quantidades, característica e especificações descritas no edital e seus anexos.

Às 14:57 horas (horário de Brasília) do dia 10 de novembro de 2021, após analisado o resultado do **Pregão nº 009/2021**, referente ao **Processo nº 33/007.067/2021**, o pregoeiro, Sr. **ANDREI FRANCISCO DÁVALO MENDONÇA**, **ADJUDICA** aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação:

GRUPO (LOTE) 01 - EXCLUSIVO ME/EPP/EIRELI						
VENCEDORA foi a empresa: RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ N. 30.735.649/0001-11						
Item	DESCRIÇÃO	UASG	Quant	Unid	Marca	Valor Unit (R\$)
1	Almofada para carimbo, tinta cor azul	926605	15	Unid	JAPAN	6,20
		160143	20			
2	Almofada para carimbo, tinta cor preta	926605	15	Unid	JAPAN	6,20
		160143	20			
3	Bandeja expediente	926605	70	Unid	NOVACRIL	17,50
		160143	50			
4	Barbante 100% algodão cru N.º 8	926605	10	Unid	JK	9,90
		160143	20			
5	Bloco de lembrete, dimensões: 38mmx50mm.	926605	350	Unid	JOCAR	3,99
		160143	350			
6	Bloco de lembrete, dimensões: 76mmx76mm.	926605	400	Unid	JOCAR	3,60
		160143	400			
7	Cola branca	926605	500	Unid	FRAMA	1,39
		160143	500			
8	Cola em bastão	926605	500	Unid	LEO E LEO	1,90
		160143	500			
9	Estilete estreito	926605	15	Unid	MASTER	2,90
		160143	30			
10	Estilete largo	926605	40	Unid	MASTER	3,59
		160143	80			
11	Fita adesiva marrom	926605	300	Unid	EUROCEL	4,75
		160143	300			

12	Fita adesiva transparente, 12mmX50m aproximadamente	926605	200	Unid	EUROCEL	1,79
		160143	100			
13	Fita adesiva transparente - 45mm x 45m	926605	450	Unid	EUROCEL	4,75
		160143	450			
14	Livro ata	926605	250	Unid	TILIBRA	7,59
		160143	250			
15	Livro de protocolo	926605	30	Unid	TILIBRA	8,90
		160143	30			
16	Marcador de páginas	926605	300	Unid	BRW	3,30
		160143	300			
17	Molha-dedo	926605	36	Unid	RADEX	2,49
		160143	100			
18	Prancheta portátil	926605	20	Unid	NOVACRIL	13,20
		160143	50			
19	Régua	926605	350	Unid	WALEU	1,13
		160143	20			
20	Tesoura	926605	200	Unid	JOCAR	7,90
		160143	50			

GRUPO (LOTE) 02 - EXCLUSIVO ME/EPP/EIRELI

VENCEDORA foi a empresa: **E.M.B. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA - CNPJ N. 39.700.820/0001-21**

Item	DESCRIÇÃO	UASG	Quant	Unid	Marca	Valor Unit (R\$)
21	Clips - n. 1/0 (0)	926605	1.000	Caixa	TOP/1/0	2,23
		160143	300			
22	Clips - n. 4/0	926605	500	Caixa	TOP/4/0	2,90
		160143	200			
23	Clips - n. 8/0	926605	500	Caixa	TOP/8/0	2,47
		160143	200			
24	Colchete número 07	926605	20	Caixa	DELUXE/NR7	4,50
		160143	20			
25	Colchete número 10	926605	20	Caixa	RAFA/NR10	7,56
		160143	20			
26	Colchete número 15	926605	20	Caixa	XR/NR 15	12,10
		160143	20			
27	Elástico	926605	120	Caixa	RED BOR/NR 18	1,90
		160143	10			
28	Extrator de grampo	926605	300	Unid	CAVIA/INOX	1,40
		160143	50			
29	Grampeador semi-industrial	926605	50	Unid	LYKE/240 FLS	128,95
		160143	50			
30	Grampeador de mesa	926605	350	Unid	LYKE/25 FLS	16,00
		160143	150			
31	Grampo 23/24	926605	20	Caixa	ACC/23/24	16,83
		160143	20			
32	Grampo 23/6	926605	20	Caixa	BRW/23/6	12,60
		160143	20			
33	Grampo 26/6	926605	350	Caixa	BRW/26/6	4,89
		160143	200			
34	Grampo 9/10	926605	20	Caixa	BRW/23/13	24,51
		160143	20			
35	Grampo niquelado trilho	926605	5	Caixa	LYKE/0101-529	8,50
		160143	50			
36	Porta clips	926605	40	Unid	RADEX	9,00
		160143	100			

GRUPO (LOTE) 03 - EXCLUSIVO ME/EPP/EIRELI

VENCEDORA foi a empresa: **RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ N. 30.735.649/0001-11**

Item	DESCRIÇÃO	UASG	Quant	Unid	Marca	Valor Unit (R\$)
------	-----------	------	-------	------	-------	------------------

37	Apontador de lápis	926605	200	Unid	JOCAR	0,70
		160143	50			
38	Borracha branca	926605	200	Unid	RED BOR	0,35
		160143	50			
39	Caneta esferográfica - azul	926605	2.500	Unid	BIC	0,48
		160143	2.500			
40	Caneta esferográfica - preta	926605	2.000	Unid	BIC	0,48
		160143	2.000			
41	Caneta hidrográfica, azul	926605	100	Unid	BRW	1,90
		160143	100			
42	Caneta hidrográfica, preta	926605	50	Unid	BRW	1,90
		160143	50			
43	Caneta hidrográfica, verde	926605	50	Unid	BRW	1,90
		160143	50			
44	Caneta hidrográfica, vermelha	926605	100	Unid	BRW	1,90
		160143	100			
45	Caneta marca texto - amarela.	926605	600	Unid	BRW	1,25
		160143	100			
46	Caneta marca texto - azul	926605	300	Unid	BRW	1,25
		160143	300			
47	Caneta marca texto - laranja	926605	208	Unid	BRW	1,25
		160143	200			
48	Caneta marca texto - rosa	926605	208	Unid	BRW	1,25
		160143	50			
49	Caneta marca texto -verde	926605	300	Unid	BRW	1,25
		160143	50			
50	Lápis preto sextavado com borracha	926605	400	Unid	FABER	0,90
		160143	100			
51	Lápis preto sextavado sem borracha	926605	600	Unid	GREENCASTLE	0,31
		160143	100			
52	Organizador de mesa conjugado	926605	120	Unid	DELLO	13,90
		160143	200			
53	Pincel atômico preto	926605	30	Unid	BRW	1,55
		160143	50			
54	Pincel atômico vermelho	926605	30	Unid	BRW	1,55
		160143	50			

GRUPO (LOTE) 04 - EXCLUSIVO ME/EPP/EIRELI**VENCEDORA** foi a empresa: **RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI** - CNPJ N. **30.735.649/0001-11**

Item	DESCRIÇÃO	UASG	Quant	Unid	Marca	Valor Unit (R\$)
55	Caixa arquivo morto	926605	600	Unid	BECCUS	3,12
		160143	600			
56	Pasta AZ Ofício	926605	300	Unid	FRAMA	10,20
		160143	50			
57	Pasta dobrada em papelão plastificado - amarela, com grampo e trilho em metal	926605	50	Unid	FRAMA	1,70
		160143	50			
58	Pasta dobrada em papelão plastificado - azul, com grampo e trilho em metal	926605	50	Unid	FRAMA	1,70
		160143	50			
59	Pasta dobrada em papelão plastificado - branca, com grampo e trilho em metal	926605	50	Unid	FRAMA	1,70
		160143	50			
60	Pasta dobrada em papelão plastificado - laranja, com grampo e trilho em metal	926605	50	Unid	FRAMA	1,70
		160143	50			
61	Pasta dobrada em papelão plastificado - preta, com grampo e trilho em metal	926605	50	Unid	FRAMA	1,70
		160143	50			

62	Pasta dobrada em papelão plastificado - rosa, com grampo e trilho em metal	926605	50	Unid	FRAMA	1,70
		160143	50			
63	Pasta dobrada em papelão plastificado - verde, com grampo e trilho em metal	926605	50	Unid	FRAMA	1,70
		160143	50			
64	Pasta dobrada em papelão plastificado - vermelha, com grampo e trilho em metal	926605	50	Unid	FRAMA	1,70
		160143	50			
65	Pasta em papelão, plastificada, com 3 abas internas - amarela, e elástico nas extremidades	926605	50	Unid	FRAMA	2,00
		160143	50			
66	Pasta em papelão, plastificada, com 3 abas internas - azul, e elástico nas extremidades	926605	50	Unid	FRAMA	2,00
		160143	50			
67	Pasta em papelão, plastificada, com 3 abas internas - branca, e elástico nas extremidades	926605	50	Unid	FRAMA	2,00
		160143	50			
68	Pasta em papelão, plastificada, com 3 abas internas - verde, e elástico nas extremidades	926605	50	Unid	FRAMA	1,89
		160143	50			
69	Pasta em papelão, plastificada, com 3 abas internas - vermelha, e elástico nas extremidades	926605	50	Unid	FRAMA	1,89
		160143	50			
70	Pasta suspensa - em papelão	926605	100	Unid	FRAMA	2,29
		160143	500			

GRUPO (LOTE) 05 - EXCLUSIVO ME/EPP/EIRELI**VENCEDORA** foi a empresa: **RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ N. 30.735.649/0001-11**

Item	DESCRIÇÃO	UASG	Quant	Unid	Marca	Valor Unit (R\$)
71	Pasta de polipropileno com 3 abas internas - azul	926605	50	Unid	ACP	2,53
		160143	50			
72	Pasta de polipropileno com 3 abas internas - cristal	926605	100	Unid	ACP	2,53
		160143	100			
73	Pasta de polipropileno com 3 abas internas - fumê	926605	50	Unid	ACP	2,53
		160143	50			
74	Pasta de polipropileno com 3 abas internas - verde	926605	50	Unid	ACP	2,53
		160143	50			
75	Pasta de polipropileno com trilho - azul	926605	300	Unid	ACP	2,33
		160143	300			
76	Pasta de polipropileno com trilho - cristal	926605	300	Unid	ACP	2,29
		160143	300			
77	Pasta de polipropileno com trilho - fumê	926605	300	Unid	ACP	2,33
		160143	300			
78	Pasta de polipropileno com trilho - verde	926605	300	Unid	ACP	2,33
		160143	300			
79	Pasta polionda - preta	926605	50	Unid	ALAPLAST	5,15
		160143	50			
80	Pasta polionda - vermelha	926605	50	Unid	ALAPLAST	5,43
		160143	50			
81	Pasta polipropileno em L - cristal	926605	300	Unid	ACP	0,73
		160143	500			
82	Pasta polipropileno em L - verde	926605	300	Unid	ACP	0,80
		160143	300			
83	Pasta suspensa em material plástico	926605	350	Unid	ACP	2,79
		160143	350			

GRUPO (LOTE) 06 – EXCLUSIVO ME/EPP/EIRELI						
FRACASSADO						
Item	DESCRIÇÃO		Quant	Unid	Marca	Valor Unit (R\$)
84	Cesto para papéis	926605	100	Unid	-----	-----
		160143	100			
85	Lixeira	926605	100	Unid	-----	-----
		160143	100			
86	Lixeira plástica basculante	926605	30	Unid	-----	-----
		160143	100			

GRUPO (LOTE) 07 – EXCLUSIVO ME/EPP/EIRELI						
VENCEDORA foi a empresa: E.M.B. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA - CNPJ N. 39.700.820/0001-21						
Item	DESCRIÇÃO	UASG	Quant	Unid	Marca	Valor Unit (R\$)
87	Alfinete	926605	20	Caixa	BRW	4,20
88	Apagador para quadro branco	926605	10	Unid	LYKE	6,00
		160143	10			
89	Quadro aviso (mural)	926605	5	Unid	CORTIART	122,00
		160143	40			
90	Quadro branco	926605	5	Unid	CORTIART	139,00
		160143	30			

GRUPO (LOTE) 08 – EXCLUSIVO ME/EPP/EIRELI						
VENCEDORA foi a empresa: TURN-O-MATIC DO BRASIL COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - CNPJ N. 01.642.507/0001-01						
Item	DESCRIÇÃO	UASG	Quant	Unid	Marca	Valor Unit (R\$)
91	Bobina de papel - com 79mm de largura x 40m de comprimento	926605	120	Unid	THEGA	3,75
		160143	20			
92	Bobina de papel - com 57mm de largura x 30m de comprimento	926605	200	Unid	THEGA	3,00
		160143	20			
93	Ribbon de cera preto 110mm x 74m	926605	12	Unid	MAST	12,00
		160143	20			
94	Senha 3 dígitos	926605	100	Unid	TURNO MATIC	8,50
		160143	100			

GRUPO (LOTE) 09 – EXCLUSIVO ME/EPP/EIRELI						
VENCEDORA foi a empresa: ANAPEL MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - CNPJ N. 06.184.786/0001-20						
Item	DESCRIÇÃO	UASG	Quant	Unid	Marca	Valor Unit (R\$)
95	Envelope ofício 114 x 229 mm	926605	14.000	Unid	FORONI	0,39
		160143	5.000			
96	Envelope saco kraft 185 x 248 mm	926605	8.000	Unid	FORONI	0,49
		160143	2.000			
97	Envelope saco kraft 240 x 340 mm	926605	15.000	Unid	FORONI	0,54
		160143	10.000			
98	Envelope saco kraft 370 x 470 mm	926605	1.000	Unid	FORONI	1,15
		160143	500			

GRUPO (LOTE) 10 – EXCLUSIVO ME/EPP/EIRELI						
VENCEDORA foi a empresa: RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ N. 30.735.649/0001-11						
Item	DESCRIÇÃO		Quant	Unid	Marca	Valor Unit (R\$)
99	Capa encadernação, incolor	926605	300	Unid	ACP	0,49
		160143	300			

100	Capa encadernação, verde fosca	926605	300	Unid	ACP	0,41
		160143	300			
101	Espiral plástico 07mm	926605	200	Unid	EJR	0,16
		160143	50			
102	Espiral plástico 09mm	926605	200	Unid	EJR	0,33
		160143	50			
103	Espiral plástico 29mm	926605	280	Unid	EJR	0,85
		160143	50			
104	Espiral plástico 33mm	926605	200	Unid	EJR	1,10
		160143	50			
105	Espiral plástico 50mm	926605	180	Unid	EJR	1,64
		160143	50			
106	Filmes para laminação, tipo A3	926605	20	Pct	MBSET	179,00
107	Filmes para laminação, tipo A4	926605	20	Pct	MBSET	114,30
		160143	20			
108	Perfurador de dois furos	926605	40	Unid	BRW	38,00
		160143	40			
109	Perfurador de dois furos semi-industrial	926605	10	Unid	CAVIA	95,90
		160143	10			

Campo Grande – MS, 10 de novembro de 2021.

ANDREI FRANCISCO DÁVALO MENDONÇA

Pregoeiro DPGE – Portaria “S” n. 404/2021

RESULTADO/ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 33/007.067/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

UASG: 926.605

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, para atender a demanda da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme as quantidades, característica e especificações descritas no edital e seus anexos.

Às 16:29 horas (horário de Brasília) do dia 16 de novembro de 2021, após analisados e decididos os recursos do **Pregão nº 009/2021**, referente ao Processo nº **33/007.067/2021**, a autoridade competente, Dr. **ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI**, **ADJUDICA** aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado de Julgamento.

RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO						
GRUPO (LOTE) 11 – EXCLUSIVO ME/EPP/EIRELI						
VENCEDORA foi a empresa: C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO - CNPJ N. 32.314.972/0001-47						
Item	DESCRIÇÃO	UASG	Quant	Unid	Marca	Valor Unit (R\$)
110	Calculadora de mesa	926605	20	Unid	ELGIN MV4125	33,00
		160143	20			
111	Pen drive capacidade 64 GB	926605	50	Unid	MULTILASER PD590 64GB	49,00
		160143	20			

Campo Grande – MS, 16 de novembro de 2021.

ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

Atos de Pessoal**PORTARIA "D" DPGE n. 836/2021, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER à Defensora Pública NANCY GOMES DE CARVALHO, matrícula n. 387720-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 1ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância da Comarca de Campo Grande/MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **10 de junho de 2015 a 07 de junho de 2020**, inerente ao oitavo quinquênio, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, vedado o gozo ou qualquer efeito financeiro decorrente do benefício durante a vigência da proibição prevista na Lei Complementar federal n. 173, de 27 de maio 2020, ou seja, até 31 de dezembro de 2021, bem como no caso de sobrevier nova norma com vedação semelhante. (Processo n. 33/000.285/2021 e Protocolo n. 33/021.744/2021).

Campo Grande, 16 de novembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

DESPACHO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado: DARCY TERRA FERNANDES

CPF	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
045493411-49	Darcy Terra Fernandes	Defensora Pública Aposentada	DPE/MS	33/020.285/2021

DECISÃO: DEFIRO o pedido de Isenção de Imposto de Renda, a contar de 4 de novembro de 2016, com fulcro no art. 6º, inciso XIV, da Lei n. 7.713, de 22 de dezembro de 1988 c/c art. 35, inciso II, alínea "b" do Decreto Federal n. 9.580, de 22 de novembro de 2018, em conformidade com o Despacho n. 6062/2021/DIRB/AGEPREV, fl. 35 dos autos e, INDEFIRO o pedido de Redução da Base de Contribuição Previdenciária, em razão da supressão do benefício pela Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020.

Campo Grande, 17 de novembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico nº 019/2021

Processo Administrativo nº 095/2021. O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no Edital: Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de emissão de apólice de seguro, para os veículos próprios da frota municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08h00min (horário local) - 09h00min (Brasília-DF) do dia 01 de dezembro de 2021. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado", no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>, no Portal de Compras e Edital no endereço eletrônico: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>, e no e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 12 de novembro de 2021.

Ireu Ferreira dos Santos
Pregoeiro

Extrato do Contrato nº 214/2021. Processo Administrativo nº 162/2021. Tomada de Preços nº 06/2021. Partes: Município de Água Clara/MS através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa: GTX Construtora e Serviços Ltda. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Manutenção e correção de pavimentação e drenagem de águas pluviais de logradouros públicos desta cidade (Tapa Buraco, Remendo Profundo, Drenagem de Águas Pluviais e Reforma de Boca de Dragão), conforme Projeto Básico e seus documentos anexos. Valor Total: R\$ 781.242,54 (Setecentos e oitenta e um mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos). Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração pública por igual período conforme prevê na Lei nº 8.666/93. Data: 17/11/2021. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolima da Silva Alves - Secretaria Municipal de Infraestrutura - Glaycon Rodrigues Ignácio. Contratada: GTX Construtora e Serviços Ltda, CNPJ 13.344.354/0001-03.- Ivan Félix de Lima.

Prefeitura Municipal de Alcinoópolis

Tomada de Preços 008/2021. Processo Licitatório 181/2021.

O Município de Alcinoópolis MS, por intermédio da sua comissão permanente de licitações, na forma da Lei nº 8.666/93, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar que na data, horário e local abaixo informado, fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços contratação, por empreitada global sob o regime de execução indireta, de empresa para pavimentação asfáltica, conforme memorial descritivo, projetos, planilhas, todos anexos, atendendo solicitação da secretaria municipal de viação, obras e serviços públicos de Alcinoópolis, através do convênio 905605/2020/MDR/caixa.

Recebimento e abertura dos envelopes nº 01 e 02: local: Prefeitura Municipal de Alcinoópolis, na Rua Maria Barbosa Carneiro, 633, centro. Dia: 09/12/2021. Hora: 08h00min (oito horas, horário oficial de Mato Grosso do Sul). O Instrumento Convocatório e seus Anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitações, no endereço: Rua Maria Barbosa Carneiro, nº 633, na cidade de Alcinoópolis-MS, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 (MS), ou por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, através do endereço eletrônico, www.alcinopolis.ms.gov.br. Os documentos que integram o Edital serão disponibilizados somente em mídia digital a serem retirados no Departamento de Licitações, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 (MS), devendo a interessada, devendo fornecer CD/DVD para extração de cópias, ou pelo e-mail: licita.alcinopolis@hotmail.com

Alcinoópolis - MS, 17 de novembro de 2021.

Eucione Batista Messias Carrijo
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

Fundo Municipal de Investimento Social

Termo De Adjudicação

Pregão Presencial Nº 003/2021

Nos termos do Art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, o(a) Pregoeiro(a) Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluído os trabalhos de abertura,

juízo e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o resultado classificatório antes apresentado pela equipe de apoio, decidiu por adjudicar o objeto da presente licitação ao(a) licitante classificado(a):

Vencedor(es): J C A DOS SANTOS - EPP - CNPJ: 27.149.109/0001-41 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Anaurilândia – MS, 17 de Novembro de 2021.

Tânia Fernandes Vera-PREGOEIRA OFICIAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 30/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2021

A Pregoeira Oficial do Fundo Municipal de Saúde de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do inciso IX, do artigo 17, do Decreto Municipal nº. 1.571/2020, decidiu ADJUDICAR o objeto da presente licitação ao licitante abaixo:

Objeto: Aquisição de materiais de consumo do Laboratório Municipal de Exames e Análises Clínicas para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Anaurilândia – MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo I do edital.

Ofertante: MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ nº. 24.595.488/0001-05

Valor: R\$ 38.399,60 (trinta e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), conforme proposta de preços da vencedora.

Ofertante: A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA -EPP, CNPJ nº. 22.627.453/0001-85

Valor: R\$ 17.519,27 (dezesete mil, quinhentos e dezenove reais e vinte e sete centavos), conforme proposta de preços da vencedora. Anaurilândia/MS, 17 de Novembro de 2021.

TÂNIA FERNANDES VERA - Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Batayporã

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021

Processo administrativo nº 142/2021.

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, o aviso do ADENDO AO EDITAL mencionado em epígrafe, em respeito ao princípio da eficiência, bem como o art. 3º, inciso II da lei n. 10.520/2002 e art. 21 §4 da lei 8.666/1993.

1. DAS ALTERAÇÕES - 1. 1. Fica retirado à alínea "c" do Item 4.4 do edital, permitindo a participação de consórcios de empresas, conforme previsão constante no item 6 do termo de referência, passando a vigorar com o seguinte texto: "4.4. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, ou participar da licitação: a) empresas em estado de falência, ou concordata; b) empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública". 2. DA SESSÃO - 2.1. A realização do certame passa a ser às 08 horas do dia 30 de novembro de 2021, tendo em vista a reabertura do prazo legal, devida as alterações, observando o disposto em edital e suas alterações, bem como aos ditames do §4º do art. 21 da Lei 8.666/1993. 3. DEMAIS ASSUNTOS. 3.1. Todos os demais assuntos inerentes ao Edital e ao Termo de Referência, permanecem inalterados. Batayporã - MS, 17 de novembro de 2021. DEIZIANE BERNARDES DA SILVA – Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Caarapó

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAARAPÓ, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: Processo Administrativo Nº 109/2021 Tomada de Preços Nº 006/2021 tipo "Menor Preço Global" OBJETO: Contratação de empresa especializada, critério de julgamento e empreitada por preço global, sob regime de execução indireta, na Prestação de Serviços para melhoria, modernização e adequação da Iluminação Pública do Tipo Ornamental, com Luminárias de Led 150W, bem como substituição de luminárias em diversos logradouros, ruas do Município de Caarapó/MS, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Local e Data: Recebimento da Documentação e Proposta - Dia 03/12/2021 às 08 horas, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro, Caarapó-MS. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia> - link editais licitatórios, ou no endereço supracitado, no horário de expediente das 7 às 13 horas de segunda a sexta-feira. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Caarapó-MS, em 16 de novembro de 2021.

Maria Inês da Silva

Presidente da CPL

**AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº100/2021 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº011/2021**

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo nº 100/2021, Pregão Eletrônico nº011/2021, cujo objeto é Escolha da proposta mais vantajosa, através de Registro de Preço, para aquisição de medicamentos em embalagem hospitalar para atender o Programa Farmácia Básica, conforme Termo de Referência do Edital e solicitação do Fundo Municipal de Saúde, devidamente adjudicado pela pregoeira às empresas proponentes: a) ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI, para fornecer os itens: 8, 14, 17, 50, 83, 94, 102, 107, 108, 140, 153, 175, 176, 177, 178, 179, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 196 e 198, perfazendo o valor de R\$ 266.424,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e vinte e quatro reais); b) ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI, para fornecer os itens: 6, 9, 12, 33, 58, 59, 75, 79, 82, 116, 117, 128, 136, 142, 145, 154, 160, 193 e 199, perfazendo o valor de R\$ 255.515,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e quinze reais); c) DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, para fornecer os itens: 31, 56, 60, 61, 62, 105, 109, 113, 130, 147, 165, 180, 189 e 197 perfazendo o valor de R\$ 223.997,90 (duzentos e vinte e três mil e novecentos e noventa e sete reais e noventa centavos); d) DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME, para fornecer os itens: 3, 36, 76, 77, 106, 114, 139, 151, 156, 158, 159 e 195, perfazendo o valor de R\$ 146.497,50 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); e) DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI, para fornecer o item: 162, perfazendo o valor de R\$19.080,00 (dezenove mil e oitenta reais); f) DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PARANÁ LTDA, para fornecer os itens: 16, 45, 90, 104 e 138, perfazendo o valor de R\$ 84.540,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos e quarenta reais); g) FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, para fornecer os itens: 26, 30, 42, 44, 49, 52, 63, 97, 127, 161, 187 e 190, perfazendo o valor de R\$ 350.342,00 (trezentos e cinquenta mil e trezentos e quarenta e dois reais); h) FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para fornecer os itens: 2, 23 e 51, perfazendo o valor de R\$ 42.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos reais); i) GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, para fornecer o item: 47, perfazendo o valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais); j) LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, para fornecer os itens: 18, 29, 41, 48, 67, 73, 93, 101, 115, 137 e 149, perfazendo o valor de R\$ 193.855,00 (cento e noventa e três mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais); k) LIGIA MARIA CARNEIRO - ME, para fornecer os itens: 20, 24, 40, 43, 46, 57, 64, 66, 72, 119, 135, 146, 173 e 194, perfazendo o valor de R\$ 203.060,00 (duzentos e três mil e sessenta reais); l) PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para fornecer o item: 86, perfazendo o valor de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais); m) RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, para fornecer os itens: 4, 11, 28, 38, 53, 78, 91, 99, 112, 118, 134, 164 e 170, perfazendo o valor de R\$ 334.674,00 (trezentos e trinta e quatro mil e seiscentos e setenta e quatro reais); n) TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, para fornecer os itens: 7, 10, 19, 21, 25, 27, 39, 80, 100, 125, 131, 132, 133, 144, 148, 152, 168, 171 e 188, perfazendo o valor de R\$ 376.700,00 (trezentos e setenta e seis mil e setecentos reais) e o) WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, para fornecer o item: 120, perfazendo o valor de R\$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais). Conforme descrito no Termo de Referência do edital, totalizando o valor global de R\$ 2.689.385,40 (dois milhões e seiscentos e oitenta e nove mil e trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos). Observando que os itens: 15, 54, 69, 81, 88, 89, 92, 103, 126, 143, 157, 166, 167, 174 e 191 foram declarados DESERTOS e os itens: 1, 5, 13, 22, 32, 34, 35, 37, 55, 65, 68, 70, 71, 74, 84, 85, 87, 95, 96, 98, 110, 111, 121, 122, 123, 124, 129, 141, 150, 155, 163, 169, 172, 192, 200 e 201, foram declarados FRACASSADOS, conforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Pública deste certame. Caarapó-MS, 16 de novembro de 2021.

Maria Inês da Silva

Pregoeira

HOMOLOGO o resultado supra.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021**

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto Municipal nº 088/2021 de 29 de julho de 2021, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "MENOR PREÇO", objetivando a seleção de Empresa devidamente constituída para a Escolha da proposta mais vantajosa, através de Registro de Preços, para Aquisição de Veículos versão cargo Ambulância zero km, ano/modelo 2021/2021, conforme Anexo I do edital, Termo de Referência e solicitação do Fundo Municipal de Saúde. Data da sessão: 30/11/2021 Horário: Às 09horas (horário oficial de Mato Grosso do Sul) Local: site WWW.BNC.ORG.BR - "Acesso Identificado" Recebimento das Propostas: Do dia 19/11/2021 até às 07 horas do dia 30/11/2021 O Edital poderá ser obtido no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia> - link editais licitatórios, ou no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Caarapó-MS, sito a Av. Presidente Vargas nº 465 - centro, no horário de expediente 7h às 13horas de segunda a sexta-feira. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Mato Grosso do Sul, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame Caarapó-MS, 17 de novembro de 2021.

Maria Inês da Silva

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAARAPÓ, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: Processo Administrativo Nº 111/2021 Concorrência Pública Nº 002/2021 tipo "Menor Preço Global" OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Implantação de InfraEstrutura e Combate de Erosão – Recuperação da Barragem no Córrego Diego Cue - Balneário Municipal Ayrton Senna da Silva do Município de Caarapó/MS, conforme Convênio nº 004/2021 – SGI/CONVEN nº 30.178, que entre si celebram a Agência Estadual de Gestão e Empreendimento - Agesul e o município de Caarapó-MS, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto, Memorial Descritivo e demais anexos do Edital. Recebimento da Documentação e Proposta - Dia 22/12/2021 às 08 horas, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro, Caarapó-MS. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia> - link editais licitatórios, ou no endereço supracitado, no horário de expediente das 7 às 13 horas de segunda a sexta-feira. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Caarapó-MS, em 17 de novembro de 2021.

Maria Inês da Silva

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Campo Grande**AVISO DE CONTINUIDADE**

CONCORRÊNCIA Nº 030/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73.349/2021-69

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca as empresas participantes do processo licitatório em epígrafe para proceder à continuidade do certame (abertura de propostas), no dia 25 de novembro de 2021, às 14h00min, na sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo.

Campo Grande – MS, 17 de novembro de 2021.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

AVISO DE CONTINUIDADE

CONCORRÊNCIA Nº 031/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76.321/2021-56

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca as empresas participantes do processo licitatório em epígrafe para proceder à continuidade do certame (abertura de propostas), no dia 26 de novembro de 2021, às 14h00min, na sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo.

Campo Grande – MS, 17 de novembro de 2021.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

AVISO DE CONTINUIDADE

CONCORRÊNCIA Nº 032/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.163/2021-19

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca as empresas participantes do processo licitatório em epígrafe para proceder à continuidade do certame (abertura de propostas), no dia 29 de novembro de 2021, às 14h00min, na sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo.

Campo Grande – MS, 17 de novembro de 2021.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, com autorização do Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, e através de sua Coordenadoria de Licitações e Contratos, **TORNA PÚBLICO** o 1º (primeiro) Adendo à licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº428/2021.

EDITAL Nº 154/2021.

1. ALTERAÇÃO NO ITEM 4 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM (ANEXO I-TERMO DE REFERÊNCIADO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021):

Onde se lê:

Número de Marchas: Mínimo de 5 (cinco) à frente. Conforme linha de produção;

Leia-se:

Número de Marchas: Mínimo de 5 (cinco) à frente. Transmissão manual ou automática.

2. ALTERAÇÃO NO ITEM 7 – DO FORNECIMENTO, DO LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO E GARANTIA (ANEXO I-TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021):**Onde se lê:**

7.1. O prazo de entrega será de no máximo 90 (noventa) dias corridos a partir da assinatura do instrumento contratual.

Leia-se:

7.1. O prazo de entrega será de no máximo 120 (cento e vinte) dias corridos a partir da assinatura do instrumento contratual.

3. ALTERAÇÃO NO MODELO DA PROPOSTA (ANEXO I) DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021:**Onde se lê:**

Número de Marchas: Mínimo de 5 (cinco) à frente. Conforme linha de produção;

Leia-se:

Número de Marchas: Mínimo de 5 (cinco) à frente. Transmissão manual ou automática.

4. ALTERAÇÃO NA CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO, DO LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO E GARANTIA (ANEXO VI-MINUTA DO CONTRATO) DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021:**Onde se lê:**

5.1. O prazo de entrega será de no máximo 90 (noventa) dias corridos a partir da assinatura do instrumento contratual.

Leia-se

5.1. O prazo de entrega será de no máximo 120 (cento e vinte) dias corridos a partir da assinatura do instrumento contratual.

Demais condições permanecem inalteradas.

Considerando que as modificações no do Edital, alteram inquestionavelmente a formulação da (s) proposta (s), nos termos do §4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, fica remarcada para 01/12/2021 às 09h00 (nove) horas (Brasília) para a realização do processo licitatório.

Cassilândia-MS, 16 de novembro de 2021.

JEFFERSON LUIZ DA CRUZ

COORDENADOR DE LICITAÇÕES

AUTORIZO:**PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.**

JOSÉ LOURENÇO BRAGA L. MARIN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

{GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE}

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO FUTURA DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, SOB A DEMANDA SOLICITADA PELOS ÓRGÃOS DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 446/2021.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 07H15 DO DIA 02/12/2021, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. O PREGOEIRO SOLICITA AOS FORNECEDORES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. O PREGOEIRO ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE

www.cassilandia.ms.gov.br

CASSILÂNDIA-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE LICITAÇÕES.

Prefeitura Municipal de Corumbá**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

Processo – 18.315/2019. Contrato Administrativo – 011/2021– SEFIN. Contratada: L. I. ALMEIDA DE OLIVEIRA EIRELI. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento. Objeto – Contratação de empresa para execução, manutenção e reparo para sanar os danos e desgastes na estrutura do telhado,

como diversas telhas quebradas, ausência de comieiras, calhas entre outros – no paço municipal, no Município de Corumbá/MS.

Cláusula Primeira – O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de vigência e execução em 60 (sessenta) dias, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, para ambos os trechos, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº. 18.315/2019, Tomada de Preço nº 001/2021. Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03(três) vias na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram e também assinam.

Data da Assinatura: 17/11/2021.

Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO /Empresa L. I. ALMEIDA DE OLIVEIRA EIRELI

Aviso de Repetição de Licitação

O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 89/2021 - Processo nº 14577/2021

Objeto: Contratação de serviço de hospedagem para acomodação de palestrantes, instrutores e outros profissionais contratados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 meses.

Recebimento das Propostas: às 08:00 horas do dia 19 de novembro de 2021 ao dia 29 de novembro de 2021 às 07h00.

Abertura das Propostas: 11:30 horas do dia 29 de novembro de 2021 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 17 de novembro de 2021.

(a) Emilene Pereira Garcia – Gerência de Compras e Licitação

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Licitação: Pregão Eletrônico nº 113/2021 - Processo nº 16.578/2021

Objeto: aquisição de caixas térmicas para atender as necessidades do serviço municipal de imunização.

Recebimento das propostas: do dia 19/11/2021, às 08h00, ao dia 29/11/2021, às 07h00.

Abertura das Propostas: 29/11/2021 às 09:30h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação-Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com.br

Corumbá / MS, 17 de novembro de 2021.

(a)Emilene Pereira Garcia- Gerente de Compras e Licitação

Aviso de Repetição de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.247/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 72/2021 - Processo nº 14.109/2021

Objeto: aquisição de materiais para procedimentos (curativos), para atender demanda dos pacientes acompanhados pelo Programa Melhor em Casa) da Secretaria Municipal de Saúde.

Recebimento das Propostas: do dia 19/11/2021 às ao dia 29/11/2021 às 07h00.

Abertura das Propostas: 09:30 horas de 29/11/2021 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 17 de novembro de 2021.

(a) Emilene Pereira Garcia – Gerência de Compras e Licitação.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 108/2021 - Processo nº 18463/2021.

Objeto: Aquisição de mobiliário médico-hospitalar (armário vitrine, banqueta giratória, berço fawler e outros) para equipar os estabelecimentos de saúde da rede municipal. Recebimento das Propostas: do dia 19/11/2021, às 08:00h, ao dia 29/11/2021, às 07:00h.

Abertura das Propostas: 11:30 horas do dia 29 de novembro de 2021 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 17 de novembro de 2021.

(a) Emilene Pereira Garcia – Gerência de Compras e Licitação

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes do município de Corumbá em tratamento fora de domicílio (TFD) no município de Campo Grande., Nº 52/2020 – Processo nº 7.246/2020.

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a Andreia Araium Pinheiro Eireli – EPP.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 52/2020, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 7.246/2020, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalterados os preços e condições, constante, do contrato ora renovado, e as demais cláusulas contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato subordina-se às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 22 de outubro de 2021.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Andreia Araium Pinheiro Eireli – EPP.

Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.988/2021

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa SIMÉIA A H M MUSTAFA- EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes e derivados) para atender os serviços que compõem o bloco da proteção social básica e bloco da proteção social especial de média e alta complexidade, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I) e da proposta de Preços (Anexo I-A)

VIGÊNCIA: O fornecimento do objeto do presente instrumento contratual terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 168.333,84 (Cento e sessenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0103.2635 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PSB

08.244.0103.2637 – BLOCO GESTÃO BOLSA FAMÍLIA – GBF

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS: A entrega dos materiais deverá ser em até 10 (dez) dias corridos e de acordo com as necessidades da Secretaria, após o recebimento da autorização de fornecimento. A entrega será no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania localizado na rua Delamare nº 598, Bairro Centro, Corumbá-MS. O horário de entrega é das 7:30 até as 13.30 horas, de segunda a sexta feira. Corumbá, MS. 16 de Novembro de 2021.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Siméia Abdel Hag Muhamad Mustafa- Siméia A H M Mustafa – EPP.

Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.984/2021

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELLI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.144.274/0001-08.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender os



programas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

VIGÊNCIA: O fornecimento do objeto do presente instrumento contratual terá vigência de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 22.748,86 (Vinte e dois mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0103.2635 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PSB

08.244.0103.2637 – BLOCO GESTÃO BOLSA FAMÍLIA – GBF

08.244.0103.8667 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS: A entrega dos materiais deverá ser em até 10 (dez) dias corridos e de acordo com as necessidades da Secretaria, após o recebimento da autorização de fornecimento. A entrega será no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania localizado na rua Delamare nº 598, Bairro Centro, Corumbá-MS. O horário de entrega é das 7:30 até as 13.30 horas, de segunda a sexta feira. Corumbá, MS. 12 de Novembro de 2021.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Mauro Mayer da Silva-Zellitec Comercio de Produtos Eirelli.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 13/2021 – Pe 56/2021

Processo: 15363/2021.

Partes: **Secretaria Municipal De Educação**, neste ato representado pelo **Genilson Canavarro de Abreu**, e as empresas CARVALHO & IMADA LTDA - CNPJ: 08.187.164/0001-81, SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ – EPP - CNPJ: 24.602.765/0001-60 e KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 27.024.068/0001-67.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (pão, carne, frango e outros) para o programa nacional de alimentação escolar (PNAE) para atender a merenda escolar da REME nas modalidades pré-escola, ensino fundamental I e II, EJA e ENAE, pelo período de 12 (doze) meses.

Valores Registrados:

Item	5188 Código	CARVALHO & IMADA LTDA CNPJ: 08.187.164/0001-81 R ANTONIO MARIA COELHO, 653 ***** - CENTRO, CORUMBA - MS, CEP: 79301-001 Telefone: (67) 3231-8635Fax: 3231-1000 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	004.160.013	REQUEIJÃO CREMOSO REQUEIJÃO CREMOSO – composto a base de creme de leite, cloreto de sódio, fermento lácteo; sem adição de amido; resfriado, transportado e conservado em temperatura inferior a 10°C; cor, sabor e odor característico; isento de bolores, sujidades e outros materiais estranhos; consistência cremosa, acondicionado em embalagem primária hermeticamente fechada original do fabricante, resistente, contendo 200g, identificação do produto e do fabricante, informações nutricionais, lista de ingredientes, peso, data de fabricação e validade, estampados no rótulo ou no corpo da embalagem, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente; com validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega nas unidades requisitantes. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	UN	34100	6,86	233.926,00
4	004.014.041	Marca: FRIMESA FRIMESA PÃO TIPO HOT DOG - 80G PÃO TIPO HOT DOG, Em bisnaga, pesando 80gr depois de assado. fabricado com matéria prima de primeira qualidade, elaborado com farinha de trigo especial. isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. deve apresentar aspecto crocante, apresentar miolo poroso e elástico e não deve apresentar casca tostada em excesso. acondicionado em embalagem plástica de polietileno resistente e atóxico com 50 unidades cada. contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação.	UNID.	213500	0,54	115.290,00
Marca: BUENOS AIRES BUENOS AIRES Total do Proponente						349.216,00
Item	7635 Código	SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ – EPP CNPJ: 24.602.765/0001-60 RUA 13 DE JUNHO 749, 749 - CENTRO, CORUMBA - MS, CEP: 79300-040 Telefone: 3232-4267Fax: 3232-7659 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

5	004.014.040	PÃO TIPO FRANCES PÃO TIPO FRANCES, Em bisnaga, pesando 50g depois de assado. fabricado com matéria prima de primeira qualidade, elaborado com farinha de trigo especial. isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. deve apresentar aspecto crocante, apresentar miolo poroso e elástico e não deve apresentar casca tostada em excesso. acondicionado em embalagem plástica de polietileno resistente e atóxico com 50 unidades cada. contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação. Marca: BUENOS AIRES PÃO TIPO FRANCES Total do Proponente	UNID.	870000	0,37	321.900,00
Item	96175 Código	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA CNPJ: 27.024.068/0001-67 R DONA TERESA CRISTINA, 553 CASA - CORONEL ANTONINO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79013-580 Telefone: (67) 3046-8085 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	004.160.014	MARGARINA MARGARINA – margarina; com sal, sem gordura trans; com teor de lipídios mínimo de 80%; composta de óleos vegetais, leite, sal e outros ingredientes permitidos; destinada à alimentação humana, não rançosa, de consistência cremosa, em emulsão estável, de aspecto firme, homogênea, uniforme, de cor amarelada ou branca amarelada, não podendo conter substancias estranhas de qualquer natureza; transportada e conservada a uma temperatura inferior a 16°C; embalagem primária pote plástico atóxico e lacrado original do fabricante, contendo 1kg, identificação do produto e do fabricante, lote, informação nutricional, lista de ingredientes, data de fabricação e validade, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Com validade mínima de 5 (cinco) meses a contar da data da entrega na unidade requisitante. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Marca: DORIANA MARGARINA Total do Proponente	KG	4000	12,64	50.560,00
						50.560,00

Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 17/11/2021

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Secretaria Municipal De Educação, neste ato representado pelo Genilson Canavarro de Abreu, e as empresas acima mencionadas, por seus representantes legais.

Prefeitura Municipal de Coxim

Resultado de Licitação

Processo Administrativo nº 740/2021

Tomada de Preços Nº 002/2021

O Município de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, Torna público o resultado do processo supra. Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para a execução das obras de reforma do "C.E.I. Zuleide Pompeu dos Santos", em conformidade com documentação, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composição do BDI, projetos arquitetônicos e demais anexos.

Empresa (S) Vencedora (S):

Construtora Comiran e Serviços Ltda - ME..... R\$ 301.409,65.

Coxim, MS 17 de novembro de 2021.

Claudival Conceição de Araújo

Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2021

O Município de Dourados-MS, através da Secretaria Municipal de Administração, informa que, até ulterior deliberação, fica **suspenso** o certame licitatório em epígrafe, referente ao **Processo nº 252/2021/DL/PMD**, cujo objeto trata da **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação de vias, logradouros, parques, praças e espaços públicos, nestes inclusos escolas, unidades de saúde e Centros de Educação Infantil do Município de Dourados-MS, com o fornecimento de todos os equipamentos, máquinas, implementos, veículos, ferramentas, combustíveis, equipe técnica com trabalhadores habilitados e com experiência bem como demais insumos que se fizerem necessários para prestação dos serviços**. O referido ato atende solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, órgão requisitante, formalizada através de Comunicação Interna (C.I. nº 835/2021) e se dá pela necessidade de prazo para análise de aspectos técnicos do processo licitatório em decorrência de questionamentos apresentados,

assim como, a readequação e atualização das planilhas que compõe o edital. Salienta-se que, tão logo haja posicionamento acerca da retomada, esta será comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial. Mais informações através do telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Dourados, 17 de novembro de 2021.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Itaporã

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS**, por intermédio do departamento de licitação, torna público que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo "**MENOR PREÇO ITEM**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 – Decreto Federal nº 10.024/19 – Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº123/06 e alterações.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TRANSFORMADO AMBULÂNCIA TIPO C PARA O HOSPITAL MUNICIPAL LOURIVAL NASCIMENTO DA SILVA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ.

DATA DA ABERTURA: 07 de dezembro de 2021 às 09:00 horas (horário de Brasília).

Início acolhimento de propostas: 18/11/2021 às 09:00 (horário de Brasília).

Limite acolhimento de propostas: 07/12/2021 às 09:00 (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br.

Acesso ao Edital e demais documentos: <https://licitacoes-e.com.br/> - **Código da licitação 908465** ou pelo Portal da Transparência (link: <http://itaporams.ddns.net/TRANSPARENCIA/>).

Itaporã/MS, 18 de novembro de 2021.

JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO
Coordenador de licitações e contratos

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 257/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para revitalização de diversas ruas de Itaporã-MS com recapeamento asfáltico e substituição, modernização do sistema de iluminação pública com luminárias de LED. **ATO:** Fica **SUSPENSO** "sine die" o julgamento referente ao certame licitatório em epígrafe. **MOTIVO:** Análise Prévia ANA – DFEAMA 9690/2021 do Tribunal de Contas do Estado –TCE/MS, em caráter de Controle Prévio, com fulcro na Súmula 473-STF em observância ao Princípio da Autotutela do Estado.

SESSÃO: A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. **INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal, Sito a Rua Duque de Caxias, nº 250, Centro - Setor de Licitação – Município de Itaporã/MS, ou através do telefone (067) 3451-1989.

Itaporã – MS, 17 de novembro de 2021.

JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO - Coordenador de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Ivinhema

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO.TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2021.O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público e comunica aos interessados, que fará realizar a REABERTURA da licitação acima relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de Reforma e Adaptação de Prédio Público para a Sede da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema – MS, conforme edital e seus anexos e conforme Projeto Básico, planilha orçamentária, especificações técnicas, memória de calculo, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, composições e demais anexos pertinentes ao Processo. NOVA DATA PARA JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS: Dia 23 de Novembro de 2021 às 09h00min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156, ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min.Ivinhema-MS, 17 de Novembro de 2021. Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 209/2021.INEXIGIBILIDADE Nº 019/2021.EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO Nº 004/2021.O Fundo Municipal de Saúde, Setor de licitações torna público que está convocando, a partir do dia 18 de Novembro de 2021, nos dias úteis, no horário de 07h00min as 13h00min, visando qualificá-las para Prestação de Serviço assistenciais de saúde em nível ambulatorial com finalidade de realizar cirurgia e exames oftalmológicos conforme Resolução nº 55/SES/MS, que define, para os exercícios de 2021 e 2022, estratégia para retomada e ampliação de acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Mato Grosso do Sul PROJETO "OPERA MS", Resolução nº 60/SES e Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 19/2021, Lei Municipal nº 1.190/2011 e conforme especificações e quantitativos

estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital. O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site www.ivanhema.ms.gov.br/portal da Transparência/licitações e contratos/licitações/Exercício2021/Fundo de Saúde, Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156 ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min. Ivinhema-MS, 17 de Novembro de 2021. Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 09/2021 Pregão Eletrônico 02/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 08/2021 PARTES: O Município de Ivinhema-MS e A. D. DAMINELLI EIRELI, C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIREL, CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI, PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, C.O.M. COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA, COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI ME, GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INOVAMED HOSPITALAR LTDA, C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI ME, LM FARMA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI ME, MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME, ODONTOMED CANAÃ LTDA, PRO ONCO DISTRIBUIDORA LTDA, SNOPI INDÚSTRIA E COMERCIO DE PAPEL LTDA, SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI ME, S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI OBJETO: Constitui objeto do pregão o Sistema de Registro de Preços para o eventual fornecimento de Insumos e Materiais Permanentes para o Hospital Municipal, Atenção Básica e Centro de Especialidades Médicas, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema/MS, e demais especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, com o objetivo de constituir o Sistema de Registro de Preços desta Prefeitura. VIGÊNCIA: O prazo de validade do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. VALOR: Valor Total da Ata de Registro de R\$ 5.151.731,33 (cinco milhões cento e cinquenta e um mil setecentos e trinta e um reais e trinta e três centavos). ASSINATURAS: Juliano Barros Donato e Aline Dias Daminelli, Antonia Clenir Barros da Silva, Helton Yudi Honda, Flavia Renata Del Moro Sposito, Jucelia Regina Mariano da Silva, Adão da Silva Leite, Marcelo Marostica, Sidinei Stievens, Claudio Lemos, Fabio de Souza Ferreira, Antonio Marcos Vieira da Silva, Patrick Lutiani Gomes, Fabiano Alves Braga, Flavia Casarin Moreti, brasileira, Helton da Costa Bittencourt, Regis Luan Cardoso de Souza, Serlei Alovise de Souza, Soliana Verginia Braga FORO: da comarca de Ivinhema-MS Ivinhema-MS, 03 de Março de 2021. Juliano Barros Donato Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 36/2021 Pregão Presencial nº 010/2021 Ata de Registro de Preço Nº 11/2021 PARTES: O Município de Ivinhema-MS e FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI EPP OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento, a Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para a eventual Aquisição de Concreto Asfáltico Usinado em Saco de 25 KG, para aplicação à frio em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do município de Ivinhema/MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. VIGENCIA: O prazo de validade do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. VALOR: Valor total da Ata de Registro de Preço de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais). ASSINATURAS: Juliano Barros Donato e Luiz Otávio Fava. FORO: Ivinhema-MS, 29 de Março de 2021. Juliano Barros Donato Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 087/2021 Pregão presencial 034/2021. Ata de Registro de Preço nº 025/2021 PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a empresa PAULA K. L. DE JESUS LTDA. OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento, a Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para a eventual Locação de Máquinas Pesadas e Caminhões para execução de serviços urbanos e rurais em atendimento a demanda da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos e conforme as condições do Termo de Referência. VIGÊNCIA: O prazo de validade do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. VALOR: Valor Total da ata de Registro de Preço R\$ 2.721.000,00 (dois milhões setecentos e vinte e um mil reais). ASSINATURAS: Juliano Barros Donato e Paula Karina Lima de Jesus. FORO: da comarca de Ivinhema-MS Ivinhema-MS, 08 de junho de 2021. Juliano Barros Donato Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 102/2021 Pregão presencial 042/2021. Ata de Registro de Preço nº 028/2021 PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a empresa HUMANA ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CLINICA NUTRICIONAL LTDA EPP, MAIORCA SOLUÇÕES EM SAUDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP, G B SANCHES EIRELI, SANTOS E GIULIANA LTDA ME OBJETO: Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para o eventual fornecimento de Suplementos Nutricionais e Dietas Líquidas Enteral para atender os pacientes de ações judiciais, renais crônicos em tratamento de hemodiálise e de C.A. (câncer) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. VIGÊNCIA: O prazo de validade do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município. VALOR: Valor Total da Ata de Registro de Preço R\$ 386.328,90 (trezentos e oitenta e seis mil trezentos e vinte e oito reais e noventa centavos). ASSINATURAS: Juliano Barros Donato e Rosangela Maria Barone, João Victor Paschoa Soler, Sergio Duarte Coutinho Junior, Giovano Belmal Sanches, Rodrigo Francisco dos Santos. FORO: da comarca de Ivinhema-MS Ivinhema-MS, 11 de junho de 2021. Juliano Barros Donato Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 106/2021 Pregão presencial 043/2021. Ata de Registro de Preço nº 29/2021 PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a empresa MARCOMAK COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, JOSE APARECIDO CAMPOS ME, e APARECIDO DIONISIO ANGELO ME. OBJETO: Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para a eventual Aquisição de peças de reposição 1ª (primeira) linha, para manutenções corretivas e preventivas dos veículos pesados, tratores, máquinas e equipamentos pertencentes à Secretaria

Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico do Município de Ivinhema/MS, em conformidade com as especificações e quantidades constantes nesse Edital e seus anexos. VIGÊNCIA: O prazo de validade do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações. VALOR: Valor Total da Ata de Registro de Preço 536.472,00 (quinhentos e trinta e seis mil quatrocentos e setenta e dois reais). ASSINATURAS: Juliano Barros Donato e Joana Darc Corrêa de Souza, José Aparecido Campos, Aparecido Dionisio Angelo. FORO: da comarca de Ivinhema-MS Ivinhema-MS, 05 de julho de 2021. Juliano Barros Donato Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 111/2021 Pregão presencial 047/2021.

Extrato da ata de Registro de Preço nº 031/2021 PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a empresa COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA EPP e BENICIO PNEUS EIRELI OBJETO: Constitui o objeto, formar o Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de Pneus, Câmaras de Ar, Protetores de Câmara de Ar, Materiais e Equipamentos de Borracharia, todos novos e de primeira linha, a serem utilizados nos veículos, caminhões e máquinas pesadas pertencentes às Frotas da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Gabinete do Prefeito, da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico e da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. VIGÊNCIA: Os preços registrados neste procedimento terão validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. VALOR: O valor Total da Ata de Registro de Preço R\$ 816.187,75 (oitocentos e dezesseis mil cento e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos). ASSINATURAS: Juliano Barros Donato e Edne Elias Camero e Luana Aparecida Pilato FORO: da comarca de Ivinhema-MS Ivinhema-MS, 05 de julho de 2021. Juliano Barros Donato Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 110/2020 Pregão presencial 046/2020. Ata de Registro de Preço nº 33/2021 PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a empresa CONCREVALE CONCRETOS LTDA-EPP. OBJETO: Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para o eventual Fornecimento de Concreto Usinado, Postes de Concreto, Tubos de Concreto e Prestação de Serviços de Caminhão Munk, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. VIGÊNCIA: O prazo de validade do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata. VALOR: Valor Total da Ata de Registro de Preço 3.097.500,00 (três milhões noventa e sete mil e quinhentos reais).

ASSINATURAS: Juliano Barros Donato e Roberto André Latini. FORO: da comarca de Ivinhema-MS Ivinhema-MS, 06 de junho de 2021. Juliano Barros Donato Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 122/2021 Pregão presencial 051/2021.

Extrato da ata de Registro de Preço nº 034/2021 PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a empresa SAVE REVENDEDOR RETALHISTA LTDA. OBJETO: Constitui o objeto, a Seleção de Registro de Preços para eventual aquisição de Combustível, tipo Óleo Diesel S500 Comum Automotivo, que deverão ser entregues no reservatório aéreo de 10.000 (dez mil) litros existente na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Ivinhema/MS, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus anexos. VIGÊNCIA: O prazo de validade do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. VALOR: Valor Total da ata de Registro de Preço R\$ 1.652.400,00 (um milhão seiscentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais). ASSINATURAS: Juliano Barros Donato e Murilo Fernandes Junior FORO: da comarca de Ivinhema-MS Ivinhema-MS, 20 de julho de 2021. Juliano Barros Donato Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 064/2021 Pregão Presencial 019/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 019/2021 PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a empresa TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA, B. W. FERREIRA MENDES ME, e BARCELOS & FUZETO LTDA. OBJETO: Constitui o objeto, formar o Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de Lubrificantes Automotivos a serem utilizados nos veículos pertencentes a Frota da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico e da frota do Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. VIGÊNCIA: O prazo de validade do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. VALOR: Valor Total da Ata de Registro de Preço R\$ 382.868,55 (trezentos e oitenta e dois mil oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). ASSINATURAS: Juliano Barros Donato e Jorge Luiz Zenatti, Benedito Wanderlei Ferreira Mendes e Leonardo Fuzeto. FORO: da comarca de Ivinhema-MS Ivinhema-MS, 30 de abril de 2021. Juliano Barros Donato Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 056/2021 Pregão presencial 017/2021. Ata de Registro de Preço nº 22/2021 PARTES: O Município de Ivinhema-MS, DEFENDI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, OLIVEIRA & FERREIRA LTDA, COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO SANTA RITA LTDA, MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA EPP, FAUSTINO & BORELLI LTDA. OBJETO: Constitui o objeto, formar o Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais de Construção a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras,

Transportes e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Habitação e Inclusão Digital, Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Esportes e Gabinete do Prefeito do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. VIGÊNCIA: Os preços registrados neste procedimento terão validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços VALOR: Valor Total da Ata de Registro de Preço R\$ 1.310.241,00 (um milhão trezentos e dez mil duzentos e quarenta e um reais). ASSINATURAS: Juliano Barros Donato e Luzia Borba, Ismael Evangelista de Oliveira, Norfo Rotta, Andre Laerte Marciano, Aparecido da Silva Faustino. FORO: da comarca de Ivinhema-MS Ivinhema-MS, 24 de maio de 2021. Juliano Barros Donato Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 126/2021 Pregão Presencial 55/2021. Ata de Registro de Preço nº 037/2021 PARTES : O Município de Ivinhema-MS, e as empresas JOSE APARECIDO CAMPOS ME , JOSE KOOL EPP, AML COMERCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DE VEICULOS EIRELI. OBJETO : Constitui o objeto, a Seleção de Registro de Preços para eventual aquisição de Peças e Acessórios bem como a execução dos Serviços quando necessário para atender os veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações e condições constantes no Edital . VIGÊNCIA : O prazo de validade do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações . VALOR: Valor Total da Ata de Registro de Preço R\$ 910.078,00 (novecentos e dez mil setenta e oito reais) . ASSINATURAS : Juliano Barros Donato e José Aparecido Campos , José Kool, Enodis Gonçalves de Farias Junior. FORO : da comarca de Ivinhema-MS Ivinhema-MS, 04 de julho de 2021. Juliano Barros Donato Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Japorã

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 087/2021

Processo licitatório nº 070/2021

Pregão Eletrônico nº 003/2021

Partes: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA RODA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP.

Objeto: "Contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos para apoio à produção, sendo um caminhão basculante e caminhão carga seca para o município de Japorã/MS, em atendimento ao Convênio Plataforma + Brasil nº 906907/2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência".

Dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

(432) 15.452.0011.2015.0000 – Manutenção e Investimento dos Serviços Urbanos e Infraestrutura.

Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Valor: **193.162,20** (cento e noventa e três mil, cento e sessenta e dois mil reais e vinte centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

(107) 15.452.0011.2015.0000 – Manutenção e Investimento dos Serviços Urbanos e Infraestrutura.

Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Valor: **32.837,80** (trinta e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).

Valor Global da Contratação: R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais).

Vigência: 17/11/2021 a 17/11/2022.

Data da Assinatura: 17/11/2021.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 10.024/2019.

Assinam: PAULO CESAR FRANJOTTI pela Contratante e CLAUDIO TEIXEIRA PINTO JUNIOR, pela Contratada.

Prefeitura Municipal de Ladário

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo N.º 165/2021, referente ao Tomada de Preços N.º 005/2021, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com o aviso de resultado de licitação, proferida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), ao mesmo tempo em que HOMOLOGO o procedimento licitatório referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO COBERTO EM ESTRUTURA METÁLICA EM ANEXOS À POLICLÍNICA DE LADÁRIO, CNES Nº 7551568 / MUNICÍPIO DE LADÁRIO - MS.. Em favor da empresa FRV SOLUÇÕES AMBIENTAIS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI inscrita no CNPJ nº 33.278.747/0001-65 no valor de R\$ 244.994,50 (Duzentos quarenta quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). Determino que sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo. Ladário-MS, 17 de novembro de 2021.

Secretária Municipal de Saúde – JOSIANE BRAGA

AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 005/2021 - Processo nº 165/2021.

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através do Presidente da CPL, comunica aos interessados que a licitação modalidade

Tomada de Preços Nº 005/2021, que versa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO COBERTO EM ESTRUTURA METÁLICA EM ANEXOS À POLICLÍNICA DE LADÁRIO, CNES Nº 7551568 / MUNICÍPIO DE LADÁRIO - MS. realizada em 10/11/2021 com início às 8 horas 30 minutos, sagrou-se vencedora do certame a empresa: FRV SOLUÇÕES AMBIENTAIS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.278.747/0001-65 no valor de R\$ 244.994,50 (Duzentos quarenta quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Ladário/MS, 17 de novembro de 2021.

Márcio Jose Androlage Chaves – Presidente-CPL

Prefeitura Municipal de Maracaju

DESPACHO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO - Autos nº 2.431/2.021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – CONCORRÊNCIA Nº 003/2.021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS, no uso de sua competência e com as prerrogativas previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em âmbito municipal, com fulcro no teor do art. 49 caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando o arrazoado contido na Decisão Singular DSG – G.MCM – 10.922/2.021 proferida pelo Egrégio Tribunal de Contas/MS, que, dentre outras ponderações, tendem à anulação da licitação e de todos os seus atos; DECIDE

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, ANULAR a Licitação sob a modalidade Concorrência nº 003/2.021 – Processo Administrativo nº 2.431/2.021, devendo observar-se o disposto no art. 109, I "c" da Lei Federal 8.666/93. Publique-se.

Maracaju-MS, 17 de novembro de 2021.

JOSÉ MARCOS CALDERAN

Prefeito

Prefeitura Municipal de Miranda

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2021

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / PEDRAGON AUTOS LTDA. OBJETO: Aquisição de um veículo tipo Minivan para transporte de passageiros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e Proposta de Edital. VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 130.000,00. PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 06 meses.

ASSINANTES: ROSIMEIRE LOPES DE SOUZA / LILIAN DE FREITAS SANGUINETTI FERREIRA

Miranda – MS, 11 de Novembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2021 / PREGÃO ELETRÔNICO 06/2021 – FNDE/MEC

PARTES: MUNICÍPIO DE MIRANDA/MS E MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.104.273/0001-29. OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 10/2021, decorrente do Pregão Presencial nº 06/2021/FNDE/MEC, do Fundo Nacional de desenvolvimento da Educação – FNDE para aquisição de 01 (um) Ônibus Urbano Escolar Acessível Piso Alto - ONUREA PISO ALTO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 15 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93 e Art. 22, e seguintes do Decreto Federal nº. 7.892/2013. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - Poder Executivo / 020602 – FUNDEB 12.361.0606.1006.0000 - Aquisição de Veículos, Ônibus entre Outros / 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 259.300,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 280 (duzentos e oitenta) dias, podendo ser prorrogado. ASSINAM: Fábio Santos Florença – pela contratante. / Gustavo Rossi Nogueira e Cleber Braga – pela contratada. DATA: 20/10/2021.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2021 / PREGÃO ELETRÔNICO 06/2021 – FNDE/MEC

PARTES: MUNICÍPIO DE MIRANDA/MS E SAN MARINO ÔNIBUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 93.785.822/0001-06. OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 11/2021, decorrente do Pregão Presencial nº 06/2021/FNDE/MEC, do Fundo Nacional de desenvolvimento da Educação – FNDE para aquisição de 01 (um) Ônibus Urbano Escolar Acessível Piso Baixo - ONUREA PISO BAIXO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 15 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93 e Art. 22, e seguintes do Decreto Federal nº. 7.892/2013. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 - Poder Executivo / 020602 – FUNDEB 12.361.0606.1006.0000 - Aquisição de Veículos, Ônibus entre Outros / 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 387.180,00 (trezentos e oitenta e sete mil, cento e oitenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 280 (duzentos e oitenta) dias, podendo ser prorrogado.

ASSINAM: Fábio Santos Florença – pela contratante. / Sidnei Vargas da Silva – pela contratada. DATA: 20/10/2021.

Prefeitura Municipal de Naviraí**AVISO DE ADENDO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 156/2021**

A Prefeitura de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público o 1º (Primeiro) Adendo do Processo Licitatório nº. 272/2021 – Pregão Presencial nº. 156/2021. O Adendo estará disponível no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.
Naviraí/MS, 17 de novembro de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 129/2021

* OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS (EMULSÃO ASFÁLTICA, CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE E CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE COMPRAS Nº 32/2021 E 39/2021.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 02/12/2021, às 08h00min (horário local).

* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 10 de novembro 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 013/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público que promoverá a LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Nº. 8666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

TOMADA DE PREÇO Nº. 013/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL VISANDO A CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES HABITACIONAIS, SENDO UMA LOCALIZADA NO LOTE 12 QUADRA 48, E OUTRA NO LOTE 13 QUADRA 58, AMBAS NO BAIRRO JARDIM PARAISO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS, REFERENTE AO CONVÊNIO AGEHAB N.º 29796/2021 - SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS - PEDIDO DE CONTRATAÇÃO N.º 417/2021. *DATA: A sessão acontecerá no dia 03/12/2021 às 08h00min (horário local). *O edital estará disponível para download no site: www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.

Naviraí/MS, 16 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Ordenador de Despesa ROBERTO GINELL, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:96655/2021; b) Licitação Nr.:148/2021; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 12/11/21; e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE UM CONJUNTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE: TERRENOS MULTADOS, VIAS URBANAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, OS CANTEIROS CENTRAIS DAS AVENIDAS E PASSEIOS, PRAÇAS, CEMITÉRIO, PÁTIO DO ESTÁDIO MUNICIPAL E DEMIAS LOGRADOUROS PÚBLICOS.

CONTRATADO: R. F. DE ARRUDA VALOR DA DESPESA: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil e reais); MULT SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil e reais); EDILSON DOS SANTOS TOMASCZESKI-MEI VALOR DA DESPESA: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil e reais)

DATA: 12/11/21

ROBERTO GINELL

Secretário Municipal de Serviços Públicos

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 12/2021.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações; Lei Municipal nº 1.258/2015 e Decreto Municipal nº 1.645/2015: Processo nº 90640/2021 – FLY nº 0333.0000219/2021 – na modalidade Concorrência nº 012/2021, tipo melhor oferta: Esta Licitação destina-se a receber propostas para **CONCESSÃO DE INCENTIVO INDUSTRIAL, NA FORMA DE DOAÇÃO GRATUITA COM ENCARGO SOBRE BEM IMÓVEL**, localizado no endereço especificado no Edital, de propriedade do Município, com a finalidade de incentivo e estímulo para INSTALAÇÃO DE EMPRESA DE FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIAS no município de Nova Andradina, assim descrito: Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: **17/12/2021** às **10h00min** (horário local). O Edital estará à disposição dos interessados no *site* da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, www.pmna.ms.gov.br, na seção: MAIS

ACESSADOS - LICITAÇÕES ou na Prefeitura Municipal, sito a Av. Antonio J. M. Andrade n.º 541. Poderá apresentar proposta, qualquer empresa, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.
16 de Novembro de 2.021.

Ana Cristina Gonçalves dos Santos
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Paranaíba

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2021

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia 6 DE DEZEMBRO DE 2021, ÀS 8:00 (OITO) HORAS, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA, situada na AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JARDIM SANTA MÔNICA, PARANAÍBA-MS, realizará processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", que será regido pela Lei Federal nº 8,666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.

Data de entrega dos envelopes contendo as propostas e documentações: ATÉ ÀS 8:00 (OITO) HORAS DO DIA 6 DE DEZEMBRO DE 2021 (6/12/2021).

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para execução da obra de reforma e ampliação do CEINF Profª Gertrudes Alves Bardelin, no Município de Paranaíba-MS, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

O EDITAL e seus ANEXOS encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/.

Paranaíba-MS, 17 de novembro de 2021.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO Processo nº 267/2021 – Pregão Presencial nº 100/2021

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "menor preço – por item", objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de máquinas e caminhões automotores tipo maquinários pesados, com manutenção, peças, pneus, lubrificantes, combustível e motoristas por conta da empresa, visando atender a Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

Poderão participar deste pregão presencial as empresas que apresentarem toda documentação por ela exigida para o respectivo certame. O caderno de licitação composto do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital estará disponível no portal da transparência poderá ser obtido pelos interessados através do link: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-093/con_licitacoes.faces, para mais informações acerca do edital, favor entrar em contato com o setor de licitação pelo telefone (67) 3287-4506 ou por e-mail: licitacao@portomurtinho.ms.gov.br

Abertura: 02/12/2021

Horário: 08h00min

Local: Anexo Administrativo (Rua Pedro Celestino, s/n, Centro).

Porto Murtinho/MS, 16/11/2021

Márcio Aparecido Bartoloti

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021

O Prefeito Municipal de Rio Brilhante – MS, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que se contem no art. 49 da Lei nº 8.666, de 23 de julho de 1.993, **REVOGA** por razões de conveniência administrativa e interesse público o procedimento licitatório de que trata o Processo Administrativo nº 047/2021, Tomada de Preços nº 004/2021. Encontra-se os autos franqueados aos interessados. Publique-se.

Rio Brilhante – MS, 16 de novembro de 2021.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste**Aviso de Licitação Pública****Modalidade Pregão Presencial nº 120/2021**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a Aquisição de 02 (duas) Unidades Móvel de Saúde - ambulâncias tipo "A", com a finalidade de atender as demandas da Coordenadoria de Assistência ao Usuário - Transporte, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com o Termo de Referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, com recursos financeiros oriundos do Ministério da Saúde através da Proposta nº 13659.627000/1200-02 e Fundo Municipal de Saúde, em sessão pública, às 08:00hs do dia 06 de dezembro de 2021, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação. Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste - MS, 17 de novembro de 2021.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº147/2021****TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021**

O Município de Santa Rita do Pardo-MS, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 007/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e ampliação da Escola Santa Rita de Cassia - Polo Zona Rural (Fazenda Mateira), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Data de **Abertura: 06/12/2021 as 09:00 horas (horário oficial de Brasília)**. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura de Santa Rita do Pardo-MS, situada na Rua Geraldo da Silva Souza, Centro, informações pelo fone 67 3591 2512 ou através, do portal da transparência <https://www.santaritadopardo.ms.gov.br/>. Santa Rita do Pardo-MS, 17 de Novembro de 2021.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO-Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Selvíria**AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Administrativo nº 134/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021.**

Objeto: Contratação de empresa para eventual Aquisição de Fralda Geriátrica Descartável pelo Regime de SRP a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e dos Programas por ela regidos no período de 12 (doze) meses, da Prefeitura Municipal de Selvíria. Data da realização do Pregão: dia 30/11/2021, com início às 14 h (BR), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site: www.selviria.ms.gov.br. Selvíria - MS, 17 de novembro de 2021. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Administrativo nº 133/2021 - PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2021.

Objeto: O objeto da presente demanda refere-se à contratação de empresa para aquisição de cestas básicas para atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica no período de 12 meses, conforme especificações e condições constantes deste instrumento, com início da disputa de preços às 09h (Brasília) no dia 30/11/2021, através do sistema BLL no site www.bll.org.br. O edital está na íntegra no site: www.selviria.ms.gov.br. Dúvidas ligar (67)3579-1486. Selvíria - MS, 17 de novembro de 2021. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 324/2021
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (LOTE)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de MATERIAIS DE GRAFITISMO, para atendimento em diversas Secretarias da Administração Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência."

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 02/12/2021.

HORÁRIO: 09h00min - Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se. Três Lagoas-MS, 17 de novembro de 2021.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 329/2021
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Contratação de Empresa para INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS E CORTINAS DE AR, para atender as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste TERMO DE REFERÊNCIA".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 03/12/2021.

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: à sede da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, situada na Av. Capitão Olinto Mancini, 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se. Três Lagoas-MS, 17 de novembro de 2021.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Vicentina

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 141/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2021

O **MUNICÍPIO DE VICENTINA/MS**, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", nos termos da Lei nº. 10.520/2002, pelo Decreto nº. 049, de 20/12/11 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93.

OBJETO: aquisição de veículo, para atender as necessidades da secretaria de municipal de Assistência Social, de acordo com as demais especificações constantes no Edital.

Data e local da realização da Licitação: Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 19/11/2021 até às 14h00min do dia 01/12/2021. Início da sessão pública virtual será às 14h30min do dia 01/12/2021 (horário de Brasília) pelo endereço www.bllcompras.org.br. O referido edital e seus anexos poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: licitacao@vicentina.ms.gov.br ou www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes ou <https://bll.org.br/> "Acesso BLL Compras". Informações na Secretaria municipal de Administração, das 07h30min às 11h30min (horário local), de segunda a sexta-feira, ou endereço eletrônico: licitacao@vicentina.ms.gov.br.

Vicentina/MS, 17 de novembro de 2021.

LUCIANO LIMA DA SILVA - Pregoeiro

Câmara Municipal de Bela Vista

EXTRATO DO CONTRATO N. 024/2021

Processo Administrativo n. 026/2021 - Inexigibilidade de Licitação n. 012/2021

Partes: Câmara Municipal de Bela Vista – MS e IFAG – MS – Instituto de Formação e Assessoria em Gestão Pública LTDA

Objeto Treinamento/Capacitação – "A importância das Assessorias no Desenvolvimento do Executivo e Legislativo Municipal".

Valor Global: R\$ 4.830,00 (quatro mil, oitocentos e trinta reais).

Fundamentação Legal: art. 26 c/c art. 13, inciso VI c/c art. 25, inciso II, todos da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Data de assinatura: 17 de novembro de 2021.

Data de Vigência: 17 de novembro de 2021 a 19 de novembro de 2021.

Dotação Orçamentária:

01.00 – Câmara Municipal de Bela Vista

01.01 – Câmara Municipal de Bela Vista

01.031.120 – Ação Legislativa

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Bela Vista – MS, 17 de novembro de 2021.

Assinam: Johnys Hemory Denis Basso (contratante)

Edimilson Dias Barbosa (contratado)

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

NOVO OESTE GESTÃO DE ATIVOS FLORESTAIS S.A.
CNPJ/MF nº 12.764.382/0001-09 - NIRE 54.3000051.00

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 04 DE NOVEMBRO DE 2021

Data, Hora e Local: Aos 04 (quatro) dias de novembro de 2021, às 16h:00 hs, na sede social da Novo Oeste Gestão de Ativos Florestais S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Eduardo Jesuino Tiago, nº 1157, Centro, Piso Superior, Cidade de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79.570-000. **Convocação:** Dispensada a convocação em razão da presença de acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia, nos termos do disposto no §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Presenças:** Acionistas detentores de 100% (cem por cento) do capital social. **Mesa:** Sr. Carlos Alberto Altimiras Ceardi - Presidente e Sr. Rogério Latchuk - Secretário. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** a redução do Capital Social da Companhia; **(ii)** autorização para a administração realizar o pagamento aos acionistas dos valores deliberados no item (i); **(iii)** a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; e, **(iv)** consolidação do Estatuto Social. **Deliberações:** Dando início aos trabalhos, os Srs. Acionistas presentes, representando a totalidade do capital social, examinaram os itens constantes da ordem do dia e deliberaram, por unanimidade: **(i)** aprovar a redução do capital social da companhia por ser considerado excessivo, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A., passando de **R\$ 544.634.317,39** (quinhentos e quarenta e quatro milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, trezentos e dezessete reais e trinta e nove centavos), **para R\$ 484.634.317,39 (quatrocentos e oitenta e quatro milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, trezentos e dezessete reais e trinta e nove centavos)**, uma redução, portanto, de **R\$ 60.000.000,00** (sessenta milhões de reais), que será revertida aos acionistas na proporção de suas respectivas participações no capital social, da seguinte forma: **(a)** R\$ 35.068.519,91 (trinta e cinco milhões, sessenta e oito mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e um centavos) à acionista Arauco do Brasil S.A., e **(b)** R\$ 24.931.480,09 (vinte e quatro milhões, novecentos e trinta e um mil, quatrocentos e oitenta reais e nove centavos) à acionista Arauco Forest Brasil S.A.. Por consequência, foram canceladas 58.252.427 (cinquenta e oito milhões, duzentas e cinquenta e duas mil, quatrocentos e vinte e sete) ações ordinárias sem valor nominal, correspondentes ao valor do capital reduzido. **(ii)** fica a administração, desde logo, autorizada a realizar o pagamento da restituição do excesso aos acionistas, com a ressalva de que, enquanto não efetivada a presente redução, nos termos do artigo 174 da Lei das S.A., os acionistas se responsabilizarão pelo valor a eles restituído em caso de oposição de credores no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da presente ata. **(iii)** aprovar a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, em razão da deliberação do item (i) acima, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º- O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 484.634.317,39 (quatrocentos e oitenta e quatro milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, trezentos e dezessete reais e trinta e nove centavos), representado por 486.381.890 (quatrocentas e oitenta e seis milhões, trezentas e oitenta e uma mil e oitocentas e noventa) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal." **(iv)** face às deliberações acima, bem como àquelas deliberações aprovadas em assembleias anteriores, aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar, na sua íntegra, com a redação constante do Anexo I à presente Ata. **Esclarecimentos:** Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. **Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas - Mesa:** Sr. Carlos Alberto Altimiras Ceardi -Presidente e Sr. Rogério Latchuk - Secretário. **Acionistas:** Arauco Forest Brasil S.A. (p. Sr. Rogério Latchuk e Sr. Carlos Alberto Altimiras Ceardi) e Arauco do Brasil S.A. (p. Rogério Latchuk e Carlos Alberto Altimiras Ceardi). Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio. **Mesa: Carlos Alberto Altimiras Ceardi - Presidente da Mesa, Rogério Latchuk - Secretário da Mesa.**

ANEXO I - ESTATUTO SOCIAL DA NOVO OESTE GESTÃO DE ATIVOS FLORESTAIS S.A. - CNPJ/MF nº 12.764.382/0001-09 - NIRE 54.3000051.00 - Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Prazo: Artigo 1º - Novo Oeste Gestão de Ativos Florestais S.A. é uma sociedade por ações, regida pelo disposto neste Estatuto Social e pela Lei nº 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. Artigo 2º - A Companhia tem sua sede e foro na cidade de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rua Eduardo Jesuino Tiago, nº 1157, Centro, Piso Superior, CEP 79.570-000, podendo abrir filiais no Brasil e no exterior, por deliberação do Conselho de Administração. Artigo 3º - A Companhia tem como objeto social (a) a gestão de ativos florestais; (b) o comércio de madeiras e outros produtos lenhosos (subprodutos); (c) como atividade secundária, a aquisição de insumos para plantio de eucalipto e outras espécies; (d) a realização de investimentos e aplicações, financeiros ou de outra natureza; (e) a administração de bens próprios; e (f) a participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, na qualidade de sócia ou acionista. Artigo 4º - A Companhia terá prazo indeterminado de duração. Capítulo II - Capital Social e Ações: Artigo 5º- O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 484.634.317,39 (quatrocentos e oitenta e quatro milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, trezentos e dezessete reais e trinta e nove centavos), representado por 486.381.890 (quatrocentas e oitenta e seis milhões, trezentas e oitenta e uma mil, oitocentas e noventa) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal." **Parágrafo 1º - As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais. **Parágrafo 2º -** As ações são nominativas e a sua propriedade será presumida pela anotação nos livros sociais competentes, sendo facultada a emissão de títulos ou certificados representativos de ações. **Artigo 6º -** Os acionistas terão preferência, na proporção das respectivas participações, para a subscrição dos aumentos de capital da Companhia, nos termos**

da legislação em vigor. **Capítulo III - Administração: Artigo 7º** - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, de acordo com as disposições legais aplicáveis e o presente Estatuto Social. **Parágrafo 1º** - Os Conselheiros e os Diretores serão investidos nos seus cargos, independentemente de caução, mediante assinatura do termo de posse lavrado no Livro de Atas do Conselho de Administração ou da Diretoria, conforme o caso. **Parágrafo 2º** - O prazo de gestão dos Conselheiros e dos Diretores será de 3 (três) anos, contado a partir das respectivas datas de investidura. Findo o mandato, os Conselheiros e Diretores permanecerão em seus cargos até a investidura de seus sucessores. Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura do Termo de Posse no livro respectivo, prestando as informações exigidas por lei, independentemente de caução. **Parágrafo 3º** - Das reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria serão lavradas atas no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração e no Livro de Atas de Reunião da Diretoria, conforme o caso, as quais deverão ser assinadas pelos Conselheiros ou Diretores presentes, conforme o caso. **Parágrafo 4º** - É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por qualquer administrador, procurador ou funcionário da Companhia que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhos ao seu objeto social, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, a que estará sujeito o infrator deste dispositivo. **Artigo 8º** - Cabe à Assembleia Geral deliberar sobre a fixação da remuneração global dos administradores, cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre sua distribuição individual. **Seção I - Conselho de Administração: Artigo 9º** - O Conselho de Administração da Companhia será composto por 3 (três) membros, todos acionistas, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição. **Parágrafo 1º** - Caberá à Assembleia Geral indicar, entre os eleitos, o membro que exercerá o cargo de Presidente do Conselho de Administração. **Parágrafo 2º** - No caso de vaga, ausência ou incapacidade de qualquer membro do Conselho de Administração, deverá ser convocada Assembleia Geral para eleição de Conselheiro substituto. **Artigo 10** - O Conselho de Administração reunir-se-á, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente ou por qualquer de seus membros, mediante aviso por escrito, enviado a todos os demais membros por carta registrada, fax, e-mail ou qualquer outro meio que evidencie seu recebimento, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, indicando a ordem do dia e o horário em que a reunião se realizará. **Parágrafo 1º** - A convocação mencionada no caput desse artigo poderá ser dispensada caso estejam presentes à reunião todos os membros do Conselho de Administração em exercício. **Parágrafo 2º** - As reuniões do Conselho de Administração realizar-se-ão na sede da Companhia, a menos que outro local seja informado na respectiva convocação. **Parágrafo 3º** - As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com a presença da maioria dos membros em exercício e as suas deliberações, inclusive propostas a serem submetidas à Assembleia Geral, serão aprovadas pela maioria de votos dos presentes, observadas as disposições de qualquer Acordo de Acionistas arquivado na sede da Sociedade. **Parágrafo 4º** - Será considerado presente às reuniões do Conselho de Administração o membro que, ainda que não fisicamente presente, possa participar das discussões através de telefone, teleconferência, videoconferência ou outro meio de comunicação adequado. Referido membro deverá enviar seu voto relativo às matérias objeto de deliberação na reunião por carta registrada, fax, e-mail ou qualquer outro meio que evidencie o recebimento. **Parágrafo 5º** - Nas deliberações do Conselho de Administração, cada Conselheiro, inclusive o Presidente do Conselho de Administração, terá direito a um voto. **Artigo 11** - Além das atribuições que lhe confere a Lei das Sociedades por Ações, caberá ao Conselho de Administração da Companhia: (i) estabelecer as diretrizes gerais para seus negócios; (ii) eleger e destituir os membros da Diretoria da Companhia e indicar os membros da Diretoria das subsidiárias da Companhia, bem como determinar suas responsabilidades; (iii) supervisionar e fiscalizar os atos dos Diretores Executivos da Companhia e de suas subsidiárias; (iv) aprovar a celebração, alteração, aditamento ou rescisão de contratos de fornecimento de madeira ou floresta ou a venda de madeira ou floresta (em uma ou mais operações dentro de um período de 12 (doze) meses) em montante igual ou superior a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) (exceto no âmbito de contratos de fornecimento previamente aprovados); (v) aprovar a aquisição, venda, transferência ou qualquer forma de alienação de ativos em montante igual ou superior a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), em uma única transação ou em uma série de transações em um período de 12 (doze) meses; (vi) aprovar a celebração de contratos ou assunção de obrigações ou dívidas da Companhia ou de suas subsidiárias em um montante igual ou superior a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), em uma única transação ou em uma série de transações em um período de 12 (doze) meses. (vii) aprovar a emissão de qualquer garantia, a securitização ou a criação de qualquer gravame sobre qualquer ativo, em montante igual ou superior a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), em uma única transação ou em uma série de transações em um período de 12 (doze) meses; (viii) aprovar a concessão, pela Companhia e/ou por quaisquer de suas subsidiárias, de qualquer empréstimo ou adiantamento a qualquer pessoa, em valor igual ou superior a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), em uma única operação ou em uma série de transações em um período de 12 (doze) meses; (ix) opinar sobre as demonstrações financeiras consolidadas e as contas da administração; e (x) deliberar a abertura, alteração do endereço ou encerramento de filiais da Companhia. **Seção II - Diretoria: Artigo 12** - A Diretoria será composta por até 4 (quatro) Diretores, sem designação específica, todos pessoas naturais, residentes no País, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelos membros do Conselho de Administração, cujo prazo de mandato será de 3 (três) anos, permitida a reeleição. **Parágrafo Único** - No caso de vaga, ausência ou incapacidade de qualquer Diretor, deverá ser convocada reunião do Conselho de Administração para eleição de Diretor substituto. **Artigo 13** - A Diretoria é o órgão de representação da Companhia, cabendo-lhe ainda assegurar o funcionamento regular da Companhia, tendo poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, exceto aqueles que por lei ou pelo presente Estatuto Social dependam de prévia aprovação da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração. **Artigo 14** - A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, mediante convocação de qualquer Diretor. As deliberações serão aprovadas por maioria de votos dos Diretores. **Artigo 15** - Compete fundamentalmente aos Diretores: (i) zelar pela observância da lei e deste Estatuto Social; (ii) coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas pelas Assembleias Gerais e pelo

Conselho de Administração; (iii) administrar e gerir os negócios sociais; e (iv) emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgarem úteis ou necessários. **Artigo 16** - A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ou perante quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como a assinatura de todos os atos e operações de administração dos negócios sociais que importem responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou que a exonere de obrigações para com terceiros, tais como a assinatura de escrituras de qualquer natureza, letras de câmbio, cheques, ordens de pagamento, contratos e, em geral, quaisquer outros documentos, incluindo o uso do nome empresarial, incumbirão e serão obrigatoriamente praticados: **(a)** por 2 (dois) Diretores, agindo em conjunto; ou **(b)** por um diretor em conjunto com um procurador específico, este último nomeado por dois diretores. **Parágrafo 1º** - Todas as procurações outorgadas pela sociedade serão assinadas por 02 (dois) Diretores em conjunto ou poderão ser outorgadas por um Diretor e um procurador específico, este último nomeado por dois diretores. Exceto nos casos de procurações outorgadas a advogados, para representação da sociedade em processos judiciais e administrativos, e a despachantes aduaneiros, terão prazo de validade determinado e vedarão o substabelecimento, sob pena de serem ineficazes perante a sociedade. **Parágrafo 2º** - A representação em juízo será feita por mandato "Ad-Judicia" e quando requerido o depoimento pessoal da sociedade, a Diretoria designará seu representante para o ato, de acordo com o Parágrafo Primeiro acima. **Capítulo IV - Assembleias Gerais: Artigo 17** - À Assembleia Geral competem as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social. **Artigo 18** - As Assembleias Gerais realizar-se-ão, ordinariamente, no prazo e forma da lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, sendo permitida a realização simultânea de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária. **Parágrafo 1º** - As Assembleias Gerais serão convocadas por qualquer membro do Conselho de Administração, por sua própria iniciativa ou mediante solicitação escrita de qualquer acionista. Com a devida observância das disposições legais aplicáveis, será entregue aviso de convocação de Assembleia Geral por escrito a cada acionista com no mínimo 8 (oito) dias corridos de antecedência da data programada para a realização de cada Assembleia Geral, o qual conterá informações sobre local, data e horário em que a Assembleia Geral pertinente será realizada e a ordem do dia, bem como qualquer documentação de suporte sobre questões a serem discutidas na Assembleia Geral em questão. **Parágrafo 2º** - As deliberações, exceto nos casos previstos em lei, neste Estatuto Social ou em Acordo de Acionistas previamente arquivado na sede social da Companhia, serão tomadas pelos votos de acionistas titulares da maioria do capital social votante da Companhia. **Parágrafo 3º** - As Assembleias Gerais serão instaladas na forma da lei e presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por acionista ou administrador escolhido por maioria de votos dos presentes. Ao Presidente da Assembleia caberá a escolha de um secretário. **Parágrafo 4º** - Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procurador constituído nos termos da lei, com poderes específicos, devendo a procuração ficar arquivada na sede da Companhia. **Parágrafo 5º** - Estarão dispensadas das formalidades de convocação as Assembleias Gerais em que estiverem presentes a totalidade dos acionistas. **Capítulo V - Conselho Fiscal: Artigo 19** - A Companhia terá um Conselho Fiscal, não permanente, que somente será instalado quando solicitado pelos acionistas, na forma prescrita em lei. **Parágrafo 1º** - O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto por 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e até o mesmo número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, observada a qualificação e demais requisitos estabelecidos em lei, com mandato até a realização da Assembleia Geral Ordinária subsequente à sua instalação. **Parágrafo 2º** - Os membros do Conselho Fiscal serão investidos nos respectivos cargos mediante a assinatura de termo de posse lavrado no respectivo livro de registro de atas das reuniões do Conselho Fiscal. **Parágrafo 3º** - O funcionamento, a competência, os deveres e as responsabilidades dos Conselheiros Fiscais obedecerão ao disposto na legislação em vigor. **Parágrafo 4º** - Quando em funcionamento, os membros efetivos do Conselho Fiscal farão jus aos honorários fixados pela Assembleia Geral, respeitado o limite legal. **Capítulo VI - Exercício Social e da Distribuição de Resultados: Artigo 20** - O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 21** - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas pela lei, que deverão ser acompanhados pelo parecer do Conselho Fiscal, quando em funcionamento. **Artigo 22** - Do resultado apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem. **Artigo 23** - Nos termos do artigo 204 da Lei das Sociedades por Ações, a Companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, (i) levantar balanço semestral e declarar dividendos à conta de lucro apurada nesse balanço; e (ii) declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes, com base no último balanço anual ou semestral. **Artigo 24** - Por deliberação da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, poderão ser pagos ou creditados aos acionistas juros a título de remuneração sobre o capital próprio, até o limite permitido em lei, com base em balanços anuais ou intermediários, nos termos do artigo 9º da Lei nº 9.249 de 26 de dezembro de 1995, cujo montante poderá ser imputado ao valor dos dividendos obrigatórios, nos termos da legislação pertinente. **Capítulo VII - Transformação: Artigo 25** - A Companhia poderá ser transformada de um tipo em outro, conforme o disposto no artigo 220 da Lei das Sociedades por Ações, mediante deliberação de acionistas representando a maioria do capital social votante da Companhia. **Capítulo VIII - Dissolução e da Liquidação: Artigo 26** - A Companhia será dissolvida ou entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral. Compete à Assembleia Geral estabelecer a forma da liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação, fixando seus poderes e estabelecendo suas remunerações, conforme previsto em lei. **Capítulo IX - Disposições Gerais: Artigo 27** - A Companhia, seus acionistas e administradores devem observar as disposições e avenças de eventuais acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia, devendo o Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar votos contrários aos seus termos, nos termos do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 28** - Os casos omissos ou duvidosos deste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral, a eles aplicando-se as disposições legais vigentes.

COMUNICADO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTO

A empresa AMCOR FLEXIBLES TRES LAGOAS LTDA, inscrita no CNPJ 07.552.379.0001-91 e inscrita no Estado sob nº 28.336.551-0, com sede a Av. Youssef Ahamad El Jarouche, nº. 6885, CEP. 79.613-001, Núcleo Industrial II, Três Lagoas/MS, vem comunicar o extravio do seu Livro Fiscal, TERMO DE OCORRÊNCIA MODELO 6, Nº 01.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

André Jara, Presidente da Associação São Caetano dos Produtores Rurais (ASCA), sito à Assentamento Vale Verde, Lote 06 em Jaraguari/MS, resolve convocar os Associados para uma Assembleia Geral, a realizar-se no dia 28/11/2021 as 9:30hs, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: A) – Eleição e Posse da Nova Diretoria para o período 2021/2025. Jaraguari-MS, 17 de novembro de 2021.

AUTO POSTO PIONEIRO LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a mudança de titularidade da Licença de Operação 74/2021 de CEO – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES para AUTO POSTO PIONEIRO LTDA localizada na Rod. BR 262, KM532, Zona Rural, município de Miranda/MS válida até 18/05/2025.

MRV PRIME INCORPORAÇÕES MATO GROSSO DO SUL LTDA.**CNPJ:34.353.654/0001-10 - NIRE: 54201293859****ATA DA REUNIÃO DE SÓCIAS REALIZADA EM 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A Reunião de Sócios da MRV PRIME INCORPORAÇÕES MATO GROSSO DO SUL LTDA., instalada com a presença de suas sócias, representando a totalidade do capital social, presidida pelo Sr. Ricardo Paixão Pinto Rodrigues, representando a sócia MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. ("MRV") e secretariada pelo Sr. Alexandre Machado Vilela, representando a sócia PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A. ("PRIME"), realizou-se às 10:15 horas do dia 09 de novembro de 2021, na sede social da Sociedade na Rua Dom Aquino, nº1.789 - conjunto 91, Bairro Centro, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, CEP.79002-184. Ordem do dia: (a) redução de capital social; e (b) alteração da Cláusula 5ª do Contrato Social. Na conformidade da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos: (a) aprovar a redução do capital social da Sociedade: Reduzir o capital social, atualmente de R\$ 6.543.628,00 (seis milhões, quinhentos e quarenta e três mil seiscientos e vinte e oito reais), para R\$ 10.000,00 (dez mil reais), uma redução, portanto de R\$ 6.533.628,00 (seis milhões, quinhentos e trinta e três mil seiscientos e vinte e oito reais), por ser considerado excessivo em relação ao objeto da sociedade, sendo este valor totalmente restituído às sócias, em moeda corrente nacional. (b) aprovar a alteração da Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade: em decorrência da deliberação supra, a qual passará a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ R\$ 10.000,00 (dez mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional, e dividido em R\$ 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre as sócias: 1 - Com 50% (cinquenta por cento) – MRV Engenharia e Participações S.A., 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); e 2 - Com 50% (cinquenta por cento) – PRIME Incorporações e Construções S.A., 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).". PARÁGRAFO PRIMEIRO As quotas representativas do capital da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento expresso do(s) outro(s) sócio(s), cabendo a ele, em igualdade de condição, o direito de adquiri-las preferencialmente. PARÁGRAFO SEGUNDO Cada quota do capital social representará 01 (um) voto nas deliberações dos sócios e a decisão de cada sócio e/ou usufrutuário vinculará na votação tantos votos quantos forem as quotas de sua propriedade e de sua fruição." Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Campo Grande/MS, 09 de novembro de 2021. Sr. Ricardo Paixão Pinto Rodrigues, Presidente da Mesa; Sr. Alexandre Machado Vilela, Secretário da Mesa Sócios: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. e PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A IMOBILIÁRIO LTDA. Ricardo Paixão Pinto Rodrigues - Presidente da Mesa. Alexandre Machado Vilela - Secretário da Mesa. MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. - Junia Maria de Sousa Lima Galvão; MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. - Ricardo Paixão Pinto Rodrigues; PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A - Alexandre Machado Vilela; PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A - José Luiz Meireles; Junia Maria De Sousa Lima Galvão - Administradora. Alexandre Machado Vilela - Administrador.

DECISÃO N. 077/2021

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016; CONSIDERANDO o artigo 16 da Lei nº 5.905/73, que define a receita do Conselho Regional de Enfermagem. CONSIDERANDO a Lei 12.514, de 28 de outubro de 2011, que trata das contribuições devidas aos Conselhos Profissionais em geral. CONSIDERANDO o disposto no art. 22, inciso IX, do Regimento Interno do Conselho Federal de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 421/2012, que autoriza o Conselho Federal de Enfermagem fixar os valores das anuidades, e homologar os valores de taxas de serviços e emolumentos para os Conselhos Regionais de Enfermagem. CONSIDERANDO a Resolução Cofen n. 682, de 21 setembro de 2021, que autoriza os Conselhos Regionais de Enfermagem a fixarem o valor das anuidades, taxas e preços de seus serviços para o exercício de 2022, devidas pelas pessoas físicas e jurídicas inscritas, e dá outras providências; CONSIDERANDO a deliberação na 474ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 16 e 17 de setembro de 2021, decidem: Art. 1º Fixar os valores das taxas a serem cobradas no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul, conforme abaixo: I – expedição de carteira profissional – R\$ 130,00 II – certidão de responsabilidade técnica – R\$ 214,19; Art. 2º Fixar os valores dos serviços a serem cobrados no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul, conforme abaixo: I – inscrição e registro de pessoa física – R\$ 200,00; II – inscrição e registro de pessoa jurídica – R\$ 400,00; III – transferência de inscrição – R\$ 100,00; IV – reinscrição/revalidação

de registro – R\$ 200,00; V – emissão de declaração ou validação de registro para outros países – R\$ 150,00; VI – certidão narrativa – R\$ 40,00; VII – envio de correspondência e remessa de documentos através de Correios com Aviso de Recebimento (AR), desde que seja requerido pelo interessado e efetuado o pagamento da taxa de envio, de acordo com o valor cobrado pelos Correios, com fundamento no artigo 12 da Resolução nº 560/2017 do Conselho Federal de Enfermagem; VIII – custas processuais judiciais – R\$ 25,00. Art. 3º É vedada a cobrança de taxa para expedição de certidões: negativa, de transferência, de regularidade e/ou nada consta. Art. 4º Os demais serviços prestados pelo Coren-MS e que não constem nos artigos 1º e 2º desta decisão, são isentos de qualquer pagamento. Art. 5º Esta Decisão, após homologada pelo Conselho Federal de Enfermagem, entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial, e seus efeitos passarão a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2022. Campo Grande, 16 de setembro de 2021. Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte. Presidente. Coren-MS n. 85775-ENF. Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira. Secretário. Coren-MS n. 123978-ENF.

DECISÃO N. 078/2021

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016; CONSIDERANDO a Lei nº 5.905/73 em seus artigos 15, incisos III, XI e XIV e artigo 16. CONSIDERANDO os artigos 4º, 5º e 6º, da Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011. CONSIDERANDO o disposto no art. 22, inciso X, do Regimento Interno do Conselho Federal de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 421/2012, que autoriza o Conselho Federal de Enfermagem baixar Resoluções, Decisões e demais instrumentos legais no âmbito da Autarquia. CONSIDERANDO a Resolução Cofen n. 682, de 21 setembro de 2021, que autoriza os Conselhos Regionais de Enfermagem a fixarem o valor das anuidades, taxas e preços de seus serviços para o exercício de 2022, devidas pelas pessoas físicas e jurídicas inscritas, e dá outras providências, que posteriormente será substituída por nova Resolução Cofen que disciplina a matéria e incluída nesta decisão. CONSIDERANDO a crise financeira que atinge os profissionais de enfermagem; CONSIDERANDO a deliberação na 474ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 16 e 17 de setembro de 2021, decidem: Art. 1º Conforme deliberado pela Resolução Cofen acima elencada, estabelecer os valores das anuidades de pessoa física e jurídica no âmbito do Coren-MS para o exercício 2022: I - Pessoa Física: Enfermeiro(a) – R\$ 411,50; Obstetritz – R\$ 390,93; Técnico(a) em Enfermagem – R\$ 254,42 e; Auxiliar de Enfermagem – R\$ 204,18. II - Pessoa Jurídica: Até R\$ 50.000,00 de capital social – R\$ 594,63; Acima de R\$ 50.000,00 e até R\$ 200.000,00 – R\$ 1.189,27; Acima de R\$ 200.000,00 e até R\$ 500.000,00 – R\$ 1.783,90; Acima de R\$ 500.000,00 e até R\$ 1.000.000,00 – R\$ 2.378,54; Acima de R\$ 1.000.000,00 e até R\$ 2.000.000,00 – R\$ 2.973,16; Acima de R\$ 2.000.000,00 e até R\$ 10.000.000,00 – R\$ 3.567,81 e; Acima de R\$ 10.000.000,00 – R\$ 4.757,05. Art. 2º As anuidades terão vencimento em 31 de março de 2022 e poderão ser recolhidas da seguinte forma: I – com 20% de desconto em cota única até 31 de janeiro de 2022; II – com 10% de desconto em cota única até 28 de fevereiro de 2022; III – com 5% de desconto em cota única até 31 de março de 2022; IV – parcelado sem desconto em 05 (cinco) quotas mensais, iguais e consecutivas, com o primeiro vencimento em 31 de janeiro, não podendo cada parcela ser inferior a R\$ 50,00. §1º As parcelas pagas após o vencimento mensal sofrerão o acréscimo de multa de 2% (dois por cento) e juros de mora 0,03% (zero vírgula zero três por cento) ao dia. §2º Não havendo pagamento até 31 de março de 2022 ou o parcelamento previsto no inciso IV deste artigo se iniciar após esta data, o valor da anuidade será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, e acrescido de multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês. Art. 3º Aos profissionais recém-inscritos, será concedido o desconto de 30% (trinta por cento) para Enfermeiros e 50% (cinquenta por cento) para Técnico e Auxiliar de Enfermagem, no valor da primeira anuidade, que será paga proporcionalmente quando solicitada a partir do mês de abril. Art. 4º O profissional que tiver mais de uma inscrição, no Coren-MS, pagará apenas a anuidade correspondente à inscrição da categoria de maior nível de formação, estando isento do pagamento referente às demais categorias em relação as quais também possua inscrição. §1º A isenção a que se refere este artigo não se estende a anuidades de exercícios anteriores já pagas ou em débito. §2º Possuindo o profissional formação e exercendo atribuições específicas, fica mantida a obrigatoriedade de inscrição em todas as categorias. Art. 5º Será concedida isenção de anuidade aos profissionais atingidos por intempéries, ou seja, aquelas resultantes de condições atmosféricas extremas que podem causar ciclone, furacões, tufões, inundações, tempestades, tornados e outros similares, desde que oficialmente decretada como calamidade pública e tenha ocorrido no local de moradia do profissional, em até 12 (doze) meses após a data da calamidade, desde que atenda um dos seguintes requisitos: I - ter sido oficialmente decretada a calamidade pública; II- ser referente ao ano da calamidade pública; III- ter recebido isenção do Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana - IPTU; IV- autorizado a sacar o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, em razão dos fatos motivadores da calamidade pública; V- seja atestada por órgão ou entidade da Administração Pública a lesão a bens do profissional em razão da situação calamitosa. §1º Na hipótese de o profissional vítima de calamidade pública ter efetuado o pagamento da anuidade, assiste-lhe o direito de reembolso do valor da anuidade paga, atendido um dos requisitos do artigo anterior, sem acréscimos legais. Art. 6º São isentos do pagamento de anuidades os profissionais: I - portadores de inscrição remida; II- portadores de doença grave prevista em Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal do Brasil que estiver em vigor para Imposto de Renda. III- profissionais acometidos pela COVID-19, desde que se encontrem incapacitados para o exercício profissional. §1º Para efeito de reconhecimento da isenção prevista no inciso II e III deste artigo pela Diretoria do Coren-MS, a doença deve ser comprovada mediante laudo pericial emitido por serviço médico oficial da União, dos Estados, do DF e dos Municípios, devendo ser contado o prazo de validade do laudo pericial, no caso de doenças passíveis de controle. §2º A isenção prevista no inciso II e III deste artigo será válida enquanto durar a doença, devendo a comprovação ser feita anualmente pelo profissional inscrito até a efetiva cura. §3º As isenções previstas neste artigo não impedem a cobrança de débitos dos exercícios anteriores. Art. 7º Esta Decisão entrará em vigor após homologação do Conselho Federal de Enfermagem e publicação na Imprensa Oficial. Campo Grande, 16 de setembro de 2021. Presidente. Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte. Coren-MS n. 85775-ENF. Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira. Secretário. Coren-MS n. 123978-ENF.